Biblioteca Pública "Arthur Vianna"
0849

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.969

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
20 de junho de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

06 cadernos - 96 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

Sespa aprova expansão de Saúde da Família em quatro municípios

Através da Resolução nº 051/03, a Comissão Intergestores Bipartite da Sespa aprova os projetos municipais de expansão do Programa Saúde da Família, no âmbito do Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde da Família – Proesf, dos municípios de Abaetetuba, Ananindeua, Belém e Cametá.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Processo seletivo

A Universidade do Estado do Pará informa que, no período de 23 a 26 de junho, estarão abertas inscrições para processo seletivo simplificado para professor colaborador, para atuação no município de Santarém, no curso de Educação Física.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Licitação da Cosanpa

A Companhia de Saneamento do Pará avisa que abrirá licitação, no dia 8 de julho, para aquisição de 360 toneladas de fluorsilicato de sódio. O produto é destinado a diversos setores de abastecimento de água da Cosanpa. O interessados podem adquirir o edital e demais informações na sede da companhia.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Hidrelétrica de Tucuruí

A Eletronorte – Centrais Elétricas do Norte do Brasil avisa que recebeu da Sectam a autorização de funcionamento para a segunda unidade geradora da segunda etapa da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (14ª Unidade). A autorização tem validade até maio do próximo ano.

(Caderno 2 - Pág. 16)

Convênio da Seof

A Secretaria Executiva de Gestão Orçamentária e Financeira assina convênio com a Prefeitura Municipal de Salinópolis. O objetivo é executar a reforma do complexo Fonte de Caranã, no município.

O convênio, que tem validade até dezembro deste ano, está orçado em R$ 187 mil.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Orientação sexual

Através da emenda constitucional nº 20/03, a Assembléia Legislativa do Estado dá nova redação ao inciso IV do artigo 3º da Constituição do Estado do Pará. Com a modificação, o artigo fica da seguinte maneira: "IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". A novidade é a inclusão do termo orientação sexual, que protege homens e mulheres contra a discriminação por escolha sexual.

(Caderno 2 - Pág. 9)

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCCIV)

O interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata expediu o Decreto 1634, de 28 de março de 1935, dispondo sobre a divisão dos municípios e territórios do Estado em distritos.

Assim, os distritos municipais teriam, além da denominação, o número de ordem: 1º, 2º, 3º e assim por diante, e caberia sempre ao distrito da sede a designação de 1º. E a criação de novos distritos poderia ser requerida ao governo do Estado, pela prefeitura ou por 25 contribuintes. Neste segundo caso, seria ouvida a administração do município.

O decreto também determinava, entre outros pontos, que as prefeituras municipais seriam obrigadas a empregar 60 % de sua arrecadação em investimentos locais, revertendo 40 % em benefício do município. E todo o distrito deveria possuir uma área de terra nunca inferior à metade da área da sede do município para lavouras.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br



0850

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$	283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$	567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$	50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$	10,00
Exemplar avulso:			R$	1,00
Exemplar atrasado:			R$	2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.3
Portarias Cad.1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág.3
Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.3
Portarias Cad.1-Pág.3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Cad.1-Pág.3
Portarias Cad.1-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Cad.1-Pág.3
Portarias Cad.1-Pág.3
Contratos Cad.1-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA Cad.1-Pág.4
Portarias Cad.1-Pág.4
Acórdãos Cad.1-Pág.4
Pauta para Julgamento Cad.1-Pág.4
Editais de Notificação Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Cad.1-Pág.5
Termos Aditivos Cad.1-Pág.5
Convênio Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS Cad.2-Pág.8
Portarias Cad.2-Pág.8
Convite Cad.2-Pág.8
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.8
Edital de Convocação Cad.2-Pág.8
Termos Aditivos Cad.2-Pág.8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ Cad.2-Pág.8
Aviso de Licitação Cad.2-Pág.8
Termos Aditivos Cad.2-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS Cad.2-Pág.9
Termos Aditivos Cad.2-Pág.9
Re-Retificação Cad.2-Pág.9
Aviso de Licitação Cad.2-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE Cad.2-Pág.8
Resultado de Habilitação Cad.2-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA Cad.2-Pág.4
Portarias Cad.2-Pág.4
Errata Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE Cad.2-Pág.4
Portarias Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO Cad.2-Pág.4
Portarias Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ Cad.2-Pág.5
Portarias Cad.2-Pág.5
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES Cad.2-Pág.8
Portarias Cad.2-Pág.8
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO Cad.2-Pág.5
Contratos Cad.2-Pág.5
Homologação Cad.2-Pág.6
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO Cad.2-Pág.8
Errata Cad.2-Pág.8
Homologação Cad.2-Pág.8
Termo Aditivo Cad.2-Pág.8
Portarias Cad.2-Pág.8
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL Cad.2-Pág.6
Aviso Cad.2-Pág.6
Portarias Cad.2-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ Cad.1-Pág.9
Portarias Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO Cad.1-Pág.9
Termos Aditivos Cad.1-Pág.16
Portarias Cad.1-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER Cad.1-Pág.9
Portarias Cad.1-Pág.9
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág.15
Portarias Cad.1-Pág.15
Termo Aditivo Cad.1-Pág.15
Edital Cad.1-Pág.15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ Cad.2-Pág.3
Portarias Cad.2-Pág.3
Contratos Cad.2-Pág.3
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA Cad.2-Pág.4
Tomada de Preços Cad.2-Pág.4
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA Cad.2-Pág.4
Contratos Cad.2-Pág.4
Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág.4
Portarias Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA Cad.2-Pág.1
Aviso Cad.2-Pág.1
Portarias Cad.2-Pág.3
Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág.3
Resoluções Cad.2-Pág.3
Termos de Denúncia Cad.2-Pág.3

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Decreto Legislativo Cad.2-Pág.9
Revogação Cad.2-Pág.9
Emenda Constitucional Cad.2-Pág.9

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Resoluções Cad.2-Pág.9
Acórdãos Cad.2-Pág.10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Contrato Cad.2-Pág.11
Notificações Cad.2-Pág.11
Acórdãos Cad.2-Pág.12
Resolução Cad.2-Pág.13

PARTICULARES
A S Lima Cad.2-Pág.13
Transp. Ind. e Com. de Mads. Maracacuera Cad.2-Pág.13
Serraria Bela Aurora Cad.2-Pág.13
Madeireira Lunardi Cad.2-Pág.13
Mazfort Cad.2-Pág.13
Madeireira Diamante Cad.2-Pág.13
Zani Madeiras Cad.2-Pág.13
Madenave Cad.2-Pág.13
Madeireira Santa Bárbara Cad.2-Pág.13
AAC Barreto Cad.2-Pág.13
Arlindo Tadesco Cad.2-Pág.13
Brasil Ind. e Com Cad.2-Pág.13
Dopan Cad.2-Pág.13
El Shadday Cad.2-Pág.13
Jomada Cad.2-Pág.14
Norte Hotelaria Cad.2-Pág.14
Sandol Cad.2-Pág.14
Serraria Klan Cad.2-Pág.14
Rainayara Cad.2-Pág.14
Vitória do Pirió Cad.2-Pág.14
Pontual Madeiras Cad.2-Pág.14
Pacieri Cad.2-Pág.14
Floresta Ind. Com. de Madeiras Cad.2-Pág.14
Amazonas Madeiras Cad.2-Pág.14
Copam Cad.2-Pág.14
Joluma Cad.2-Pág.14
Jalmad Cad.2-Pág.14
Jopam Cad.2-Pág.14
Santa Bárbara Industrial Cad.2-Pág.14
Esquema Cad.2-Pág.14
Cobem Cad.2-Pág.15
Madeireira Aliança Cad.2-Pág.15
Madelâminas Cad.2-Pág.15
Madeplac Cad.2-Pág.15
Maroletti Cad.2-Pág.15
R Elena Cad.2-Pág.15
Madenort Cad.2-Pág.15
Madeireira Progresso Cad.2-Pág.15
Sindicato dos Vigias Portuários Cad.2-Pág.15
L B Texeira Cad.2-Pág.15
Sudel Cad.2-Pág.15
Transcabral Cad.2-Pág.15
White Martins Cad.2-Pág.15
Adeodato Filho Cad.2-Pág.15
Marcelino Oliveira Cad.2-Pág.15
Amazonas Indústrias Cad.2-Pág.16
A C Moraes Cad.2-Pág.16
Auto Posto Miami Cad.2-Pág.16
Dalsam Cad.2-Pág.16
W C Martins Cad.2-Pág.16
Eletronorte Cad.2-Pág.16
A S Wijma Cad.2-Pág.16
Agropecuária Rio Urucará Cad.2-Pág.16
Eletrovidros Cad.2-Pág.16
Inajá Pecuária Cad.2-Pág.16
Itaboca Cad.2-Pág.16
J Silva Rocha Cad.2-Pág.16
Madeireira Medrar Cad.2-Pág.16
Tropical Cad.2-Pág.16
Polyperfil Cad.2-Pág.16
Serraria Arco Verde Cad.2-Pág.16
Ind. Com. de Madeiras Beija Flor Cad.2-Pág.16
J P Souza Cad.2-Pág.16
Cimpal Cad.2-Pág.16
Madeireira Viga Cad.2-Pág.16
C R Gonçalves Cad.2-Pág.16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa Cad.2-Pág.14
Prefeitura Municipal de Capanema Cad.2-Pág.14
Prefeitura Municipal de Tome-Açu Cad.2-Pág.14
Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-Pág.14
Prefeitura Municipal de Tucuruí Cad.2-Pág.15

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA Cad.1-Pág.1
Ata de Distribuição Cad.1-Pág.1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ Cad.1-Pág.4
Editais de Citação Cad.1-Pág.4
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM Cad.2-Pág.5
Boletim nº 69/03 ..... Cad.2-Pág.5
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA Cad.2-Pág.6
Boletim Especial nº 64/03 ..... Cad.2-Pág.6
Edital de Citação Cad.2-Pág.9
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA Cad.2-Pág.9
Boletim nº 89/03 ..... Cad.2-Pág.9
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA Cad.2-Pág.12
Boletim nº 31/05 ..... Cad.2-Pág.12
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA Cad.2-Pág.14
Expediente Cad.2-Pág.14
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA Cad.2-Pág.14
Boletim Extra nº 01/03 ..... Cad.2-Pág.14
Boletim nº 195, 196, 197, 198, 199 e 200/03 ..... Cad.2-Pág.15
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA Cad.3-Pág.4
Boletim nº 100/03 ..... Cad.3-Pág.4
Editais de Leilão Cad.3-Pág.4
Edital de Intimação Cad.3-Pág.4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portaria Cad.4-Pág.15
Termo Aditivo Cad.4-Pág.15
Aviso de Edital Cad.4-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portaria Cad.4-Pág.15
Recurso Especial Cad.4-Pág.15
Processos Cad.4-Pág.15
Edital Cad.4-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém Cad.3-Pág.7
VTB de Abaetetuba Cad.3-Pág.8
VTB de Castanhal Cad.4-Pág.5
13ª VTB de Belém Cad.4-Pág.6
10ª VTB de Belém Cad.4-Pág.8
5ª VTB de Belém Cad.4-Pág.10
Secretaria da 2ª Turma Cad.3-Pág.8
Secretaria da 1ª Turma Cad.4-Pág.4
3ª Turma Cad.3-Pág.9
Relação nº 21/03 - 1ª Turma Cad.4-Pág.2
Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.3-Pág.8
Gabinete da Vice-Presidência Cad.3-Pág.10

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 • ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº0983/2003-CCG, DE 18 DE JUNHO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0168/2003/CH.GAB./SEFA,
R E S O L V E:
autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no período de 9 a 12 de junho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JUNHO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº0980/2003-CCG, DE 18 DE JUNHO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1129/2003 – GS,
R E S O L V E:
autorizar PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 16 de junho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE JUNHO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0981/2003-CCG, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

NOME	:	MARIA DE NAZARÉ MORAES MOREIRA
Cargo	:	Assessor Especial
Nº de Diárias	:	06 (seis)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Brasília/DF
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	23 a 28/06/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0982/2003-CCG, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

NOME	:	JOÃO MANOEL DA COSTA ALVES
Cargo	:	Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	:	02 (duas)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Igarapé-Miri
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	14 e 15/06/2003
NOME	:	LUIS OTAVIO PIRES DA PENHA
Cargo	:	Motorista
Nº de Diárias	:	02 (duas)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Igarapé-Miri
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	14 e 15/06/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0119/2003-CMG, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO ainda o ofício nº 271/2003-CMG, datado de 13 de junho do corrente ano.
R E S O L V E:
Interromper a contar de 10/06/2003, o período de férias dos Policiais Militares, abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, concedida através da portaria nº 0095/2003-CMG, de 30/05/2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.965 de 13/06/2003.
MAJ QOPM DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO
CAP QOPM PAULO SERGIO SANTANA GARCIA
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de junho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0120/2003-CMG, DE18 DE JUNHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 024/2003-ADM, datada de 10 de junho do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP QOPM RG 16228 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, por ter viajado para a cidade de São Paulo/SP, no período de 10 e 12/06/2003, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de junho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0121/2003-CMG, DE18 DE JUNHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 043/2003-CM, datada de 11 de junho do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2.½ (duas e meia) diárias ao CAP QOPM RG 20139 JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA e ao SD PM RG 23054 VALDECI SANTOS PEREIRA, por ter viajado para o município de Tailândia, a serviço do Governo do Estado, no período de 12 a 14/06/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de junho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0122/2003-CMG, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 040/2003-CM, datada de 10 de junho do corrente ano.
R E S O L V E:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado para os municípios de Breves, Portel, Melgaço e Muaná , no período de 15 a 30/06/2003, a serviço do Governo do Estado.
CAP QOPM RG 16222 PAULO SERGIO SANATANA GARCIA
SGT PM RG 13454 MARIA HELENA SILVA CARDOSO
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de junho de 2003.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 • ☎ (91) 241-4899

ERRATA DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº 299 DE 11.06.2003

onde-se lê: Licença Nojo, Leia-se: Licença para Tratamento de Saúde.
Nome : Roseane Maria Magalhães Castanho
Cargo / Lotação: Aux. Adm. / Coord. Reg. – Bragança.
Matrícula : 3155870/1
Período : 14.05 a 13.06.2003.

FÁTIMA MENEZES SIMAS
Assessora / DEA

PORTARIA Nº 307 DE 17.06.2003

Conceder ao servidor Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.
Nome : Alci Souza dos Santos
Cargo / Lotação: Aux. Serv. Gerais / Boaventura
Matrícula : 6121217/1
Período : 10 a 24.05.2003.

FÁTIMA MENEZES SIMAS
Assessora / DEA

PORTARIA Nº 308 DE 17.06.2003

Conceder ao servidor Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde.
Nome : Ely Nunes de Farias
Cargo / Lotação: Aux. Obras e Manutenção / DISERG
Matrícula : 5121540/1
Período : 04.05.2003 a 10.06.2003

FÁTIMA MENEZES SIMAS
Assessora / DEA

CONCEDER, SUPRIMENTO DE FUNDOS, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.
PORTARIA Nº 305 DE 16.06.2003.

NOME	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	VALOR / R$
MARIA MAURA DA SILVA	542902 –33903097/ 33903697	200,00 / 150,00
MARIA DE FÁTIMA COSTA DE MORAES	542902 –33903097/ 33903697	150,00 / 100,0
OLINDINA DA SILVA SANTOS	542902 –33903097/ 33903697	20,00 / 80,00
ANTÔNIA ELIANDRA DOS SANTOS	542902 –33903097/ 33903697	150,00 / 80,00
RAIMUNDO IVO F. CARDOSO DE SOUZA	542902 –33903097/ 33903697	200,00 / 150,00
HUMBERTO DA SILVA LIMA	542902 –33903097/ 33903697	100,00 / 100,00
FRANCISCO BARROS PEREIRA	542902 –33903097/ 33903697	150,00 / 100,00
SÔNIA BAIA CAIRES	542902 –33903097/ 33903697	200,00 / 150,00
DALVANIRA SARRAZIM SOUZA	542902 –33903097/ 33903697	200,00 / 100,00
MARIA JUCENIRA SOUZA DA SILVA	542902 –33903097/ 33903697	250,00 / 200,00
MARIA VALDERINA P. MOREIRA	542902 –33903097/ 33903697	200,00 / 150,00
AUGUSTO CESAR NATIVIDADE DE ALMEIDA	542902 –33903097/ 33903697	150,00 / 80,00
CARLOS ANTONIO XAVIER GUIMARÃES	542902 –33903097/ 33903697	300,00 / 200,00
MARIA JOSÉ MOURA DA S. WANGHAN	542902 –33903097/ 33903697	200,00 / 150,00
JUDITH SOARES DE MELO	542902 –33903097/ 33903697	200,00 / 150,00
CARMEN LÚCIA PENA FERREIRA	542902 –33903097/ 33903697	150,00 / 80,00
ESLI FERREIRA DE O. SIDORAK	542902 –33903097/ 33903697	200,00 / 150,00
VALDEIR SALOMÃO DA SILVA	542902 –33903097/ 33903697	300,00 / 200,00
ANGELINA SOUZA MONTE	542902 –33903097/ 33903697	300,00 / 200,00
GILDENE ANGELO DA SILVA	542902 –33903097/ 33903697	200,00 / 150,00
CONSTÂNCIA DE ALMEIDA TRINDADE	542902 –33903097/ 33903697	100,00 / 150,00
WILSON DO C. E DOS PRAZERES	542902 –33903097/ 33903697	200,00 / 150,00
RENALDO BRAGA RIBEIRO	542902 –33903097/ 33903697	200,00 / 150,00

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 239/2003 DE 17/06/03

Conceder 1/2(meia) diária aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Tailândia/PA, no dia 14/06/03, como objetivo de visitar obras da ETP, junto a Comitiva do Governo do Estado.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gerson Peres	12477034/1	Sec.Esp.-SEPROS
Maurício Figueiredo	5381878/4	Ass.Sup.II-SEPROS
Mauro Borges	182605/1	Mot.de Gab.-SEPROS

PORTARIA Nº 240/2003 DE 17/06/03

Servidor; JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Cargo: Secretário Especial de Estado de Integração Regional
Matrícula Funcional: nº 5693748/5
Diárias: 1/2(meia) no dia 24/06/03
Destino: Salinópolis/PA
Objetivo: tratar de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 241/2003 DE 17/06/03

Servidor: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Cargo: Secretário Especial de Estado de Produção
Matrícula Funcional: nº 20216668/1
Diárias: 08(oito)internacionais e 02(duas) diárias nacionais no período de 21 a 30/06/03
Destino: Portugal e São Paulo/SP
Objetivo: acompanhar delegação empresarial do Pará em missão comercial àquele País.

PORTARIA Nº 242/2003 DE 18/06/03

Servidor: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Cargo: Secretário Especial de Governo
Matrícula Funcional: nº 3173348/8
Diárias: 02 1/2(duas e meia) no período de 18 a 20/06/03
Destino: Santarém e Altamira/PA
Objetivo: acompanhar o Sr. Governador do Estado.

PORTARIA Nº 235/2003 DE 13/06/03

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 224/2003 de 06/06/2003, publicada no DOE nº 29.964 de 12/06/03, que concedeu diárias aos servidores ANTONIA FERNANDA BRANDÃO AMORAS, Assessor Superior I da SEEPS, matrícula funcional nº 8013292/2 e VITOR MANOEL JESUS MATEUS, Assessor Especial da Casa Civil, matrícula funcional nº 5723647/2.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 050 DE 18 DE JUNHO DE 2003

Nº de dias da licença: 31 (trinta e um) dias; Nome da servidora : Samira Fátima Bestene Campos; Matrícula: 2429/1; Cargo: Biblioteconomista; Lotação: Departamento de Pessoal; Período: 12-06 a 12-07-2003.

CONCEDER DIÁRIAS
PORTARIA Nº 795 DE 18 DE JUNHO DE 2003

Nº de diárias: 1/2 (meia); Nome do servidor: Afonso Maria Freitas Mesquita; Matrícula: 5392390/1; Cargo: Motorista; Destino: Benevides; Período: 10-06-2003; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 796 DE 18 DE JUNHO DE 2003

Nº de diárias: 1/2 (meia); Nome do servidor: Afonso Maria Freitas Mesquita; Matrícula: 5392390/1; Cargo: Motorista; Destino: Santa Izabel do Pará; Período: 16-06-2003; Motivo: a serviço desta Secretaria.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/03 – SEAD

PARTES: SEAD – CNPJ: 05.247.283/0001-94
JOSÉ RUBENS VENDRAMINI JUNIOR – CIC: 004.779.188-83
OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel localizado a trav. Presidente Pernambuco, nº 168.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/03
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 120.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101 03 007 0021 2147
EXERCÍCIO 2003
VALOR: R$ 35.000,00
TERMO INICIAL/FINAL: 15/06/03 a 14/06/05
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2003
ORDENADOR DE DESPESAS: Antônio Carlos Britto

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/03 – SEAD

PARTES: SEAD – CNPJ: 05.247.283/0001-94
LINALDO SOUZA – CIC: 071.908.677-91
OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel situado na Rua Municipalidade nº 1709
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 004/03
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 108.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101 03 007 0021 2147

EXERCÍCIO 2003
VALOR: R$ 31.500,00
TERMO INICIAL/FINAL: 15/06/03 a 14/06/05
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2003
ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Carlos Britto

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/03 – SEAD

PARTES: SEAD – CNPJ: 05.247.283/0001-94
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO – CIC: 000.505.552-00
OBJETO DO CONTRATO: Locação de um galpão localizado a Rodovia BR-316, passagem São Pedro, S/N município de Ananindeua/Pa.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/03
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 87.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101 03 007 0021 2141 349036
EXERCÍCIO 2003
VALOR: R$ 25.375,00
TERMO INICIAL/FINAL: 15/06/03 a 14/06/05
DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2003
ORDENADOR DE DESPESA: Antônio Carlos Britto

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 832 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1600 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 153/98 - 16ª R. F. – AINF N.º 20854)
RECORRIDA: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - I. E. N.º 15.000.614-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11 DE JUNHO DE 2003.
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A suposição, sem materialização dos fatos e sem anexação de documentos comprobatórios da infração, caracteriza presunção, e como tal, não passível de punição.
3. A base de cálculo do ICMS é determinada pela Lei Complementar 87/96. Não pode prosperar o Auto de Infração quando ficar comprovado que o contribuinte possui financiamento externo e suas vendas não incluem juros, nos preços das mercadorias.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do TART, na conformidade da ata, relatório e pareceres, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para manutenção da decisão de 1ª Instância, para fins de Direito.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 16 de junho de 2003.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
CEZAR BECHARA NADER MATTAR
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 831 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 1618 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 7152/96 - 9ª R. F. – AINF N.º 3680)
RECORRIDA: AMAZÔNIA TRANSPORTE RODO FLUVIAL LTDA - I. E. N.º 15.169.951-1
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 9 DE JUNHO DE 2003
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Ausência de prova material - A prova é elemento imprescindível, tanto para a constituição do crédito tributário, quanto para seu questionamento.
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do TART, na conformidade da ata, relatório e pareceres, por maioria de votos, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para fins de Direito. Voto contrário do Conselheiro Hélder Botelho Francês, que votou pela nulidade da ação.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 16 de junho de 2003.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
CEZAR BECHARA NADER MATTAR
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, Cezar Bechara Nader Mattar, Hélder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 830 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 1616 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 01173003612-5 - 1ª R. F. – AINF N.º 37799)
RECORRIDA: ELETROMEC LTDA. - I. E. N.º 15.087.576-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11 DE JUNHO DE 2003
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não comprovada a condição de contribuinte do adquirente, descabe a cobrança do ICMS - Diferença de alíquota nas aquisições interestaduais de bens para integrar ativo fixo.
3. Recurso de ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício, para manter a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 16 de junho de 2003.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar, Hélder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 829 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 1602 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 138/99 - 1ª R. F. – AINF N.º 23196)
RECORRENTE: CARLOS G. MELO - I. E. N.º 15.063.336-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 9 DE JUNHO DE 2003
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deve ser conhecido o recurso apresentado contra decisão singular proferida em atenção ao disposto na Lei nº 5.530/89, que determinava a remessa a julgamento com ou sem defesa.
3. Deixar de recolher o ICMS, relativo a operações com mercadorias indevidamente indicadas como não tributadas, sujeita o infrator ao recolhimento devido bem como às penalidades legais.
4. Deixar de recolher o ICMS, em virtude de não haver destacado o valor do imposto, em operações tributadas, sujeita o contribuinte às cominações legais, sem prejuízo do imposto cabível.
5. Deve ser deduzido do crédito tributário o valor comprovado nos autos como indevidamente cobrado por ocasião da autuação.
6. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário no sentido de que seja modificado o valor do crédito tributário, constante da decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 16 de junho de 2003.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar, Hélder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 828 - 2ª CPJ

RECURSO Nº 1614 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 5375/99 - 9ª R. F. – AINF N.º 28538)
RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA - I. E. N.º 15.069.858-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 9 DE JUNHO DE 2003
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não é contribuinte do ICMS o prestador de serviço de transporte urbano.
3. Não comprovada a condição de contribuinte do adquirente, descabe a cobrança do ICMS - Diferença de alíquota nas aquisições interestaduais de bens para integrar ativo fixo.
4. Recurso de ofício conhecido e improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício, para manter a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 16 de junho de 2003.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Gastão Carvalho Filho, Cezar Bechara Nader Mattar, Hélder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de julho de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1945 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado KLÉVERSON GOMES ROCHA., registro n.º 6800/Pa, e interessado D. L. NEIVA, I. E. n.º 15.187.224-4, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de junho de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 4 de julho de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1929 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado DE MILLUS S/A, I. E. n.º 33.115.817/0001-64, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de junho de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de julho de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1899 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente BENEDITO MUTRAN E CIA LTDA., I. E. n.º 15.000.054-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de junho de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de julho de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1814 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado DEUSDEDITH FREIRE BRASIL, registro n.º 920-D1/Pa., e recorrido MIDOL - MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA, I. E. n.º 15.192.357-4, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de junho de 2003.

DELMIRA N. DE M. MENDES
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de julho de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1790 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SERRARIA TIMBORANA LTDA, I. E. n.º 15.127.552-1, advogado MARIO ALVES CAETANO, registro n.º OAB/PA 8798-B, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de junho de 2003.

DELMIRA N. DE M. MENDES
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de julho de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1834 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente R. B. MOTTA, I. E. n.º 15.141.350-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de junho de 2003.

DELMIRA N. DE M. MENDES
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de julho de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1792 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido M. S. CAVALCANTE & CIA. LTDA., I. E. n.º 15.001.040-0, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 18 de junho de 2003.

DELMIRA N. DE M. MENDES
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA N.º 727 DE 13.06.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373007666-5.
CONCEDER a servidora ALFREDINA MIRANDA TEIXEIRA, identificação funcional nº. 33162/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07.07.2003 a 05.08.2003, correspondente ao triênio de 01.06.1994 a 01.06.1997.

PORTARIA N.º 736 DE 17.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o P.V N.º 21/2003-CARR/DAIF, protocolado sob n.º 2003/00373008460-9.
AUTORIZAR o servidor WILTON DA SILVA FREITAS, Engenheiro, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, proceder inspeção técnica, objetivando avaliação dos bens imóveis para pagamento de ITCD, no município de Castanhal, no dia 17.06.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 737 DE 17.06.2003

Considerando os termos do Mem. N.º 081/2003-DAIF, de 26.04.2003.
SUSPENDER, na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor RIVAIL ARAÚJO DE FIGUEIREDO FILHO, identificação funcional n.º 3248968/1, ocupante da função de Auxiliar de Administração, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, concedida para o mês de maio/2003 através da PORTARIA N.º 396 de 14.04.2003, publicada no D.O.E de 17.04.2003, referente ao exercício de 14.04.2001 a 13.04.2002.

PORTARIA N.º 739 DE 17.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 029/2003-IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 123/2003-G.D/12ª R.F, de 21.05.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373008728-4.
AUTORIZAR o servidor MARCOS OLIVEIRA CARDOSO, Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, participar da "Operação Salinas", que se realizará em Salinópolis, no período de 15.06.2003 a 24.06.2003, sendo concedido ao referido servidor 10 (dez) diárias.

PORTARIA N.º 740 DE 17.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S.N.º/2003-IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 123/2003-G.D/12ª R.F, de 21.05.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373008728-4.
AUTORIZAR os servidores abaixo identificados, participarem da "Operação Salinas", que se realizará em Salinas, no período de 15.06.2003 a 24.06.2003, sendo concedido aos referidos servidores 10 (dez) diárias para cada participante.

NEIDA GALDINO DA SILVA FIORESE	AGENTE AUX. FISCALIZAÇÃO/IFMT
LÚCIA DE FÁTIMA BOZI	AGENTE AUX. FISCALIZAÇÃO/IFMT E
DINA MARIA SETÚBAL FERREIRA	AGENTE TRIBUTÁRIO/IFMT

PORTARIA N.º 741 DE 17.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 026/2003-IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 123/2003-G.D/12ª R.F, de 21.05.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373008728-4.
AUTORIZAR a servidora ROSA HERMÍNIA PESSOA MATOS, Agente Tributário, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, participar da "Operação Salinas", que se realizará em Salinas, no período de 25.06.2003 a 04.07.2003, sendo concedido à referida servidora 10 (dez) diárias.

PORTARIA N.º 742 DE 17.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 028/2003-IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 123/2003-G.D/12ª R.F, de 21.05.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373008728-4.
AUTORIZAR o servidor EDMILSON ABREU CARDOSO, Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, participar da "Operação Salinas", que se realizará em Salinópolis, no período de 25.06.2003 a 04.07.2003, sendo concedido ao referido servidor 10 (dez) diárias.

PORTARIA N.º 743 DE 17.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 025/2003-IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 123/2003-G.D/12ª R.F, de 21.05.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373008728-4.
AUTORIZAR o servidor JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, participar da "Operação Salinas", que se realizará em Bragança, no período de 25.06.2003 a 04.07.2003, sendo concedido ao referido servidor 10 (dez) diárias.

PORTARIA N.º 744 DE 17.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S.N.º/2003-IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 123/2003-G.D/12ª R.F, de 21.05.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373008728-4.
AUTORIZAR a servidora MARIA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS, Agente Tributário, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, participar da "Operação Salinas", que se realizará em Salinas, no período de 25.06.2003 a 04.07.2003, sendo concedido à referida servidora 10 (dez) diárias.

PORTARIA N.º 745 DE 17.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S.N.º/2003-NTE, encaminhado através do Ofício n.º 123/2003-G.D/12ª R.F, de 21.05.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373008728-4.
AUTORIZAR os servidores abaixo identificados, participarem da "Operação Salinas", que se realizará em Salinas, no período de 05.07.2003 a 14.07.2003, sendo concedido aos referidos servidores 10 (dez) diárias para cada participante.

MARIA DE FÁTIMA S. DE OLIVEIRA	AGENTE AUX. FISCALIZAÇÃO NTE
MÁRCIA CRISTINA DE PINHO COUTO	AGENTE AUX. FISCALIZAÇÃO NTE
JOSÉ ROBERTO LOBO SOARES	AGENTE TRIBUTÁRIO DFI
MAURO CELSO BATISTA DA SILVA	AGENTE TRIBUTÁRIO IFMT

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 0521 DE 17.06.2003

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n/s 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373005785-7.
REVOGAR, a contar de 16.05.2003, os efeitos da PORTARIA N.º 1076 de 14.03.96, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 28.173 de 18.03.96, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), à servidora NÁDIA SOCORRO PANTOJA SOARES, identificação funcional n.º. 3311538/2, ocupante da função de Digitador, lotada na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

PORTARIA N.º 0522 DE 17.06.2003

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n/s 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Mem. N.º 139/2003-DITRA, de 04.06.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373008738-1.
REVOGAR, a contar de 01.06.2003, os efeitos da PORTARIA N.º 202 de 12.03.2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.03.2003, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), ao servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, identificação funcional n.º. 5110742/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD.

PORTARIA N.º 0523 DE 17.06.2003

Considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n/s. 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Mem. N.º 139/2003-DITRA, de 04.06.2003, protocolado sob n.º 2003 / 00373008738-1.
CONCEDER ao servidor BENEDITO DE MELO VERA CRUZ, identificação funcional nº. 5052696/2, ocupante da função de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.06.2003.

PORTARIA N.º 0525DE 18 DE JUNHO DE 2003.

A Secretária Executiva da Fazenda, em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e ,
Considerando os termos dos processos nº s 00273004968-6 e 00373001730-8 e manifestação exarada pela COFAZ;
Considerando o disposto no art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/94.
RESOLVE
I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa de caráter Investigatório para apurar os fatos relativos ao desaparecimento de 01 (um) notebook e peças diversas de 03 (três) microcomputadores, ocorridos na CINF e desaparecimento de 01 (um) notebook instalado em viatura da IFMT.
II CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO, Contador, identificação funcional nº 49867/1, ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional nº 5097223/1 e MARIA DE LOURDES BOTELHO DE MORAES, Agente Administrativo, identificação funcional nº 56227/1, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos acima, utilizando-se de todos os meios de prova em direito admitidos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em exercício, em 18/06/2003.

MARIA RUTE TOSTE DA SILVA
Secretária Executiva da Fazenda, em exercício.

PORTARIA N.º 0520 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando o término da prorrogação do prazo da portaria de n.º 0468/2003-G.S/SEFA, de 19/05/2003, publicada no D.O.E n.º 029.950, de 23/05/2003, e os termos do Memorando n.º 07/2003, no qual o Colegiado Sindicante solicita redesignação da Comissão de Sindicância;
Considerando que ainda resta necessária acurada investigação dos fatos, a oitiva de servidores, diligências e demais atos imprescindíveis a conclusão do feito;
RESOLVE:
I- REDESIGNAR, a partir de 22/06/2003, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, a Comissão de Sindicância, prorrogada pela PORTARIA N.º 0468/2003-G.S/SEFA, de 19/05/2003, publicada no D.O.E n.º 029.950, de 23/05/2003 presidida pelo servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, identificação funcional n.º 5190223/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 17/06/2003.

PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO,
MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nºs 46322 e 46323 , ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º , 2º e 3º item III da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, km 13,para pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem os mesmos, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social	Insc.Est.
EM. BANDEIRA	15.201.558-2

Marituba(PA), 13 de junho de 2003.

LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO
Delegado – 9ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da programação em profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória nº 01337000036-8.
Razão Social: ARACOMA COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA
Inscrição Estadual: 15.186.460-8
Fiscal solicitante: ANA LUZ PINTO FRANCO
Documentos solicitados:
Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;
Conhecimento de transporte;
Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração do ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
DIEF/GIEF/DAME/GIDEC;
D.A.E (s) de recolhimento de I.C.M.S;
Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;
Mapa resumo ECF (redução Z anexa);
Atestado de intervenção;
Pedido/cessação de uso de EC;
Boletim de produção;
Balanço patrimonial;
Demonstração do resultado do exercício;
Demonstração da conta mercadorias;
Declaração de imposto de renda pessoa jurídica;
Livros caixa, razão, diário e controle do estoque e produção;
Fita detalhe;
Duplicatas a receber;
Nota fiscal de venda a consumidor – modelo 2
Duplicatas a pagar;
Bilhetes de passagem;
Despacho de transportes;
Resumo de movimento diário;
Ordem de coleta de cargas;
Manifesto de cargas;
Pedido de autorização uso, alteração ou cessação proc. dados;
Arquivo magnético c/ registro fiscal das aquisições e prestações;
Memorando exportação;
Livro banco conta movimento;
Contrato social e alterações;
Títulos protestados;
Demonstrativo contábil com saldo inicial e final de "contas a receber";
Demonstrativo contábil valores recebidos prestações de vendas à prazo mensal.
Período a ser fiscalizado: 06/1998 até 12/1999
Local p/ entrega da documentação: SEFA – 1ª RF, Tv. Quintino Bocaiuva, 1185, entre João Balbi e Boaventura da Silva Belém-Pa fone: 212-0256/ 9149-4979.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

O ILM. SR. DR. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo ao Ofício nº 266/02-CPFI, comunica o cancelamento da programação fiscal nº 00102426, relativo a firma MADEIREIRA JUARY LTDA, Inscrição Estadual nº 15.149.158-5, em virtude do decurso de prazo, sem que fosse solicitada prorrogação em tempo hábil. Comunica ainda, que a empresa, cuja programação fiscal foi cancelada, estará sujeita a nova fiscalização

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

O ILM. SR. DR NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização nº 00249062903-9, datado de 29/01/2003 por mais 30 dias, conforme estabelece o Art. 14, §4º da Instrução Normativa nº 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda..
Razão social: ICL INPUT COMERCIAL LTDA
I. Estadual: 15.198.145-0
2º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 01392000092-6
Validade até: 01/07/2003

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

O ILM. SR. DR NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização nº 00248000156-8, datado de 10/10/2002 por mais 30 dias, conforme estabelece o Art. 14, §4º da Instrução Normativa nº 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda..
Razão social: ADADE COM. DISTR. E IMPORTADORA LTDA
I. Estadual: 15.155.860-4
4º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 01392000094-2
Validade até: 11/07/2003

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

O ILM. SR. DR NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização nº 00248000235-1, datado de 19/12/2002 por mais 60 dias, conforme estabelece o Art. 14, §4º da Instrução Normativa nº 0018/2002 da Secretaria de Estado da Fazenda..
Razão social: FOOT WEAR CALÇADOS LTDA
I. Estadual: 15.211.642-7
1º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 0392000006-6
Validade até: 30/05/2003

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ªR.F

GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:7º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 074/00:
Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Feira Livre Coberta".
Valor do Convênio Original: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Porto de Moz.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 20.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 28.12.00-Dar Dotação Orçamentária para 2001)
3º- 04.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
4º- 06.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
5º- 07.06.02-Acréscimo de Valor (R$65.000,00)e Prorrogação da Vigência (31.12.02)
6º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03/suplemento)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 091/00:
Objeto do Convênio Original: "Construção e Aparelhamento de uma Unidade de PSF".
Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF

e o Município de Água Azul do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 03.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 07.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 099/00:

Objeto do Convênio Original: "Drenagem em Áreas Endêmicas".
Valor do Convênio Original: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Água Azul do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 03.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 07.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:8º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 125/00:

Objeto do Convênio Original: "Drenagem em Áreas Endêmicas".
Valor do Convênio Original: R$ 426.250,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 03.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 30.07.01-Alteração do Plano de Aplicação
4º- 07.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
5º- 27.12.01-Acréscimo de Valor R$40.000,00 (suplemento)
6º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
7º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 159/00:

Objeto do Convênio Original: "Construção e Aparelhamento de dois Postos de Saúde".
Valor do Convênio Original: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Água Azul do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 03.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 11.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 173/00:

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Escola para Ensino Fundamental no Bairro Primavera".
Valor do Convênio Original: R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Parauapebas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 04.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 11.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 176/00:

Objeto do Convênio Original: "Ampliação e Aparelhamento do Hospital Municipal".
Valor do Convênio Original: R$ 605.572,00 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Parauapebas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 04.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 11.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 179/00:

Objeto do Convênio Original: "Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
Valor do Convênio Original: R$ 11.428,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Parauapebas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Estruturação da Secretaria.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 04.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 11.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 182/00:

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Equipamentos para Escolas Profissionalizantes".
Valor do Convênio Original: R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Parauapebas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição dos Equipamentos.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 04.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 11.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 185/00:

Objeto do Convênio Original: "Construção e Aparelhamento de Três Postos de Saúde".
Valor do Convênio Original: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São João do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 04.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 11.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 202/00:

Objeto do Convênio Original: "Implantação do Sistema de Coleta e Destinação Final do Lixo".
Valor do Convênio Original: R$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Marabá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Implantação do Sistema de Coleta.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 04.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 11.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 232/00:

Objeto do Convênio Original: "Drenagem de Áreas Endêmicas".
Valor do Convênio Original: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Itupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 03.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 11.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 248/00:

Objeto do Convênio Original: "Construção de Microssistema de Abastecimento de Água".
Valor do Convênio Original: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Anajás.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 27.12.00-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados e Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 03.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 12.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 28.06.02-Acréscimo de Valor (R$ 48.500,00) e Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:7º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 263/00:

Objeto do Convênio Original: "Implantação do Sistema de Coleta e Destinação Final do Lixo".
Valor do Convênio Original: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Parauapebas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Implantação do Sistema.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 04.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 12.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 21.02.02-Alteração do Plano de Aplicação
5º- 24.07.02- Prorrogação da Vigência (31.12.02)
6º- 10.12.02- Alteração do Plano de Aplicação do 4º Termo Aditivo e Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:7º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 281/00:

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Unidade Móvel Médico Odontológica".
Valor do Convênio Original: R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Parauapebas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição da Unidade.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.00-Prorrogação da Vigência (31.07.01)
2º- 04.07.01-Prorrogação da Vigência (31.12.01)
3º- 12.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
4º- 20.02.02-Alteração do Plano de Aplicação
5º- 24.07.02- Prorrogação da Vigência (31.12.02)
6º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência 31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 001/01:

Objeto do Convênio Original: "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água".
Valor do Convênio Original: R$ 762.322,00 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF

e o Município de Nova Ipixuna.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 13.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:6º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 018/01:

Objeto do Convênio Original: "Drenagem de Áreas Endêmicas".
Valor do Convênio Original: RS 200.000,00 (duzentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Nova Ipixuna.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 06.08.01-Alteração do Plano de Aplicação
2º- 13.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
3º- 28.12.01-Acréscimo de Valor (R$ 49.102,00)
4º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
5º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 032/01:

Objeto do Convênio Original: "Conclusão da Drenagem de Áreas Endêmicas".
Valor do Convênio Original: R$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil, cento e cinqüenta reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Rondon do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 13.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 034/01:

Objeto do Convênio Original: "Drenagem de Áreas Endêmicas".
Valor do Convênio Original: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Domingos do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 13.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 038/01:

Objeto do Convênio Original: "Conclusão e Aparelhamento de 01 Centro Profissionalizante".
Valor do Convênio Original: R$ 150.739,00 (cento e cinqüenta mil, setecentos e trinta e nove reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 14.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:5º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 039/01:

Objeto do Convênio Original: "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município".
Valor do Convênio Original: RS 227.322,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 05.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.07.02-Alteração do Plano de Aplicação
4º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 042/01:

Objeto do Convênio Original: "Implantação do Sistema de Coleta e Destinação Final do Lixo".
Valor do Convênio Original: RS 167.428,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Curionópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 14.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 047/01:

Objeto do Convênio Original: "Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Municipal".
Valor do Convênio Original: RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Curionópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Estruturação da Secretaria.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 14.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:5º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 064/01:

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Quadra Poliesportiva".
Valor do Convênio Original: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Bujaru.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 14.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 28.12.01-Respaldar a Liberação de Recursos para 2002
3º- 18.03.02-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados e Prorrogação da Vigência (31.12.02)
4º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 068/01:

Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água do Município".
Valor do Convênio Original: RS 163.977,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Domingos do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 17.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:5º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 074/01:

Objeto do Convênio Original: "Recuperação da Praça Paulino Freire".
Valor do Convênio Original: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Magalhães Barata.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 17.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 27.06.02-Acréscimo de Valor (R$ 8.000,00) e Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
4º- 21.03.03- Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados em 2002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 079/01:

Objeto do Convênio Original: "Conclusão da Drenagem em Áreas Endêmicas".
Valor do Convênio Original: RS 431.701,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e um reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Curionópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 17.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:5º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 125/01:

Objeto do Convênio Original: "Conclusão da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água".
Valor do Convênio Original: RS 471.142,00 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 03.10.01-Alteração do Plano de Aplicação
2º- 20.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
3º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
4º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 133/01:

Objeto do Convênio Original: "Implantação de um Complexo Poliesportivo".
Valor do Convênio Original: RS 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Tomé - Açu.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 26.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 28.06.02-Acréscimo de Valor (R$ 91.000,00) e Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 142/01:

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: RS 557.550,00 (quinhentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Novo Repartimento
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 27.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 28.06.02-Acréscimo de Valor (R$ 643.140,00) e Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 152/01:

Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água".
Valor do Convênio Original: RS 157.322,00 (cento e cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Curionópolis
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 27.12.01-Prorrogação da Vigência (31.07.02)
2º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (31.07.03)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 178/01:
Objeto do Convênio Original: "Recuperação de 02 Pontes de Madeira – Vila Pinto e Vila Galo".
Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Limoeiro do Ajuru
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 24.06.02-Acrescimo de Valor (R$ 45.553,00), Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 189/01:
Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Base Física para Armazenagem e Beneficiamento de Grãos".
Valor do Convênio Original: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Prainha
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 191/01:
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação e Reurbanização de Vias".
Valor do Convênio Original: R$ 683.550,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Rio Maria
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
3º- 21.03.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 198/01:
Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Hospital Municipal".
Valor do Convênio Original: R$ 534.224,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Abel Figueiredo
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 209/01:
Objeto do Convênio Original: "Construção de Cais de Arrimo".
Valor do Convênio Original: R$ 260.826,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e seis reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Abaetetuba
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 218/01:
Objeto do Convênio Original: "Recuperação de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R$ 193.508,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e oito reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São João da Ponta
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 29.04.02-Alteração do Plano de Aplicação
2º- 24.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:5º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 224/01:
Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Praça na Vila Nossa Senhora de Fátima".
Valor do Convênio Original: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Tracuateua
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 28.12.01-Respaldar a Liberação de Recursos
2º- 18.03.02-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados e Prorrogação da Vigência (31.12.02)
3º- 06.09.02-Alteração do Plano de Aplicação
4º- 30.12.02- Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 262/01:
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Oeiras do Pará
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 25.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 266/01:
Objeto do Convênio Original: "Construção de Matadouro".
Valor do Convênio Original: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Almeirim
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 25.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 273/01:
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Félix do Xingu
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 25.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
3º- 23.05.03-Acréscimo de Valor da Contrapartida Municipal (R$ 26.272,50)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 276/01:
Objeto do Convênio Original: "Construção de um Trapiche".
Valor do Convênio Original: R$ 246.743,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Portel
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 04.07.02-Acréstimo de Valor (R$ 156.440,00) e Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 277/01:
Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Mercado de Peixe".
Valor do Convênio Original: R$ 155.077,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e setenta e sete reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Monte Alegre
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 25.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 288/01:
Objeto do Convênio Original: "Construção de 02 Postos de Saúde".
Valor do Convênio Original: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Novo Repartimento
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 25.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 319/01:
Objeto do Convênio Original: "Construção da Escola Estadual Brasil Novo".
Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Brasil Novo
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 25.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 325/01:
Objeto do Convênio Original: "Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta".
Valor do Convênio Original: R$ 50.300,00 (cinqüenta mil e trezentos reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São João do Araguaia
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 25.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 005/02:
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Anajás
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 031/02:
Objeto do Convênio Original: "Implantação de 01 Sistema de Abastecimento de Água".
Valor do Convênio Original: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Porto de Moz
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003

Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
2º- 21.03.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 032/02:

Objeto do Convênio Original: "Construção de 01 Feira Coberta".
Valor do Convênio Original: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Primavera
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 037/02:

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Via Urbana".
Valor do Convênio Original: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Santa Izabel do Pará
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 041/02:

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação da Rua Independência".
Valor do Convênio Original: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Caetano de Odivelas
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 049/02:

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Veículo".
Valor do Convênio Original: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Tucumã
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição do Veículo.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 051/02:

Objeto do Convênio Original: "Construção de 01 Cais de Arrimo na Vila de Abade".
Valor do Convênio Original: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Curuçá
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 054/02:

Objeto do Convênio Original: "Drenagem e Pavimentação nas Vias que contornam a Feira da São Miguel".
Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Belém
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 055/02:

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Belém
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 058/02:

Objeto do Convênio Original: "Construção da Escola Francisca Florentina de Medeiros".
Valor do Convênio Original: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Domingos do Araguaia
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 063/02:

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação da Av. Barão do Rio Branco".
Valor do Convênio Original: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Bagre
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra.".
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 009/03

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Salinópolis
Objeto : "Reforma do Complexo Fonte do Caranã."
Vigência : até 31 de dezembro de 2003
Valor Total: R$ 187.329,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais)
Valor FDE: R$ 168.596,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Valor Município: R$ 18.733,00 (dezoito mil, setecentos e trinta e três reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020- Promoção do Desenvolvimento Econômico –Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-0340

RESUMO/PORTARIA Nº 056/2003-CGAF, DE 05-06-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Func.: ARLINDA MARIA PANTOJA RIBEIRO/ Gerente Geral; 7003030/1; ABEL LOPES DE OLIVEIRA/ Motorista/ 240010/1. Local: Bragança/ PA; Dia: 06-06-2003; Nº de diárias: ½ (meia). Motivo: coletar resultados da Oficina de Confecção de Rabeca.

RESUMO/PORTARIA Nº 057/2003-IAP, DE 09-06-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id.Func.: OLGA PINHEIRO DE OLIVA/ Assessor/ 5852358/2; Local: Castanhal/PA; Dia: 11-06-2003; Nº de diárias: 1 (uma); Motivo: reunião para viabilizar o Projeto Criando Arte.

RESUMO/PORTARIA Nº 058/2003-CGAF, DE 10-06-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id.Func.: PAULA GOMES SAMPAIO/ Gerente de GT; 5002745/ 1; Local: Castanhal/PA; Dia: 11-06-2003; Nº de diárias: ½ (meia). Motivo: reunião para viabilizar o Projeto Criando Arte.

RESUMO/PORTARIA Nº 061/2003, DE 17-06-2003- SUPRIM. DE FUNDOS

Nome do servidor: SALOMÃO RIBEIRO FILHO. Id. Func.: 3254437-1. Valor:: R$ 600,00. Dotação/Elem. de Desp.: 82201.13.392.0100.1250-339030/ R$ 200,00; 339036/ R$ 400,00. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243--3808

PORTARIA N.º120/2003-SEEL, DE 16.06.2003.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999, considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Processo nº 1482/2003.

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor WILSON FLÁVIO DA SILVA CORREA, matrícula nº 662798/1, ocupante do cargo de Professor, lotado na SEEL, ausentar-se de suas funções para acompanhar as equipes do "ALLSTAR RODAS", masculina e feminina que participaram da Copa Brasil de Basquetebol, em Cadeira de Rodas, na Cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 06 à 13 de junho de 2003, sem ônus para o Estado do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 16 de junho de 2003.
JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 122/2003-SEEL, DE 19.06.2003.

CONCEDER: DIARIA 1 ½ (meia) ao servidor JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat.: 51472396/1; CIC.: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Barcarena; Período: 21.06.2003; Objetivo: Representar a SEEL no 1º Campeonato Paraense de Natação, realizado em Barcarena.

PORTARIA Nº 123/2003-SEEL, DE 19.06.2003.

CONCEDER: DIARIA 1 ½ (meia) a servidora SELMA LUCIA FERREIRA DO AMARAL, Mat.: 5847818/1; CIC.: 169.124.622-00; Cargo: Assessora; Destino: Barcarena; Período: 21.06.2003; Objetivo: Fazer cobertura jornalística do 1º Campeonato Paraense de Natação, realizado em Barcarena.

PORTARIA Nº 124/2003-SEEL, DE 19.06.2003.

CONCEDER: DIARIA 1 ½ (meia) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Mat.: 2037335/1; CIC.: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Barcarena; Período: 21.06.2003; Objetivo: Conduzir o Senhor Secretário ao referido Município.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 297/2001.

Objeto do Contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Valor global do contrato original: RS-360.525,80.
Concorrência n.º 001/2002-CPL./SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Fis Comércio e Representações Ltda. CNPJ/MF 14731830/0001-01.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 120804/2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço, visando o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) dos ítens abaixo relacionado, por conveniência administrativa
ITEM 01-6.600 (seis mil e seiscentos) kg. de arroz agulha tipo 2 pct. 1 kg. fardo plástico transparente c/30 kg. Marca: Novo Canoeiro. ÍTEM 02- 3.486 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis) litros de suco concentrado sabor maracujá gfa até 2 kg, embalagem de filme resistente com 12 kg. Marca: JANDAIA. ÍTEM 03- 4.280 (quatro mil, duzentos e oitenta) litros de suco concentrado sabor caju gfa até 2 kg, embalagem de filme resistente com 12 kg. Marca: JANDAIA.
Valor global do T.A: RS-38.742,92.
Vigência do T.A: 17.06 até 20.06.2003.
Dotação: Fonte (052).Recomeço/Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC.
Recurso Principal .Prod: 0470 Ação:9953,Códigos:16.101.12.366.0097.2353.3390.30
Data da assinatura: 17.06.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Profª Maria Isabel Castro Amazonas/Secretária Executiva de Educação.
Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 14.11.2002. 2º T.A. Data: 24.12.2002. 3º T.A. Data: 24.01.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Nº 298/2002-SEDUC.

Objeto do Contrato original: Considerando o conteúdo do processo nº 312.264/2001, destina-se o presente Contrato à aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço.
Valor global do Contrato original: RS-323.899,70.
Concorrência nº 001/2002-CPL./SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Perform Comércio Ltda. CNPJ/ME03065660/0001-49.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Processo nº 120804/2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a aquisição de merenda escolar para atender o Programa Recomeço, visando o

aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) do item abaixo relacionado, por conveniência administrativa
ITEM 01-6.000(seis mil)Kg. Linguiça bovina,caixa de papelão com 13 kgembalagem plástica com 01 kg.Procedência nacional.
Valor global R$-33.600,00.
Vigência do T.A.: 17.06 até 20.06.2003.
Dotação: Fonte (052).Recomeço/Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC. Recurso Principal .Prod: 0470 .Ação:9953.Códigos:16.101.12.366.0097.2353.3390.30
Data da assinatura: 17.06.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivosanteriores:1°T.A.Data:14.11.2002. 2°T.A.Data:24.12.2002. 3°T.A.Data:24.01.2003.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2003-SEDUC

Dispensa de Licitação n° 012/2003-CPL/SEDUC.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Sr. José Guilherme Menezes de Barros.CIC/MF012703462-53.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo n° 49.502/2002, o segundo Contratante na qualidade de Locador, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel situado na Praça José Veríssimo, n° 46, Centro, Óbidos-Pa, para funcionamento da 7ª URE/Óbidos (Unidade Regional de Educação) em 02 (dois) turnos.
Vigência: 13.06.03 até 12.06.2004.
Valor mensal: R$- 953,94.
Dotação Orçamentária: O.E/2003.(001).Produto:0722. Ação:7698 Cód: 16101.12.122.0102.2385.3390.36.
Data da assinatura: 13.06.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TORNAR SEM EFEITO

4° Termo Aditivo ao contrato de Locação n° 002/2001/SEDUC/Associação Beneficente Frei Caetano Brandão. Publicado no D.O.E.n° 29.933 do dia 29.04.2003.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5°TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 010/2001.

Objeto do contrato original: Funcionamento do Anexo da E.E.E.F.M. Aldebaro Klautau, nos turnos tardes e noite.
Valor mensal do Contrato original: RS-5.000,00.
Dispensa de Licitação n° 019/2001- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Sociedade Civil Madre Celeste. CNPJ/MF.63887756/0002-03.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando do mem° n° 136/2003-CPL/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado no Conjunto Tapajós, rua Candeiras, n° 02, Tapanã, nesta cidade, sendo 10 (dez) salas de aula, 01 (um) depósito de merenda escolar, 01 (uma) área de recreação, 01 (um) banheiro para funcionários e 06 (seis) para alunos, 01 (uma) sala para direção, 01 (uma) sala para vice-direção, 01 (uma) sala para Secretaria, 01 (uma) sala para professores, 01 (uma) copa e 01 (uma) quadra com horário pré-estabelecido, para funcionamento do Anexo
da E.E..E.F.M. Aldebaro Klautau, nos turnos tarde e noite, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 01.06.2003 até 31.05.2004.
Valor mensal: R$-7.679,11.
Dotação Orçamentária: O.E/2003.(001).Produto:0715 .Ação:7196. Cod. 16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
Data da assinatura: 30.05.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivos anteriores: 1° T.A: Data: 30.01.2002. Valor: RS-5.000,00. 2° T.A: Data: 31.05.2002. Valor RS-5.327,50. 3° T.A: Data: 14.11.2002. Valor R$-7.304,39. 4° T.A: Data: 31.01.2003. Valor RS-7.304,39.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2°TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL (LOCAÇÃO) Nº 035/2002.

Objeto do contrato original: Funcionamento da E.E.E.FM.Benedito Celso Pádua Costa.
Valor mensal do Contrato original: RS-12.600,00.
Dispensa de Licitação n° 032/2002- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Sr. Everaldo Siqueira Moreira CIC/MF.062237882-15.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do mem° n° 107/2003-CPL/SEDUC,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original que tem como objeto a locação de 07 salas de aula do imóvel situado na Av. Marechal Zacarias de Assunção, n° 200, Distrito Industrial,Ananindeua/Pa., para funcionamento da E.E.E.FM.Benedito Celso Pádua Costa, visando prorrogar sua vigência por mais 01(um)ano, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A: 08.05.2003 até 07.05.2004.
Valor mensal: RS- 13.246,38.
Dotação: O.E/2003 .(001).Produto:0715. Ação:7196 Cód: 16101.12.361.0106.2470.3390.36.
Data da assinatura: 07.05.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anterior:1° T.A.data:31.01.2003.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA
PORTARIA: 8090/03 DE 18/06/03

NOME: ANDRÈA NASCIMENTO EWERTON
MATRÍCULA: 5778980/014
CARGO/LOT.: PROEAD.4/PROJETO DE REEDUCAÇÃO PSICOMOTORA/SEDUC
CEDER, AO MINISTÉRIO DO ESPORTE/BRASILIA-DF, ATÉ ULTERIOR DELIBERÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 18/06/2003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA: 5045/03 DE 05/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA FRANCISCA DA SILVA
MATRÍCULA: 0475467/010
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.LIBERDADE/MARABÁ
PERÍODO: 02/05/03 A 30/06/03
TRIÊNIO: 01/01/96 A 31/12/98

PORTARIA: 5066/03 DE 20/05/03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA MERCEDES DE S. GONÇALVES
MATRÍCULA: 0499056/010
CARGO/LOT.: SERV./LOT. PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 02/05/03 A 30/06/03 – 01/07/03 A 29/08/03
TRIÊNIO: 03/03/93 A 02/03/96 – 03/03/96 A 02/03/99

PORTARIA: 7238/03 DE 06/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: JOSÉ ANTONIO PANTOJA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0218430/016
CARGO/LOT.: PROEAD.2/EE.ANGELO NASCIMENTO/MUANÁ
PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/03 – 01/08/03 A 30/08/03
TRIÊNIO: 02/08/79 A 01/08/82

PORTARIA: 7242/03 DE 06/06/03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DO SOCORRO DOS REIS AMARAL
MATRÍCULA: 0236888/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.NSA PERPSOCORRO/S. MIG. DO GUAMÁ
PERÍODO: 16/06/03 A 14/08/03 – 15/08/03 A 13/10/03
TRIÊNIO: 12/04/84 A 11/04/87 – 12/04/87 A 11/04/90

PORTARIA: 5049/03 DE 09/06/03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA IZABEL SANTOS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0560170/011
CARGO/LOT.:PROEAD.2/ERC.FRANCOIS P. BENGOT/BENEVIDES
PERÍODO: 10/06 A 30/06/03 – 30/06 A 08/09/03 – 09/09 A 07/11/03
TRIÊNIO: 01/01/84 A 31/12/86 – 01/01/87 A 31/12/89

PORTARIA: 6908/03 DE 11/06/03

Nº DE DIAS: 120
NOME: KÁTIA REGINA DA SILVA REIS
MATRÍCULA: 0516783/011
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.CABANAGEM/BELÉM
PERÍODO: 01/08 A 29/09/03 – 30/09 A 28/11/03
TRIÊNIO: 24/04 A 23/04/97 – 24/04 A 23/04/00

PORTARIA: 6906/03 DE 11/06/03

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0191701/010
CARGO/LOT.:PSICOL./DIV.DEPROGR.EDUCACIONAIS/BELÉM
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03 – 30/09/03 A28/11/03
TRIÊNIO: 01/02/97 A 31/01/00 - 01/02/00 A 31/01/03

PORTARIA: 6092/03 DE 12/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLI HELENA BORGES SILVA
MATRÍCULA: 0238775/011
CARGO/LOT.: SERV./ERC.LAR DE MARIA/BELÉM
PERÍODO: 13/05/03 A 11/07/03
TRIÊNIO: 12/05/00 A 11/05/03

PORTARIA: 6904/03 DE 11/06/03

Nº DE DIAS:120
NOME:MARIA JOSÈ REIS SILVA
MATRÍCULA: 0678805/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.BENEDITO C. DE ATAYDE/ AUG.CORREA
PERÍODO: 01/07/03 A 29/08/03 – 30/08/03 A 28/10/03
TRIÊNIO: 20/04/83 A 19/04/86 – 20/04/86 A 19/04/89

PORTARIA: 7237/03 DE 06/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO CARMO SARGES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0485624/018
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.RAIMLA. DA COSTA/OEIRAS/PARÁ
PERÍODO: 01/06/03 A 30/06/03 – 01/08/03 A 30/08/03
TRIÊNIO: 23/08/98 A 22/03/01

PORTARIA: 7422/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA CÉLIA SOUSA DE MELO
MATRÍCULA: 0521191/011
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOÃO A. DE ANDRADE/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 13/06/94 A 12/06/97

PORTARIA: 7419/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA LUIZA KALIF LIMA
MATRÍCULA: 01194931/018
CARGO/LOT.: MÉDICO/DEREDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 01/02/99 A 31/01/02

PORTARIA: 7433/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITA NASCIMENTO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0606316/011
CARGO/LOT.: PROEAD.2/EE.MAG.BARATA/STA.IZABEL.PARÁ
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 10/06/95 A 09/06/98

PORTARIA: 7432/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: BENEDITA BRITO DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0549436/010
CARGO/LOT.: PROEAD.4/EE.JOSÉ MA. MACHADO/BARCARENA
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 15/06/97 A 14/06/00

PORTARIA: 7423/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: CASTORINA MONTEIRO BARBOSA
MATRÍCULA: 0686697/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROFESTER N. BIBAS/VIGIA
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 17/08/96 A 16/08/99

PORTARIA: 7441/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: EDNA PINTO BORGES
MATRÍCULA: 0323110/016
CARGO/LOT.: PROEAD.2/ERC.N.SRA DE FÁTIMA II/ICOARACI
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03
TRIÊNIO: 20/03/99 A 19/03/02

PORTARIA: 7414/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCA ALVES DA CRUZ
MATRÍCULA: 0539023/016
CARGO/LOT.: SERV./14ª URE DE CAPANEMA
PERÍODO: 01/09/03 A 30/10/03
TRIÊNIO: 11/06/97 A 10/06/00

PORTARIA: 7421/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: HILDA SARAIVA DE QUADROS
MATRÍCULA: 0511323/019
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.DR. PAULA PINHEIRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 13/04/00 A 12/04/03

PORTARIA: 7427/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: IRENE BRAGA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0339571/014
CARGO/LOT.: AG.ADM./ERC.SÃO PIOX/BELÉM
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 19/02/00 A 18/02/03

PORTARIA: 7438/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: LUCIMAR CORREA BRANDÃO
MATRÍCULA: 0312290/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.MA.A.DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 01/10/99 A 30/09/02

PORTARIA: 7430/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: LUISA SOUSA AVIZ REIS
MATRÍCULA: 0506834/019
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.DR.PAULA PINHEIRO
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 01/04/00 A 31/03/03

PORTARIA: 7425/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: LUCIMAR FELIX DA SILVA
MATRÍCULA: 0520101/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.MAG.BARATA-SEDE/STA.MA.DO PARÁ
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 12/05/97 A 11/05/00

PORTARIA: 7440/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARGARETHE DA CRUZ BANDEIRA
MATRÍCULA: 0571032/013
CARGO/LOT.: PROEAD.1/EE.PROFA.MA.CAMARA PAES/BREVES
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 02/02/86 A 01/02/89

PORTARIA: 7439/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO DE FARIAS
MATRÍCULA: 0411507/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.FLOR.DAMASCENO-SEDE/STA.LUZIA
PERÍODO: 11/08/03 A 09/10/03
TRIÊNIO: 18/04/86 A 17/04/89

PORTARIA: 7446/03 DE 10/06/03

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA NAIDES FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0449350/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOSÉ L. CLAUDIO/SÃO DOM. ARAGUAIA
PERÍODO: 01/08/03 A 29/09/03
TRIÊNIO: 10/05/98 A 09/05/01

RETIFICAR
PORTARIA: 5433/03 DE 26/05/03

NOME: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0647209/010
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.DIONÍSIO BENTES/RODON DO PARÁ
RETIFICAR NA PORT.Nº 657/94 DE 18/01/94 QUE CONC. 090 DIAS DE L/ ESPECIAL O QUINQ. DE 19/03/87 A 18/03/92 P/ 11/10/88 A 10/10/93 NO PERÍODO DE 17/03/94 A 14/06/94, P/FINS DE REG. FUNCIONAL.

PORTARIA: 5435/03 DE 26/05/03

NOME: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0647209/010
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
RETIFICAR NA PORT.Nº 12343/01 DE 13/07/01, QUE CONC. 120 DE L/ ESPECIAL OS TRIÊNIOS DE 19/03/95 A 18/03/01 P/ 11/10/96 A 10/10/02, NO PERÍODO DE 01/08/01 A 28/11/01, P/FINS DE REG. FUNCIONAL.

PORTARIA: 5434/03 DE 26/05/03
NOME: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0647209/010
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. DIONÍSIO BENTES/RODNDON DO PARÁ
RETIFICAR NA PORT.Nº 11540/97 DE 16/10/97, QUE CONC. 60 DIAS L/ ESPECIAL O TRIÊNIO DE 19/03/92 A 18/03/95 P/ 11/10/93 A 10/10/96, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.
PORTARIA: 262-B/03 DE 27/05/03
NOME: JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0647209/010
CARGO/LOT.: VIGIA /EE.DIONÍSIO BENTES/RONDON DO PARÁ
RETIFICAR NA PORT.Nº 9945/87 DE 06/08/87, QUE CONC. (090) DIAS DE L/ ESPECIAL, O QUIQ. DE 19/03/82 A 18/03/87 P/ 11/10/83 A 10/10/88, NO PERÍODO DE 01/03/89 A 29/05/89, P/FINS DE REG. FUNCIONAL.
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 7211/03 DE 06/06/03
NOME: ESMERALDINA SIQUEIRA LISBOA
MATRÍCULA: 0480584/018
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 21/02/03 A 19/04/03
PORTARIA: 7212/03 DE 06/06/03
NOME: LUCIENE FARIAS PINHO
MATRÍCULA: 0476641/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.PROF.ANTONIO G.LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 19/02/03 A 24/04/03
PORTARIA: 7213/03 DE 06/06/03
NOME: BENEDITA ALCENIRA GIL DE LIMA
MATRÍCULA: 0474924/016
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.PROF.ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 28/03/03 A 27/05/03
PORTARIA: 7221/03 DE 06/06/03
NOME: LÚCIA MARIA PEREIRA LIMA
MATRÍCULA: 0275379/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROF.JUDITH G.LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 07/02/03 A 07/04/03
PORTARIA: 7222/03 DE 06/06/03
NOME: MARIA DIONÍSIA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0445240/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.MARTINHO M. DA SILVEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 05/02/03 A 06/04/03
PORTARIA: 7223/03 DE 06/06/03
NOME: DALVA MARIA LIMA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0278084/017
CARGO/LOT.: PROF./EE.PEDRO M. DE OLIVEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 15/02/03 A 16/04/03
PORTARIA: 7225/03 DE 06/06/03
NOME: LUISA NASCIMENTO CARDOSO
MATRÍCULA: 0274658/011
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.ANÍSIO TEIXEIRA/MARABÁ
PERÍODO: 22/12/02 A 22/03/03
PORTARIA: 7226/03 DE 06/06/03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0473723/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA
PERÍODO: 06/01/03 A 08/03/03
PORTARIA: 7230/03 DE 06/06/03
NOME: CECÍLIA NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0646016/028
CARGO/LOT.: PROF./EE.DOM PEDRO I/SEDE/PORTO DE MOZ
PERÍODO: 04/04/03 A 02/06/03
PORTARIA: 7231/03 DE 06/06/03
NOME: RAIMUNDA MOTA DA LUZ
MATRÍCULA: 0286575/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.HELOISA DE S. CASTRO/MARABÁ
PERÍODO: 11/02/03 A 11/04/03
PORTARIA: 7216/03 DE 06/06/03
NOME: FRANCISCO MARIA SENA VIEGAS
MATRÍCULA: 0598143/011
CARGO/LOT.: INSP.ALUNOS/EE.LEON. MONTE/ABAETETUBA
PERÍODO:03/12/02 A 03/04/03
PORTARIA: 7217/03 DE 06/06/03
NOME: MARIA DA GLÓRIA MEIRELES LIMA
MATRÍCULA: 0664502/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.PROFIDA VALMONT/MARABÁ
PERÍODO: 03/02/03 A 03/04/03
PORTARIA: 7034/03 DE 05/06/03
NOME: MAGNÓLIA OLIVEIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 0478130/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANGELO DEBIASI/ALTAMIRA
PERÍODO: 30/03/03 A 02/06/03
PORTARIA: 7209/03 DE 06/06/03
NOME: RITA NASCIMENTO DE BRITO
MATRÍCULA: 0276162/016
CARGO/LOT.: SERV./EE.ANGELO DEBIASI/ALTAMIRA
PERÍODO: 15/01/03 A 14/04/03
PORTARIA: 7224/03 DE 06/03/03
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA
MATRÍCULA: 6301002/016
CARGO/LOT.: SERV./ERC.ESP.DESP.P/ A VIDA/ALTAMIRA
PERÍODO: 16/03/03 A 25/05/03
PORTARIA: 7215/03 DE 06/06/03
NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 0663883/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROFONEIDE DE S. TAVARES/MARABÁ
PERÍODO: 20/02/03 A 20/05/03
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 6504/03 DE 02/06/03
NOME: ORLANDINA MARIA BARRETO BARBOSA
MATRÍCULA: 0406244/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROFROSALINA A. SILVA CRUZ/BELÉM
PORTARIA: 7494/03 DE 11/06/03
NOME: SANDRA DE JESUS SANTIGAO CARDOSO
MATRÍCULA: 5258448/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROFROSALINA A. SILVA CRUZ/BELÉM
PORTARIA: 6503/03 DE 02/06/03
NOME: JOVANICE DA SILVA HOMOBONO
MATRÍCULA: 0454370/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROFROSALINA A. SILVA CRUZ/BELÉM
PORTARIA: 6502/03 DE 02/06/03
NOME: MARIA TEREZA MARTINS SOUZA
MATRÍCULA: 0289434/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROFROSALINA A.SILVA CRUZ/BELÉM
PORTARIA: 6501/03 DE 02/06/03
NOME: GERCINA MARIA ALMEIDA DE JESUS
MATRÍCULA: 0390054/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROFROSALINA A. SILVA CRUZ/BELÉM
PORTARIA: 6500/03 DE 02/06/03
NOME: SÔNIA MARIA DA CUNHA ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0531626/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROFROSALINA A.SILVA CRUZ/BELÉM
PORTARIA: 6499/03 DE 02/06/03
NOME: TEREZINHA PINHEIRO DE MORAES
MATRÍCULA: 0454567/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROFROSALINA A. SILVA CRUZ/BELÉM
PORTARIA: 6498/03 DE 02/06/03
NOME: WAGNER DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 0388203/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROFROSALINA A.SILVA CRUZ/BELÉM
PORTARIA: 6497/03 DE 02/06/03
NOME: JOAREZ CARVALHO DO COUTO
MATRÍCULA: 0340600/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROFROSALINA A. SILVA CRUZ/BELÉM
PORTARIA: 7495/03 DE 02/06/03
NOME: RAIMUNDA DA SILVA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 5490642/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.PAULA FRANCINETTI/BELÉM
PORTARIA: 7559/03 DE 11/06/03
NOME: WALCILENE CASTRO CARDOSO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5791405/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BARÃO DE IGARAPÉ MIRI/BELÉM
PORTARIA: 7305/03 DE 10/06/03
NOME: MILTON QUEIRÓZ DE OLIVEIRA FILHO
MATRÍCULA: 5219337/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.C.COM.C.BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7685/03 DE 12/06/03
NOME: ADENILSON SOARES ESTUMANO
MATRÍCULA: 5450136/022
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7686/03 DE 12/06/03
NOME: ANA LAUDELINA DE AZEVÊDO DUDA
MATRÍCULA: 5278635/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7687/03 DE 12/06/03
NOME: CREUZA DIAS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5355460/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7688/03 DE 12/06/03
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS MARQUES
MATRÍCULA: 0290718/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7689/03 DE 12/06/03
NOME: DARCY GARÇOM BATISTA
MATRÍCULA: 5790964/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7690/03 DE 12/06/03
NOME: EDILAMAR CARDOSO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0454931/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7691/03 DE 12/06/03
NOME: EDMAR ALVES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6033490/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7692/03 DE 12/06/03
NOME: EURITA PIRES DA SILVA
MATRÍCULA: 0524018/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7693/03 DE 12/06/03
NOME: FRANCISCA ANUNCIAÇÃO BRAZ DA COSTA
MATRÍCULA: 0470503/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7694/03 DE 12/06/03
NOME: MARIA CLÉA DE MELO CHAVES
MATRÍCULA: 0470520/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7695/03 DE 12/06/03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORIOLANO
MATRÍCULA: 0524123/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7696/03 DE 12/06/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA ARRUDA
MATRÍCULA: 0470449/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7697/03 DE 12/06/03
NOME: MARIA DO SOCORRO GALVÃO CORREA
MATRÍCULA: 0524190/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7698/03 DE 12/06/03
NOME: MARIA FORTUNATA DE MELO RABELO
MATRÍCULA: 0290998/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7699/03 DE 12/06/03
NOME: MARIA LÚCIA DOS SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 0470732/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7700/03 DE 12/06/03
NOME: NANCI DO SOCORRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5483565/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7701/03 DE 12/06/03
NOME: RAIMUNDO NONATO AMORIMANO
MATRÍCULA: 0316970/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7702/03 DE 12/06/03
NOME: ROSANGELA DE SOUZA MELO
MATRÍCULA: 5376963/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7703/03 DE 12/06/03
NOME: ROSENITA MONTEIRO ALVES
MATRÍCULA: 5257743/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7704/03 DE 12/06/03
NOME: JORGE WILSON CRUZ SALES
MATRÍCULA: 5278635/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7705/03 DE 12/06/03
NOME: MARIA DULCELINA BARBOSA GOMES
MATRÍCULA: 5249937/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7706/03 DE 12/06/03
NOME: AURORA DE JESUS CORREIA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5357748/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA

PORTARIA: 7714/03 DE 12/06/03
NOME: MARIA CELESTE GOMES RIBEIRO
MATRÍCULA: 5618495/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7707/03 DE 12/06/03
NOME: MARIA INEZ DA COSTA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0383775/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7708/03 DE 12/06/03
NOME: RAIMUNDO SERGIO MASCARENHAS
MATRÍCULA: 0330515/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7709/03 DE 12/06/03
NOME: ANNE SHIRLEY CAVALCANTE DA SILVA
MATRÍCULA: 5508592/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7711/03 DE 12/06/03
NOME: NORMA IRACEMA MACHADO XAVIER
MATRÍCULA: 5516102/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7712/03 DE 12/06/03
NOME: MARLENE CAVALCANTE DE FREITAS
MATRÍCULA: 5775477/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ANTONIO GODIN LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7713/03 DE 12/06/03
NOME: SARA LEÃO DA ROCHA
MATRÍCULA: 5570468/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.NATONIO G. LINS/ANANINDEUA
PORTARIA: 7454/03 DE 11/06/03
NOME: ALADIA DE NAZARÉ MARTINS DA COSTA
MATRÍCULA: 0556459/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEP.ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7455/03 DE 11/06/03
NOME: ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5364590/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEP.ARMIANDO CORREA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7456/03 DE 11/06/03
NOME: ELENICE MARIA DE SOUZA LEÃO
MATRÍCULA: 0239321/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEP.ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7457/03 DE 11/06/03
NOME: JOSÉ AURELIO LAMEIRA FERREIRA
MATRÍCULA: 0239348/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEP.ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7458/03 DE 11/06/03
NOME: MARIO BARBOSA MACHADO
MATRÍCULA: 5378923/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEP.ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PORTARIA: 745903 DE 11/06/03
NOME: MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES BARBOSA
MATRÍCULA: 0239291/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEP.ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7460/03 DE 11/06/03
NOME: ROSANGELA MARIA MEDEIRO CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0239275/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEP.ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7461/03 DE 11/06/03
NOME: REGINA LÚCIA DA SILVA
MATRÍCULA: 5264863/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEP.ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7462/03 DE 11/06/03
NOME: ROSANGELA MARIA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0732460/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEP.ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7463/03 DE 11/06/03
NOME: RAIMUNDA CLEIDE ATAÍDE DA SILVA
MATRÍCULA: 0293253/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DEP.ARMANDO CORREA/ANANINDEUA
PORTARIA: 7633/03 DE 12/06/03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ANGELIM DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5864674/017
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PEDRO AMAZONAS PEDROSO/BELÉM
PORTARIA: 7629/03 DE 12/06/03
NOME: NAZARENO MEIRELES LOPES
MATRÍCULA: 5866308/014
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FRANC.PAULO DO NASC.MEND./ANANINDEUA
PORTARIA: 7630/03 DE 12/06/03
NOME: ORLANDINO DOS SANTOS FARIAS
MATRÍCULA: 5864909/015
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FRANC.PAULO DO NASC.MEND./ANANINDEUA
PORTARIA: 7631/03 DE 12/06/03
NOME: ROSEANE DO SOCORRO ANGELIM SANTOS
MATRÍCULA: 5872120/013
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FRANC.PAULO DO NASC.MEND./ANANINDEUA
PORTARIA: 7632/03 DE 12/03/03
NOME: SEBASTIÃO LIMA DE FRANÇA FILHO
MATRÍCULA: 5866448/015
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FRANC.PAULO DO NASC.MEND./ANANINDEUA
PORTARIA: 7573/03 DE 11/06/03
NOME: WILMA DE SOUZA CATANHEDE
MATRÍCULA: 0405620/028
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA
PORTARIA: 7572/03 DE 11/06/03
NOME: ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0455113/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.DONA ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 7570/03 DE 11/06/03
NOME: MARIA FRANCISCA MENDES CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 5719720/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI
PORTARIA: 6811/03 DE 04/06/03
NOME: EDNA DOS SANTOS MORAES
MATRÍCULA: 3201716/028
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ESC.TEC.EST.DO PARÁ/BELÉM
PORTARIA: 6812/03 DE 04/06/03
NOME: MARILETE ALMEIDA LIMA
MATRÍCULA: 0324337/023
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ESC.TEC.EST.DO PARÁ/BELÉM
PORTARIA: 7296/03 DE 04/06/03
NOME: IRIZAN NASCIMENTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0351024/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ESC.TEC.EST.DO PARÁ/BELÉM
PORTARIA: 7578/03 DE 11/06/03
NOME: MARIA ELIZABETH SANTOS DOS PASSOS
MATRÍCULA: 0758850/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RUI BARBOSA/BELÉM
PORTARIA: 7576/03 DE 11/06/03
NOME: LENA VANIA VASCOCELOS ARAÚJO
MATRÍCULA: 0568120/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.AUGUSTO OLIMPIO/BELÉM
PORTARIA: 7579/03 DE 11/06/03
NOME: JOÃO CAVALCANTE DA SILVA
MATRÍCULA: 0183288/036
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AUGUSTO OLIMPIO/BELÉM
PORTARIA: 7580/03 DE 11/06/03
NOME: MARIA JACI GONÇALVES AMARAL
MATRÍCULA: 0326178/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.AUGUSTO OLIMPIO/BELÉM
PORTARIA: 7671/03 DE 12/06/03
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5362938/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ASSOC. CRISTÃ DO BENGUÍ/ICOARACI
PORTARIA: 7611/03 DE 12/06/03
NOME: DOMINGAS DOS SANTOS LOBATO
MATRÍCULA: 0600180/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ASSOC. CRISTÃ DO BENGUÍ/ICOARACI
PORTARIA: 7612/03 DE 12/06/03
NOME: JOSÉ ARÃO SILVA
MATRÍCULA: 5348986/014
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ASSOC. CRISTÃ DO BENGUÍ/ICOARACI
PORTARIA: 7613/03 DE 12/06/03
NOME: PEDRINA DE SOUZA ALCOFORADA
MATRÍCULA: 0295566/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ASSOC. CRISTÃ DO BENGUÍ/ICOARACI
PORTARIA: 7614/03 DE 12/06/03
NOME: RAIMUNDA DA SILVA FREITAS
MATRÍCULA: 0466247/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ASSOC. CRISTÃ DO BENGUÍ/ICOARACI
PORTARIA: 7615/03 DE 12/06/03
NOME: SERGIO RAIMUNDO VALENTE MEIRELES
MATRÍCULA: 5406307/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ASSOC.CRISTÃ DO BENGUÍ/ICOARACI
PORTARIA: 7616/03 DE 12/06/03
NOME: ANTONIA GOMES SANTOS
MATRÍCULA: 5493226/011
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CENTRO COM.SÃO CLEMENTE/BELÉM
PORTARIA: 7617/03 DE 12/06/03
NOME: ELOISA HELENA VIDIGAL JACOB
MATRÍCULA: 5365473/012
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ASSOC.CRISTÃ DO BENGUÍ/ICOARACI
PORTARIA: 7620/03 DE 12/06/03
NOME: MARIA DOS ANJOS DA LUZ EVANGELISTA
MATRÍCULA: 0386448/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ASSOC.CRISTÃ DO BENGUÍ/ICOARACI
PORTARIA: 7621/03 DE 12/06/03
NOME: JOÃO PAULO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0386278/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ASSOC.CRISTÃ DO BENGUÍ/ICOARACI
PORTARIA: 7518/03 DE 11/06/03
NOME: HERMES CARVALHO JUNIOR
MATRÍCULA: 0180980/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ASSOC.CRISTÃ DO BENGUÍ/ICOARACI
PORTARIA: 7584/03 DE 11/06/03
NOME: EMILTON MAFRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5862574/012
PERÍODO: 01/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 7517/03 DE 11/06/03
NOME: ELIZABETH NUNES ALVES
MATRÍCULA: 0329690/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 7516/03 DE 11/06/03
NOME: ELIZABETE MACHADO MATOS
MATRÍCULA: 0452998/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 7515/03 DE 11/06/03
NOME: ELENA DA SILVA MERAES
MATRÍCULA: 0329347/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA: 7584/03 DE 11/06/03
NOME: EDNA ALMEIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 5461626/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7513/03 DE 11/06/03
NOME: DULCINA MARIA DO AMARAL LOPES
MATRÍCULA: 5377633/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7512/03 DE 11/06/03
NOME: DORALICE MIRANDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0320625/012
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7582/03 DE 11/06/03
NOME: DELCILA DE JESUS CARVALHO
MATRÍCULA: 5862426/010
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7581/03 DE 11/06/03
NOME: CLEBSON SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5873657/015
PERÍODO: 01/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7511/03 DE 11/06/03
NOME: CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS SHIMAKAWA
MATRÍCULA: 5885043/010
PERÍODO: 01/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7510/03 DE 11/06/03
NOME: CHELSEA VANJA CORDOVIL CABRAL MARQUES LIMA
MATRÍCULA: 5440289/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7509/03 DE 11/06/03
NOME: BENEDITA PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0467928/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7508/03 DE 11/06/03
NOME: ANDRE DE SOUZA BAIA
MATRÍCULA: 0461881/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7507/03 DE 11/06/03
NOME: ALCINÉA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5873495/015
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7496/03 DE 11/06/03
NOME: ALDACINDA DA SILVA ELERES
MATRÍCULA: 0385930/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7548/03 DE 11/06/03
NOME: FÁTIMA SOLANGE FERRO MARINHO
MATRÍCULA: 0329053/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7499/03 DE 11/06/03
NOME: MARGARIDA MARIA ESTUMANO SAMPAIO
MATRÍCULA: 0391760/025
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7500/03 DE 11/06/03
NOME: MARIA ELENA NASCIMENTO DE LIMA
MATRÍCULA: 5221307/029
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7501/03 DE 11/06/03
NOME: REGINA SANDRA CORREA DA COSTA
MATRÍCULA: 0393967/026
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7502/03 DE 11/06/03
NOME: ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA
MATRÍCULA: 5501032/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7504/03 DE 11/06/03
NOME: ROSANGELA DA TRINDADE DE LOURINHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5133998/020
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7503/03 DE 11/06/03
NOME: SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA
MATRÍCULA: 5042194/045
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7505/03 DE 11/06/03
NOME: TEREZINHA DE SOUSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5559801/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA: 7506/03 DE 11/06/03
NOME: ALBA CÉLIA ALVES BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0731226/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 007571/03 DE 11/06/2003
NOME: LUIS AUGUSTO CASTRO
MATRICULA: 0239143/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE DEP ARMANDO CORREA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 007574/03 DE 11/06/2003
NOME: MARLUCE SANTOS FARIAS
MATRICULA: 0239267/017
PERÍODO: 15/08/03 A 13/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE DEP ARMANDO CORREA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 007464/03 DE 11/06/2003
NOME: ADILCE DA ROCHA VELOSO
MATRICULA: 0241474/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z AC DE ASSUNÇAO/BELEM

PORTARIA Nº: 007465/03 DE 11/06/2003
NOME: ALEXANDRE JOSE VIEIRA BESSA ARAUJO
MATRICULA: 5792479/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007466/03 DE 11/06/2003
NOME: ANA MARIA DA SILVA MELO
MATRICULA: 0405434/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇAO/BELEM

PORTARIA Nº: 007467/03 DE 11/06/2003
NOME: ANA MARIA MONTEIRO CORREA
MATRICULA: 0489344/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNÇAO/BELEM

PORTARIA Nº: 007468/03 DE 11/06/2003
NOME: CARMEM LUCIA DA ANUNCIACAO
MATRICULA: 5210720/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCAO/BELEM

PORTARIA Nº: 007469/03 DE 11/06/2003
NOME: DEBORA QUEIROZ DE ASSIS
MATRICULA: 0241482/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007470/03 DE 11/06/2003
NOME: DENISE LUCIA MONTEIRO
MATRICULA: 0315400/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007471/03 DE 11/06/2003
NOME: DOROTEA COSTA REGO
MATRICULA: 0454982/012
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007472/03 DE 11/06/2003
NOME: EMETE DO ESPIRITO SANTO
MATRICULA: 0493813/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007473/03 DE 11/06/2003
NOME: ENEAS MENDES LEITE
MATRICULA: 3192784/027
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007474/03 DE 11/06/2003
NOME: ESCOLASTICA ANTUNES SABOIA
MATRICULA: 0241555/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007475/03 DE 11/06/2003
NOME: GIORGIO PINHEIRO PEREIRA
MATRICULA: 5377625/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007476/03 DE 11/06/2003
NOME: JOSELY MAGNO PIEDADE
MATRICULA: 0241563/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007477/03 DE 11/06/2003
NOME: LEA RAMOS DE SOUZA
MATRICULA: 0517232/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007478/03 DE 11/06/2003
NOME: LENITA DA SILVA MORAES
MATRICULA: 0674974/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007479/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA BENEDITA MOREIRA
MATRICULA: 0447030/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007480/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DAS GRAÇAS POTHER PEREIRA
MATRICULA: 0758655/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007481/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS ANJOS
MATRICULA: 0225592/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007483/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DE NAZARE MOREIRA
MATRICULA: 0446920/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007484/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA EMILIA RUFINO
MATRICULA: 0297275/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007485/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA JOSE MORAES MIRANDA
MATRICULA: 0452920/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007486/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA RUTH COSTA VIEIRA
MATRICULA: 0446777/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007487/03 DE 11/06/2003
NOME: MAX ELOI COELHO SANTANA
MATRICULA: 0501522/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007488/03 DE 11/06/2003
NOME: ROSILDA PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0241504/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007489/03 DE 11/06/2003
NOME: SELMA BAIA PEREIRA
MATRICULA: 0241539/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007490/03 DE 11/06/2003
NOME: SELMA CALDERARO DO ROSARIO
MATRICULA: 0446823/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007491/03 DE 11/06/2003
NOME: SUELI MARIA CALDAS DA SILVA
MATRICULA: 0241547/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 007492/03 DE 11/06/2003
NOME: TANIA MARIA CATETE COELHO
MATRICULA: 0446939/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM
PORTARIA Nº: 007493/03 DE 11/06/2003
NOME: WAGNER TADEU DA SILVA NOGUEIRA
MATRICULA: 5339979/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ALEXANDRE Z DE ASSUNCÃO/BELEM
PORTARIA Nº: 007519/03 DE 11/06/2003
NOME: ISMAELINO NUNES MELO FILHO
MATRICULA: 5138868/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007520/03 DE 11/06/2003
NOME: ISAIRA SOUSA PINTO
MATRICULA: 0761630/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE. VISC. DE SOUZA FRANCO/BELÉM
PORTARIA Nº: 007521/03 DE 11/06/2003
NOME: IVONE DO SOCORRO DE CARVALHO PEREIRA
MATRICULA: 5402310/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº:007583/03 DE 11/06/2003
NOME: JAZIEL DE ARAUJO CASTRO
MATRICULA: 5871255/010
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007522/03 DE 11/06/2003
NOME: JOAO ANTONIO PROENCA DOS SANTOS
MATRICULA: 5311209/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007585/03 DE 11/06/2003
NOME: JEFFERSON DA CRUZ SILVA
MATRICULA: 5885396/010
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007586/03 DE 11/06/2003
NOME: JOANA DA ROSA REIS
MATRICULA: 5864046/010
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007524/03 DE 11/06/2003
NOME: JOANITA BATISTA CASTRO SANCHES
MATRICULA: 0731196/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007587/03 DE 11/06/2003
NOME: JOSE ALVES DA SILVA
MATRICULA: 5867347/017
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007588/03 DE 11/06/2003
NOME: JOSE ATEMIR DE SOUSA SILVA
MATRICULA: 5880777/013
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007589/03 DE 11/06/2003
NOME: JOSE AUGUSTO SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 5874149/010
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007590/03 DE 11/06/2003
NOME: KELLY DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA
MATRICULA: 5874041/017
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007591/03 DE 11/06/2003
NOME: LAURO FERREIRA DO COUTO
MATRICULA: 5864542/018
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº:007592/03 DE 11/06/2003
NOME: LILIANE SANTOS NATIVIDADE
MATRICULA: 5875242/010
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007593/03 DE 11/06/2003
NOME: LUZINETE DE AMORIM CAMPELO
MATRICULA: 5874807/019
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007525/03 DE 11/06/2003
NOME: MADALENA MACEDO DA SILVA
MATRICULA: 0329045/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007595/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MOREIRA
MATRICULA: 5864313/015
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007527/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DA GLORIA CARMONA BARAUNA
MATRICULA: 0518085/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007526/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DA CONCEICAO TORRES DE SOUZA
MATRICULA: 0453226/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007528/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DAS GRACAS MELO DE NAZARE
MATRICULA: 0386308/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007596/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DE FATIMA LIMA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5881617/014
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007529/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DE FATIMA FONSECA DA SILVA ARAUJO
MATRICULA: 0328987/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007523/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DO CARMO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
MATRICULA: 0328456/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007530/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 0329746/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007531/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SOARES
MATRICULA: 0731048/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007532/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA GOMES OLIVEIRA
MATRICULA: 0192775/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007533/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA LEIDA DE JESUS MELO
MATRICULA: 0760994/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007597/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA IVONETE FARIAS DA CONCEICAO
MATRICULA: 5874840/013
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007594/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA LUCILENE SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 5873851/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007534/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA LUIZA DOS SANTOS
MATRICULA: 0302384/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007598/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA SOCORRO DA SILVA SOUZA
MATRICULA: 5866367/015
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007535/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA STELA AS DA SILVA
MATRICULA: 0552526/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007536/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIA TELMA COSTA PINHEIRO
MATRICULA: 5269334/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007537/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIO NAZARENO RODRIGUES OLIVEIRA
MATRICULA: 0328189/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007599/03 DE 11/06/2003
NOME: MARIZIETE PAMPLONA PARAENSE
MATRICULA: 5864410/019
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007538/03 DE 11/06/2003
NOME: MARLUCE OLIVEIRA DO VALE
MATRICULA: 6316158/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº:007600/03 DE 11/06/2003
NOME: MIGUEL TIBURCIO DA COSTA CRUZ
MATRICULA: 5880785/015
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007539/03 DE 11/06/2003
NOME: NADIA RUTH MARQUES COSTA
MATRICULA: 0329835/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007601/03 DE 11/06/2003
NOME: NILCE MORAES CARVALHO
MATRICULA: 5864453/016
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007540/03 DE 11/06/2003
NOME: NILDA DO SOCORRO DE SOUZA SASTRE
MATRICULA: 0328472/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007541/03 DE 11/06/2003
NOME: NIVALDO PINTO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0328901/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007602/03 DE 11/06/2003
NOME: PATRICIO BARROS RIBEIRO FILHO
MATRICULA: 5864941/012
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007603/03 DE 11/06/2003
NOME: PAULO ROBERTO CAMPOS COSTA
MATRICULA: 5880980/010
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007542/03 DE 11/06/2003
NOME: PAULO LEAO MELO
MATRICULA: 0396672/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007543/03 DE 11/06/2003
NOME: PERICLES JOSE CANELAS DE ANDRADE
MATRICULA: 0778680/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007545/03 DE 11/6/2003
NOME: RAIMUNDA HILDA GOMES MELO
MATRICULA: 0673315/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM

PORTARIA Nº: 007546/03 DE 11/06/2003
NOME: RAIMUNDA RICARDINA R DE SOUZA
MATRICULA: 0328740/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007604/03 DE 11/06/2003
NOME: ROSELIA DE SOUZA LIMA
MATRICULA: 5872030/014
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007605/03 DE 11/06/2003
NOME: ROSILENE DA SILVA NEVES
MATRICULA: 5866588/016
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007547/03 DE 11/06/2003
NOME: SHEILA CRISTINA ARAUJO DE PAULA
MATRICULA: 5791383/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007548/03 DE 11/06/2003
NOME: SILVIA REGINA PACHECO FERREIRA
MATRICULA: 0329673/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007606/03 DE 11/06/2003
NOME: SIMONE DO SOCORRO DE PAULA FREITAS
MATRICULA: 5874882/013
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007549/03 DE 11/06/2003
NOME: TARCILA FERREIRA PINTO
MATRICULA: 5285720/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007550/03 DE 11/06/2003
NOME: TEREZINHA DE JESUS E SILVA
MATRICULA: 0453064/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007551/03 DE 11/06/2003
NOME: VILDA DUARTE BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0477710/013
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007552/03 DE 11/06/2003
NOME: VALCIR DOS SANTOS LOPES
MATRICULA: 5565065/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007607/03 DE 11/06/2003
NOME: WALMIR NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRICULA: 5874874/011
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VISCONDE DE SOUZA FRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007575/03 DE 11/06/2003
NOME: SONIA SHIRLEY SOUSA SANTOS
MATRICULA: 5467330/017
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE DILMA DE SOUZA CATTETE/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007683/03 DE 12/06/2003
NOME: WALJOINA OLIVEIRA DA COSTA
MATRICULA: 0470864/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007682/03 DE 12/06/2003
NOME: WILMA NONATA MENDES GONCALVES
MATRICULA: 6013694/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007681/03 DE 12/06/2003
NOME: TANIA MARIA ALVES FURTADO
MATRICULA: 5190576/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007680/03 DE 12/06/2003
NOME: REGINA MARIA ALEXANDRINA DA SILVA
MATRICULA: 0326399/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007679/03 DE 12/06/2003
NOME: RAQUEL MESQUITA VIEIRA
MATRICULA: 6013805/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007678/03 DE 12/06/2003
NOME: RAIMUNDA KATIA VIEIRA FERNANDES
MATRICULA: 6013791/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007677/03 DE 12/06/2003
NOME: RAIMUNDA DE JESUS FREITAS
MATRICULA: 0226149/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007676/03 DE 12/06/2003
NOME: PEDRO PAULO DA COSTA SANTOS
MATRICULA: 0731579/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007675/03 DE 12/06/2003
NOME: NAIDE ELIAS DE ALMEIDA
MATRICULA: 6013716/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007674/03 DE 12/06/2003
NOME: MIRIAN SEIXAS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0752770/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007673/03 DE 12/06/2003
NOME: MARIA JOSE SANTOS DO ROSARIO
MATRICULA: 0675318/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007672/03 DE 12/06/2003
NOME: MARIA DE NAZARE MACHADO MESQUITA
MATRICULA: 0758680/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007671/03 DE 12/06/2003
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA BORGES
MATRICULA: 0489255/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007670/03 DE 12/06/2003
NOME: MARIA DAMIANA DE SOUZA
MATRICULA: 0758434/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007669/03 DE 12/06/2003
NOME: MARIA DA CONCEICAO LIMA DOS REIS
MATRICULA: 6013813/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007668/03 DE 12/06/2003
NOME: MARIA CELINA DAMASCENO DE AZEVEDO
MATRICULA: 6013732/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007666/03 DE 12/06/2003
NOME: MARIA AUXILIADORA MACIEL ALEIXO
MATRICULA: 0758728/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007667/03 DE 12/06/2003
NOME: MARIA CELIA DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 6013740/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007665/03 DE 12/06/2003
NOME: LUIZA FERREIRA COELHO
MATRICULA: 0344613/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007664/03 DE 12/06/2003
NOME: LUIZ NASCIMENTO MARTINS
MATRICULA: 0325783/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007663/03 DE 12/06/2003
NOME: LEONILA DOS ANJOS SANTOS
MATRICULA: 0239925/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007662/03 DE 12/06/2003
NOME: LEIDE ALVES DA SILVA
MATRICULA: 0241709/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007661/03 DE 12/06/2003
NOME: HEITOR PERES DE SOUZA
MATRICULA: 6013830/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007660/03 DE 12/06/2003
NOME: FRANCISCA QUEIROZ WARISS
MATRICULA: 5255155/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007659/03 DE 12/06/2003
NOME: FRANCISCA ELIAS RODRIGUES
MATRICULA: 0557803/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007658/03 DE 12/06/2003
NOME: CLEIDE NAZARE ALVES BARRETO
MATRICULA: 0466107/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007657/03 DE 12/06/2003
NOME: ARLETE SILVA DE SOUZA
MATRICULA: 0307963/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007656/03 DE 12/06/2003
NOME: ANTONIO BENTO DINIZ FURTADO
MATRICULA: 5511984/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007655/03 DE 12/06/2003
NOME: ANTONIA DA SILVA MOTA
MATRICULA: 0343889/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM
PORTARIA Nº: 007654/03 DE 12/06/2003
NOME: ALICE NEVES DE QUEIROZ
MATRICULA: 5380367/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ACACIO FELICIO SOBRAL/BELEM

PROMOÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDO – JUNHO
PORTARIA Nº 732, 18 DE JUNHO DE 2003
Nome: Valmir José Motta Conceição
Matrícula: 6034640/3
C.I.C.: 267.072.502-30
Valor Suprimento: R$ 600,00
Elemento de Despesa: 339036 - R$ 600,00
Objeto: Despesas com desenvolvimento de atividades do Curso de Ciências Naturais
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

SUPRIMENTO DE FUNDO – JUNHO
PORTARIA Nº 729, 18 DE JUNHO DE 2003
Nome: Anajarino Martins Filho
Matrícula: 3183092/1
C.I.C.: 042.327.552-68
Valor Suprimento: R$ 8.000,00
Elemento de Despesa 339030 – R$ 8.000,00
Objeto: Manutenção das atividades desenvolvidas pelo CCBS
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

SUPRIMENTO DE FUNDO – JUNHO
PORTARIA Nº 728, DE 18 DE JUNHO DE 2003
Nome: Eliana Maria Martins Alves
Matrícula: 50415597/1
C.I.C.: 032.990.902-91
Valor Suprimento: R$ 2.500,00
Elemento de Despesa 339036 - R$ 1.000,00
339030 - R$ 500,00
339039 - R$ 1.000,00

Objeto: Realização do I Encontro do Sudoeste do Pará
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

SUPRIMENTO DE FUNDO – JUNHO
PORTARIA Nº 727, DE 18 DE JUNHO DE 2003

Nome: Paulo Sergio Campelo dos Santos
Matrícula: 5041554/1
C.I.C.: 261.793.772-00
Valor Suprimento: R$ 200,00
Elemento de Despesa 339039 – R200,00
Objeto: Realização de atividades de extensão
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0684/03 DE 12/06/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 3184706-1
CARGO: TÉCNICO C
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, no período de 21 a 28/02/03, objetivando o tombamento e inventário de bens dessa Unidade, obedecendo cronograma aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

PORTARIA Nº 0685/03 DE 12/06/03.

NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ
MATRÍCULA: 3188604-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, no período de 21 a 28/02/03, objetivando o tombamento e inventário de bens dessa Unidade, obedecendo cronograma aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0686/03 DE 12/06/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 3184706-1
CARGO: TÉCNICO C
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/TUCURUÍ/BELÉM, no período de 10 a 17/03/03, objetivando o tombamento e inventário de bens dessa Unidade, obedecendo cronograma aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0687/03 DE 12/06/03.

NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ
MATRÍCULA: 3188604-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.
CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/TUCURUÍ/BELÉM, no período de 10 a 17/03/03, objetivando o tombamento e inventário de bens dessa Unidade, obedecendo cronograma aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0701/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: SÍLVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO
MATRÍCULA: 3188922-1
FUNÇÃO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/BRASÍLIA/SÃO PAULO/BELÉM, no período de 10 a 14/06/03, para participar do Fórum Nacional de Pró-Reitores, para articular a convalidação dos diplomas estrangeiros, dos alunos do Mestrado do IPLAC/CUBA e realizar intercâmbio entre Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, em nível nacional.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0703/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES
MATRÍCULA: 0269557-3
FUNÇÃO: PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ACESSO.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/PORTO ALEGRE/BELÉM, no período de 24 a 28/06/03, para participar do XXVII SAESUNN e VIII SAESCO.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0705/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: TÂNIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5066522-2
FUNÇÃO: DIRETORA DO DEPTO. DE ACESSO.
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ACESSO.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/PORTO ALEGRE/BELÉM, no período de 24 a 28/06/03, para participar do XXVII SAESUNN e VIII SAESCO.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0706/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES
MATRÍCULA: 5553873-2
CARGO: TÉCNICO A
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ACESSO.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/PORTO ALEGRE/BELÉM, no período de 24 a 28/06/03, para participar do XXVII SAESUNN e VIII SAESCO.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0688/03 DE 12/06/03.

NOME DO SERVIDOR: MÁRIO JORGE BRASIL XAVIER
MATRÍCULA: 5861357-1
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.
CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho TUCURUÍ/BELÉM, e 01 e ½(uma e meia) diária no valor de R$ 135,00(CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), referente a seu deslocamento até o referido município, no período de 05 a 06/06/03, para ministrar palestra "Desafios da Educação de Jovens e Adultos no Século XXI", por ocasião da II Semana Acadêmica, no Núcleo desta UEPA, em TUCURUÍ.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0694/03 DE 16/06/03.

NOME DO SERVIDOR: SÔNIA SUELY DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 3213331-2
CARGO: TÉCNICO B
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/BELO HORIZONTE/BELÉM, e 03 e ½(três e meia) diárias no valor de R$ 552,00(quinhentos e cinqüenta e dois reais), para participar do IV Curso sobre Elaboração de Projetos Pedagógicos em Instituições de Ensino Superior, no período de 07 a 10/05/03, na cidade de BELO HORIZONTE – MG.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0718/03 DE 16/06/03.

NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
MATRÍCULA: 0327956-3
FUNÇÃO: PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, e ½(meia) diárias no valor de R$ 45,00(quarenta e cinco reais), para participar da inauguração do Núcleo da UEPA, no referido município, no dia 09/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0698/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: TÂNIA REGINA LOBATO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0784397-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.
CONCEDER, 04(quatro) diárias no valor de R$ 768,00(setecentos e sessenta e oito reais), para participar do XVI Encontro de Pesquisa Educacional do Norte-Nordeste: "Educação, Pesquisa e Diversidade Regional, no período de 10 a 13/06/03, na Universidade Federal de Sergipe em Aracajú – SE.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0699/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 3185370-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor de R$ 45,00(quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de MOJU, no dia 31/05/03, para realizar a entrega de material no Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0700/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: NÚBIA SUELY SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5824311-1
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS
LOTAÇÃO: CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA.
CONCEDER, 02(duas) diárias no valor de R$ 100,00(cem reais), referente ao seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, no período 30/04/03 a 03/05/03, para coordenar o Projeto de Extensão "Educação Ambiental para uma Cidade que Cresce".

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS, CONCEDIDAS ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 0484/03, DE 16/05/03.
PORTARIA Nº 0696/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: REGINA PEREIRA DAMASCENO
MATRÍCULA: 3187047-1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CONCEDER, a complementação de 04(quatro) diárias, concedidas atraves da Portaria Nº 0484/03, de 16/05/03, no valor de R$ 22,00(vinte e dois reais), referente a seu deslocamento até PORTO SEGURO - BA, no período de 27 a 30/04/03, conforme Processo nº 03498/03, de 30/04/03.

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS, CONCEDIDAS ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 0623/03, DE 06/06/03.
PORTARIA Nº 0697/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIA BETÂNIA BARBOSA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 5271800-1
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE II – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.
CONCEDER, a complementação de 05(cinco) diárias, concedidas através da Portaria Nº 0623/03, de 06/06/03, no valor de R$ 160,00(cento e sessenta reais), referente a seu deslocamento até ARACAJÚ - SE, no período de 04 a 08/06/03, conforme Processo nº 04362/03, de 07/05/03.

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS, CONCEDIDAS ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 0316/03, DE 11/04/03.
PORTARIA Nº 0710/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA
MATRÍCULA: 5860946-1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO – 20 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PATOLOGIA.
CONCEDER, a complementação de 04(quatro) diárias, concedidas através da Portaria Nº 0316/03, de 11/04/03, mais 01(uma) diária integral, no valor de R$ 220,00(duzentos e vinte reais), referente a seu deslocamento até a cidade de FLORIANÓPOLIS, no período de 30/04 a 04/05/03, conforme Processo nº 01940/03, de 17/03/03.

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS, CONCEDIDAS ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 0646/03, DE 09/06/03.
PORTARIA Nº 0719/03 DE 16/06/03.

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
MATRÍCULA: 0305260-3
FUNÇÃO: REITOR
LOTAÇÃO: REITORIA.
CONCEDER, a complementação de 01 e 1/2(uma e meia) diárias, concedidas através da Portaria Nº 0646/03, de 09/06/03, no valor de R$ 22,50(vinte e dois reais cinqüenta centavos), referente a seu deslocamento até o município de TUCURUÍ, no período de 05 a 06/05/03, conforme Processo nº 04719/03, de 03/06/03.

LICENÇA ÓBITO
PORTARIA Nº 0689/03 DE 12/06/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO
MATRÍCULA: 5177049-6
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.
CONCEDER, 08(oito) dias de Licença Óbito, no período de 23/04/03 a 30/04/03.

LICENÇA ÓBITO
PORTARIA Nº 0690/03 DE 12/06/03.

NOME DO SERVIDOR: GERMANO CRUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 5798876-1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A
LOTAÇÃO: CONSELHO UNIVERSITÁRIO/REITORIA.
CONCEDER, 08(oito) dias de Licença Óbito, no período de 25/05/03 a 01/06/03.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0349/03, DE 16/04/2003.
PORTARIA Nº 0625/03 DE 05/06/03.

NOME DO SERVIDOR: PEDRO PAULO DE ASSUNÇÃO CALDAS
MATRÍCULA: 8017611-2
Publicada no D.O.E. nº 29.934, de 30/04/03, que concedeu uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para realizar serviços de instalações de equipamentos de informática, da rede da Biblioteca do Núcleo de Santarém, no período de 28/04 a 01/05/03.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 0691/03 DE 12/06/03.

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de servidores responsáveis em atuar na conferência dos materiais existentes no Almoxarifado/Reitoria, viabilizando a realização do Inventário do ano de 2003, no período de 16 a 20/06/03.
PRESIDENTE: LUIZ CLÁUDIO DOS SANTOS MATNI DAM/REITORIA
MEMBROS: MARIA DE NAZARÉ LOBO DARH/REITORIA
JOÃO LUIZ ASSIS NASCIMENTO DAM/REITORIA

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 0704/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5342040-1
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE SANEAMENTO AMBIENTAL.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.
DESIGNAR, para representar o Centro de Ciências Naturais e Tecnologia – CCNT, no Projeto GESPAN – Gestão Participativa de Recursos Naturais, até ulterior deliberação.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TESE
PORTARIA Nº 0702/03 DE 13/06/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 5058791-2
FUNÇÃO: COORD. DE APOIO ACADÊMICO.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA.
CONCEDER, Auxílio-Tese no valor R$ 1.072,89(hum mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente a conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, em Lingüística: Semiótica e Lingüística Geral, da Universidade de São Paulo.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0525/03, DE 20/05/03.
PORTARIA Nº 0716/03 DE 16/06/03.

NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
MATRÍCULA: 0327956-3
Publicada no D.O.E. nº 029.952, de 27/05/03, que concedeu 01(uma) diária no valor de R$ 75,00(setenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de SANTARÉM, no dia 01/05/03.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0406/03, DE 02/05/03.
PORTARIA Nº 0717/03 DE 16/06/03.

NOME DO SERVIDOR: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA
MATRÍCULA: 0327956-3
Publicada no D.O.E. nº 029.947, de 20/05/03, que concedeu uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para participar da inauguração do Núcleo da UEPA, no dia 01/05/03.

NOTA DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 040 /2003 – UEPA de 13/06/2003
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR COLABORADOR
PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM
O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA comunica aos interessados que no período de 23 a 26 de junho de 2003, das 8 às 17h estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas através de Processo Seletivo Simplificado para Professor Colaborador, para atuação no Município de SANTARÉM – Pa, no Curso de Educação Física.
Para inscrever-se observe as normas do Termo Aditivo correspondente no qual consta a distribuição das disciplinas oferecidas, regime de trabalho, critérios para participação e número de vaga correspondente.
Belém, 18 de junho de 2003
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

NOTA DE EDITAL
EDITAL Nº 41/2003

Processo Seletivo para Professor Colaborador
O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA comunica aos interessados que no período de 23 a 26 de junho de 2003, das 8 às 17h estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas através de Processo Seletivo Simplificado para Professor Colaborador, para atuação na Capital e no Interior do Estado.
Para inscrição observar as normas do Edital correspondente no qual consta a distribuição das disciplinas oferecidas, regime de trabalho, critérios para participação e número de vaga correspondente.
Belém, 18 de junho de 2003
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0865

Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 29.969

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
20 de junho de 2003
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da 1ª C.P.L., o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GALILEU
DATA DA ABERTURA: 04/07/2003
HORA: 09:30 h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,
Belém(Pa), 17 de Junho de 2003.

A COMISSÃO.

ERRATA DA PORTARIA Nº 012 DE 27 DE MAIO 2003.

Onde se lê valor: R$ 800,00(oitocentos reais), leia-se valor: R$ 350,00(trezentos e cinqüenta reais).

DESIGNAR

PORTARIA Nº 392/12.06.03

NOME: WALDEMIR AMORIM DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 27.05.03
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE ZELADORIA (FG-4), DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 393/12.06.03

NOME: SÔNIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.01.03
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA (FG-4), DA DIRETORIA TÉCNICA.

PORTARIA Nº 394/12.06.03

NOME: DAVI PEREIRA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (FG-3), DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 20.06.03
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REMOVER

PORTARIA Nº 0004/14.05.03

NOME: TELMA ELI VIEIRA SALES
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 9º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
ASSUNTO: 9/U.M. JURUTI
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 13.03.03
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 20.06.03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0019 DE 10 DE JUNHO DE 2003

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria Nº 317/09.04.97, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.442/14.04.97.
RESOLVE:
Designar os servidores : RAGNER BORGIA JUNOTT, EDLOURDES CARVALHO TAVARES DE SOUSA E MARIA RAIMUNDA E SOUSA FARIA, para compor a comissão de Sindicância, a fim de apurar den/uncia do desaparecimento de documentos que compõem a Prestação de Contas da 9ºRPS..
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIANE CALDAS DE MIRANDA
DIRETORA DO 9ºCRS

PORTARIA N.º 0256 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 723800-1 CPF: 096.718.462/20.
N.º de Diárias: 1,0 (Uma).
Valor R$ 70,00 (setenta reais).
Período: 23/06/03
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba
Objetivo: Realizar auditoria de denúncia no município de Abaetetuba.

PORTARIA N.º 0272 DE 12 DE JUNHO DE 2003.

NOME: CRASSO CAUBI PRESTES
Cargo: Agente de Endemias
Matrícula: SIAPE/498884 CPF: 050.647.672/34
N.º de Diárias: 4,0 (Quatro).
Valor R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Período: 23 a 26/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Realizar treinamento de malária para os ACS.

PORTARIA N.º 0273 DE 12 DE JUNHO DE 2003.

NOME: HILÁRIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
Cargo: Auxiliar de Estatística
Matrícula: 84328-1 CPF: 038.861.402/10
N.º de Diárias: 4,0 (Quatro).
Valor R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Período: 23 a 26/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Realizar treinamento de malária para os ACS.

PORTARIA N.º 0274 DE 12 DE JUNHO DE 2003

NOME: MANOEL BRASIL DE ARAÚJO
Cargo: Agente de Endemias
Matrícula: SIAPE/498527 CPF: 066.407.612/20
N.º de Diárias: 3,0 (Três).
Valor R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).
Período: 16 a 18/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Realizar treinamento de entomologia.

PORTARIA N.º 0275 DE 12 DE JUNHO DE 2003

NOME: RAIMUNDO AUGUSTO CORDEIRO FILHO
Cargo: Agente de Endemias
Matrícula: SIAPE/498890 CPF: 148.688.222/68
N.º de Diárias: 3,0 (Três).
Valor R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).
Período: 16 a 18/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Realizar treinamento de entomologia.

PORTARIA N.º 0276 DE 12 DE JUNHO DE 2003

NOME: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS
Cargo: Motorista
Matrícula: 5485983-1 CPF: 105.951.472/91
N.º de Diárias: 2,0 (Duas).
Valor R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).
Período: 19 a 20/06/03
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: Realizar entrega de documentação no Nível Central e FUNASA e buscar inseticida.

PORTARIA N.º 0279 DE 13 DE JUNHO DE 2003

NOME: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS
Cargo: Motorista
Matrícula: 5485983-1 CPF: 105.951.472/91
N.º de Diárias: 1,0-(Uma).
Valor R$ 90,00 (Noventa reais).
Período: 14/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Conduzir equipe desta Regional para participarem do evento municipal de abertura
oficial da Campanha Nacional de Multivacinação/2003.

PORTARIA N.º 0280 DE 13 DE JUNHO DE 2003

NOME: RENATO SCHIAVINNI DE CASTRO
Cargo: Diretor/6ª R.P.S.
Matrícula: 5879353/1 CPF: 190.921.806/53
N.º de Diárias: 1,0 (Uma).
Valor R$ 90,00 (Noventa reais).
Período: 14/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Participar do evento municipal de abertura oficial da Campanha
Nacional de Multivacinação/2003.

PORTARIA N.º 0281 DE 13 DE JUNHO DE 2003

NOME: SAMICO BAIA PIRES
Cargo: Chefe de Transportes
Matrícula: CPF: 096.949.272/34
N.º de Diárias: 1,0 (Uma).
Valor R$ 90,00 (Noventa reais).
Período: 14/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Participar do evento municipal de abertura oficial da Campanha
Nacional de Multivacinação/2003.

PORTARIA N.º 0282 DE 16 DE JUNHO DE 2003

NOME: EDINÉIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA
Cargo: Coordenadora Administrativa.
Matrícula: 5533210-1 CPF: 270.657.312/00
N.º de Diárias: 1,0 (Uma).
Valor R$ 70,00 (Setenta reais).
Período: 18/06/03
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: Participar de reunião no Gabinete do Secretário Executivo de Saúde, sobre a viabilização do PPA.

PORTARIA N.º 0283 DE 13 DE JUNHO DE 2003

NOME: RENATO SCHIAVINNI DE CASTRO
Cargo: Diretor/6ª R.P.S.
Matrícula: 5879353/1 CPF: 190.921.806/53
N.º de Diárias: 1,0 (Uma).
Valor R$ 70,00 (Setenta reais).
Período: 18/06/03
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: Participar de reunião no Gabinete do Secretário Executivo de Saúde, sobre a viabilização do PPA.

PORTARIA N.º 0399 DE 04 DE JUNHO DE 2003

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 04987762 CIC: 104.388.742-34
Nº de Diárias: 0,5 (meia) diárias
Valor: 45,00 (quarenta e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Itupiranga
Período: 15/05/2003 a 15/05/2003
Objetivo: Conduzir o Diretor e equipe técnica da 11ª R.P.S, para reunião com a secretaria de Saúde e supervisão no Centro Especial de Saúde.

PORTARIA N.º 0400 DE 04 DE JUNHO DE 2003

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 04987762 CIC: 104.388.742-34
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Novo Repartimento
Período: 24/04/2003 a 27/04/2003
Objetivo: Conduzir equipe técnica e Diretor Regional da 11ª R.P.S, para participar da conferencia municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 0401 DE 04 DE JUNHO DE 2003

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 04987762 CIC: 104.388.742-34
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Valor: 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Piçarra
Período: 20/05/2003 a 21/05/2003
Objetivo: Conduzir chefe da Divisão técnica juntamente com a equipe técnica da 11ª R.P.S, e do ministério da saúde em supervisão as equipes PITS.,

PORTARIA N.º 0402 DE 04 DE JUNHO DE 2003

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 04987762 CIC: 104.388.742-34
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Valor: 135,00 (cento e trinta e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Nova Ipixuna
Período: 22/05/2003 a 23/05/2003
Objetivo: Conduzir equipe da Divisão da 11ª R.P.S. para supervisão as equipes do PITS.

PORTARIA N.º 0403 DE 04 DE JUNHO DE 2003

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 04987762 CIC: 104.388.742-34
Nº de Diárias: 0,5 (meia) diárias
Valor: 25,00 (vinte e cinco reais)
Origem: Marabá Destino: Palestina
Período: 24/04/2003 a 27/04/2003
Objetivo: Conduzir equipe técnica do nível central o Sr. Neto para reunião com o prefeito.

PORTARIA N.º 0405 DE 05 DE JUNHO DE 2003

Nome: OLIMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO
CIC: 248.679.692-49
Valor do Suprimento: R$: 500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesas: 3390-39

PORTARIA N.º 0406 DE 05 DE JUNHO DE 2003

Nome: OLIMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO
CIC: 248.679.692-49
Valor do Suprimento: R$: 2.000,00 (dois mil reais)
Elemento de Despesas: 3390-30 RS: 2.800,00

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº: 0220/9ºRPS DE 06/06/03

Nome: Ana Amâncio da Silva
Cargo: ag. de portaria
CEP: 387.517.712-68
Matrícula: 5402697-018
Período: 10 À 12/06/2003
Nº de diárias:2,5
Origem: Santarém
Destino: Itaituba
Objetivo: para tratar assuntos relacionados sobre preenchimentos de laudos médicos para emissão de AIH, obrigatoriedade da declaração de nascidos vivos e óbitos, junto a rede credenciadas 06 hospitais.

PORTARIA Nº: 0221/9ºRPS DE 06/06/03

Nome: Maria Onildes Vieira de Matos
Cargo:ag. administrativo
CPF: 194.985.352-72
Matrícula:
Período: 10 à 12/06/03
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Itaituba
Objetivo: para tratar assuntos relacionados sobre preenchimentos de laudos médicos para emissão de AIH, obrigatoriedade da declaração de nascidos vivos e óbitos, junto a rede credenciadas 06 hospitais.

PORTARIA Nº: 0222/9ºRPS DE 09/06/03

Nome: Genildo Sousa Delgado
Cargo: aux. de serv. gerais
CPF: 100.491.002-97
Matrícula:478753
Período: 16 à 18/06/03
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Prainha
Objetivo: para desenvolver suas atividades no A. P.

PORTARIA Nº: 0223/9ºRPS DE 09/06/03

Nome: Evaldo de Jesus Martins
Cargo: assist. da 9º RPS
CPF:072.494.702-72
Matrícula: 5855594/015
Período : 11 à 14/06/2003
Nº de diárias: 3,5
Origem: Santarém
Destino: Monte Alegre e Prainha
Objetivo: para fazer fiscalização nos convênios de nº 295/00 e 006/01.

PORTARIA Nº: 0224/9ºRPS DE 09/06/03

Nome: Raimundo Nonato Nunes Ferreira
Cargo: ag. administrativo
CPF:283.001.492-87
Matrícula:0500884
Período : 11 a 14/06/03
Origem: Santarém
Destino: Monte Alegre e Prainha
Nº de diárias: 3,5
Objetivo: para fazer fiscalização nos convênios de nº 295/00 e 006/01.

PORTARIA Nº 0225/9ºRPS DE 09/06/03

Nome: Evaldo de Jesus Martins
Cargo. Assist. da 9ºRPS
CPF: 072.494.702-72
Matrícula: 5855594-015
Período : 17 a 19/06/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem; Santarém
Destino: Rurópolis
Objetivo: para fiscalizar nos convênios de nº 235/00 e 024/01..

PORTARIA Nº 0226/9ºRPS DE 09/06/03

Nome: Kedson Alessandri Lobo Neves
Cargo. Médico veterinário
CPF: 311.441.522-91
Matrícula: 5562767/014
Período : 17 a 19/06/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem; Santarém
Destino: Rurópolis
Objetivo: para fiscalizar nos convênios de nº 235/00 e 024/01.

PORTARIA Nº 0227/9ºRPS DE 09/06/2003

Nome: Evaldo de Jesus Martins
Cargo. Assist. da 9ºRPS
CPF: 072.494.702-72
Matrícula: 5855594-015
Período: 24 a 26/06/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem; Santarém
Destino: Trairão
Objetivo: para fazer auditoria no convenio de nº 286/00..

PORTARIA Nº 0228/9ºRPS DE 09/06/03

Nome: Kedson Alessandri Lobo Neves
Cargo. Médico veterinário
CPF: 311.441.522-91
Matrícula: 5562767/014
Período: 24 a 26/06/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem; Santarém
Destino: Trairão
Objetivo: para fazer auditoria no convenio de nº 286/00

PORTARIA Nº 0229/9ºRPS DE 09/06/03

Nome: Aldenora Gomes de Sousa Gama
Cargo. enfermeira
CPF: 085.706.042-20
Matrícula: 0078654/1
Período: 12 a 14/06/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem; Santarém
Destino: Itaituba
Objetivo: participar do workshop e da campanha de hanseníase.

PORTARIA Nº 0230/9ºRPS DE 10/06/03

Nome: Áurea Lucia Dias Alexander
Cargo. médica
CPF: 062.735.992-20
Matrícula: 123749/1
Período: 10 a 13/06/2003
Nº de diárias: 3,5
Origem; Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para tratar assuntos com os setores responsáveis pelo programa de TFD, quanto aos procedimentos autorizados, deslocamento de pacientes e pagamento de diárias

PORTARIA Nº 0231/9ºRPS DE 10/06/03

Nome: Pedro Alves Bezerra
Cargo. motorista
CPF: 050.784.662-15
Matrícula: 111562-1
Período: 11 a 14/06/2003
Nº de diárias: 3,5
Origem; Santarém
Destino: Monte Alegre e Prainha
Objetivo: para transportar os servidores: Evaldo de Jesus e Raimundo Nonato Nunes, para os municípios de Monte Alegre e Prainha, que irão fiscalizar os convênios de nº 295/00- Monte Alegre e 006/01- Prainha.

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 053/9ºRPS DE 06/06/2003

Nome: José Oliveira Andrade
CPF: 023.053.722-72
Natureza de despesa
339030- mat. de consumo – R$ 1.000,00
339036 –serv. de ter. P. Física R$ 1.000,00
Total R$ 2.000,00
Objetivo: suprir as necessidades nos trabalhos de controle e combate a malária no município de Alenquer.
20103/103050692719/902719/049001435 ENDEMIAS
Funcional Programática / Projeto / Atividade / Fonte

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 629/12.06.03

NOME: FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES
CIC: 500.305.747-49
PERÍODO: 09 Á 23.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 15(QUINZE)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
OBJETIVO: VISITA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS DA 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORTARIA Nº 630/12.06.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO OLIVEIRA
CIC: 199.363.702-87
PERÍODO: 09 Á 10.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 02(DUAS)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ABAETETUBA
OBJETIVO: AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

PORTARIA Nº 631/12.06.03

NOME: CARMEM SILVIA TAVARES DE SOUZA
CIC: 067.459.892-04
PERÍODO: 19 Á 27.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 09(NOVE)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MOJUÍ DOS CAMPOS
OBJETIVO: FAZER MONTAGEM DA UNIDADE MISTA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
ORDENADORA DE DESPESA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da 1ª C.P.L., o EDITAL da CONCORRÊNCIA Nº 002/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS A FORMAÇÃO DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) FARMÁCIAS BÁSICAS.
DATA DA ABERTURA: 21/07/2003
HORA: 09:30 h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,
Belém(Pa), 17 de Junho de 2003.

A COMISSÃO.

AVISO

A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da 1ª C.P.L., o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (COLIMICINA), DESTINADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE FIBROSE CÍSTICA (MUCOVISCIDOSE), EM TRATAMENTO NO HUJB.
DATA DA ABERTURA: 07/07/2003
HORA: 09:30 h.
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá,
Belém(Pa), 17 de Junho de 2003.

A COMISSÃO.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: JUNHO/2003- PARCIAL I

PORTARIA Nº 321 DE 02 DE JUNHO DE 2.003

Nome: Valdeny Fonseca Barbosa
Cargo: Motorista
CPF: 087.208.868-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,5
Valor: 405,00
Período: 03 a 07/06/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: São Félix do Xingu.
Objetivo: Transportar servidor que irá participar de Auditoria.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 319 DE 26 DE JUNHO DE 2.003.

Nome: Deuzilene Pereira Vieira.
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 374.014.752-00
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,5
Valor: 405,00
Período: 03 a 07/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: São Félix do Xingu.
Objetivo:Compor equipe de Auditoria em gestão na SMS.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 322 DE 03 DE JUNHO DE 2.003

Nome: Maria Aparecida B. Nascimento
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF:281.397.392-00
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5,5
Valor: 495,00
Período:08 a 13/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Água Azul do Norte e Ourilândia do Norte.
Objetivo:Proceder serviço de monitoramento na Central de Imunobiológicos.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 323 DE 29 DE MAIO DE 2.003

Nome: Ássima dos Remédios
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 392.456.912-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA

Nº de Diárias: 4,5
Valor: 405,00
Período: 29/05 a 02/06/2003
Origem: Conc. do Araguaia.
Destino: Santana do Araguaia.
Objetivo: Acompanhar o trabalho de supervisão nas Ações do Programa PESMS.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 324 DE 03 DE JUNHO DE 2.003

Nome: Ana Rosa de Sá Pinheiro.
Cargo: Assistente Social.
CPF: 132.947.842-78
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 315,00
Período: 06 a 09/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Tucumã.
Objetivo: Realizar expansão do PACS/PSF
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 325 DE 03 DE JUNHO DE 2.003

Nome: Maria Tavares Cruz
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 185.742.112-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 315,00
Período: 06 a 09/06/2003.
Origem: Conc. do Araguaia.
Destino: Tucumã.
Objetivo: Realizar expansão do PACS/PSF.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 326 DE 29 DE MAIO DE 2.003.

Nome: Raimundo Nonato da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 046.420.152-72
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 315,00
Período: 06 a 09/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Tucumã.
Objetivo: Realizar expansão do PACS/PSF
Unidade: 12º CRPS/SESPA

SERVIÇO JURÍDICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/SESPA/2003

PROCESSO: 97187/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS: 120 (COMPRIMIDOS) DE LEFLUNOMIDE 100MG; 3.600 (COMPRIMIDOS) DE LEFLUNOMIDE 20MG).
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: AVENTIS PHARMA LTDA / C.N.P.J. Nº 02.685.377/0001-57.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I
VALOR: R$-26.922,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : ATIVIDADE: 2200;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
FONTE: 003001381; E
AÇÃO: 7504
BELÉM, DE DE 2003

MARIA DE NAZARÉ BARROS FILHO
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 046, DE 02 DE JUNHO DE 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 02 de Junho de 2003;
CONSIDERANDO apresentação e discussão do Relatório de Gestão, assim como, Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde referentes ao exercício 2001 da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública,
RESOLVE:
1-Aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde referentes ao exercício 2001 da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, com as recomendações relativas ao Relatório de Gestão 2001, constando no anexo desta Resolução.
2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA
Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 046, de 02 de Junho de 2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 046, DE 02 DE JUNHO DE 2003

Recomenda-se:
Que a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública – SESPA reveja o número de óbitos maternos segundo as Regionais de Proteção Social de 2001, criando uma tabela na qual constarão estes dados assim como os dados epidemiológicos referentes a sarampo, febre amarela, tétano em conformidade a Agenda Estadual de Saúde de 2001.
Demonstrativo de percentual de equipes implantadas de PSF e PACS, segundo Regionais de Proteção Social e municípios.
Que a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública – SESPA reveja os cadastros das atividades de psiquiatria.
Que as Regionais de Proteção Social encaminhem a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO a relação dos pacientes cardiopatas, que são atendidos nos serviços de cardiologia da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública – SESPA.

Resolução nº 026 de 17 de abril de 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
A solicitação de remoção de Augusto Sérgio Coimbra Favacho, funcionário da FUNASA cedido ao Estado do Pará e lotado na 1a. Regional de Proteção/Unidade de Endemias, na Cidade Nova II.
O preconizado na Instrução Normativa nº 003 de 17/07/2000 que define procedimentos relacionados à cessão de servidores da FUNASA a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- A Resolução CIB nº 092 de 09/10/01 que trata sobre as solicitações de remoções de servidores da FUNASA no âmbito do Estado do Pará;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/04/2003.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a remoção de Augusto Sérgio Coimbra Favacho, funcionário do quadro ativo da FUNASA cedido ao Estado do Pará, lotado 1a. Regional de Proteção/ Unidade de Endemias, na Cidade Nova II, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe S, padrão 1 – SIAPE 0502731, para prestar serviço na Vice-Governadoria.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de abril de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
MÁRCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 11 DE JUNHO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A PORTARIA Nº 347/GM de 27/03/2003, que aprova Convocatória Pública 001/2003 para que Municípios e Distrito Federal apresentem Projetos Municipais de Expansão do Saúde da Família no Âmbito do Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde da Família - PROESF e os Respectivos Critérios de Elegibilidade, Prazos e Condições de Financiamento, mediante transferências diretas do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de municípios participantes e dá outras providências;
- Que os municípios pleiteantes atendem as normas e diretrizes que regem o PROESF, estabelecidas no Anexo II da Convocatória Pública 001/2003;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 10/06/2003.
Resolve
Art. 1º - Aprovar os Projetos Municipais de Expansão do Saúde da Família no Âmbito do Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde da Família - PROESF dos municípios de Abaetetuba, Ananindeua, Belém e Cametá.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 11 de junho de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
MÁRCIA HELENA CASANOVA PEREIRA VELOSO
Presidente do COSEMS

TERMO DE DENÚNCIA

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO Nº 231/02, que faz a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.732 de 05.07.2002 da Fundamentação e do Motivo da Denúncia:
A presente DENÚNCIA é feita nos Termos da Cláusula Décima Primeira do Termo do Convênio nº 231/02, descumprimento ao Disposto da Cláusula Terceira do referido Convênio.

TERMO DE DENÚNCIA

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO Nº 233/02, que faz a SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.732 de 05.07.2002 da Fundamentação e do Motivo da Denúncia;
A presente DENÚNCIA é feita nos Termos da Cláusula Décima Primeira do Termo do Convênio nº 233/02, descumprimento ao Disposto da Cláusula Terceira do referido Convênio.

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17
SUPRIMENTOS DE FUNDOS DE MAIO/2003
PORTARIA Nº 221, DE 17 DE JUNHO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ GUILHERME JAIME DE AVELAR JR.
CIC: 397.321.852-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.000,00 (MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 600,00
339036 R$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/06/2003 A 19/07/2003
DATA DE CONCESSÃO: 20/06/2003

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 222 DE 17 DE JUNHO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ JORGE BENDELACK MATOS
CIC: 106.071.532-53
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
PERÍODO: 05 E 06/06/2003
FINALIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TÉCNICOS DA DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.
TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 223 DE 17 DE JUNHO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: JUVENAL DOS SANTOS SOUZA
CIC: 263.885.022-53
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA).
PERÍODO: 09 E 10/06/2003
FINALIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MECÂNICO PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA DA UNIDADE MISTA DE MOSQUEIRO.
TRECHO: BELÉM/MOSQUEIRO/BELÉM

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 224 DE 18 DE JUNHO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: MILTON GOMES DOS SANTOS
CIC: 207.226.562-20
Nº DE DIÁRIAS: 06 (SEIS).
PERÍODO: 21 E 26/06/2003
FINALIDADE: PARTICIPAR DO 13º ENAAL (ENCONTRO NACIONAL DE ANALISTAS DE ALIMENTOS).
TRECHO: BELÉM/RIO DE JANEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº 225 DE 18 DE JUNHO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE LIMA
CIC: 059.160.702-68
Nº DE DIÁRIAS: 06 (SEIS).
PERÍODO: 21 E 26/06/2003
FINALIDADE: PARTICIPAR DO 13º ENAAL (ENCONTRO NACIONAL DE ANALISTAS DE ALIMENTOS).
TRECHO: BELÉM/RIO DE JANEIRO/BELÉM

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIAS DIVERSAS*

PORTARIA Nº327/2003 -GP DE 14.05.2003

MOTIVO: DESTITUIR, a servidora MARIA DE NAZARÉ RAMOS DOS SANTOS, de Chefe da Seção de Execução Financeira -SEFIN, a contar de 01.05.2003.
PORTARIA Nº480/2003 -GP de 17.06.2003
MOTIVO: REMOVER, o servidor DOMINGOS TRINDADE MARINHO DE ARAÚJO, para o Programa Direito de Ter Família -DTF

PORTARIA Nº481/2003-GP DE 17.06.2003

MOTIVO: DESIGNAR, a servidora CLAUDIA CRISTINA SOUZA COLINO, para substituir a Chefia do Centro de Apoio a Família -CAF no período de 01 a 30.07.2003.
Atenciosamente,

ANA MARIA GOMES CHAMMA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2003

PARTES: FUNCAP X ROGÉRIO SOUZA LIMA
OBJETO: Limpeza e manutenção da piscina do Complexo Esportivo da FUNCAP e o Espaço de Acolhimento Provisório Especial – EAP E.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.260,00(sete mil, duzentos e sessenta reais), pagamento efetuado mensalmente no valor de R$ 605,00(seiscentos e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 680201-100-08243-2721-001-349036
VIGÊNCIA: 12 meses. (junho/2003 a junho/2004)
ORDENADORA: Ana Maria Gomes Chamma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2003

PARTES: FUNCAP X LUCIOMAR DE ARAÚJO LAMEIRA FILHO
OBJETO: Proceder quinzenalmente a limpeza e conservação dos aparelhos telefônicos instalados nas Unidades da FUNCAP.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2..160,00(dois mil, cento e sessenta reais), pagamento efetuado mensalmente no valor de R$ 180,00(cento e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 680201-08-122—0125-001-349036
VIGÊNCIA: 12 meses. (junho/2003 a junho/2004)
ORDENADORA: Ana Maria Gomes Chamma

ERRATA DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Publicado no DOE nº 29.966 de 16 de junho de 2003.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2003
PARTES: FUNCAP X IMPULSO – COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
LEIA – SE:
PARTES: FUNCAP X GAC G ARAÚJO COSTA ME

ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente - FUNCAP

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERA COMO VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ITEM AS EMPRESAS A SEGUIR DISCRIMINADAS.
1- FIRMAS VENCEDORAS:
NACIONAL COM. & DIST. PROD. LTDA.
ITENS 01, 02, 03, 04; 06; 07, 08
JPD MORAES
ITENS 05, 10
2- ITEM CANCELADO 09 PELAS, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PROCESSO.
3- ITEM DE 2º MENOR PREÇO – 04 E 08, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA ATA DE ABERTURA E QUE JÁ SE ENCONTRAM NA RELAÇÃO DA FIRMA VENCEDORA.
BELÉM, 18 DE JUNHO DE 2003
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO CONTRATUAL
Partes: Fundação Pública estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Artfio Comércio e Representações Ltda.
Modalidade: Carta Convite nº 002/2003.
Objeto: Aquisição de Material de Esterilização para atender as necessidades da FHCGV.
Valor global: R$ 20.784,32 (vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária: Programa de trabalho 642737, elemento de despesa 339030 e fonte de recurso 061 e 069.
Data de assinatura : 10/06/2003.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL
Partes: Fundação Pública estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e CIRUNORTE - Comércio e Representações Ltda.
Modalidade: Carta Convite nº 002/2003
Objeto: Aquisição de Material de Esterilização para atender as necessidades da FHCGV.
Valor global: R$ 19.445,19 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).
Dotação orçamentária: Programa de trabalho 642737, elemento de despesa 339030 e fonte de recurso 061 e 069.
Data de assinatura : 10/06/2003
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente/FHCGV
EXTRATO CONTRATUAL
Partes: Fundação Pública estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e L. D. M. Equipamentos Ltda.
Modalidade: Carta Convite nº 002/2003
Objeto: Aquisição de Material de Esterilização para atender as necessidades da FHCGV.
Valor global: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).
Dotação orçamentária: Programa de trabalho 642737, elemento de despesa 339030 e fonte de recurso 061 e 069.
Data de assinatura : 10/06/2003
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente/FHCGV
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº003 /2003
A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, com sede nesta cidade sito a travessa Alferes Costa s/n, inscrita no CNPJ nº 22.980.973/0001- 77, representado por sua titular Drª Rosemary Silva de Oliveira Góes, resolve conhecer e Ratificar a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art 25, caput de Lei nº 8666/ 93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, para aquisição dos medicamentos Ertapenen e Imipinem de fabricação e distribuição exclusiva da empresa Merck Sharp & Dohme Farmacêutica LTDA, por um período de 12 (doze) meses, determinando as demais formalidades legais.
Belém, 18 de junho de 2003.
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Presidente/ FHCGV

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 050, DE 17 DE JUNHO DE 2003.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora MARIA AUGUSTA FONSECA KALIL para a função de Presidente de Comissão (DAS–4) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 05.06.03.
PORTARIA Nº 052, DE 17 DE JUNHO DE 2003.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ALESSANDRA QUINTO BENTES para a função de Chefe do GT da Agência Transfusional (DAS–2) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 05.06.03.
PORTARIA Nº 053, DE 17 DE JUNHO DE 2003.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora CARMEM ZELINA BARCELAR SALES para a função de Chefe do GT de Patrimônio (DAS–2) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 05.06.03.
PORTARIA Nº 051, DE 17 DE JUNHO DE 2003.
A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2003.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ANDRÉA CRISTINA BELTRÃO FERREIRA PONZI para a função de Chefe de Comissão (DAS–4) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 05.06.03.
PORTARIA Nº 054 DE 17 DE JUNHO DE 2.003.
A Diretora Geral do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Janeiro de 2.003;
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei 5.810/94, à servidora Maria das Graças Lobo Ferreira, Atendente de Enfermagem, estatutária , lotada na Diretoria Assistencial da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 01.08.92 a 31.07.95
AUTORIZAR, que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio no período de 04.06.03 a 03.07.03. No total de 30 (trinta) dias, matrícula 3256138.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FPHCGV

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS
PORTARIA Nº185 DE 18 DE JUNHO DE 2003.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: São Geraldo do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade aos trabalhos em relação a Agenda Mínima do Projeto de Gestão da Atividade Mineral; PERÍODO: 24.06 a 01.07.2003.
PORTARIA Nº186 DE 18 DE JUNHO DE 2003.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Engenharia, DIRAM; Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: São Geraldo do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade aos trabalhos em relação a Agenda Mínima do Projeto de Gestão da Atividade Mineral; PERÍODO: 24.06 a 01.07.2003.
PORTARIA Nº187 DE 18 DE JUNHO DE 2003.
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: São Geraldo do Araguaia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretor e Técnico da DIRAM; PERÍODO: 24.06 a 01.07.2003.
SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 184 DE 18 DE JUNHO DE 2003
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; MATRÍCULA: 5798647-019, CIC nº 049.654.422-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 0136 1137 339030 - R$ 1.200,00
24101 22 663 0136 1137 339036 - R$ 500,00
24101 22 663 0136 1137 339039 - R$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 18.06.2003

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO
Zizinho Nunes Ferreira, Enumerador, licença: 60 dias, triênio: 2000/2003.
PORTARIA Nº 127 DE 12 DE JUNHO DE 2003.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 129445/2003,
R E S O L V E:
CEDER, REGINA WANZELLER GRANHEN, matrícula nº 10855/1, ocupante do cargo de Administrador, para a Secretaria Executiva de Estado de Cultura, até ulterior deliberação, a contar de 01.06.03, sem ônus para o órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 12.06.03
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
PORTARIA Nº 128 DE 16 DE JUNHO DE 2003.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 2003/58630,
R E S O L V E:
Constituir, Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS, matrícula 24350/1, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO, matrícula 19321/ 1, ocupante do cargo de Engº Agrônomo e MARIA ESTER MORAES COUTINHO, matrícula nº 11126/1, ocupante do cargo de Téc. em Contabilidade, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar fatos constantes nos autos do Processo nº 2003/58630, que trata sobre furto de um rádio/CD do veículo do servidor JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 16.06.03
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
ERRATA
Errata ao Extrato de Convênio nº 043/2003-SAGRI, publicado no DOE nº 29.964 de 12/06/2003.
ONDE SE LÊ: Prefeito: Evaldino Bento Celestino
LEIA-SE: Prefeito: Renato Coradassi.
ERRATA
Errata ao Extrato de Convênio nº 058/2003-SAGRI, publicado no DOE nº 29.965 de 13/06/2003.
ONDE SE LÊ: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Curuçá.
Prefeito: José Antônio Fausto da Silva
LEIA-SE: Prefeitura Municipal de Curuçá
Prefeito: Raimundo Oliveira de Almeida.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 378/2003 – GAB/SECTAM DE 18/06/2003.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO – 51855646/1
LOCAL: CURRALINHO
PERÍODO: 14/06/2003
OBJETIVO: ACOMPANHAR A EQUIPE DO PARLAMENTO EUPROPEU PARA TRATAR ASSUNTO DO INTERESSE DO ESTADO DO PARÁ.
PORTARIA Nº 379/2003 – GAB/SECTAM DE 18/06/2003.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- MARIA LÚCIA KLAUTAU GUIMARÃES – 8021848/2
- KÁTIA REGINA DA COSTA MONTEIRO – 0000291/999
LOCAL: MAGALHÃES BARATA
PERÍODO: 17 A 18/06/2003
OBJETIVO: FISCALIZAR OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VÁRIAS COMUNIDADES.
PORTARIA Nº 380/2003 – GAB/SECTAM DE 18/06/2003.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA LUCIA KLAUTAU GUIMARÃES – 8021848/2
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.36 R$ 300,00
33.90.30 R$200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA: 18/06/2003.
PORTARIA Nº 381/2003 – GAB/SECTAM DE 18/06/2003.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- CASSILDA DO SOCORRO D. MORAES – 5141818/1

- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES – 86207/1
LOCAL: CASTANHAL E SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 20/06/2003
OBJETIVO: FISCALIZAR FRIGORÍFICOS E MATADOUROS, JUNTAMENTE COM TÉCNICOS DA DECON, SAGRI, SESPA, ADEPARÁ E MINISTÉRIO PÚBLICO.

DEFESA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: 028/02
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e o Ministério Público do Estado do Pará, CNPJ nº 05.054.960/0001-58
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: Promover maior agilidade e segurança nos processos de interesse do Ministério Público que envolvem informações cadastrais e bloqueio, incidentes sobre veículos automotores.
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quarta: "Da Vigência" do Contrato Originário
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 13.06.2003 - Término: 12.06.2004.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2003
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
SULEIMA FRAIHA PEGADO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 755/2003-DS/PROJUR
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
CONSIDERANDO haver indícios de possíveis irregularidades nas expedições de diversas segundas vias de carteiras de habilitação, com a alteração indevida de prontuários originalmente pertencentes a terceiros;
CONSIDERANDO o Parecer nº 432/2003 da Procuradoria Jurídica, através do qual é opinado que a veracidade desses fatos seja apurada na forma da lei;
CONSIDERANDO que é dever da autoridade que tiver conhecimento de prática de irregularidade no serviço público, promover sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO, GILCEMI DE CARVALHO NOBRE, e MABEL PEREIRA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato formal, apurar a veracidade desses fatos, em tudo observado os termos dispostos no art. 199 e seguintes, da Lei nº 5.810/94 (RJU), concedendo-se aos supostos envolvidos o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 17 de junho de 2003.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 719/2003/DS/CF
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), EURIPEDES AMORIM DA SILVA, CPF- 463.127.302-04 , Lotação: ALTAMIRA.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-800,00 (Oitocentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2654-339030-RS: 400,00 - Suprimento de Fundos
2654-339039-RS: 400,00 - Suprimento de Fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência ,10 de Junho de 2003.
Por delegação:
SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 733/2003/DS/CF
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), JOSE HUMBERTO NUNES, CPF- 028.861.202-78, Cargo: Motorista, Matrícula: 32626691 , Lotação: CL/TRANSPORTE .
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-1.000,00 (Hum Mil Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
26542-339030-RS: 800,00 - Suprimento de Fundos
2654-339036-RS: 200,00 - Suprimento de fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência ,12 de Junho de 2003.
Por delegação:
SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 737/2003/DS/CF
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), IVAN CAMPOS BEZERRA, CPF- 145.407.032-34 ,Cargo: AST, Matricula: 3261891-011, Lotação: CA.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2656-339030-RS: 1.000,00 - Suprimento de Fundos
2654-339033-RS: 200,00 - Suprimento de fundos
2656-339036-RS: 800,00 - Suprimento de Fundos
2656-339039-RS: 500,00 - Suprimento de Fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência , 16 de Junho de 2003.
Por delegação:
SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 738/2003/DS/CF
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), SEBASTIAO LUCIO REBELO DE OLIVEIRA, CPF- 378.861.182-00, Cargo: AXT, Lotação:ASSINT/OESTE .
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2655-339030-RS: 700,00 - Suprimento de Fundos
2655-339033-RS: 300,00 - Suprimento de fundos
2902-339036-RS: 500,00 - Suprimento de Fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência , 13 de Junho de 2003.
Por delegação:
SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 751/2003-DS/PROJUR
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
CONSIDERANDO haver indícios de possíveis irregularidades nas expedições de diversas carteiras de habilitação, utilizando-se a transação "MIRES", própria para emissão de documento de habilitação a pessoas devidamente habilitadas no exterior;
CONSIDERANDO o Parecer nº 423/2003 da Procuradoria Jurídica, através do qual é opinado que a veracidade desses fatos deve ser apurada na forma da lei;
CONSIDERANDO que é dever da autoridade que tiver conhecimento de prática de irregularidade no serviço público, promover sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores GLAIR SOARES DE SOUSA, JAIME DE SOUSA FURTADO, e MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA, para, sob a presidência da primeira, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato formal, apurar a veracidade desses fatos, em tudo observado os termos dispostos no art. 199 e seguintes, da Lei nº 5.810/94 (RJU), concedendo-se aos supostos envolvidos o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 17 de junho de 2003.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

DEFESA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2003.
A Polícia Civil do Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 00.368.105/0001-06, inscrição estadual isenta, estabelecida a Av. Nazaré, 489 neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração Policial, Dr. ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, para aquisição de veículos, motocicletas, móveis e utensílios para escritório, equipamentos para uso na área de inteligência, equipamentos de comunicação, de operação de campo, de proteção individual, de identificação, de informática e processamento de imagem e serviços de locação de veículos, tendo como fundamento legal no Art. 24 inciso IV, da Lei n.º 8.666 de junho de 1993 e suas alterações, tudo conforme Parecer Jurídico constante no Processo de Dispensa de Licitação.
Belém, 18 de junho de 2003.
ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Diretor do Departamento de Administração Policial
Ratifico nos termos do Art. 26 da lei n.º 8.666/93, com alterações dadas pela Lei n.º 8.883/94, a Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, inciso IV, da referida lei.
Belém, 18 de junho de 2003.
LUIZ FERNANDES ROCHA.
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2003-PCE
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2003-PCE
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ) nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa C. Figueiredo & Cia Ltda (CNPJ) nº 04.631.410/0001-91.
OBJETO: Compra de equipamento de operação de campo de identificação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil
Atividade: 2514 – Repressão ao Crime Organizado.
Programa: 089 – Tudo pela Paz.
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos de material permanente (operação de campo e identificação).
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 30.360,00 (Trinta mil e trezentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2003.
FORO: Belém – Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2003-PCE
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2003-PCE
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ) nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa Marketronics do Brasil Com Exp. Imp. Ltda (CNPJ) nº 71.923.304/0001-79.
OBJETO: Compra de equipamento de telecomunicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil
Atividade: 2514 – Repressão ao Crime Organizado.
Programa: 087 – Tudo pela Paz.
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos de material permanente (comunicação e identificação) – rádio e telefone móvel.
VIGÊNCIA: o prazo do presente contrato será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 33.808,00 (Trinta e três mil, oitocentos e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2003.
FORO: Belém – Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2003-PCE
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2003-PCE
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ) nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa AMC Automotores do Brasil S/A (CNPJ) nº 54.305.743/0001-07.
OBJETO: Compra de 04 (quatro) veículos automotores de fabricação nacional para patrulhamento Policial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil
Atividade: 2514 – Repressão ao Crime Organizado.
Programa: 087 – Tudo pela Paz.
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos de material permanente – veículos tipo camioneta.
VIGÊNCIA: o prazo do presente contrato será de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 227.632,00 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2003.
FORO: Belém – Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2003-PCE
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2003-PCE
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ) nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa NISSAN do Brasil Automóveis Ltda (CNPJ) nº 04.104.117/0001-76.
OBJETO: Compra de 04 (quatro) veículos automotores de fabricação nacional para patrulhamento Policial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil
Atividade: 2514 – Repressão ao Crime Organizado.
Programa: 087 – Tudo pela Paz.
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos de material permanente – veículos tipo camioneta.
VIGÊNCIA: o prazo do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 227.632,00 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2003.
FORO: Belém – Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2003-PCE
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 002/2003-PCE
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ) nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa Saraiva & Cia Ltda (CNPJ) nº 83.581.033/0001-08.
OBJETO: Compra de 08 (oito) conjuntos sinalizador acústico visual octogonal RTL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil

Atividade: 2514 – Repressão ao Crime Organizado.
Programa: 087 – Tudo pela Paz.
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos de material permanente (veículos).
VIGÊNCIA: o prazo do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2003.
FORO: Belém – Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil.

CONVITE Nº 008/2003-PCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Delegado Geral de Polícia Civil, considerando a ata de documentação e análise das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação na modalidade Convite nº 008/2003-PCE, homologa o procedimento licitatório e adjudico o objeto ao licitante abaixo discriminado, por ter apresentado o menor preço.
Pessoa Física - JOEL GATO MARINHO
Critério: menor preço.
Belém, 13 de junho de 2003.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil/Ordenador de Despesa

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2003-PCE

ORIGEM: Edital Convite nº 008/2003-PCE
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ) nº 00368105/0001-06 e Joel Gato Marinho (CIC) nº 110.590.952-20
OBJETO: Fornecimento de Refeição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 40101 – Polícia Civil
Atividade: 2902 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Programa: 125 – Apoio Administrativo.
Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, início de 13 de junho de 2003 e término em 31 de dezembro de 2003.
VALOR ESTIMADO: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2003.
FORO: Belém – Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSE ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

AVISO

A Comissão de Licitação do Centro de Recuperação Regional de Altamira, instituida através da PORTARIA Nº 021/2003-Gab.SUSIPE, de 14/01/2003, informa aos licitantes habilitados à Tomada de Preços nº 002/2003, que fará a abertura das propostas no dia 24/06/2003,as 10h, no Centro de Recuperação Regional de Altamira, sito Ramal do Xingu, bairro Aeroporto - Altamira/PA.

RESUMO DE PORTARIA
FERIAS

PORTARIA N.º1076 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ABEDOLINS GONÇALVES XAVIER
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA/APAC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.º1077 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ADENILSON ANTONIO MIRANDA LISBOA
Cargo/Lotação: CH.DIV.SEGURANÇA/CRA I
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.º1078 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ADIENE MARTINS CAVALCANTE BRABO
Cargo/Lotação: DIRETORA/CRF
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1079 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ALEXANDRE NASCIMENTO LOPES
Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/CRR.ITAITUBA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1080 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ANGELA MARIA VIANA SILVA
Cargo/Lotação: ASSIST.SOCIAL/DEPTº SAÚDE
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1081 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ANTONIO DA CUNHA TEIXEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRBRAGANÇA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1082 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.º1083 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ARI CELIO FREIRE DOS REIS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1084 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ARICELI LIMA PIEDADE
Cargo/Lotação: PSICOLOGO/PEM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1085 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ATAIDE IGARAPE MIRI WERNECK DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1086 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: BERNADETE DOS SANTOS ARAUJO
Cargo/Lotação: ASSIST.SOCIAL/CAHF
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1087 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: CAETANO EVARISTO DA SILVA
Cargo/Lotação: CONTADOR/DRH
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1088 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: CARLOS ALBERTO BARBOSA
Cargo/Lotação: MOTORISTA/CRRCASTANHAL
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1089 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: CICERO FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1090 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: CLAUDOVIR DE LIMA JUNIOR
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1091 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: CONSTELAÇÃO DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Lotação: ASSIST.SOCIAL/CRA I
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1092 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: DARCI MARY MORAES DE SOUZA
Cargo/Lotação: ENFERMEIRO/CRC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1093 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: DELSON AFONSO MOURÃO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1094 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: DENIS DE SOUZA SILVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA I
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1095 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: DEONITO MORAES DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1096 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: DIOMAR PEREIRA LIMA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRF
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.º1097 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: EDILSON PRADO DE CASTRO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1098 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ELAINE CRISTINA LIMA CASTILHO
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/CRF
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1099 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ELIANE BELEM PINHEIRO
Cargo/Lotação: CH.DIV.ASSIST. JUDICIÁRIA/DACOL
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1100 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ENDERSON JOSE MOTTA THOMÉ
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CASA ALBERGADO
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1101 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BORGES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1102 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA CONTENTE
Cargo/Lotação: DIRETOR/DAF
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1103 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: GILSON LOUREIRO MACOLA
Cargo/Lotação: COORDENADOR CRA/APAC/APAC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.º1104 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: HENRY PEPARD FERREIRA SOUZA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/SUPERINTENDÊNCIA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1105 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JANA BARCESSAT PINTO
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/SUPERINTENDÊNCIA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1106 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: IONE MARIA AZEVEDO FAZZI
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA/APAC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1107 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: IVALDINA ROSA SOEIRO MALA
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/PEM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1108 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: IZAIAS TEIXEIRA DE CASTRO
Cargo/Lotação: CH.DIV.SEGURANÇA/CRC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1109 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JACILENE DE FATIMA MENDONÇA DE SOUZA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1110 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JACYLEIA ALVES DE SOUZA
Cargo/Lotação: ASSIST.SOCIAL/CRC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.º1111 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JAIR PALHETA RODRIGUES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA I
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.º1112 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JANE DO SOCORRO REIS DA COSTA
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/DEPTº SAÚDE
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1113 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JONES DEAN DE LIMA PEREIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1114 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JORGE GONÇALVES WANZELER
Cargo/Lotação: INSPETOR GERAL/IGP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.º1115 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JOSE ALBERLY DANTAS DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/SUPERINTENDÊNCIA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1116 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JOSE AUGUSTO MORAES FONSECA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1117 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JOSE DE JESUS ROCHA SENA
Cargo/Lotação: VIGIE-DIRETOR/CRRALTAMIRA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1118 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JOSE EDINALDO FERREIRA DOS REIS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRBRAGANÇA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1119 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JOSE FELICIANO AFFONSO GOMES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1120 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JOSE FRANCIVALDO DE SOUZA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRALTAMIRA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1121 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JOSELMA DE SOUSA MACIEL
Cargo/Lotação: ADVOGADO/P.A.SANTARÉM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1122 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JOSICLEY NASCIMENTO VASCONCELOS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.º1123 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: KEDNEI FARIAS PEROTES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1124 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: LENITA DIAS CABRAL
Cargo/Lotação: PROFESSOR AD-3/DAI
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.º1125 /2003-DAESUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: LISANDRO CROMWELL DOS REIS JUNIOR
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CASA ALBERGADO
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1126 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: LUCIA PAULO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRAITAMIRA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1127 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: LUCIVALDO MARTINS GOMES
Cargo/Lotação: AG.ATIV.AGROPECUARIA/CRC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1128 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: LUIS CARLOS ALBUQUERQUE FREIRE
Cargo/Lotação: ASSIST.SOCIAL/DAI
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1129 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1130 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: LUIZ FABIO DE OLIVEIRA BARROS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1131 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: LUIZ FERNANDO SILVA DE SOUZA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1132 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MARCELO LUIZ SOUZA
Cargo/Lotação: AG.PORTARIA/SUPERINTENDÊNCIA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1133 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA UCHOA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/DPC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1134 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MARCIO AUGUSTO CONTENTE BARROS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1135 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MARCOS ADRIANO MOTA DA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1136 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MARCOS ROBERTO MONTEIRO LEITE
Cargo/Lotação: PSICOLOGO/CRRPARAGOMINAS
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1137 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MARIA BARBOSA DA SILVA
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/CRA II
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1138 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS
Cargo/Lotação: TEC.ARTES/CRC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1139 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PIMENTEL
Cargo/Lotação: AG.PORTARIA/CRA I
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1140 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MARIA DE JESUS FERREIRA CORDOVIL
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/DSG
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1141 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MARIA LUCIA DA SILVA VIEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1142 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MIKE OTAVIO DE OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRPARAGOMINAS
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1143 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MILTON BRAGA DE LIMA SOBRINHO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA I
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1144 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MIRNA YOLANI DA CRUZ OLIVEIRA
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/CRA/APAC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1145 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: NATANAEL FURTADO DE ARAUJO
Cargo/Lotação: CONSULTOR JURÍDICO/DACOL
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1146 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: OCILENE BARROS PINTO
Cargo/Lotação: AG.PORTARIA/PEM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1147 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ODAIR ROCHA DAS NEVES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1148 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: PAULO CORREA LIMA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1149 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: PAULO ROBERTO ROFFE BORGES
Cargo/Lotação: TECNICO C/DEP° SAÚDE
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1150 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: PAULO ROBERTO SILVA AVELAR
Cargo/Lotação: CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO/CGP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1151 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: PAULO SERGIO DE AMORIM GAIA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA I
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1152 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: PEDRO DAMIÃO COELHO MONTEIRO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1153 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: PEDRO PAULO BERNARDES FREIRE
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1154 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: RAFISA HELENA DE SOUZA BASTOS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRCASTANHAL
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1155 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: RAIMILAND FURTADO DE AMORIM
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA I
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1156 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR
Cargo/Lotação: CONSULTOR JURÍDICO/DACOL
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1157 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: RAIMUNDO AQUINO DA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/IGP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1158 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: RAIMUNDO NELSON GALVÃO DO NASCIMENTO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1159 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: RANIERE DE SOUZA MOURÃO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1160 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ROBERVALDO SOUZA ARAUJO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1161 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ROSANE SANTOS ANSELMO
Cargo/Lotação: PROFENSINO 1° GRAU/DAI
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1162 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ROSILENE CRISTINA PINHEIRO MIRANDA
Cargo/Lotação: AG.PORTARIA/CRA/APAC
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1163 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: RUBENILSON LOPES BASTOS
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRRPARAGOMINAS
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1164 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: SABINO PIMENTEL E SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRF
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1165 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: SERGIO MIRANDA VALENTE
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CAHF
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1166 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: SILVESTRE DE JESUS FERREIRA
Cargo/Lotação: VICE-DIRETOR/IGP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1167 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: SINEY ALVES SIMÕES
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1168 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: VALDEZ SALES PINTO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CASA ALBERGADO
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1169 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: VALDIR MARQUES PINTO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1170 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: VANUSA DO NASCIMENTO SOUZA
Cargo/Lotação: AG.ADMINISTRATIVO/CRRAITAMIRA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1171 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: VIANEY PINTO DE LIRA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/P.A.SANTARÉM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1172 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: WALDINEA MARAGARIDA QUEIROZ NAVARRO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/DMP
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1173 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: WALMIR MATOS PESSOA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRA II
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1174 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: WANDEILDES SILVA MOURA
Cargo/Lotação: AUX.ENFERMAGEM/CRRBRAGANÇA
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1175 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: WELTON NUNES CARVALHO
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CRAMARABÁ
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1176 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: JORGE LUIS MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/CPMOSQUEIRO
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2002)

PORTARIA N.°1177 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: RAIMUNDA IZABEL CORDEIRO BORGES
Cargo/Lotação: AG.PORTARIA/PEM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2001)

PORTARIA N.°1178 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: LAERTHS SEBASTIÃO ALVES ARANHA
Cargo/Lotação: VIGILANTE/DAI
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2001)

PORTARIA N.°1179 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: MARCUS ANTONIO SILVA D'ARTE
Cargo/Lotação: AG.PRISIONAL/PEM
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.°1180 /2003-DAFSUSIPE, DE 12-06-2003
Nome: ANAMARIA VIANA DA SILVA SOARES
Cargo/Lotação: DIRETOR/CASA ALBERGADO
Período: 01-07-2003 a 30-07-2003(Exercício/2003)

PORTARIA N.° 734A/2003-DAFSUSIPE, DE 16-04- 2003.
Nome: VIOLETA MARIA BENTES CHERMONT
Cargo/Lotação: Socióloga/DAI
Período: 02-05-03 a 31-05-03(Exercício/2003)

REVOGAÇÃO

PORTARIA N.° 1069/2003-DAFSUSIPE, DE 10-06- 2003.

Resolve REVOGAR a Portaria n.° 678/2003-DAF/SUSIPE, de 16-04-2003, publicada no D.O.E n.° 29.933, de 29-04-2003, que concedeu férias ao servidor GEOLAN COSTA MORAES, no período de 02-05-2003 a 31-05-2003.

PORTARIA N.° 1070/2003-DAFSUSIPE, DE 10-06- 2003.

Resolve REVOGAR a Portaria n.° 734A/2003-DAF/SUSIPE, de 16-04-2003, que concedeu férias ao servidor VIOLETA MARIA BENTES CHERMONT, no período de 02-05-2003 a 31-05-2003

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.° 1067/2003-DAFSUSIPE, DE 09-06- 2003.

Nome: Michel Vaz Soares
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.R.Paragominas
Período: 16-05-03 a 25-05-03

PORTARIA N.° 1202/2003-DAFSUSIPE, DE 13-06- 2003.

Nome: Evandro Galdino do Nascimento
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/C.R.C
Período: 04-06-03 a 13-06-03

PORTARIA N.°144/2003-GAB.SUSIPE, DE 17-06-2003.

CONSIDERANDO o teor do despacho no Processo n.° 2003/41396, de 05-05-03. Resolve CEDER o servidor RAIMUNDO FERNANDO MENDES MORAES, Ag. Administrativo, matrícula funcional n.° 43133/1, para a Assembléia Legislativa, pelo período de 01-01-2003 à 31-12-2006, sem ônus para o órgão de origem.

REPREENSÃO

PORTARIA N.° 143/2003-GAB.SUSIPE, DE 12-06-2003.

Resolve repreender o servidor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA SOARES, Agente Prisional, matrícula funcional n.° 5095425-2, lotado na P.A.Marabá, por violação do art. 177, VI e VIII , da Lei 5.810/94 do RJU, nos termos do art. 183, I, c/c 188 todos da mesma lei.

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 031 DE 18/06/2003-CRH

O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 5482 de 17.06.2003, da Perícia Médica.

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 62 (sessenta e dois) dias de Licença Saúde, a servidora ALDANERY DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 0081337/2, ocupante do cargo de Médico Legista, lotada neste Centro de Perícias, no período de 01.06.2003 a 01.08.2003.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

EXTRATO DE PORT.Nº 019/2003 - GAB D.G CPC RC, DE 18/06/2003

O Diretor Geral do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", Dr. Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 199 e 201 da Lei nº 5.810/94 - RJU,

CONSIDERANDO: A solicitação contida no Ofício No. 002/03, de 11 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, o prazo para apuração dos fatos, de acordo com a portaria 011/2003/GAB-CPC "RENATO CHAVES", publicada neste Diário Oficial do Estado nº 29.946, de 19/05/2003, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2003-GAB CPC RC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
DIRETOR GERAL

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR (FASPM)
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
ERRATA
EXTRATO DE CONVÊNIO: 002/2003

Publicado no Diário Oficial do Estado nº29967 Cad.1 Pg13, do dia 10/06/2003
Onde se lê: Data final: 07.06.04
Leia-se: Data final: 06.06.04
Ordenador de despesa: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO CESO-PMPA (FASPM).

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando os termos da decisão a que chegou o Pregoeiro desta Corporação, nomeado através da PORTARIA Nº 001/2003/CPL-PMPA, de 12/02/2003, referente ao processo de licitação nº 009/03 – CPL/PMPA pregão (presencial) nº 006/03 –, que tem por objeto o "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CHOURIÇO, PÃES, FARINHA DE TRIGO, FRUTAS, LEGUMES ÁGUA MINERAL E OUTROS.) À PMPA"; e

Considerando o disposto no art 5º, inciso IV, da Lei estadual nº 6.474/02, RESOLVO:

1– Homologar a decisão que chegou o pregoeiro da PMPA, no sentido de ADJUDICAR as propostas de preços apresentadas pelas firmas: Distribuidora Guanabara Comercial Ltda, nos lotes 1,3 e 4, com valor total de R$ 417.107,65 (quatrocentos e dezessete mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos) e Panificadora Moura Ltda, no lote 2, com valor total de R$ 41.080,60 (quarenta e um mil, oitenta reais e sessenta e centavos)

2 – Remeter à Diretoria de Apoio Logístico da Instituição o referido processo de licitação, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos respectivos contratos.

3 – Publicar em Diário Oficial do Estado a presente homologação.

Quartel em Belém - PA, 17 de junho de 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2003 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 019/2001-SEGUP

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 009/2001-SEGUP.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária - APAC, CNPJ n. º 02.405.988/0001-02.

Valor global: R$ 147.377,52 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Dotação Orçamentária: 06.122.0125.2903 - Elemento de Despesa 339039, Fonte 01.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Os contratantes resolvem de comum acordo e com fundamento no artigo n.º 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93, e Subcláusula Primeira da Cláusula V do Contrato, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, aditando o presente Contrato, com a alteração do pagamento mensal de, CR$12.261,46 (Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Um Real e Quarenta e Seis Centavos) para R$ 14.737,75 (Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), cujo o objeto é a prestação de serviços visando o desenvolvimento do Projeto "Novo Horizonte", para geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado.

Data da assinatura: 16/06/2003
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 16/06/2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Ademir da Silva
Associação de Proteção e Assistência Carcerária
CONTRATADA

PORTARIA Nº 021/2003-GAB/SEC DE 16 DE JUNHO DE 2003

Dispensar a pedido da servidora MARIA DA SILVA MIRANDA, Agente de Portaria, admitida através de contrato datado de 04.01.1993, na condição de servidora temporária sob o regime da Lei Complementar nº 07 de 28.08.91, a contar de 18.02.2002.

PORTARIA Nº 247/2003-DG DE 16 DE JUNHO DE 2003

Cancelar por necessidade de serviço, as férias da servidora SONIA MARIA QUARESMA PAIVA DE SOUZA, concedida através da PORTARIA Nº 194/03-DG, referente ao exercício de 2003.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de Carta Convite nº06/2003-FISP, pelo critério de Técnica e Preço pôr item, de acordo com as atas de análise de Documentação e Propostas Técnicas e Preços, a firma abaixo discriminada:

Firma COMPUTER STORE COMERCIO LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do anexo III do edital, itens 01, 02, 03 e 04 do anexo IV do edital.

Belém, 12 de junho de 2003
HOMOLOGO: Bel. Belarmira Fátima Souza Pantoja
Ordenadora de Despesa do FISP

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária no dia 30.06.2003 às 10:00 (dez) horas na Sede Social da Empresa, na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro de Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

1- Eleição do Conselho de Administração para o biênio junho/2003 a junho de 2005.

2- O que ocorrer

Belém, 16 de junho de 2003

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 3º (TERCEIRO)

NÚMERO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO; 09/2002

partes convenentes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - CNPJ 22.980.643/0001-81;

objeto do Convênio Originário; Repasse de recursos financeiros para execução de obras de recuperação de cobertura de cerca de 25 (vinte e cinco) residências de pessoas carentes, localizadas no município de Ourilândia do Norte, neste Estado.

valor do convênio originário: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA - 24.10.2003 - Prorrogação de Prazo;

2º TA - 24.12.2003 - Prorrogação de Prazo;

justificativa e objeto do Termo Aditivo; art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo

termo inicial e final do Termo Aditivo; 25.06.2003 a 31.12.2003;

data da assinatura; 17.06.2003;

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

NÚMERO DO TERMO ADITIVO; 3º (SEGUNDO);
NÚMERO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO; 10/2002;

partes convenentes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - CNPJ 22.980.643/0001-81;

objeto do Convênio Originário; Repasse de recursos financeiros para execução de obras de recuperação de cobertura de 60 (sessenta) residências de famílias carentes, localizadas no município de Ourilândia do Norte, neste Estado.

valor do convênio originário: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

data e valor de aditivos anteriores;

1º TA - 24.10.2003 - Prorrogação de Prazo;

2º TA - 24.12.2003 - Prorrogação de Prazo;

justificativa e objeto do Termo Aditivo; art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogação de Prazo

termo inicial e final do Termo Aditivo; 25.06.2003 a 31.12.2003;

data da assinatura; 17.06.2003;

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2003.

OBJETO: Fornecimento de Asfalto CR-250, CM-30, CAP-50/60 e Emulsão RR-1C e RL1C, para serem aplicados na Malha Rodoviária do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Núcleos Regionais desta Secretaria.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que decidiu por unanimidade de seus Membros, inabilitar as empresas WBL/NKN - DIST. E TRANSP. DE BETUMES, EMAM - EMULSÕES AMAZONAS LTDA. e BETUNEL IND. E COM. LTDA.e habilitar as demais empresas participantes da licitação em questão. Cópia da ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/Pa.

Belém, 18 de junho de 2003.

JOSÉ GAUDENÇO B. MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

CONVITE N.º 04/2003.

A Comissão de Permanente de Licitação da ARCON avisa aos interessados que estará repetindo o Convite Nº 04/2003 para o dia, hora e local abaixo descritos cujo objeto é a Pesquisa de Consistência dos BIM's – Boletins de Informações Mensais e a análise comparativa entre os dados coletados e os encaminhados pelas empresas operadoras à ARCON:

DIA: 30/06/2003
HORA: 11h00
LOCAL: Sala de Reuniões da ARCON situada a Rua dos Tamoios Nº 1578.

@Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 135/2003 DE 17 DE JUNHO DE 2003

Servidor:
Antonio Costa Montero Valdez 5749190-029
Cargo: Técnico em Regulação N/II
Nº Diárias: 1/2 (meia)
Período: 20/06/2003.
Destino: Marapanim/PA
Motivo: Realizar Fiscalização do Transporte Intermunicipal.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 136/2003 DE 17 DE JUNHO DE 2003

Servidor:
Stélio José Moraes da Costa 3272702-014
Cargo: Agente Fiscal
Nº Diárias: 2 (duas)
Período: 19/06 a 20/06/2003.
Destino: Salinópolis/PA
Motivo: Realizar Fiscalização do Transporte Intermunicipal.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 137/2003 DE 17 DE JUNHO DE 2003

Servidores:
Valéria Athayde Fontelles de Lima 5797004-024
José Castro Fontes 3272397-016
Cargo: Técnico em Regulação N/II e Agente Fiscal, respectivamente.
Nº Diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)
Período: 20/06 a 21/06/2003.
Destino: Cachoeira do Arari/PA
Motivo: Realizar Fiscalização do Transporte Intermunicipal.
Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/03 – COSANPA

OBJETO: Fornecimento de 360 toneladas de fluorsilicato de sódio, destinadas à diversos setores de abastecimento de água da COSANPA.

ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém – Pará, às 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2003.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir do dia 23 de Junho de 2003.

Belém, 20 de Junho de 2003
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 36/01– COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: MONTACASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CGC Nº 63.842.942/0001-37.
OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de Manutenção e Operação, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas/ dia, da Estação Elevatória de Água Tratada do Setor Canarinho, situado atrás do Conjunto Tapajos, incluindo a conservação das edificações e área externa, de acordo com o Termo de Referência Técnica, parte integrante deste Contrato (Lote III).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços No 07/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$43.486,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
ADITIVO ANTERIOR:
1a - DATA: 12.06.02 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 11.06.03 à 10.06.04
DATA DA ASSINATURA: 11.06.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 37/01– COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: MONTACASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CGC Nº 63.842.942/0001-37.
OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de Manutenção e Operação, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas / dia, da Estação de Elevatória de Água Tratada do Setor do Conjunto Sabiá, situado na Estrada do 40 horas, incluindo conservação das edificações e área externa, de acordo com o Termo de Referência Técnica parte integrante deste Contrato (Lote IV).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços No 07/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$44.196,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
ADITIVO ANTERIOR:
1a - DATA: 12.06.02 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 11.06.03 à 10.06.04
DATA DA ASSINATURA: 11.06.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 38/01– COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: MONTACASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CGC Nº 63.842.942/0001-37.
OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de Manutenção e Operação, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas/ dia, da Estação Elevatória de Água Tratada do Setor do Conjunto Beija Flor (Marituba), incluindo a conservação das edificações e área externa, de acordo com o Termo de Referência Técnica, parte integrante deste Contrato (Lote V).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços No 07/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$44.276,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
ADITIVO ANTERIOR:
1a - DATA: 12.06.02 - Prazo
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 11.06.03 à 10.06.04
DATA DA ASSINATURA: 11.06.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 39/01– COSANPA
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: MONTACASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CGC Nº 63.842.942/0001-37.
OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de Manutenção e Operação, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas / dia, da Estação de Elevatória de Água Tratada do Setor do Conjunto Uirapuru, situado no Conjunto Cidade Nova II, incluindo conservação das edificações e área externa, de acordo com o Termo de Referência Técnica parte integrante deste Contrato (Lote VI).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços No 07/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.
VALOR DO CONTRATO: R$44.196,84
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais doze (12) meses, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.
ADITIVO ANTERIOR
1a – DATA: 12.06.02 - Prazo
TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 11.06.03 à 10.06.04
DATA DA ASSINATURA: 11.06.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Raimundo Nonato Maciel da Silva
Diretor de Operação
Belém, 18 de Junho de 2003
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
13º (DÉCIMO TERCEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 20/00 - CP N.º 05/00
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 04.946.406/0001-12.
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ESPAÇO OLÍMPICO E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO ESTADUAL "EDGAR PROENÇA", NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 24.009.660,63 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, b DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 62.457,05 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.001.449051
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO TIPO PRESENCIAL N.º 001/03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHONETE, ZERO KM, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E MOTOR A DIESEL – ANO E MODELO 2003.
DATA E HORA DA ABERTURA: 03.07.03, ÀS 09:00h.
LOCAL: AUDITÓRIO DA SEOP – ANDAR TÉRREO – TRAV. DO CHACO N.º 2158, ENTRE 25 DE SETEMBRO E AV. ALMIRANTE BARROSO.
INFORMAÇÕES: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ANDAR TÉRREO DA SEOP. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE WWW.PRODEPA.GOV.BR, E EXTRATO NO SITE WWW.INTERMEDIUMPA.COM.BR.

(RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
2º (SEGUNDO) T.A. - CONTRATO N.º 019/02 - TP N.º 03/02-NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA HAMAD LTDA. - CNPJ N.º 04.375.531/0001-10.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA UNIDADE ESPECIAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R$ 1.429.617,06 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESETE REAIS E SEIS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: RE-RATIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ART. 55, V DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DO SALDO CONTRATUAL NO VALOR DE R$- 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) OBSERVADAS DORAVANTE, AS SEGUINTES CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 400091.90101.10.301.0143.1164.053.449051
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
1ª T A DA OS N.º 02/03 - CONVITE N.º 01/2003 - NLC/SEOP
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. - CNPJ N.º 83.310.177/0001-11.
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, EM BELÉM.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 75.116,38 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZESEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADIANTAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57,§ 1º VI DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 14.06.03
TERMO FINAL: 14.07.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 17 DE JUNHO DE 2003.
Concede o título honorífico de "Cidadão do Pará", ao empresário José Severino Filho e dá outras providências.
A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao empresário José Severino Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo, em dia e hora previamente estabelecidos pela Mesa Diretora.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Cabanagem, Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de junho de 2003.
Deputado MÁRIO COUTO
Presidente
Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário
Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
REVOGAR a Tomada de Preços nº 002/003-CPL/ALEPA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para Assembleia Legislativa do Estado do Pará, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Belém.Pa., 17 de junho de 2003.
DEP. MÁRIO COUTO
Presidente da ALEPA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 17 DE JUNHO DE 2003.
Dá nova redação ao Inciso IV do artigo 3º da Constituição do Estado do Pará.
A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:
Art. 1º. O Inciso IV do art. 3º da Constituição do Estado do Pará passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º. .....
IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação";
Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Cabanagem, Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de junho de 2003.
Deputado MÁRIO COUTO
Presidente
Deputado JOSÉ MEGALE
1º Vice-Presidente
Deputado JOSÉ NETO
2º Vice-Presidente
Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário
Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário
Deputado PIO NETTO
3º Secretário
Deputada SUZANA LOBÃO
4ª Secretária

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.993, DE 25.03.2003
Processo nº 200104893-00
Assunto: Tomada de Contas de 1999
Responsável: José Raimundo de Oliveira
Origem: Prefeitura Municipal de Capitão Poço
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Responsabilizar o Sr. José Raimundo de Oliveira pela importância de R$ 1.556.114,18 (hum milhão, quinhentos e cinqüenta e seis mil, cento e quatorze reais e dezoito centavos), correspondente a recursos transferidos pela União e Estado, ao Município, e saldo remanescente do período anterior, a ser recolhida aos cofres municipais, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 52, Inciso I, § 2º da Lei Complementar nº 25/94, sem prejuízo da remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.023, DE 25.03.2003
Processo nº 200201392-00 (Ref. ao Proc. nº 200102532-00)
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto pelo Prefeito de Inhangapi, com vistas a modificar a decisão proferida através da RESOLUÇÃO Nº 6.526/TCM, de 30 de outubro de 2001, que recomendou à Câmara Municipal a não aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo ser recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a importância de R$ 1.942,08 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos), referente ao pagamento a maior da remuneração dos Srs. Gestores Municipais.
Determinou, ainda, a presente Resolução:
- Aplicar ao Ordenador da Despesa, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei

Complementar nº 25/94, multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelas falhas relacionadas nos Itens 3, 6, 7, 9, 11, 12 e 14, constantes às folhas 598 e 599 dos autos, no prazo de 15 (quinze) dias;
- No que se refere ao Item 3, de fls. 598 e 599, o Ordenador da Despesa não regularizou documentalmente a receita no valor de R$ 2.024,10 (dois mil, vinte e quatro reais e dez centavos), lançada financeiramente à conta "Outras Receitas -PM";
- Quanto ao Item 4 (fls. 596), que trata da conta "Despesas a Regularizar/PM (assalto)", na ordem de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) - Essa matéria, como já foi frisado no relatório do Relator, encontra-se em grau de recurso na Colenda Câmara Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Portanto, "Sub judice";
- Sobre os Itens 6 e 7, de fls. 596, que tratam da aplicação de recursos do FUNDEF - Essa Corte de Contas, em reiteradas decisões em processos de prestação de contas de Prefeitura Municipais, pertinentes ao exercício financeiro de 1997, tem relevado o tipo de falha constante desses dois Itens e, aplicado apenas multa, por tratar-se do 1º ano da implantação do FUNDEF no Pará, e os Srs. Gestores Municipais, àquela época, ainda não tinham recebido, por parte desta Corte de Contas, as necessárias instruções sobre o legal emprego dos recursos do FUNDEF, o que somente aconteceu a partir do 1º semestre do exercício financeiro de 1998;
- Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.
Interessado: Achiles Igacihalaguti
Origem: Prefeitura Municipal de Inhangapi
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração, para no mérito dar-lhe provimento total, reformulando-se a decisão recorrida, recomendando à Câmara Municipal de Inhangapi a aprovação das contas do Sr. Achiles Igacihalaguti, referentes ao exercício financeiro de 1997. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.035, DE 22.04.2003

Processo nº 200008382-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Antonio Geraldo Lazarini
Origem: Prefeitura Municipal de Uruará
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 86 a 91, recomendando à Câmara Municipal de Uruará a não aprovação das contas de responsabilidade de Antonio Geraldo Lazarini, ex-Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1999, por estarem irregulares, nos termos do Art. 52, Incisos II e III, e seu § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pelas irregularidades relacionadas nos Itens de nºs 01 a 11, de fls. 86 e 87, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigidas monetariamente, as seguintes importâncias:
a) R$ 1.309.200,48 (hum milhão, trezentos e nove mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos), relativos às várias despesas realizadas, sem comprovação, discriminadas, às fls. 58 a 63;
b) R$ 258.314,74 (duzentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), referentes ao valor lançado à conta "Agente Ordenador-PM/99", decorrente das diferenças apresentadas no Balanço Financeiro, de fls. 47 e 48;
c) R$ 226.770,60 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais), relativos aos recursos do FUNDEF, cuja aplicação não foi comprovada, conforme demonstrativo, de fls. 54;
d) R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), referentes às diárias pagas no exercício, sem amparo legal, consoante demonstrado, às fls. 56 e 57;
II - Deverá ainda, recolher, no mesmo prazo, a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Art. 57, Incisos II, III e IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pela remessa da documentação, referente ao Orçamento Programa, aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres, e ao Balanço Geral, fora do prazo legal (violação ao Art. 70, Inciso I, Alínea "c", e II, Alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual nº 25/94); pelo descontrole financeiro e operacional, e pelo descumprimento às Leis Federais de nºs 4.320/64 e 9.424/96 (v. Itens de nºs 1, 2, 3, 4 e 5, de fls. 80);
III - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência deverá adotar as medidas, para tal previstas na Lei Complementar estadual nº 25/94 e no Regimento Interno desta Corte de Contas;
IV - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.036, DE 22.04.2003

Processo nº 200202637-00 (Ref. ao Proc. nº 963684-00)
Assunto: Recurso de Revisão interposto contra a decisão desta Corte de Contas, através da RESOLUÇÃO Nº 6.292/TCM, de 08 de fevereiro de 2001, que recomendou à Câmara Municipal de Cachoeira do Arari a não aprovação das contas daquela Prefeitura, referentes ao exercício financeiro de 1995, de sua responsabilidade, e em débito pelas importâncias de R$ 1.705,12 (hum mil, setecentos e cinco reais e doze centavos) e R$ 824,12 (oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos), pelo pagamento a maior ao Sr. Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, devidamente corrigidas e no prazo de 15 (quinze) dias; aplicou, ainda, ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não remessa, para cadastro neste tribunal, dos atos de abertura de créditos do exercício, bem como, pelo não encaminhamento dos contratos celebrados com o Contador, descumprindo o Art. 115, Itens IV e V, do Regimento Interno e Art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 25/94; e, decidiu encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.
Interessado: Pedro Lucena Azevedo da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Conhecer do presente recurso de revisão, dar-lhe provimento parcial para dar baixa na responsabilidade do Recorrente dos valores de R$ 1.705,12 (hum mil, setecentos e cinco reais e doze centavos) e R$ 824,12 (oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos), referentes ao pagamento a maior da remuneração dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito, constantes do Item I, da RESOLUÇÃO Nº 6.292/TCM, de 08 de fevereiro de 2001, de fls. 775, mantendo-se, entretanto, a decisão recorrida na parte que diz respeito ao não cumprimento do Item III, da RESOLUÇÃO Nº 6.292/TCM, de fls. 775, vez que não foi recolhida a multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não remessa, para cadastro neste Tribunal, dos atos de abertura de créditos do exercício, bem como, pelo não encaminhamento dos contratos celebrados com o Contador, descumprindo o Art. 115, Itens IV e V, do Regimento Interno e Art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 25/94. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 7.046, DE 22.04.2003

Processo nº 985635-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Geraldo Francisco de Morais
Origem: Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcantara acompanhou o voto do Conselheiro Relator, divergindo apenas da aplicação das multas", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 358 a 372, recomendando à Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia a não aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Geraldo Francisco de Morais, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as seguintes importâncias:
a) R$ 9.841,53 (nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e três centavos), referente à conta "Agente Ordenador";
b) R$ 356,76 (trezentos e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente à remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, paga a maior;
II - Deverá ainda, o Ordenador da despesa, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
1-) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela remessa da documentação fora do prazo regimental;
2-) R$ 500,00 (quinhentos reais), pela não identificação da documentação referente ao FUNDEF, Processo Licitatório incompleto para as NE's 001 e 003 e utilização de recursos do FUNDEF com despesas não relacionadas ao mesmo;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências legais cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 7.047, DE 06.05.2003

Processo nº 200007601-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Evaldino Bento Celestino
Origem: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, divergindo apenas da multa aplicada ao Ordenador da despesa", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Ronaldo Passarinho, relator, às fls. 125 a 130, recomendando à Câmara Municipal de Concórdia do Pará a não aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Evaldino Bento Celestino, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1999;
II - Responsabilizar o Ordenador da despesa, Sr. Evaldino Bento Celestino, pelos recolhimentos apontados pela Auditoria, nos valores respectivos de R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais) e R$ 14.688,15 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos);
III - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo descumprimento dos itens 2 a 8, conforme apontado no Relatório final da Auditoria, fls. 106 e 107 dos autos;
IV - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar necessárias.

RESOLUÇÃO Nº 7.048, DE 06.05.2003

Processo nº 988896-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Carlos Cabral Rebelo
Origem: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Relator: Conselheira Ronaldo Passarinho
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, "o Conselheiro Alcides Alcantara acompanhou o voto do Conselheiro Relator, divergindo apenas da multa aplicada ao Ordenador da despesa", de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Ronaldo Passarinho, relator, às fls. 247 a 251, recomendando à Câmara Municipal de Senador José Porfírio a aprovação das contas do exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr. Carlos Cabral Rebelo, Prefeito Municipal;
II - Aplicar ao referido Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo não envio do Ato Fixador de Diárias, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias.

RESOLUÇÃO Nº 7.055, DE 13.05.2003

Processo nº 985289-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Dionizio Francisco de Melo
Origem: Prefeito Municipal de Novo Repartimento
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, recomendando à Câmara Municipal de Novo Repartimento a não aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Dionizio Francisco de Melo, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997;
II - Por maioria de votos, o Conselheiro Ronaldo Passarinho e o Conselheiro Aloisio Chaves (Presidente), decidiram com o voto de quantidade e qualidade em responsabilizar o Ordenador da despesa, Sr. Dionízio Francisco de Melo, pelo ressarcimento ao erário de toda despesa considerada irregular, acompanhando a manifestação do Ministério Público, "vencidos o Conselheiro Laudelino Pinto Soares (Relator) e a Conselheira Rosa Hage, pela aplicação de multas às irregularidades apontadas; e, o Conselheiro Alcides Alcantara, pela não aplicação de multas";
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar necessárias.

RESOLUÇÃO Nº 7.103, DE 05.06.2003

Processo nº 200004722-00
Origem: Prefeitura Municipal de Bujaru
Assunto: Denúncia formulada pelo Sr. Magno Jorge Silva de Amorim, cidadão do Município de Bujaru, contra o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Bernardo da Costa, referente aos exercícios financeiros de 1997 e 1998.
Interessado: Magno Jorge Silva de Amorim
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: 1 - Comunicar o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e os Órgãos convenentes, sobre o apurado pela Comissão de Inspeção desta Corte, já que a quase totalidade das despesas denunciadas dizem respeito a verbas de convênios estaduais e federais; 2 - Anexar a presente denúncia ao processo da Prestação de Contas respectiva, exercício de 1998, ainda em tramitação nesta Corte, para que as informações aqui apresentadas sejam analisadas em conjunto, com o respectivo exercício; 3 - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para apuração de responsabilidade do Ordenador de Despesa; 4 - Deverá o Sr. Miguel Bernardo da Costa, proceder o recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), devidamente corrigidos, referente a irregularidade apurada pela Comissão de Inspeção e confirmada pela perícia do IML Renato Chaves, no que concerne ao serviço efetuado no Barco Odontológico "Cidade de Bujara". Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.032, DE 14.01.2003

Processo nº 200201022-00
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Terezinha Lobo Castro
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.290, DE 20.03.2003

Processo nº 200204275-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ivonilde Alves Pereira
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.312, DE 25.03.2003

Processo nº 200005136-00
Assunto: Contrato Administrativo, por Prazo Determinado de Servidor Temporário nº T-916, de 05.05.2000, com Valdineida da Silva Farias, para o desempenho da função inerente ao cargo de Farmacêutico Bioquímico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, mediante vencimento mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de 01.05.2000 a 04.05.2001, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.340, DE 10.04.2003

Processo nº 200103478-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Jari Ednei Teixeira
Origem: Câmara Municipal de Medicilândia
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar aprovação às contas do exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Jari Ednei Teixeira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, por estarem irregulares nos termos do Art. 52, Inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, pela ausência de desconto previdenciário ao INSS na remuneração dos Srs. Vereadores, conforme prevêem a Lei Federal nº 9.506, de 30.10.1997, e o § 13 do Art. 40, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, e, também pela remessa da documentação, referente aos 3º e 4º trimestres, fora do prazo legal, estabelecido no Art. 30, Inciso II, Alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 25/94, devendo, como conseqüência, o referido Ordenador recolher aos cofres públicos municipais, nos termos do Art. 57, Inciso II, do citado diploma legal, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa de R$ 600,00 (seiscentos reais);
II - Caso esse recolhimento não seja feito dentro do prazo estipulado, a Presidência adotará medidas para tal, previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Corte de Contas;
III - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser remetida ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 11.341, DE 10.04.2003

Processo nº 200107688-00
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: Luzineth da Silva Pinheiro
Origem: Instituto de Previdência do Município de Trairão – IPMT
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Responsabilizar a Sra. Luzineth da Silva Pinheiro, ex-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Trairão – IPMT, pela quantia de R$ 8.962,11 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, com a devida correção monetária e juros de mora, no prazo de 15 (quinze) dias, correspondente aos recursos recebidos, no exercício financeiro de 1997, pela citada Autarquia Municipal, dos quais, como Ordenadora da despesa, não prestou contas a esta Egrégia Corte de Contas (infração ao Inciso I do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94);
II - Nos termos do § 5º do Art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, cópia dos autos deverá ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.342, DE 10.04.2003

Processo nº 200000762-00
Assunto: Prestação de Contas
Interessado: Ninaldo José de Sousa Sampaio
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Alta
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Alta, referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Sr. Ninaldo José de Sousa Sampaio, por estarem irregulares nos termos do Art. 52, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:
a) R$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei

Complementar nº 25/94, face as divergências de receita e despesa, resultando no lançamento da conta ingresso de receita, no valor de "R$ 5.139,73 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos)", sem a devida comprovação, ocasionando um descontrole financeiro;
b) R$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar nº 25/94, pela realização de despesa sem autorização legal, uma vez que não consta no Orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Alta, a respectiva autorização orçamentária;
c) R$ 200,00 (duzentos reais), com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, pela remessa da documentação pertinente ao 1º e 2º trimestres fora do prazo legal;
II - Nos termos do Art. 52, Inciso IV, § 5º, da Lei Complementar nº 25/94, cópia dos autos deverá ser encaminhada ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.345, DE 10.04.2003

Processo nº 200007048-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: José Arnaldo Evangelista Reis
Origem: Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Negar aprovação às contas do Instituto de Previdência do Município de Dom Eliseu, 1º ao 3º trimestres de 1999, de responsabilidade de José Arnaldo Evangelista Reis, que deverá recolher aos cofres públicos, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente corrigido, o valor de R$ 6.492,59 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta e nove centavos), referentes ao agente ordenador, originado pelo repasse da Prefeituta, no 3º trimestre, do qual o interessado não prestou contas (R$ 6.464,43) e diferença no saldo do exercício anterior (R$ 28,16);
II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.349, DE 10.04.2003

Processo nº 200112130-00
Origem: Prefeitura Municipal de Moju
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Augusta Corrêa dos Santos
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.353, DE 10.04.2003

Processo nº 200205291-00
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto: Pensão
Interessada: Gerlane Conceição Bentes Ferreira
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.354, DE 15.04.2003

Processo nº 200104015-00 (Ref. ao Proc. 987975-00)
Assunto: Recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Paulo Sérgio Barros, Ordenador da despesa da Câmara Municipal de Itupiranga, no período de 01/11 a 31/12/97, com vistas a reformar a decisão proferida através do ACÓRDÃO Nº 9.403/TCM, de 14/12/00, que julgou irregulares as contas de sua responsabilidade e em débito pelas seguintes importâncias:
- R$ 76.924,38 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), referente a realização de despesa acima da autorizada,
- R$ 700,00 (setecentos reais), a título de multa face o não detalhamento no Orçamento/97, das dotações orçamentárias por elemento de despesa e pela remessa da documentação do 4º Trimestre/97, fora do prazo legal.
Interessado: Paulo Sérgio Barros
Origem: Câmara Municipal de Itupiranga
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração, para no mérito dar-lhe parcial provimento, para afastar da decisão recorrida o recolhimento do valor a título de despesa realizada além da autorizada, bem como a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao não detalhamento das dotações orçamentárias, haja vista sua regularização na defesa apresentada, permanecendo a multa de R$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva da documentação do 4º Trimestre/97, aprovando com ressalvas as contas do Recorrente no período ordenado, devendo ser expedido o Alvará de Quitação ao Sr. Paulo Sérgio Barros, Ordenador da despesa realizada no período de 01/11 a 31/12/97, no valor de R$ 78.695,22 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), somente após o recolhimento da multa remanescente, mantendo-se a decisão do ACÓRDÃO Nº 9.403/TCM, de 14/12/00, com relação ao Ordenador Saint-Clair Gomes Pereira, o Conselheiro Haroldo Julião da Gama e o Conselheiro Aloisio Chaves (Presidente), acompanharam o voto do Conselheiro Relator, divergindo apenas da redução da multa aplicada ao referido Ordenador.

ACÓRDÃO Nº 11.357, DE15.04.2003

Processo nº 200106516-00 (Ref. ao Proc. 19990711-00)
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto pelo ex-Presidente da Câmara de Salinópolis, para obter reforma do ACÓRDÃO Nº 9.707/TCM, de 22 de maio de 2001, que negou aprovação à prestação de contas daquela Câmara, exercício de 1998, de sua responsabilidade, pela não remessa de cópia do orçamento da Prefeitura e não recolhimento de ISS na prestação de serviços jurídicos e contábeis e imputando-lhe, por isso, multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Interessado: Francisco Gomes da Silva
Origem: Câmara Municipal de Salinópolis
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração e dar-lhe provimento parcial, excluindo das irregularidades a não remessa do orçamento da Prefeitura, mantendo a decisão objeto do ACÓRDÃO Nº 9.707/TCM, de 22 de maio de 2001, nos seus demais termos, acompanhando a manifestação da Auditoria e da Procuradoria. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.358, DE 15.04.2003

Processo nº 200111069-00 (Ref. ao Proc. 200001959-00)
Assunto: Recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Denilson Rodrigues Amorim, ex-Presidente da Câmara de Placas, para reforma do ACÓRDÃO Nº 9.832/TCM, de 16 de agosto de 2001, que negou aprovação das contas de sua responsabilidade, referentes ao exercício financeiro de 1999, pelas seguintes irregularidades:
1. Remessa da documentação dos 2º, 3º e 4º trimestres dado entrada fora do prazo regimental;
2. Realização de despesa no montante de R$ 1.833,19 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), além do valor autorizado;
3. Não envio da relação de restos a pagar;
4. Foi solicitada informação sobre o número de dependentes dos Srs. Denilson Rodrigues Amorim, Jorge Francisco dos Santos e Solânge C. Capitani dos Santos.
Interessado: Denilson Rodrigues Amorim
Origem: Câmara Municipal de Placas
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração, para no mérito, dar-lhe provimento total, devendo portanto ser reformada a decisão contida no ACÓRDÃO Nº 9.832/TCM, de 16 de agosto de 2001, agora pela aprovação das contas da Câmara Municipal de Placas, referentes ao exercício financeiro de 1999, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Ordenador das despesas, Sr. Denilson Rodrigues Amorim, na importância de R$ 169.773,19 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.375, DE 22.04.2003

Processo nº 200206411-00 (Ref. ao Proc. 19994996-00)
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Jucimar de Freitas Camelo, ex-Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, para obter reforma do ACÓRDÃO Nº 10.464/TCM, de 23 de maio de 2002, que aprovou, com ressalvas, a prestação de contas daquela Câmara, exercício de 1998, de sua responsabilidade, determinando o recolhimento de multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por infringência à normas de direito financeiro, além da importância de R$ 1.374,00 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais), pelo saldo remanescente do pagamento irregular de honorários advocatícios.
Interessado: Jucimar de Freitas Camelo
Origem: Câmara Municipal de Almeirim
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Conhecer do presente recurso de reconsideração e dar-lhe provimento, devendo ser expedido em favor de Jucimar de Freitas Camelo, o competente Alvará de Quitação, no valor de R$ 1.483.960,43 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), acompanhando as manifestações da Auditoria e Procuradoria. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.388, DE 29.04.2003

Processo nº 200208106-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Rita Xavier Barroso
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.389, DE 29.04.2003

Processo nº 200208110-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Celeste Azavedo Horejse
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.391, DE 06.05.2003

Processo nº 200103184-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Edmundo Amaral Pingarilho
Origem: Câmara Municipal de Prainha
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Prainha, referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade do Sr. Edmundo Amaral Pingarilho, em face do não cumprimento do que determina a Lei nº 9.506/97, diante da não retenção e recolhimento à Previdência Social, do INSS sobre a remuneração dos Vereadores;
II - Aplicar ao Ordenador da despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar nº 25/94, multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa da documentação trimestral fora do prazo legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis, bem como, deve ser dada ciência ao INSS, da não retenção previdenciária sobre a remuneração dos Vereadores, o Conselheiro Alcides Alcantara, acompanhou o voto do Conselheiro Relator, divergindo apenas da multa aplicada e a Conselheira Rosa Hage, absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 10.396, DE 06.05.2003

Processo nº 200208374-00
Origem: Instituto de Previdência Social do Município de Soure – IPSM
Assunto: Aposentadoria (Recurso de Reconsideração)
Interessado: Orivaldo do Nascimento Gonçalves
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Conhecer do expediente de fls. 02, condutor do Decreto nº 022/2002, de 25 de abril de 2002, do Prefeito Municipal de Soure, como recurso de reconsideração e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida (ACÓRDÃO Nº 10.263, de 21.02.2002, que negou registro ao Decreto nº 234/2001) e, assim, mandar registrar o Decreto nº 022/2002, de 25 de abril de 2002, às fls. 09, com os proventos nele assinalados. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.4000, DE 08.0.2003

Processo nº 200300157-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Antonia Severo de Azevedo
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.437, DE 20.05.2003

Processo nº 200100635-00
Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 029/2000-AJUR/FUNPAPA, de 13.10.2000, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, por meio de dotação orçamentária do Convenente, como forma de subvenção social à Conveniada, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa Apoio à Criança Carente, com o escopo de prevenir, minorar ou reverter as situações de carência dos usuários, de acordo com o Plano de Atendimento.
Responsável: João Batista Félix Filho
Origem: Escola Comunitária do Bairro do Tapanã
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.439, DE 20.05.2003

Processo nº 200210199-00
Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Raimunda da Silva Gomes
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.440, DE 20.05.2003

Processo nº 200106569-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Andreza Mininea da Silva
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.441, DE 20.05.2003

Processo nº 200210003-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Antonia do Nascimento Monteiro
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.445, DE 20.05.2003

Processo nº 200210990-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Tucumã
Assunto: Pensão
Interessado: Teófilo Marques do Amaral
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 11.459, DE 22.05.2003

Processo nº 200300351-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Pensão
Interessados: Francisco Paulino de Lima Filho e Wellington Daniel Kodani de Lima
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CONTRATO Nº 006/2003

Parte Contratada: StarLink Conectividade Ltda-CNPJ:01822400/0001-45
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de treinamentos à servidores do Departamento de Informática deste Tribunal.
Dispensa de Licitação nº 002/2003
Valor do Contrato: R$7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais), global.
Vigência: 18/06/2003 à 18/09/2003
Dotação Orçamentária: 02101-Tribunal de Contas do Estado do Pará
0103200052011-Capacitação Profissional do Servidor
339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Belém, 18 de junho de 2003
Ordenador Responsavel: Lauro de Belém Sabbá
Foro: Belém-Pará

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 225/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52324-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, em face do Convênio SEDUC nº 048/98, assinado em 30.06.98.
Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 226/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico a Sra. ELZA VALE FEIO, Presidente, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº [illegible] 52782-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE CI[illegible] DA MAIOR IDADE DO PARÁ, em face do Convênio PARATUR nº [illegible]97, assinado em 23.11.97.
Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 227/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MÁRIO DA COSTA LEÃO, Prefeito de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50580-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio IPASEP nº 04/98, assinado em 05.[illegible]/98 e termos aditivos.
Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 228/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50908-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SEPLAN nº 021/2000, assinado em 21.03.2000 e termos aditivos.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 229/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico a Sra. CÁRITA ROSA DAS CHAGAS, Presidente, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50177-2, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES NA PESCA DE CACHOEIRA, em face do Convênio ASIPAG nº 064/2000, assinado em 20.09.2000.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 230/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ CARLOS CAETANO, Ex-Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52228-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, em face do Convênio SEPLAN nº 277/98, assinado em 01.12.98.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 231/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO DE ASSIS NERES PAIXÃO, Presidente, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51934-2, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE BAIÃO, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 003/2000, assinado em 20.05.2000.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 232/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. LUIS DOS REIS CARVALHO, Ex-Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52266-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, em face do Convênio SEPLAN nº 030/99, assinado em 30.07.99.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 233/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. PAULO ROBERTO ALEXANDRE B SILVA, Ex-Prefeito e ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50086-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, em face do Convênio ASIPAG nº 062/98, assinado em 02.07.98 e termos aditivos.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 234/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MILTON PEREIRA DE FREITAS, Ex-Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/52342-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em face do Convênio SEPLAN nº 452/2000, assinado em 13.12.2000.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 235/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. CLÓVIS OLINTO DE BASTOS MEIRA, Ex-Presidente, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50341-1, que trata da prestação de contas na ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS, em face do Convênio SECULT nº 04/99, assinado em 27.12.99 e termo aditivo.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 236/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Ex-Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50227-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SESPA nº 125/2000, assinado em 26.06.2000.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 237/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51840-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 115/98, assinado em 18.06.98.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 238/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ANTÔNIO GERALDO LAZARINI, Ex-Prefeito, de no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/52477-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, em face do Convênio IPASEP nº 030/98, assinado em 01.04.98.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 239/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. DONIZIETE PEREIRA MACHADO, Presidente, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50881-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA MUTUCA, no município de Tucumã, em face do Convênio IPASEP nº 037/98, assinado em 01.04.98.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 240/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. JOSÉ CARLOS CAETANO, Ex-Prefeito e ANTÔNIO LOREZONI, Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50234-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, em face do Convênio SESPA nº 140/2000, assinado em 27.06.2001.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 241/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52651-3, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FEMA nº 009/2000, assinado em 01.06.2000.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 243/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo à época, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/51555-4, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/FUNTEC nº 011/97, assinado em 11.12.97.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 244/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50967-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 112/99, assinado em 27.12.99 e termo aditivo.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 245/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA, Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50984-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SEPLAN nº 085/99, assinado em 30.11.99 e termos aditivos.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 246/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. JOSÉ ALVES BATISTA, Ex-Prefeito e VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51576-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 013/2000, assinado em 01.03.2000.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 217/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MATILDO DIAS DA SILVA, Ex-Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50789-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 022/2000, assinado em 21.03.2000.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 248/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. SÉRGIO CARLOS DA CONCEIÇÃO VIANA, Presidente, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50472-5, que trata da prestação de contas da CASA DOS ESTUDANTES DE ORIXIMINÁ, em face do Convênio SEDUC nº 006/99, assinado em 02.02.99.

Belém, 18 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 249/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. NARCISO ARAGÃO VINAGRE, Ex-Prefeito, de que no dia 26.06.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51164-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SEPLAN nº 347/2000, assinado em 28.06.2000.

Belém, 16 de junho de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 22 de maio de 2003, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 34.061

Processo nº 1999/52135-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá (Convênio SEPLAN nº 124/97 e Termos Aditivos)

Responsável: Sr. Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver o valor imposto no referido Acórdão devidamente atualizado, mais multa, por não ter prestado as contas no prazo regimental, quantias estas a serem recolhidas aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 34.062

Processo nº 1999/53593-7

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vigia (Convênio SEOP nº 035/98) e Termos Aditivos

Responsável: Sr. Noé Xavier Rodrigues Palheta, Prefeito à época

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas, com aplicação de multa ao responsável a ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão. Em caso do não cumprimento desta decisão os autos serão encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 34.063

Processo nº 2001/51541-0

Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio SECTAM nº 069/98 e Termos Aditivos)

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas, de responsabilidades dos Srs. Maria Isabel de Castro Amazonas, Reitora à época e Fernando Antônio Colares Palácios, Reitor.

ACÓRDÃO Nº 34.064

Processo nº 2001/51687-6

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás (Convênio nº 03/99 - SEPLAN e termos aditivos)

Responsável: Sr. Jair da Campo, Prefeito à época

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável, recolher ao erário público a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, mais multa.

ACÓRDÃO Nº 34.065

Processo nº 2001/52518-5

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga (Convênio SAGRI nº 148/2001)

Responsável: Sr. Benjamin Tasca, Prefeito

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavratura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 34.066

Processo nº 2001/53253-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia (Convênio nº 094/2000 - SESPA)
Responsável: Sr. Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão, face a intempestividade na apresentação de contas.

ACÓRDÃO Nº 34.068

Processo nº 2002/51408-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na R+E Comunicação Ltda (Convênio nº 042/97 - SECOM)
Responsável: Sr. Ricardo Barbosa Gomes, Diretor
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável recolher ao erário público a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, mais multa.

ACÓRDÃO Nº 34.069

Processo nº 2002/50395-0
Assunto: Prestação de Contas da Polícia Militar do Estado do Pará - exercício financeiro de 2001
Responsável: Cel. Mauro Luiz Calandrini Fernandes, Comandante Geral à época
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavratura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 34.070

Processo nº 2003/50401-8
Assunto: Prestação de Contas da Casa Civil do Governo do Estado - exercício financeiro de 2002
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas, de responsabilidade de Sérgio Luiz Almeida Maneschy, período de 01.01 a 08.04.2002 e 31.10. a 31.12.2002 e Weyner Nascimento Pinto, no período de 09.04. a 30.10.2002, Chefes à época.

ACÓRDÃO Nº 34.071

Processo nº 2003/50273-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Deuzeithe Araújo
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 34.072

Processo nº 2002/53307-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Osmerina de Jesus da Silva
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que proceda a correção do ato de acordo com o salário mínimo vigente.

RESOLUÇÃO Nº 16.732

Processo nº 2002/51540-5
Assunto: Recurso de Revisão interposto junto a esta Corte de Contas pelo Sr. Pedro Gonçalves Leite, Presidente à época da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Ituquara-Baião.
Recorrido: Acórdão nº 32.509 de 02.05.2002
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavratura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 19 do Regimento)
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria no prazo de quinze dias, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.
(Sessão de 27.05.2003)

RESOLUÇÃO Nº 16.734

Processo nº 2003/51337-0
Considerando o disposto no art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.245, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Autorizar a Presidência a baixar o ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais, da servidora efetiva deste Tribunal Maria Júlia Barra Marques (Matrícula nº 10000454), ocupante do cargo de Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603, classe A, nível 1.

RESOLUÇÃO Nº 16.735

Processo nº 2002/50733-8
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo ex-Diretor-Presidente da LOTERPA, Carlos Antônio de Aragão Vinagre, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2003/03035-4;
Considerando Parecer nº 141/2003 da Consultoria Jurídica deste Tribunal, o qual destaca o princípio da ampla defesa, consubstanciado no art. 5ºm inciso LV, da Constituição Federal;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.245, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Senhor Carlos Antônio de Aragão Vinagre apresente defesa relativa aos autos do Processo nº 2002/50733-8.

RESOLUÇÃO Nº 16.736

(Expediente nº. 2002/08944-2)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando Ofício nº. 21/EMTU, encaminhado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - em liquidação, solicitando esclarecimentos sobre a necessidade de apresentação da prestação de contas daquela empresa relativa ao exercício de 2001, visto que em 28/05/2002, pelo Ofício nº 008/EMTU, "foram encaminhadas as contas e o Balanço Patrimonial da EMTU, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2001";
Considerando os termos do Memorando nº 06/2003, emitido pela 5ª CCE, onde informa que a EMTU, não apresentou a prestação de contas relativa ao exercício de 2001, conforme prevê o artigo 143, inciso III do Regimento deste Tribunal e esclarecendo que a documentação encaminhada pela empresa em liquidação abrangia apenas as Demonstrações Contábeis, que representam parte do rol de documentos e informações previstos no citado artigo;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 4.245, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
I - Conceder o prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no D. O. E., para que a EMTU encaminhe sua prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2001, ficando, entretanto, a entidade sujeita à multa pelo descumprimento do prazo regimental para prestar contas;
II- Em caso de não atendimento do prazo fixado por este Tribunal, será procedida a tomada de contas nos termos regimentais.

A. S. LIMA

A S LIMA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 868/2002, Válida até 29/09/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad.emTora p/ prod. de mad. Serrada, na Rod. Transamazônica, Km-140, s/nº, Anapú/PA.

TRANSP. IND. E COM. DE MADS. MARACACUERA LTDA.

TRANSP. IND. E COM. DE MADS. MARACACUERA LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 385/2003, Válida até 13/02/2004 para exercer a atividade de mad. em Tora p/ prod.de mad. Serrada, na Est. Maracacuera, Lote-3, s/nº, Belém/PA.

SERRARIA BELA AURORA LTDA.

SERRARIA BELA AURORA LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 603/2003, Válida até 15/04/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod.de mad. Serrada, na Av. Saburo Chiba, Km-1,5, s/nº, Tomé Açu/PA.

MADEIREIRA LUNARDI LTDA.

MADEIREIRA LUNARDI LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 742/2002, Válida até 31/05/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora p/prod.de mad. Serrrada, na Est. de Acesso à Piçarra, s/ nº, São Geraldo do Araguaia/PA.

MAZFORT MADEIRAS LTDA.

MAZFORT MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da AA nº 84/2002, Válida até 28/02/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod.de mad. Serrada, Rod. Transamazônica, Km-212, s/nº, Novo Repartimento/PA.

MADEIREIRA DIAMANTE LTDA.

MADEIREIRA DIAMANTE LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 498/2003, Válida até 30/01/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. Transamazônica, Km-212, Novo Repartimento/PA.

ZANI MADEIRAS LTDA.

ZANI MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 354/2003, Válida até 30/05/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod.de mad. serrada e beneficiamento na Est. da Mariquita, s/nº, Km-1, s/nº, Tomé Açu/PA.

MADENAVE MADS. NAVEGANTES LTDA.

MADENAVE MADS. NAVEGANTES LTDA torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 355/2003, Válida até 31/03/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em tora p/prod. de mad. Serrada, na Av. Martinho Monteiro. s/nº, Benevides/pa.

MADEIREIRA SANTA BÁRBARA LTDA.

MADEIREIRA SANTA BÁRBARA LTDA. torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 489/2003, Válida até 12/03/2004 p/ exercer a atividade de Desdobro de mad. em tora p/prod. de mad. Serrada, na Est. Mojú/Jambuaçu, Km-1,5 s/nº, Mojú/PA.

AAC BARRETO ENG. IND. E COM.

AAC BARRETO ENG. IND. E COM. torna público que requereu da SECTAM a renovação da LO nº 434/2002, Válida até 31/05/2003 para exercer a atividade de beneficiamento de madeira serrada, na Rua 10, s/nº, Eldorado do Carajás/PA

ARLINDO TEDESCO

ARLINDO TEDESCO, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 467/2003, Válida até 29/04/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora p/prod.de mad. Serrada, na Rod.PA.-140, Km-8, Tomé Açu/PA.

BRASIL INDL. E COML. LTDA.

BRASIL INDL. E COML. LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 011/2003, Válida até 15/01/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. Ramal do Arraia, km-1,5, s/nº, Tomé Açu/PA.

DOPAN MADEIRAS LTDA.

DOPAN MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 1056/2002, Válida até 13/11/2002 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA.-140, Km-10, s/nº, Tomé Açu/PA.

EL SHADDAY IND. E COM. DE MADS LTDA.

EL SHADDAY IND. E COM. DE MADS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 034/2003, Válida até 14/01/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-06, s/nº, Tomé Açu/PA.

JOMADA IND. E COM. LTDA.

JOMADA IND. E COM. LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 134/2003, Válida até 15/01/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA.-140, Km-2, s/nº, Tomé Açu/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Processo n.º 1.743/03. Tomada de Preço n.º 003/03-CML; Recursos: Programa Farmácia Básica; Objeto: Aquisição de Medicamentos Básicos; Dotação Orçamentária: 2150.10.302.0230.2.068; Contrato Administrativo/Contratado/ Valor: n.º 035/03-CML/A. Garcia da Silva Comércio/R$81.950,00; n.º 036/03-CML/E.M.S. S.A/R$49.880,00; n.º 037/03-CML/Comércio e Rep. Prado Ltda./R$30.000,00; n.º 038/03-CML/RECOMATH – Com. de Mat.Hosp.e Med. Ltda./R$40.800,00; n.º 039/03-CML/F Cardoso & Cia. Ltda./R$60.800,00; n.º 040/03-CML/Cirúrgica Imperatriz Ltda./R$18.200,00. Vigência: doze meses, contados da assinatura. Marabá (PA), 06/06/2.003. Prefeito Municipal

NORTE HOTELARIA S/A

EXTRATO DA ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE NORTE HOTELARIA S/A Realizada a 30/04/03. Data e Hora: 30/04/03, às 16:00 h. Local: Av. Gov. José Malcher, 485, Convocação: Através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal Amazônia.. Presença: Todos os titulares das ações com direito a voto que compõe o Capital Social Subscrito e Realizado. Mesa Dirigente: Presidente – Arthur dos Santos Mello; - Secretário – Carlos Augusto Horácio Freire. Deliberações da Assembléia Geral Ordinária: Foram aprovadas as seguintes matérias: - 1) Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/2002, destinando o lucro líquido no valor de R$ 130.632,98, a ser distribuído proporcionalmente entre os acdionistas; - 2) Fixação dos Honorários dos Membros do Conselho de Administração na base de até 60% do que for atribuido aos membros da Diretoria; - 3) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto sobre a Renda; - 4) Aumento do capital social integralizado pela incorporação de Reservas; - 5) Eleição dos seguintes acionistas para membros do Conselho de Administração, cujos mandatos vigoraram por um (1) ano: Membros Efetivos – Carlos Augusto Horácio Freire, como Presidente, Maria dos Anjos Acatauassú Freire, e Lúcia Maria de Assis Mello, como conselheiras, todos brasileiros, casados residente e domiciliados nesta cidade – Suplentes – Arthur dos Santos Mello, Mário de Assis Mello e Clóvis Acatauassú Freire, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. - 5) Eleição dos seguintes Acionistas para membros da Diretoria, cujo mandato vigorará também por um (1) ano: - Diretor Administrativo – Carlos Augusto Horácio Freire (reeleito), Diretor Financeiro – Arthur dos Santos Mello (reeleito), - Diretor de Operações – Carlos Acatauassú Freire, (reeleito), todos acionistas, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cisdade ficando vago o cargo de Diretor Comercial. Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária: - Aumento do capital social integralizado de R$ 6.540.000,00 para R$ 6.600.000,00. Ata e Assinaturas: - A Ata a que se refere este extrato foi lavrada no livro próprio da sociedade e aprovada sem restrições pelo que vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém(Pa)30/04/2003. Arquivamento JUCEPA-20000059984 em 13/06/2003.Gerson dos Santos Peres Filhol – Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2003
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
O Dr. Milton Mateus de Brito Lobão, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital 001/2002, de Abertura de Inscrições, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura,
DECRETA
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, Estado do Pará, realizado no dia 09 de março de 2003, através da CONED- Consultoria e Assessoria Educacional S/C Ltda.
Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos de validade para o presente Concurso, contado da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
Art 2º - A relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, anexa, é parte integrante deste Decreto.
Art.3º - Os candidatos aprovados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa Pará, o preenchimento das vagas a que concorreram, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- se Ciência.
Registre-se.
Publique-se
E cumpra-se.
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Augusto Corrêa – Pará, em 04 de abril de 2003.
MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - Informa homologação da Dispensa Licitação, fundamentado no art. 24, inciso XIII, combinado com o preceito do art. 26, § único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93. Objeto do Contrato Administrativo nº 40/03, referente Prestação de Serviços Educacionais. Firma Vencedora: Universidade da Amazônia-UNAMA. Capanema-Pa. Maria de Nazaré Silva - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

LICENÇA PRÉVIA Nº 017/2003
A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA – CNPJ 05.196.530/0001-70, torna público que recebeu da SECTAM a Licença Prévia nº 017/2003, Porte C-II, com validade de 06/06/2003 a 05/06/2004, para atividade de Loteamento – LOTEAMENTO FUJIHASHI, no Município de Tomé-Açu.
Tomé-Açu, 17 de junho de 2003

SANDOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação n.º 556/2003, validade 09/05/2003 a 08/05/2004 ao empreendimento: SANDOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME., CNPJ N.º 83.315.333/0001-37; IE 15.194.667-1; End.: Pass. Brasília n.º 78, Atalaia, Município Ananindeua., Atividade Fabricação e Comercialização de artigos sanearites; Prod. 8.900 litros/mês, PORTE B-III.

SERRARIA KLAIN LTDA.

SERRARIA KLAIN LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 010/2003, Válida até 15/12/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-2, s/nº Tomé Açu/PA.

RAMAYANA MADEIREIRA LTDA.

RAMAYANA MADEIREIRA LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 028/2003, Válida até 12/12/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em tora p/prod. de mad. Serrada, na Rua São José, s/nº, Benevides/PA.

VITÓRIA DO PIRIÁ LTDA.

VITÓRIA DO PIRIÁ LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 187/2003, Válida até 12/12/2003 p/ exercer a atividade de Desdobro de mad. em tora p/prod. de mad. Serrada, na Rod. PA-108, km-70, s/nº, Cachoeira do Piriá/PA.

PONTUAL MADEIRAS LTDA.

PONTUAL MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 009/2003, Válida até 15/11/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em tora p/prod. de mad. Serrada, na Av. Martinho Monteiro, s/nº, Benevides/PA.

PANCIERI IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.

PANCIERI IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 307/2002, Válida até 15/04/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod.de mad. Serrada na Rod. PA-140, Km-3, s/nº, Tomé Açu/PA.

FLORESTA IND. COM. DE MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA.

FLORESTA IND. COM. DE MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 05.372.194/0001-55, torna público que requereu à SECTAM a Licença de Operação, Protocolado sob o nº 64316/03, para desdobramento de madeiras na Rua das Palmeiras, s/n, Km 221, Vila Bela Vista, Município de Placas/Pa.

AMAZONAS MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA.

AMAZONAS MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.319.636/0001-14, torna público que requereu à SECTAM a Licença de Operação, Protocolado sob o nº 64309/03, para desdobramento de madeiras na Rua da Saudade, s/n, Centro, Município de Placas/Pa.

COPAM MADEIRAS LTDA.

COPAM MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 366/2002, Válida até 30/05/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-4, s/nº, Tomé Açu/PA.

JOLUMA MADEIRAS LTDA.

JOLUMA MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 1231/2002, Válida até 30/09/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-7,3, s/nº, Tomé Açu/PA.

JALMAD MADEIRAS LTDA.

JALMAD MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 462/2002, Válida até 15/06/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-7, s/nº, Tomé Açu/PA.

JOPAM MADEIRAS LTDA.

JOPAM MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 844/2002, Válida até 15/06/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-7, s/nº, Tomé Açu/PA.

SANTA BÁRBARA INDUSTRIAL LTDA.

SANTA BÁRBARA INDUSTRIAL LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 818/2002, Válida até 14/09/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod. de mad. Serrada, na Estrada do Caiçal, Km-5, s/nº, Santa Bárbara/PA.

ESQUEMA ESQ. DE MADS. DA AMAZÔNIA LTDA.

ESQUEMA ESQ. DE MADS. DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 902/2002, Válida até 30/10/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-8, s/nº, Tomé Açu/PA.

COBEM MADEIRAS LTDA.

COBEM MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 892/2002, Válida até 31/10/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora p/produção.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-4, s/nº, Tomé Açu/PA.

MADEIREIRA ALIANÇA LTDA.

MADEIREIRA ALIANÇA LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 1225/2002, Válida até 05/12/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-4, s/nº, Tomé Açu/PA.

MADELÂMINAS MADS. LÂMINAS LTDA.

MADELÂMINAS MADS. LÂMINAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 109/2003, Válida até 15/01/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, km-2, s/nº, Tomé Açu/PA.

MADELÂMINAS MADS. LÂMINAS LTDA., torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 438/2003, Válida até 15/01/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora,p/prod.de mad. de Lâminas, na Rod. PA.-140, Km-2, s/nº, Tomé Açu/PA.

MADEPLAC INDL. MADEIREIRA LTDA.

MADEPLAC INDL. MADEIREIRA LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 089/2003, Válida até 15/01/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod.de mad. de Lâminas, na Rod. PA.-140, Km-2, s/nº, Tomé Açu/PA.

MAROLETTI MADEIRAS LTDA.

MAROLETTI MADEIRAS LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 1260/2002, Válida até 15/12/2003 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-3, s/nº, Tomé Açu/PA.

R. ELENA SALDANHA DE SOUZA

R. ELENA SALDANHA DE SOUZA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 439/2003, Válida até 15/01/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora,p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-5,5, s/nº, Tomé Açu/PA.

MADENORT IND. E COM. LTDA.

MADENORT IND. E COM. LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 386/2003, Válida até 08/04/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. em Tora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, km-2, s/nº Tomé Açu/PA.

MADEIREIRA PROGRESSO LTDA.

MADEIREIRA PROGRESSO LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a renovação da LO nº 036/2003, Válida até 14/01/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-4, s/nº, Tomé Açu/PA.

COPAM MADEIRAS LTDA.

COPAM MADEIRAS LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da LO nº 366/2002, Válida até 30/05/2004 para exercer a atividade de Desdobro de mad. emTora,p/prod.de mad. Serrada, na Rod. PA-140, Km-04, s/nº, Tomé Açu/PA.

SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA ATA- O Sindicato dos Vigias Portuários de Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária do dia 17/06/2003, a Plenária aprovou por unanimidade 1. A Ata da Assembléia anterior. 2. Novo Estatuto do Sindicato. 3. Alteração da fantasia do Sindicato para Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Pará. Belém, 18/06/2003. A DIREÇAO.

L. B. TEIXEIRA IND. - ME

COMUNICADO – L. B. TEIXEIRA IND. – ME. CNPJ N.º 03.162.402/0001-80, I.E. N.º 15.206.309-9, comunica, que Solicitou da Séc. Exec. de Ciência Tec. e Meio Ambiente – SECTAM, Estado do Pará, Renovação de Licença de Operação, para exercer atividade de produção de Carvão vegetal, na Estrada da Marajoara, Km 18, s/n, Interior, Dom Eliseu – PA.

SUDEL IND. E COM. DE MAD. LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DO ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE-SECTAM
RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

Sudel Ind. e Com. de Mad.Ltda, CNPJ 22.926.760/0001-67, Ins. Est. 15.135.582-7, Localizada no Município de Jacundá-Pa, torna público a Secretaria Executiva de Estado de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente(Sectam), que em 24/02/2003 foi protocolado o pedido de renovação da Licença de Operação sob o nº 43324. Marabá-Pa., 17 de junho de2003

TRANSCABRAL LTDA - ME

TRANSCABRAL LTDA - ME – CNPJ: 04.257.520/0001-35. Torna público que recebeu da SECTAM – Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de Licença Operação nº 623/2003, com validade até 15/04/04, para: manipulação, comercialização e transportes de produtos derivados de petróleo. Ananindeua,18 de junho 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

ERRATA
Prefeitura Municipal de Tucuruí
Aviso de Edital de Publicação.
Publicado no Diário Oficial do Estado nº29.966 de 16/06/03.
Onde lê-se: Propostas deverá ser feita no dia 26/06/203
Leia-se: Propostas deverá ser feita no dia 03/07/203.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, CNPJ 34.597.955/0013-23,INSC. EST. nº 15.145.070-6, estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, Lt. 16, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM/PA., a Licença de Operação nº 344/2003, com validade de 03/03/03 à 02/03/04, para o desenvolvimento da atividade de produção de gases industriais – 8.500.000 m3/ano de gás.

A. ADEODATO FILHO IND. E COMÉRCIO - EPP.

COMUNICADO - A.ADEODATO FILHO IND. E COMÉRCIO – EPP. CNPJ N.º 04.848.417/0001-60, I.E. N.º 15.222.945-0, comunica, que Solicitou da Séc. Exec. de Ciências Tec. e Meio Ambiente – SECTAM, Estado do Pará, Licença de Operação, para exercer atividade de produção de Carvão vegetal, na Rod. BR 222, Km 95, zona rural, Rondon do Pará – PA.

COMUNICADO – A. ADEODATO FILHO IND. E COMÉRCIO - EPP CNPJ N.º 04.848.417/0001-60, I.E. N.º 15.222.945-0, comunica, que Recebeu da Séc. Exec. de Ciência Tec. e Meio Ambiente - SECTAM, Estado do Pará, Licença de Operação, para exercer atividade de produção de carvão vegetal, na Rod. BR 222, Km 95, zona rural, Rondon do Pará - PA.

MARCELINO OLIVEIRA SANTOS IND. - ME.

COMUNICADO – MARCELINO OLIVEIRA SANTOS IND. - ME. CNPJ N.º 05.327.980/0001-55, I.E. N.º 15.228.180-0, comunica, que Solicitou da Séc. Exec. de Ciências Tec. e Meio Ambiente – SECTAM, Estado do Pará, Licença de Operação para exercer atividade de produção de Carvão vegetal, na Rod. Transamazônica, Vicinal Santana, s/n, Km 3,5, Anapú - PA

AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A – AMASA. CNPJ/MF nº 05.574.041/0001-05. RELATORIO DA DIRETORIA. - Prezados Senhores: cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras de nossa sociedade, pertinentes ao exercício findo em 31/12/2002, colocando-nos ao inteiro dispor para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém, 14 de março de 2003. A) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

EM R$ 1,00	31.12.02	31.12.01
ATIVO	7.238.298	5.543.157
CIRCULANTE	4.616.985	2.795.143
Caixa e Bancos	816.022	161.515
Cred. A Receber	1.542.568	64.445
Adto. Fornec/Empr.	857.139	1.998.728
Depos.Restituíveis	1.241	11.510
ESTOQUES	1.029.047	264.966
Desp. Exerc. Seguinte	55.694	78.387
Tit. E Vlrs. Mobiliários	265.010	46.083
Outros Créditos	50.264	169.509
REALIZ. A L.		
Dep. Compulsório	83.958	83.958
PERMANENTE	2.537.355	2.664.056
INVESTIMENTOS	3.441	4.586
Part.Out.Empresas	3.441	4.178
Aplic.P/Inc.Fiscais		408
IMOBILIZADO	2.533.914	2.659.470
Terrenos E Edificações	2.313.643	2.313.643
Maq./Ferr./Equipament.	2.373.646	2.370.435
Moveis E Instalações	1.410.586	1.402.941
Outras Imobiliz.	93.390	93.390
(-)Deprec.Acumuladas	-3.657.351	-

DEMONS. DA VARIAÇÃO DO CAP.	31.12.02	31.12.01
Var. Ativo Circulante	1.821.842	345.044
Var. Passivo Circulante	-116.080	-432.838
Var.Cap.Circ.Liquido	1.937.922	777.882

PASSIVO	31.12.02	31.12.01
CIRCULANTE	214.555	330.635
Fornecedores	29.422	75.984
Obrigaç. Trabalhistas	51.884	43.755
Obrigações Sociais	36.432	48.556
Obrigações	96.817	2.640
Contas A Pagar		159.700
PATRIM. LIQUIDO	7.023.743	5.212.522
CAPITAL SOCIAL	3.994.420	3.994.420
Reserva De Capital	3	3
Reserva De Reavaliaç.	1.415.303	1.415.303
Prej/Lucr. Acumulados	1.614.017	-197.204

DEMONS.DASORIG.APLIC.DE	31.12.02	31.12.01
ORIGENS		
Res Liquido Do Exerc.	1.935.403	765.674
Depreciação Do Exerc	174.251	176.084
Vlr.Res.Bens/Inv.Baix	1.144	320
Aj De Exerc.Anterior.		21.197
TOTAL DAS ORIG.	2.110.798	963.275
APLICACOES		
Aum. No Imobilizado	48.694	185.393
Aj.De Exerc. Anterior	124.182	
TOTAL DAS APLIC.	172.876	185.393
Var. Cap. Circ.	1.937.922	777.882

DEMONST. DO RESULT. DO EXERCICIO EM R$ 1,00	31.12.02	31.12.01
Rec. Bruta de Bens/Servic.	22.259.934	19.078.205
(-) Impostos Incidentes	-313.570	-220.353
Receita Liquida	21.946.364	18.857.852
Cust.Bens/Ser.Vendid.	-17.881.512	-16.447.897
LUCRO BRUTO	4.064.852	2.409.955
Outras Rec. Operacionais	140.306	136.217
(-) Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	-1.251.864	-1.100.916
Despesas C/Vendas	-323.058	-325.039
Encargos Financ. Liquidos	-86.388	-127.008
Result. Operacional	2.543.848	993.209
Rec. Nao Operacionais	3.907	50
Despes. Nao Operacionais	-408	-320
Result. Liq. Antes Do I.R.	2.547.347	992.939
(-)Prov. P/I.R. e CSLL	-611.944	-227.265
Result. Liquido Do Exerc.	1.935.403	765.674
Lucro Liquido Por Ação	0,48	0,19

DEMONST.DOS LUCR./ PREJ. ACUMULADOS	31.12.02	31.12.01
Saldo no Inicio do Exerc.	-197.204	-984.075
Lucro/Prej. do Exercício	1.935.403	765.674
Ajuste de Exerc. Anterior	-124.182	21.197
Saldo do Final do Exerci.	1.614.017	-197.204

NOTAS EXPLICATIVAS: 1 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS: A) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com os Princípios contábeis previstos na Legislação Societária; B) Os Estoques foram avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção que não excede o valor do mercado; C) O Ativo Imobilizado esta registrado ao custo histórico, acrescido da Correção Monetária até 31.12.95 e Depreciado pelo método linear às taxas que refletem a vida útil estimada dos bens . 2 – CAPITAL SOCIAL: Está representada por 3.994.420 Ações Ordinárias no valor de R$ 1,00 cada uma. EISUKE IGARASHI – Diretor Presidente; SHIGERU ISHDA – Diretor Financeiro, TETSUZO HAYAKAWA – Diretor, SACHIKO ONO – Contadora – CRC/PA – 3264. CPF/MF: 043.844.152.49. Obs: Republicação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, por erros técnicos, de 17/04/2003.

A. C. MORAES BENIGNO

A C MORAES BENIGNO, CNPJ: 15.275.084/0001-43, comunica o extravio do seguinte documento: 1 bloco de Notas Fiscais de 101 a 150 modelo 1 série 1 da empresa R Aragão Teixeira, conforme BOP nº. 2003/007597-9

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA CNPJ/MF Nº 05.574.041/0001-05 Extrato das Atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de abril de 2003, em sua sede social, situada a Rod. Arthur Bernardes, Km 14, Distrito de Icoaraci em Belém Pa, às 10h. Presença: Totalidade do Capital Social conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Mesa dos Trabalhos: Presidente Sr. Eisuke Igarashi e Secretário Sr. Shigeru Ishida. Assembléia Geral Ordinária: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2002 e do pagamento de dividendos; b) Ficou deliberado que os diretores, durante o exercício de seus cargos, terão direito a remuneração mensal, cada um até o limite máximo permitido pela Legislação Fiscal Brasileira. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aprovação da nova redação do capítulo III do Estatuto da Sociedade referente a administração; b) O Sr. Presidente informou que em função da obtenção do visto permanente do Sr. Yutaka Nakakubo, portador da C.I. nº TF 86.63679,e CPF/MF nº529.806.002-10, conforme indicação da AGE de 02/09/2002, o mesmo está assumindo o cargo vago de Diretor, até 30/04/2005, juntamente com os demais diretores; c) O Sr. Tetsuzo Hayakawa, representante da Nichirei Corporarion, renunciou seu mandato de diretor da AMASA. O Sr Presidente esclareceu que a atual diretoria da empresa, terá seu mandato até 2005 e fica assim constituída: Diretor – Presidente - Eisuke Igarashi, Diretora Executiva - Sachiko Ono, Diretor Financeiro – Shigeru Ishida, Diretor - Yutaka Nakakubo, todos residentes e domiciliados no Brasil. A Ata referente a este resumo foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembléia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000059559 em 06/06/2003 - Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

AUTO POSTO MIAMI LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 400/2003 EMISSÃO: 20/05/2003 à 19/05/2004. A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MIAMI LTDA C.G.C/C.I.C: 01.397.982/0001-60 INSC. ESTADUAL: 15.190.287-9 ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO FURTADO, Nº 2398 MUNICÍPIO: BELÉM ATIVIDADE: Posto de abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina e diesel).
PORTE: B - III

DALSAM MADEIRAS LTDA.

DALSAM MADEIRAS LTDA

Torna publico que solicitou da SECTAM a renovação de sua licença para a atividade de desdobramento de 127(Centro e Vinte e Sete) m3/dia de Madeiras em Toro, para a produção e beneficiamento de madeiras serrada, com sede na Estrada Cauaxi – KM 120, município de Paragominas – PA.

W. C. MARTINS CARVOARIA – ME

W.C.MARTINS CARVOARIA – ME

Torna público que solicitou da SECTAM a renovação de sua Licença para a produção media de 933(Novecentos e Trinta e Três)m3/mês de Carvão Vegetal a partir de 50(Cinqüenta) fornos do tipo japonês, com sede na Estrada da Cauaxi – KM 125 – Zona Rural, município de Paragominas – PA.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE

SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará – SECTAM, a Autorização de Funcionamento – AF nº 058/2003, válida de 28/05/2003 à 27/05/2004, para a segunda unidade geradora da segunda Etapa da UHE Tucurui (14ª Unidade).

ADERILTON PAULO DE SOUZA RODRIGUES
Superintendente de Meio Ambiente

A. S. WIJMA BELÉM LTDA.

A S WIJMA BELÉM LTDA,emp.estab.Est.Maracacuera,s/nº, CNPJ nº 02316468/0001-15,torna público que está requerendo Junto a SECTAM o pedido de L.O,solicitado através do prot.nº47115/2003, em: 27/02/2003,com.f.notificação nº 863/2003 –DMA.

AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S/A

AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S/ACNPJ 02.358.271/0001-49,São convocados os Srs. Acionistas à reuniram-se em AGO/E, a ser realizada no dia 30/06/03 às 10:00hs, na sede social Rod. Tranzamazônica, Km.140 Uruará/PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovar o Balanço e demais Demonstração Financeira do exercício findo em 31/12/2002; b) O que ocorrer. Belém, 17/06/03.A Diretoria

ELETROVIDROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A empresa Eletrovidros Comércio e Serviços Ltda, portadora do CNPJ n.º 83.333.088/0001-90, comunica que desapareceram todos os seus documentos, no município de Anapu/PA, conforme Ocorrência Policial n.º 088/2003, datado em 03/04/2003 no DPM de Anapu/PA.

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A – CNPJ- 04.967.659/0001-72. Resumo da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária: LOCAL, DATA E HORA : Na sede social da empresa Fazenda Inajá s/n, Município de Redenção- PA. Dia 22/04/03 às 16:00 hs. CONVOCAÇÃO: Por edital publicado regularmente no Diário Oficial do Estado do Pará e no "Diário do Pará", nos dias 9, 10e 11 de abril p.p; DIREÇÃO: Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, acionista Roberto Nascimento e secretariada pelo acionista Sérgio Roberto Ortiz Nascimento, DECISÕES DA AGO: 1) Aprovação dos relatórios da Administração, referente ao exercício encerrado em 31/12/2002; 2) Aprovou honorários mensais de até 100 salários mínimos para os membros do Conselho de Administração e Diretoria. ATA E ASSINATURAS: A ata correspondente a este resumo foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos acionistas: Roberto Nascimento, Sérgio R.O. Nascimento, Carlos R.O. Nascimento e Maria Bernadete O. Nascimento, conforme o livro de presença de acionistas. REGISTROS: A 1ª. via da ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20000060150, em reunião de 18/06/2.003. Gerson dos Santos Peres Filho - Secretário Geral. a.a.) Roberto Nascimento.

ITABOCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

COMUNICADO ITABOCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

COMUNICA QUE SOLICITOU À SECTAM, LO. PARA EXTRAÇÃO DE AREIA NA RODOVIA PA, 263, KM 10, S/N. MUNICÍPIO DE BREU-BRANCO –PA.

J. SILVA ROCHA E CIA.LTDA.

J. SILVA ROCHA E CIA.LTDA. CNPJ 01.697.576/0001-12. Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação nº405/2002 e solicitou a renovação para posto de combustíveis.

MADEIREIRA MEDRAR LTDA.

MADEIREIRA MEDRAR LTDA, CNPJ 04.932.369/0001-93, Tv. Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Município de Abel Figueiredo-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 669/2003, com validade 03/06/2004.

TROPICAL LAMINADOS LTDA.

TROPICAL LAMINADOS LTDA, CNPJ 04.948.423/0001-99, Município de Rondon do Pará-Pa. Torna público que requereu da SECTAM o ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO nº 123/2002 E SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA PARA 2003. PROCESSO Nº 103166/2003.

POLYPERFIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

POLYPERFIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.881.112/0001-61, Ananindeua-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 519/2002 E SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA PARA 2003. PROCESSO Nº 6948/2003.

SERRARIA ARCO VERDE LTDA-EPP

SERRARIA ARCO VERDE LTDA-EPP, CNPJ 04.133.676/0001-04, Município de Rondon do Pará-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 545/2002 E SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA PARA 2003. PROC. Nº 103154/2003.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BEIJA FLOR LTDA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BEIJA FLOR LTDA-, CNPJ 03.392.039/0001-90, Município de Breu Branco-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 513/2002 E SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA P/ 2003. PROC. Nº 128979/2003.

J. P. SOUZA MADEIRAS

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA: J. P. SOUZA MADEIRAS, CNPJ 03.157.452/0001-70, Est. Vicinal Santa Lúcia, Km 95, s/nº, Município de Rondon do Pará-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 813/2002.

PEDIDO P/ RENOVAÇÃO: J. P. SOUZA MADEIRAS, CNPJ 03.157.452/0001-70, Est. Vicinal Santa Lúcia, Km 95, s/nº, Município de Rondon do Pará-Pa. Torna público que solicitou a RENOVAÇÃO DA L.O nº 813/2002, CONFORME PROCESSO DE Nº 133274/2003.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA. CIMPAL

COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA-CIMPAL, CNPJ 04.881.520/0001-01, Rod. BR 222, Km 86, s/nº, Município de Rondon do Pará-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 778/2002, para atividade Desdobro, Beneficiamento e Aprov. de madeira.

COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA-CIMPAL, CNPJ 04.881.520/0001-01, Rod. BR 222, Km 86, s/nº, Município de Rondon do Pará-Pa. Torna público que solicitou a RENOVAÇÃO DA L.O nº 778/2002, CONFORME PROCESSO DE Nº 133227/2003.

MADEIREIRA VIGA LTDA.

MADEIREIRA VIGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.673.774/0001-71, torna público que requereu à SECTAM a Renovação de sua Licença de Operação nº 1337/2001, Protocolado sob o nº 66737/2003, para desdobramento de madeiras na Rod. Br 163, s/n, Km 896, Município de Altamira/Pa.

C. R. GONÇALVES & CIA LTDA.

C R GONÇALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.270.927/0001-65, torna público que requereu à SECTAM a Licença de Operação, Protocolado sob o nº 82669/2003, para a atividade de desdobramento de madeiras na Rod. Transamazônica, s/n, Km 177, Município de Uruará/Pa.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.969

0881

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
20 de junho de 2003

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 17/06/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.006494-8 PROT.:16/06/2003
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
REQTE.:ILDA RAMOS DIAS
ADVOGADO:LADISLEY DA COSTA SAMPAIO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006495-1 PROT.:16/06/2003
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR:ANTONIO CARLOS DE SABOYA JUNIOR
ADVOGADO:MARCO ANTONIO DOS SANTOS DAVID
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006496-5 PROT.:16/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDO XISTO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006497-9 PROT.:16/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:HERMANO DIAS MARTINS
ADVOGADO:OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006502-8 PROT.:16/06/2003
CLASSE:5202-NOTIFICACAO
REQTE.:CLAUDIO PACHECO VILHENA E OUTROS
ADVOGADO:ROBERTO LAURIA
REQDO.:LUIZ SERGIO SAMICO MACIEL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006503-1 PROT.:16/06/2003
CLASSE:3200-EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO:UNIAO AMAZONIDA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006509-3 PROT.:16/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006509-3 PROT.:16/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006510-3 PROT.:16/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:EM APURACAO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006511-7 PROT.:16/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:EM APURACAO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006516-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:FABIO MONTEIRO GOMES
ADVOGADO:HERMINIO LUIZ DA SILVA
REU:FAZENDA NACIONAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006518-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1400-IMOVEIS
AUTOR:ANTONIO LUIZ DA ROSA
ADVOGADO:PAULO OLIVEIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006519-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:EMILIO DANIEL PACHECO DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL PAES RIBEIRO JR
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006520-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:JULITA DE FATIMA DA SILVA FORMIGOSA
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REQDO.:UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006521-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1400-IMOVEIS
AUTOR:ELZA DA SILVA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006523-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MANOEL DE JESUS SENA MAUES
ADVOGADO:AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
IMPDO:DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006523-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MANOEL DE JESUS SENA MAUES
ADVOGADO:AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
IMPDO:DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006498-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:4101-EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFPA
ADVOGADO:RUI LOBATO BAHIA
EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006499-6 PROT.:06/06/2003
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:ROBCO MADEIRAS LTDA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006500-0 PROT.:09/06/2003
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:FRANCISCO QUARESMA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006501-4 PROT.:16/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:B A GRISOLIA & CIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO:ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006504-5 PROT.:16/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO:JOAO CARLOS RODRIGUES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006505-9 PROT.:16/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO:DISNEI COSTA DE SOUZA MENEZES E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006506-2 PROT.:16/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:COMERCIAL FUJISHIMA LTDA E OUTROS
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.006506-2 PROT.:16/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:COMERCIAL FUJISHIMA LTDA E OUTROS
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006507-6 PROT.:16/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:COMERCIAL FUJISHIMA LTDA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006508-0 PROT.:16/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:OLIMPIO LUDOVICO BASTOS NETO E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006512-0 PROT.:16/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:ATLANTICA PESCA LTDA E OUTROS
ADVOGADO:JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006513-4 PROT.:10/06/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONCALVES CHAVES
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006514-8 PROT.:05/06/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:MARIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006515-1 PROT.:05/06/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EXCDO:DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
VARA:1ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:1998.39.00.006324-1 PROT.:29/05/1998
CLASSE:15201-SEQUESTRO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:1998.39.00.006324-1 PROT.:29/05/1998
CLASSE:15201-SEQUESTRO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2001.39.00.009611-9 PROT.:29/10/2001
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:MARLI APARECIDA BASANA
ADVOGADO:AMAURY PEREZ
EMBDO:UNIAO FEDERAL
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006522-3 PROT.:16/06/2003

CLASSE:15203-PRISAO PREVENTIVA
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL E OUTROS
REQDO.:EVERARDO DA SILVA JUNIOR
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

..... %
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :15
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :13
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :3
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
TOTAL DOS PROCESSOS ..... :31

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
I)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.707129-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:EDIMAR GOMES BANDEIRA
VARA:1º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.707128-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOSE DE CARVALHO LIMA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.701744-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::AUREA LUZIA OLIVEIRA DA SILVA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701801-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DOMINGOS NASCIMENTO SANTOS ARAUJO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701802-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALCIONE TEIXEIRA NUNES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701803-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO ANTONIO BITTENCOURT NUNES
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701804-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZINHA DE JESUS GUIMARAES MIRANDA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701805-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARLUCIA BONIFACIO MARTINS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701805-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARLUCIA BONIFACIO MARTINS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701806-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GRACIELY DOS SANTOS NUNES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701807-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CASSIANO DE OLIVEIRA ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701808-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ODETE CORREA MATOS
REU::UNIAO FEDERAL (COMANDO DA AERONAUTICA)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701809-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OLIVIA MELO LIMA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701810-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HELENA CRISTINA PALHETA SANTA ROSA DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701814-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEODOMIRA NAZARE PALHETA BATISTA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701815-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JANETE SOCORRO DE OLIVEIRA PALHETA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701816-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSYANNE CRISTINA DE OLIVEIRA PALHETA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701817-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::THEODORA IRENE MEDEIROS AZEVEDO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701820-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JAY WALLACE DA SILVA E MOTA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701821-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO GUILHERME SILVA FERNANDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701822-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO AUGUSTO CARDOSO ARAUJO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701823-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA GLORIA LIMA COELHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701824-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FABIO DOS SANTOS DA CRUZ
REU::UNIAO FEDERAL (COMANDO DA AERONAUTICA)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701944-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GERSON VALENTE DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701945-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CORACI DA SILVA MATOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701947-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE LUIZ RODRIGUES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701948-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701949-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NELSON TORRES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701951-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE HAMILTON FAGUNDES GALVAO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701953-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDEGAR LUIZ PAIVA DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701954-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSA MARIA SOUZA E CASTRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701955-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO EUSTAQUIO PANTOJA SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701956-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DARCIVAL SAUMA NERI
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701982-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WALTER ORRITH LIBORIO
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701983-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GUALDINO RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701984-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AMILTON SENA DAS NEVES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701985-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO BATISTA DAS MERCES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701986-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701987-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GERALDINA BRITO SALES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701988-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA IZABEL PEREIRA COUTINHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701989-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO TAVARES BRAGA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701990-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDA NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701996-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDMILSON SARAIVA DE CASTRO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702167-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE CARLOS DOS SANTOS S FILHO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702168-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUCIA JARDIM MACAMBIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702169-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GRACA MARIA EVANGELISTA LEITAO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702170-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DOS ANJOS CARVALHO NUNES
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702171-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRACI MATOS DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702172-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LEONAN FRANCISCO MAIA DE LOUREIRO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702173-7 PROT.:17/06/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDUARDO ALMEIDA REIS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702174-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE PINHEIRO MUNHOZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702175-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE FATIMA ARCOVERDE
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702176-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IVAN ALVES DA SILVA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702177-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ZELIA ROSA LEITE MAGALHAES
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702178-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TERESA DE JESUS SANTOS SILVA PIQUEIRA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702179-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVEIRA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702180-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ARLETE ALMEIDA DE SOUSA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702184-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO DOS SANTOS MENEZES FILHO
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702185-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO DOS SANTOS MENEZES FILHO
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702186-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE::RAIMUNDO BRAGA LEITE
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702187-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL LIMA DESOUZA
ADVOGADO:ANTONIO GOMES GUIMARAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702188-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUZAMOR AFONSO FARIAS
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702189-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA CLEMENTINA BORGES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702190-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ANA MEIRELES MENDES
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702191-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE JESUS FEITOSA COSTA
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702192-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUZIA LOPES RIBEIRO
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702193-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA HILDA GONCALVES RODRIGUES
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702194-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO SOCORRO BORGES
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702654-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GABIMAR SANTOS GOMES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702655-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS MAIA PEREIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702655-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS MAIA PEREIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702656-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CELESTE MARTINS GOMES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702657-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS RIBEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702658-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS COELHO REIS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702659-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BRAULINO CORREA DE ARAUJO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702660-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE ALVES TORRES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702661-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE LOURDES CUNHA DA COSTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702661-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE LOURDES CUNHA DA COSTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702662-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE JESUS ALVES DE LIMA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702663-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS SOARES DO NASCIMENTO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702664-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS CORREA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702665-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA CONSOLACAO SOUZA LOBATO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702666-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JUSTINA DE FARIAS SABOIA DOS SANTOS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702667-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CILEIDE GOMES DA MOTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702667-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CILEIDE GOMES DA MOTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702668-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCA DA LUZ AMARAL
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702669-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SAMUEL SILVA PINHO
ADVOGADO:ELZE CORDEIRO CARVALHO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702670-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702671-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FLORINDO DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702672-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADEMAR FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702673-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO MARIA CARVALHO VIANA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702673-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO MARIA CARVALHO VIANA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702674-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702675-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALTAMIRA SILVA DO ROSARIO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702676-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MARIA MORAES CARVALHO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702677-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GERMANO FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702678-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WELLINGTON TORRES CUOCO

ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702679-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IOLANDA ABRAHAO DIAS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702679-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IOLANDA ABRAHAO DIAS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702680-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLEONICE DA MOTA MORBIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702681-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CIPRIANO PANTOJA BELO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702682-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE TAVARES GUIMARAES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702683-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARILENA DOS SANTOS GUEDES DE SOUSA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702684-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LETICIA DE NAZARE CASTRO SERRAO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704476-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLEBER BARBOSA BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL/COMAER
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704477-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REINALDO ALVES DUTRA
REU::UNIAO FEDERAL/COMAER
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704478-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALEXANDRE MAGNO CALDAS FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL/COMAER
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704482-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADOLPHO PEREIRA DE AMARAL NETO
REU::UNIAO FEDERAL/COMAER
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704483-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOEL AFONSO MARQUES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL/COMAER
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704484-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REINALDO GONCALVES LOPES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL/COMAER
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704675-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDILA FERREIRA DUARTE MONTEIRO
REU::INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704682-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RENATO SECRETO COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL/COMAER
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704683-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL DE MENDONCA RIBEIRO JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704875-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ODINEA SANTOS BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704876-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RICARDO DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704877-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS LENILSON OLIVEIRA DE SOUSA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704878-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WAGNER DE LEITE MARQUES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704879-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADILSON SANTOS ALMEIDA TAVARES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704880-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSENILDO DIAS DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704881-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NEWTON JOSE GUIMARAES ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704882-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOEL CAMPOS GURJAO
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704883-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE RITO FREITAS DE MENEZES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704884-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RONIVALDO RODRIGUES PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704885-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDILSON ROCHA DE MATOS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704886-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDA GOMES GRANGEIRO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704887-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ALVES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704888-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NILZA MARIA PAMPLONA MENDES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704889-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZA LUCILA CAMPOS SAMPAIO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704890-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS MAGNO PEREIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704892-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO MOREIRA DA SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704893-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO WILLIAM DE SOUZA NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704894-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CONSUELO AMADOR TRINDADE DE SOUSA
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704895-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDSON BENEDITO BARBOSA DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704896-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS COSME DE LIMA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704897-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GERSON GLEYDSON DO NASCIMENTO MORAIS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704898-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FABIO MARTINS CORREA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704899-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDIELSON DE VASCONCELOS FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704900-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO CARLOS DA SILVA MOLINA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704901-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EXPEDITA BRITO DE OLIVEIRA
REU::CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA-CEFET
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704902-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA JOAQUINA DA SILVA BEZERRA
REU::CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA/CEFET
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704903-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO LEITE TAVARES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704904-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE DA SILVA LOPES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704905-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705168-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DOMINGAS MATOS LAMEIRA E OUTROS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705215-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ANDRERSON CORREA PRATA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (10 COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705216-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALEXANDRE ALEX FREITAS MELO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (10 COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705231-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE::MELETINO DA SILVA VALE E OUTROS
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REQDO::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705232-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE::LUCIA RIBEIRO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REQDO::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705233-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RAIMUNDO DE SOUZA PINHO
ADVOGADO:AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS

REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705234-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RAIMUNDO DIAS PINHEIRO
ADVOGADO:AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705235-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO SERGIO MATOS FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705237-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA SAMPAIO DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705238-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MARIA NOGUEIRA JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705238-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MARIA NOGUEIRA JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705239-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JONATAS MONTEIRO MORAES
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705250-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WAGNER CARVALHO ALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705254-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GIL RACSON SOUZA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705255-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE CASTILHO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705256-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ FERNANDES DOS REMEDIOS
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705257-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO FRANCISCO GARCEZ CABRAL
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705258-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VALDIZIO MARREIRO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705259-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FELICIANO MARTINS VALENTE
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705260-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE EIMAR ARCHANGELO MARQUES
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705261-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EMANOEL MASCARENHAS BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705262-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LOURIVAL AMARO DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705263-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WALTER AFONSO NEVES FIGUEIREDO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705264-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDITO SALDANHA DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705265-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RENATO PAIVA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705266-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA MARTA MOREIRA CHILE
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705290-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CELINA CARLOS DA SILVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705294-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO ALBERTO BRITO PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705295-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO JOSE FERREIRA DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705305-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROMULO JOSE NERY
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705306-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GILBERTO NAZARENO MONTEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705307-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JURACI RODRIGUES TAVARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705387-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE LINDOLFO FARIAS MESQUITA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705388-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JORGE DIAS PINHEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705389-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRAN LEY VALECIO AMORIM DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705390-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MAURO GREDICON PEREIRA MORAES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705391-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDVALDO CARVALHO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705392-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO NAZARENO NASCIMENTO COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705393-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO JOSE DA SILVA FILHO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705394-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCO AURELIO DE CARVALHO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705395-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CELIO MIGUEL GOMES DA SILVEIRA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705396-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WESLEY CARDOSO CASTRO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705397-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EVERTON RODRIGUES VITAL
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705398-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HELENILTON MENDES CORREA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705399-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HELIO CORDEIRO DE JESUS
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (1O COMAR)
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705586-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RICARDO KELENS DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705587-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE LUIZ MACEDO DO VALE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705588-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705589-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RICARDO FARIAS MULLER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705590-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIS CARLOS DA SILVA BASTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705591-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LEDIELSON GONCALVES ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705592-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VILMAR LOURENCO DA CRUZ GONCALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705593-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO MORAES MIRANDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705594-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SIDNEY JOSE FORTUNA DE NERY
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705595-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FABIANO FERREIRA FERRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705596-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FELIPE PIEDADE FERNANDES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705597-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE FATIMA RIBEIRO FAVACHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705598-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOANA DA FELICIDADE RIBEIRO FAVACHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705599-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCA FORTUNATA FAVACHO DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705600-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ COSTA MATOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705601-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR::ODAIR JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705602-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ESDRAS SOUZA DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706017-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO JOSE LEITE DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706018-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA NEUZA ANDRADE BEZERRA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706019-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA EMILIA LISBOA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706021-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HELTON JONAS DA CONCEICAO MELO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706023-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ TIAGO ALVES AMARAL
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706024-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCIO JOSE LUZ DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706025-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FERNANDO CAXIAS DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706027-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ GENOR FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706028-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VALMIR DA LUZ TEIXEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706029-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAINNIERY ANTONIO BILBY BAIMA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706030-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DAVI DE SOUZA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706031-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLAUDOMIRO DA SILVA SOARES
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706032-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JUVENAL NOGUEIRA SOARES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706033-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706034-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO VALE
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706035-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ALVARES DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706036-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARLETE PERES RIBEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706043-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CESAR COIMBRA PACHECO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706045-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OLDA BARBOSA DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706046-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO CARLOS FURTADO DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706047-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ODIVALDO SOCORRO PINTO DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706048-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MARIA DE BRITO E SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706049-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO RODRIGUES DE SENA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706050-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIA LEAL DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706051-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ALBERTO GONCALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706052-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MAXIMIANO JANUARIO DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706053-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANGELO GUEDES DE AQUINO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706417-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LIMA DE ANDRADE
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706417-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LIMA DE ANDRADE
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706618-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706619-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IZAURA ESTELEVITA MOTA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706620-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DINORA SANTOS DA COSTA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706621-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NOELIA MARIA PEREIRA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706622-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSALBA DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706623-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE FATIMA DE ARAUJO OLIVEIRA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706624-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706625-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS DA SILVA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706626-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE BATISTA BEZERRA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706627-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REGINA CELI VALENTE LAZZARETTI
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706628-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO PINHEIRO TORRES
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706629-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GERALDO DFE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706630-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAOA LEONCIO RIBEIRO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706630-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAOA LEONCIO RIBEIRO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706631-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO GONCALVES RIBEIRO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706632-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DAMIAO PINHEIRO TORRES
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706633-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HERMOGENES VIEIRA DE MOURA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706634-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706635-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SAMUEL PINTO DE FREITAS
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO

REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706636-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUZIA NUNES BATISTA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706636-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUZIA NUNES BATISTA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706637-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EULINA BRAGA PINHEIRO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706638-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DARCY DE OLIVEIRA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706639-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA FRANCISCA REBELO MARQUES
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706640-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARICELMA VASCONCELOS DA SILVA PORTO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706641-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLEA DOS SANTOS MAGALAHAES
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706642-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARLUCIA NASCIMENTO DE FREITAS
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706642-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARLUCIA NASCIMENTO DE FREITAS
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706643-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE FERREIRA SANTOS
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706644-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUCIA PORTO BRAGA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706645-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADELSON MARQUES DA SILVA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706646-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706647-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706648-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706648-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706649-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706650-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSMAR DA SILVA TORRES
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706651-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDMUNDO PINTO DE FREITAS
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706652-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO PEREIRA LIMA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706653-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HAMILTON SOUSA SOARES
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706654-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RUBELINO DE SOUSA GONCALVES
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706654-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RUBELINO DE SOUSA GONCALVES
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706655-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO SALOMAO MARTINS CRUZ
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706656-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DIAS
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706657-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FELIPE FRANCISCO ESPINHA
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706658-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALCINAR GOMES
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706659-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ABIMAEL PIRES TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706660-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDMILSON DE OLIVEIRA FILGUEIRA
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706660-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDMILSON DE OLIVEIRA FILGUEIRA
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706661-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DILSON LUZ DA SILVA
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706662-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO ANICETO DA GAMA MAIA
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706663-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANGELO CARLOS NASCIMENTO MONTEIRO
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706664-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IZAURA MANGAS ARAUJO
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706665-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIZETE SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706874-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ODETE GURJAO FERREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706939-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::JACIRA DE SOUSA BARBOSA SILVA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706960-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::ABRHAO DAVID BENMUYAL
ADVOGADO:LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706961-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARLENE FERNANDES DE MIRANDA
ADVOGADO:LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706962-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADRIANA SERRA FREIRE GOES
ADVOGADO:LORENA LOBO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706963-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::FRANCISCO SOUSA CARDOSO
ADVOGADO:FRANCISCO LOPES VIDAL JUNIOR
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706968-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MAMEDE BARROS MONTEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706969-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CARLOS ALBERTO MENDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706970-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::CLAUDIO DE JESUS DE OLIVEIRA SA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706970-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::CLAUDIO DE JESUS DE OLIVEIRA SA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.706971-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RUI FERREIRA BARBOSA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706972-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE DO ESPIRITO SANTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706973-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::DANIEL DANTAS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706974-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::SEVERINO FERREIRA DA ROCHA E OUTROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706976-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CLOVIS EUGENIO ALVES DAMASCENO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706977-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO CAMPOS RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706979-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TERTULIANO ELIAS FURTADO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706980-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706981-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO ASSIS DOS ANJOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706982-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706983-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE SALOMAO DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706985-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OFIR ANDRADE DA ROCHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706986-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WALDEMAR PORTUGAL MALHEIROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706987-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAO FARIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707004-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ORACIO DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707005-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO MARQUES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707006-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO NONATO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707007-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOAQUIM JOSE DA SILVA SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707009-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE RIBAMAR SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707010-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VALDEMIR MONTEIRO MENDES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707011-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JONAS DE SOUZA VASCONCELOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707012-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::BENEDITO PINTO MAFRA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707013-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIO FREITAS DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707014-7 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ GUILHERME RIBEIRO DE MENEZES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707016-4 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MANOEL PIO DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707017-8 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ORLANDO ELIDIO CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707079-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::CLAUDOMIRO EDUARDO RIBEIRO DO COUTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707080-1 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707081-5 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::LEONARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707082-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HAROLDO FERNANDO DE SOUZA BLANCO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707083-2 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ORMILDO MIRANDA SANTIAGO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707084-6 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE FRANCISCO FIEL FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707085-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::GASPAR MEIRELES PINTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707086-3 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WALDEMAR FERREIRA DA CRUZ
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.707121-0 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::AILTON MAGNO DE SOUZA
ADVOGADO:JORGE FERREIRA RIBEIRO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CIVEL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.702589-9 PROT.:17/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ VANDERLEI SARMENTO GONZAGA E OUTROS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CIVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :318
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
TOTAL DOS PROCESSOS ..... :319
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 11/06/2003

PROCESSOS EM
TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.006317-5 PROT.:10/06/2003
CLASSE:6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO:J M L SOARES - ME
J. Dpete:JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTANA/AP
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006318-9 PROT.:10/06/2003
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
REQTE.:MARIALENE VIEIRA ACIOLE
ADVOGADO:CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006321-6 PROT.:10/06/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4A REGIAO
ADVOGADO:ESTER LUIZA M ALVES ISHAK
EXCDO:LABORATORIO DO HOSPITAL SANTA ISABEL LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006322-0 PROT.:10/06/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4A REGIAO
ADVOGADO:ESTER LUIZA M ALVES ISHAK
EXCDO:LABORATORIO MAUES E LIMA LTDA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006323-3 PROT.:10/06/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4A REGIAO
ADVOGADO:ESTER LUIZA M ALVES ISHAK
EXCDO:LABORATORIO SANTA INES E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006324-7 PROT.:10/06/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4A REGIAO
ADVOGADO:ESTER LUIZA M ALVES ISHAK
EXCDO:LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS - CEACLI E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006325-0 PROT.:10/06/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4A REGIAO
ADVOGADO:ESTER LUIZA M ALVES ISHAK
EXCDO:LABORATORIO JOSE A MAUES LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006325-0 PROT.:10/06/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4A REGIAO
ADVOGADO:ESTER LUIZA M ALVES ISHAK
EXCDO:LABORATORIO JOSE A MAUES LTDA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006331-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:K M SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO:MENDEL ELIAS QUEVICI
REU:FAZENDA NACIONAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006332-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1702-SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR:RICARDO DO NASCIMENTO GOMES
ADVOGADO:MANOEL DE BRITO LOURENCO FILHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006334-0 PROT.:10/06/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:MARIA DOMINGAS DA SILVA PINHEIRO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006335-3 PROT.:10/06/2003

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:NOEMI MARCOS QUINAN
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006336-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:5207-OPCAO DE NACIONALIDADE
REQTE.:DAVID ROBERTO GREEN
ADVOGADO:MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY PINTO
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006337-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MARA ROBERTA BATISTA BASTOS
ADVOGADO:AVELINO DO CARMO GOMES DE LIMA
IMPDO:PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006338-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ADRIANA MESQUITA GONCALVES
ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA -PARA/AMAPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006339-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ROSANGELA DA SILVA QUINTELA
ADVOGADO:ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006339-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ROSANGELA DA SILVA QUINTELA
ADVOGADO:ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006319-2 PROT.:10/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO:RENATO LOBATO DE MORAES
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006320-2 PROT.:10/06/2003
CLASSE:10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO.:CLOVIS FELIX DA SILVA BASTOS E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006333-6 PROT.:10/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
ADVOGADO:MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006340-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:10600-OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE.:ADEMIR CHAVES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REQDO.:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006341-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO:CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	15
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	5
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:20

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
I)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.706757-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.::ANTONIO JOAO BATISTA ARAUJO
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.701910-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IZAIAS CARDOSO DE FARIAS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701912-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HILDEBRANDO AUGUSTO BELFORT LISBOA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701913-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BIANOR DANTAS DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701914-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO DE MOURA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701915-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRDILENE PEQUENO DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701916-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GENOVEVA GAMA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701917-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IVONILDE PEIXOTO DO ROSARIO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701917-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IVONILDE PEIXOTO DO ROSARIO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701918-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DENISE PRATA PRATA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701919-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZINHA DE JESUS SILVA DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701920-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO SERGIO MELO PANTOJA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701921-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CORINA VEIGA DE MELO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701922-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CORINA DO AMPARO VEIGA DE MELO
ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.701923-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE LOURDES CEZAR DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701924-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CRISTINA JOANA DA SILVA MONTEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701924-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CRISTINA JOANA DA SILVA MONTEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701925-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AZA ZIBIA FURTADO DE MIRANDA E OUTROS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701926-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO PAULINO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701927-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO SIMPLICIO DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701928-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO WALDEMAR SILVA DUARTE
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701929-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CELIO JOSE CARIBE
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701930-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARY BARBIER DE FIGUEIREDO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701998-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::THEREZINHA DE JESUS MARQUES MENDES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702024-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS LINO LOBATO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702025-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUIZA TEIXEIRA ALVES
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702026-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RENI TEREZA DA FONSECA SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702027-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HERMILENE RAIMUNDA VELLOSO LEMOS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702028-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA CELIA SILVA TAVARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702029-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA NATALIA DE MACEDO SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702030-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA IZALETH BATISTA DO CARMO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702031-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDVALDO PEREIRA SOARES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702032-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO CUNHA BASTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.702033-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DOROTHEA DE LOURDES MARTINS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702038-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCELINO DA TRINDADE GOMES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702039-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OLIVIA PEREIRA COUTINHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702040-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE SOEIRO REIS
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1º JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.702041-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OLGA MARIA VIEIRA CUIMAR
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702042-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARICELY ALMEIDA DE NAZARE
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702043-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SAMUEL CARDOSO LUCENA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702044-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE LOPES GONCALVES
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702045-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA CLOTILDE SALES DA CUNHA SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702046-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LYGIA PARIAS LEITAO BITAR
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702047-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702108-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::LEILA NILMA SA LELIS
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702146-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ROBERTO DOS SANTOS FREITAS
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702147-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIANA ALVES RIBEIRO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702148-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS DO CARMO CARDOSO
REU::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702148-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS DO CARMO CARDOSO
REU::UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702149-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FLORIVAL DE CARVALHO SODRE
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702150-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL FRANCISO DE ATAIDE FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702151-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCIO ZANUTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702152-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALBA PINHO GALENO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702153-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DULCE CARMO TAVARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702154-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DORALICE VEIGA DA SILVA GOMES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702155-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FERNANDO ENEIAS XAVIER
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702279-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SEBASTIAO DAMASCENO ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702280-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSANGELA MARTINS RAMOS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702281-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JORGE LUIS VIDAL LIMA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702282-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL MARQUES
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702283-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLEITON RODRIGUES CAVALCANTE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702284-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JORGE LUIS VIDAL LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702285-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ZUEMA FERREIRA COSTA CARVALHO E OUTROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702287-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SONIA REGINA ARAUJO PINTO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702288-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DOMINGOS DALCIDES DOS REIS GUIMARAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702289-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IJACIARA BRITO COHEN
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702290-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SONIA REGINA ARAUJO PINTO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702291-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::INALDA MARIA CHAVES DIAS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702292-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ALBERTO MARTINS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702293-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA SERAFINA CARDOSO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702294-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SELMA MARIA MACHADO FARIAS
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702295-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OTAVIO FERREIRA DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702296-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AGLAE NOGUEIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702297-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CIRENE CAVALCANTE MONTEIRO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702298-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA LUCIA ROCHA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702299-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO VASQUES BITTENCOURT
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702381-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NEWTON PACHECO FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702382-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS DE LIMA CHAGAS
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702383-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ALBERTO DE SOUZA TAVERNARD
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702384-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA CIBELE FREITAS COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702385-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIS CARLOS SOUSA CRUZ
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702387-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELZEMANN ARMANDO SEGTOWICK GOMES CARDOSO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702388-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ASSUNCAO LOBO DA CONCEICAO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702389-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO SOCORRO TOMAZ DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702390-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::INEZ VILHENA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702391-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MAURICIO QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702392-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARLETTE TAVARES PINHEIRO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702393-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ASSUNCAO LOBO DA CONCEICAO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702394-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ODIFAX QUARESMA PUREZA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702395-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IZABEL MONTE BRITO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702396-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO JUNIOR LOPES DE MOURA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702397-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE MAROJA BENTES
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702398-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO MACHADO PROGENIO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702399-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCA COSTA CREAO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702400-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO FREITAS DA GAMA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702402-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCIO JOSE BARROS RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702403-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA MARIA CREAO DA COSTA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702404-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO JOSE PINHO DOS SANTOS
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702405-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AGOSTINHO DO CARMO FONTES JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702406-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALFREDO LIMA DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702407-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SUELY APARECIDA MARQUES AGUIAR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702408-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GILBERTO FERREIRA DE SOUZA AGUIAR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702409-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NELSON PINHEIRO COELHO DE SOUZA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702410-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VITAL MATOS ALVES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702411-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO PAULO SILVA PIRES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702412-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA FERRAZ
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702413-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ROSA FILHO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702414-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARISTARCHO DE BARROS LOVAGLIO
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702415-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSMAR MARQUES PIMENTEL
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702416-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BRANCA SILVA PIMENTEL
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702417-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RITA NOBRE DAS CHAGAS MOURA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702418-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAQUIM TELMO DE BRITO PINON
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702419-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO CATETE BARBOSA DE AMORIM FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702420-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VITORIA MOURA DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702421-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REINALDO MORAES DE LIMA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702422-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REGINA LUCIA SANTANA PEREIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702423-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELDENOR PINHEIRO MARQUES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702424-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDLAMAR DE NAZARE COELHO COSTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702425-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARETH ROLO PEREIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702426-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NATALINO VALENTE MOREIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702459-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MAGNOLIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702460-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA HELENA SANTANA DOLLINGER
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702461-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRENE CUNHA E SILVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702462-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE MENDONCA SALDANHA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702463-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA IZABEL DE SENA CHAGAS
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702464-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA MENDES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702465-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDIR VEIGA SIQUEIRA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702466-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDINEUSA DO SOCORRO LOBATO DA SILVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702467-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDILSON RAIOL DA COSTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702468-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA RUTH MORAES DA COSTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702469-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NATERCIA DOS SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702470-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO RAIOL DA COSTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702471-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO O BAHIA CARDOSO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702472-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCIA ELIANE RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702473-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702474-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA BRASILIA CARDOSO QUARESMA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702475-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA AUXILIADORA PAIXAO DA SILVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702476-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA AUXILIADORA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702477-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ASSUNCAO LIMA DA SILVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702478-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ESTER HELENA BRABO ARERO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702478-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ESTER HELENA BRABO ARERO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702479-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GILDA CASTILHO COSTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER

REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702480-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PATRICIA CRISTINA VASCONCELOS DE BARROS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702481-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO SILVA LOPES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702482-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NAZARENO RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702483-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702484-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA CARMEM MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702484-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA CARMEM MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702485-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA AURORA MOTTA MELO DA ROCHA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702486-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE BELEM SOUZA MACHADO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702487-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA GRACA FERNANDES REIMAO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702488-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE LOPES DA SILVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702489-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO SOCORRO PALHETA SILVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702490-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WALDEMIR CARDOSO MELO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702490-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WALDEMIR CARDOSO MELO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702491-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIZETE SANTOS ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702492-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ZENILDA DE LIMA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702493-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE FRANCISCO MORAIS DE LIMA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702494-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702495-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE DE ATAIDE DE LIMA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702496-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SILVIA HELENA PORTILHO DE BARROS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702496-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SILVIA HELENA PORTILHO DE BARROS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702497-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELISIA FERREIRA FARIAS
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702498-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA IDA DA SILVA LOPES
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702499-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RONALDO RAMOS DE LIMA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702500-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO ORLANDO DE CAMPOS FAVACHO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702503-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AFONSO MAGNO RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702504-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO IVALDO DO NASCIMENTO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702505-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702506-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO SALES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702507-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO DA CRUZ SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702508-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANDRELINA DA LUZ AVIZ
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702509-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NAIR GOES FEITOSA
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702510-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OTAVIO SOUSA DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702511-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LOURIVAL SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702512-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RUY ORLANDO LINS BENTES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702513-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RUY ORLANDO LINS BENTES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702514-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDITH TEREZA DAMASCENO DE MELLO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702515-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RONALDO PACHECO COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702516-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA MARIA MONTEIRO ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702517-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ONEIDA RAMIREZ SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702518-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALTAIR CELIA DOS SANTOS
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702519-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ALBERTO SOUZA CUNHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702520-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA JOAQUINA CORREA DA COSTA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702554-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NIAZE BELO BURASLAN
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702555-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIO FERREIRA DOS SANTOS
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702557-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSMAR DINIZ MELO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702558-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARMELITA FIGUEIREDO ALFAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702559-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MAGNO DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702560-0 PROT.:11/06/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO RIBAMAR SOARES MENDES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702562-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SEBASTIAO SERGIO DE MORAIS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702565-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AROLDO RODRIGUES ALVES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702568-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO O BAHIA CARDOSO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702570-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ARLINDO DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702571-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SHIRLEY COSTA DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702572-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ORNILO VALENTE LAMEIRA E OUTROS
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702573-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCIO DE NAZARE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO:ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702574-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCIO MUNIZ SANTOS
ADVOGADO:ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702598-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DEUSARINA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702629-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO LYRA CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702630-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702631-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702632-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::KILVIA NAZARE PACHECO DA COSTA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702633-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO MARIO DE BRITO FREIRE
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702634-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL LUCIO DA ROCHA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702635-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HERMOGENES MONTEIRO PEREIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702635-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HERMOGENES MONTEIRO PEREIRA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702636-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ORINO DE LIMA RAIOL
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702637-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOANA LUCILA OBANDO MAIA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702638-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANGELA MARIA GOMES DE PINHO
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702710-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RUTE ARAUJO DA LUZ
REU::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702715-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS CARRERA TEIXEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702716-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE FATIMA ARAUJO ALMEIDA DA PAZ
REU::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702717-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO JOAQUIM NASCIMENTO CHAVES
REU::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702717-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO JOAQUIM NASCIMENTO CHAVES
REU::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702724-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JUVENAL ANTONIO BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702725-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RUBENS GOMES MESQUITA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702728-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARNALDO DO SOCORRO MARQUES DA SILVA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702731-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO PAULO BARROS
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702733-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDITH FERNANDES DA SILVA
REU::FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702746-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO FARIAS PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702748-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIANE FERREIRA SARAIVA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702756-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702770-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDMILSON JOSE FERREIRA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702771-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DUCIVAN RODRIGUES BARROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702772-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELZA DE SOUZA RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702774-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCIA CRISTINA MUNHOZ CHAGAS
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702775-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WALDIVINO COELHO SERRAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702776-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MIRACY DA SILVA BELEZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702780-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FIRMINO RODRIGUES FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:20[illegible]702781-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702782-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO HENRIQUE RAMOS BORGES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702783-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE MARIA PEREIRA MARQUES
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702785-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NEILE MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702790-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO SILVA BEZERRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702793-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DEMOSTHENES DE ANDRADE E SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702797-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE RAIMUNDO SANTOS DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702798-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LEONOR MONTEIRO DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702799-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR::DEBORA DAVID DAS NEVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702805-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCA BATISTA DE BARROS
ADVOGADO:ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702806-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS ALBERTO MARTINS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702807-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WITNEY DIANO MENDES RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702808-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDNA MARIA BARATA MORBACH
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702809-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIANA MARIA BARATA PALHETA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702816-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIODINO DE LIMA GONCALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702818-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IZABEL DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702818-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IZABEL DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702819-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALCEBIADES PIO GONCALVES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702951-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IZABEL SOARES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702952-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SIRIA CORREA DE SANTANA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702953-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE MAIA BRITO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702954-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA FLORA FRANCA DE MENDONCA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702955-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSANGELA CORREA DE ALBUQUERQUE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702956-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUCILINDA CORREA ALBUQUERQUE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702957-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ESMELITA MAUES PINHEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702958-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA CELIA COELHO BARROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702959-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAQUIM CLAUDIO MARTINS BESSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702960-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MIDIMAR DOS ANJOS BRITO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702962-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE LOPES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702963-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALEX NICOLAU DA CONCEICAO COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702964-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO DE BRITO NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702965-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO NAHUM QUINTINO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: MARDEN RICARDO VERAS PONSECA
ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 11/06/2003 (CONTINUAÇÃO)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.702966-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702967-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OLINDA DE NAZARETH GARCIA DA VEIGA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702968-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL CECILIO DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702969-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GUILHERME JOSE DA SILVA GRACIA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702970-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRACEMA BAENA GUIMARAES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.702971-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NILSON GABAS JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703128-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO WANDERLEY DO NASCIMENTO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703129-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703130-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BOAVENTURA DOS SANTOS MARTINS
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703131-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIO DA SILVA SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703132-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO SERGIO SOARES DA PAIXAO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703133-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA ANGELICA CABRAL MONTEIRO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703134-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA LUCIA CREAO AUGUSTO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703136-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIELZA NOGUEIRA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703137-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANDERSON PRASERES CARDOSO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703138-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROSA DELVAIR QUEIROZ OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703139-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELEONORA FERREIRA LEAL
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703140-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDENILZA PINTO PACHECO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703142-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS BATISTA FREITAS E OUTROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703143-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AGRECIA GONCALVES SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703144-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AFONSO SALVADOR FORTES MAGALHAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703145-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLEBER NOVAIS BASTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703146-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ORMINDA PACHECO LOBATO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703147-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO DE JESUS RAIOL BARATA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703148-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA ANGELICA BOLINI BRAZAO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703149-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ MARQUES BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703150-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OLAVO DAS CHAGAS RODRIGUES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703151-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR::GEORGENOR LEAO SOARES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703152-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BENEDITO PINHEIRO DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703153-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::QUIRINA DELZA NASCIMENTO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703154-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OTAVIO AGENOR DE FREITAS OSMAR
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703155-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE BARROS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703156-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO HILTON SOUSA SALES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703157-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703158-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE FATIMA SOUZA CAMPOS
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703159-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALCINDO TRAJANO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703431-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::UBIRAJA SILVA VIEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703432-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DAS GRACAS AUZIER BRAGA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703433-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ANTONIO DE FREITAS GARCIA
REU::ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703434-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IOLANDA BARBOSA DE LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703435-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO LIMA CORREA FILHO
REU::ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703436-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIZIA BARBOSA LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703437-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA MEDERIO NEVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703438-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SANDRA DO SOCORRO GOES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703439-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO BATISTA DUARTE FELIX
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703440-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FERNANDO COELHO DE BARROS
REU::DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703441-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELAINE CONCEICAO SILVA LOPES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703442-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AUREALDA DE OLIVEIRA KIZEWSKY
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703443-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE NAZARE AGUIAR DE MIRANDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703444-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE RAIMUNDO DA SILVA DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703445-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SUELI DA GRACA GOES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703446-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA SANDRA GOES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703447-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUCIA NOGUEIRA DE SANTANA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703448-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIA MIRANDA DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703449-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO SEGIO FERREIRA ARAUJO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703450-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO DIAS CORDEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703451-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NELSON SILVA COQUEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703452-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALTAIR OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703453-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GEORGE FERREIRA DE CASTRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703454-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIO MIGUEL AMIN GARCIA HERREROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703455-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RENATO FERREIRA LOPES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703456-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALDA COELHO DE BARROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703457-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BIRAELSON MAGALHAES CORREA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703458-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LINDALVA DA FONSECA LEITE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703459-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA MADALENA DE ALMEIDA LOBATO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703460-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALOIZIO JOSE DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703462-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AUGUSTO CARLOS DE AYRES LEITE
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703463-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE CUPEUA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703464-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HUYRAJA DE SA ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703465-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MOACIR FERREIRA PINHEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703466-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO KARTIER GOCALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703467-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCELO DA CONCEICAO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703468-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JORGE ARAUJO DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703469-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIEZER FERREIRA DE SOUSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703471-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDNO JOSE ALMEIDA PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703738-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA VILMA CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703739-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIA SALETE SOARES DE SOUZA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703740-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703741-3 PROT.:11/06/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OLINDA MARGARET CHARONE
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703742-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LEOPOLDO DA SILVA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703742-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::LEOPOLDO DA SILVA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703743-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SANDOVAL AVIZ GONCALVES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703744-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ODILSON DA CONCEICAO COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703745-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO SERGIO BARRETO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703746-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO BOSCO GOMES SALGADO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703747-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ERNANDES GOMES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703748-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE OSEMBERG TEIXEIRA ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703749-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIECY QUINTINO DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703750-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LEONARDO FIGUEIREDO CAVALCANTE
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703752-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VICENTE MENDES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703753-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FERDINANDO FREITAS DE ALCANTARA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703754-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GERCINA SOARES PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703755-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA DO CARMO ARAUJO MAUES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703756-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IRACEMA BAENA GUIMARAES DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703757-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIANA MARIA DOS SANTOS
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703758-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703759-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JORGE MENDES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703760-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO ROSENDO DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703770-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE IRANILDO OLIVEIRA PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703771-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AUGUSTA COELHO DAS NEVES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703772-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSAFA ELIAS CASTRO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703773-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WILTON FERREIRA DE MATTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703779-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EDILSON CARLOS DO NASCIMENTO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703789-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO PAIXAO DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703791-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ADILA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703792-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALFREDO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO
ADVOGADO:HELENICE CARVALHO MELO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704022-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::FRANCISCO DE ASSIS LIMA OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704133-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO FERREIRA MAGNO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704134-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DENILSON CASTRO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704395-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDILSON DA CONCEICAO MOURA
ADVOGADO:BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704396-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JAIRO ATHAIDE DA SILVA
ADVOGADO:BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704397-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARLOS ALDERI SILVA BISPO
ADVOGADO:BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704397-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARLOS ALDERI SILVA BISPO
ADVOGADO:BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704398-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE DE RIBAMAR LOPES JONIOR
ADVOGADO:BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704399-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ODILENO DO CARMO BORGES CORREA
ADVOGADO:BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704401-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MAXWELL FURTADO DE LIMA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704402-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO PEREIRA DA CONCEICAO
REU::UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704403-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROBERTO LEITE CORREIA FILHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704404-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VANIA BARBOSA DA CUNHA ARAUJO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704405-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JORGE FERNANDO SOARES TRAVASSOS DA ROSA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704405-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JORGE FERNANDO SOARES TRAVASSOS DA ROSA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704406-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIZABETH MARIA DE CASTRO LIMA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704407-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARMEN SILVIA GUEDES ARAGAO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704408-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO MOREIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704635-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALCIDES PEREIRA DE SOUZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
VARA:1º JEF CÍVEL

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.969

DIÁRIO OFICIAL

0897

Belém, sexta-feira,
20 de junho de 2003

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.704636-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DORACY DE AQUINO SOARES
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704637-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO TADEU OLIVEIRA CORREA
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704638-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ OTAVIO DE MENDONCA DIAS
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704640-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARILENE BARROS DE FREITAS
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704641-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704642-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704659-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIZETE SANTOS ARAUJO DE OLIVEIRA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704662-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GILBERTO DA COSTA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704663-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RUI FERNANDO MENDES DIAS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704664-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSCARINA DOS SANTOS PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704665-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO HERMES DE LIMA FILHO
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704666-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL FIDELIS DA SILVA FARIAS
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704667-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ODAIR MORAES ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704668-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLAUDIONOR COSTA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704669-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REGINALDO PEREIRA FLOR
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704670-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ESTER CARMO DA SILVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704676-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO RICARDO DE SOUZA BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704852-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO JORGE SOARES ROCHA JUNIOR
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704853-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FLAVIO SARMENTO DE MATOS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704853-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FLAVIO SÁRMENTO DE MATOS
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704854-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELVIRA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704855-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZINHA LIMA MACHADO
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704856-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZINHA LIMA MACHADO
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704906-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NAIR NUNES BARROS
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704907-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO NUNES BOMPE
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704908-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE LIBORIO FERNANDES PINTO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704909-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REGINA CERES SANTOS DA CRUZ
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704909-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REGINA CERES SANTOS DA CRUZ
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704910-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ERNESTO SILVA BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704911-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE PATROCINIO COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704912-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MANOEL DO ESPIRITO SANTO SILVA JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704913-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RODRIGO LIMA CAMPOS DO VALE
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704914-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA IZABEL ALMEIDA OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704915-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GILMAX SOUSA DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704916-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NEWTON ALENCAR DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704917-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA LUCIA ELUAN LIMA
REU::ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETFPA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704918-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VALMIR JOSE DE OLIVEIRA VALE JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704919-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ CLAUDIO ABRAHAO MAGALHAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704920-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704921-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::YOLANDA LEOPOLDINO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704922-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RODRIGO MIRANDA PARDINI
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704923-0 PROT.:11/06/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DAVI SANTANA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704924-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ARMANDO ARAUJO LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704926-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO FARIAS DE MIRANDA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704929-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DOMINGOS DARIO CARDOSO LOBATO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704932-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARTHUR POMPILIO RAMOS MACIEL
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704933-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANDRISE DE OLIVEIRA LIMA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704934-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CANDIDO MARTINS ALVES CARNEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704935-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::BELMIRO FELIX DE LUCENA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704936-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::APRIGIO DE MELO DUTRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704937-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARÇO ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704938-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LAURA DA LUZ SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704939-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CONRADO MARCIO DO CARMO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704940-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EVANDRO ARAUJO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704941-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DA GRACA VIEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704942-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDUARDO OLIVEIRA SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704943-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IVALDECY DE CRISTO FAVACHO RODRIGUES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704944-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DURVAL AQUINO MOTA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704945-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLEISON COSTA FERREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704946-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VALDIR BERNARDO DE PAULA MOURA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704947-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALBANO RAYMUNDO LEITE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704948-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIO DOS SANTOS LOBATO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704949-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCELO XAVIER CARDOSO GRANADO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704950-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUZIA CARNEIRO LOBATO MACHADO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704953-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO ESTEVES ALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704957-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EMERSON CAVALCANTE CONCEICAO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704958-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARILIA FERREIRA PINTO DE ANDRADE
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704959-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELIZABETH ANA ALVES DA SILVA
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704960-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE PEDRO DE ALFAIA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704961-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALVARO PINTO DOS SANTOS JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704962-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARLOS FERREIRA DE SOUZA FILHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704963-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCELO EDUARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704964-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO REINALDO CAMPOS BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704965-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MAGDIEL DE SOUZA PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704966-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE RAIMUNDO MORAES PINHEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704967-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO JORGE SOARES ROCHA JUNIOR
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704968-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO JORGE SOARES ROCHA JUNIOR
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704969-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDSON GERMANO NORDESTE CORREA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704970-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZINHA LIMA MACHADO
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704971-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALEX FIGUEIREDO DE ARAUJO
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704972-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AGUINALDO PANTOJA DA GRACA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704973-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AGUINALDO PANTOJA DA GRACA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704973-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AGUINALDO PANTOJA DA GRACA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704974-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AGUINALDO PANTOJA DA GRACA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704975-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ELVIRA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704987-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IDALINO NOBRE DO ESPIRITO SANTO ALVIM
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704988-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RODRIGO DA CONCEICAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705003-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE FERNANDO RODRIGUES GONCALVES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705004-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROUSON LUIZ LEAO DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705007-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ANTUNES ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705007-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ANTUNES ROCHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705008-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDMAR DE SOUZA CONDE

REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705009-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO SERGIO SILVA SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705010-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CLEYTON JOSE FARIAS BOTELHO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705011-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALZIRA EUGENENIA DO VALE PINHEIRO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705012-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LUIZ ANTONIO NASCIMENTO TAVARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705013-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DAVID GENTIL DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705014-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705342-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::FRANCISCO RAIMUNDO FERREIRA
ADVOGADO:FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705885-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::FERNANDO DOS SANTOS SALES
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705886-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::ALVARO DA COSTA MORAES
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705967-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AUGUSTO ELIAS AGE TAVARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705968-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REGINA CELIA SILVA ALBUQUERQUE
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705969-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE HERMINIO DE MORAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705970-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NAZIANA SILVA BEZERRA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705971-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE FERNANDES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705971-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE FERNANDES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705972-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705973-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDA PEREIRA DE LUCENA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705974-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HAROLDO CAMPOS BARBOSA JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705975-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALBERIS OLIVEIRA LINS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705976-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RODRIGO ROBSON BRAGA DA COSTA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705977-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GILSON MONTIERO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705978-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RONALDO LOURENCO SOARES DE MATOS JUNIOR
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705979-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO LUIZ CAMPOS ROXO DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705980-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GEDALIAS GUIMARAES DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705981-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HUMBERTO CAMILO DE BRITO JUNIOR
REU::IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705982-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO CARLOS MIRANDA CAVALEIRO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705983-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCIO DO CARMO MENDES DE ARAUJO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705984-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EUCLIDES DE SOUZA MESQUITA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705985-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAFAEL NUNES PEIXOTO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705986-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDGAR DA SILVA TEIXEIRA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705987-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::IVANILDO DIAS DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705988-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705989-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::WAGNER WASHINGTON BARROS DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705990-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALEXANDER WEBYSTER DOS SANTOS PONTE
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705991-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARCELO JOSE SANTOS DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705992-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::REGINALDO CLAUDIO VELASCO AZEVEDO
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705993-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ESRON MONTEIRO DE LIMA
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705994-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SANDRO AUGUSTO CAPORAL DE AGUIAR
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705995-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SIDNEY DOS REIS BARBOSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705996-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RICARDO JOSE MELO SOUSA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705998-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::THEREZA DE JESUS ALVES DA CUNHA SALDIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705999-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JANDIRA PEREIRA DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706000-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA RITA DUARTE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706001-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE ASSUNCAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706002-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROBSON ALBERTO LISBOA FRANCA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706003-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA CELIA DE PAIVA MELLO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706004-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NORMANDO TEIXEIRA DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706005-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO FERRER DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706006-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::NAYDE NORONHA DO NASCIMENTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706007-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::CELSO LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706008-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::MARIA DE JESUS ALVES
ADVOGADO:JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706009-1 PROT.:11/06/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARLINDO DE ALMEIDA PORTILHO
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706010-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANA EMILIA BASTOS DE PINHO
ADVOGADO:CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706020-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE FATIMA SANTOS MACIEL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706020-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DE FATIMA SANTOS MACIEL
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706022-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::WILSON CONCEICAO CORRREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706026-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JURANDIR PAMPLONA DE MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706037-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RAIMUNDA TAVEIRA DOS SANTOS
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706038-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA ANTONIA DA CONCEICAO PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706039-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::NAZILDA DE BRITO BAILOZA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706040-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706041-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::GERALDO JOSE GUIMARAES TEIXEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706042-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO DO CARMO LIMA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706044-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ARMINDO CAMPOS DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706100-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::MARIA ALICE FERNANDES MENEZES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706167-2 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::FLAVIANO RAMOS DAS NEVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706168-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ANTONIO DE SOUZA CORREA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706171-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::VERONICA MARIA DE ALCANTARA MIRANDA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706441-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::HELTON JONAS DA CONCEICAO MELO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706517-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MAXIMILIANO DA COSTA OLIVEIRA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706558-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ESTELITA NAZARE GUEDES DOS SANTOS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706559-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE DE RIBAMAR MEDEIROS
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706560-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::AMADEU CAMPOS DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706561-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::HENRIQUE FERREIRA GONCALVES
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706562-1 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::EDIVALDO RIBEIRO DA TRINDADE
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706563-5 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ETELVINA PEREIRA DA SILVA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706568-3 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::TEREZINHA SANTOS RIBEIRO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706569-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::JOSE CASEMIRO BRITO NETO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706570-7 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::ALEXANDRINA CAUPER DORIA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706571-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::CIBELLE SIMONE ALVES NASCIMENTO
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706572-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706583-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::MARIA DO CARMO LAMEIRA CORECHA
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706603-0 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR::OSIAS MARTINS COELHO
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706617-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::PEDRO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO:FRANCY NARA FERNANDES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706666-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR::AFONSO COSTA DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706670-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE SANTANA ABDOM
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706670-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA DE NAZARE SANTANA ABDOM
REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706738-9 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::ROBERTO BATISTA SOUSA
ADVOGADO:FRANCY NARA FERNANDES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706753-6 PROT.:11/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALMIRA LEMOS DE FREITAS
ADVOGADO:AMADEU DOS ANJOS VIDONHO JUNIOR
REU::MINISTERIO DOS TRANSPORTES - UNIAO FEDERAL
VARA:1° JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.705879-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
REQTE::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORES POTIGUAR
REQDO::FRANCISCO CARLOS MENDES
VARA:1° JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.705880-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
REQTE::MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO::RICARDO EDSON CORREIA E OUTROS
VARA:1° JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.706746-4 PROT.:11/06/2003
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
RECDO::DENILSON DE O SOARES
VARA:1° JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.706747-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
REQTE::MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO::PARAMADEL PARAGOMINAS MADEIRAS LTDA
VARA:1° JEF CRIMINAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.706747-8 PROT.:11/06/2003
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
REQTE::MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO::PARAMADEL PARAGOMINAS MADEIRAS LTDA
VARA:1° JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :548
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :4
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... :0
TOTAL DOS PROCESSOS ..... :552

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 2000.39.01.001013-2

DE: ANTÔNIO JESSÉ MACIEL DOS REIS (conhecido por "Jessé", portador da C.I. nº 879454 SSP/MA, filho de Gervásio Alves dos Reis e Maria Maciel dos Reis, nascido em 11.02.1967, natural de Barra do Corda/MA.), que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no 17 de Julho de 2003, às 17 h, a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 13.06.2000, como

incurso nas penas dos artigos 148, caput, 157, § 2º, I, II, III e V, 163, parágrafo único, III, e 288, parágrafo único, na forma do artigo 69, com as agravantes previstas no art. 61, alínea b e c, todos do Código Penal, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra Francisco Alves de Araújo e Outros, em tramitação neste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.503-120, Marabá-PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos 17 dias de junho de 2003. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 2001.39.01.0012-3

DE: JOÃO MEDINA DA CRUZ (brasileiro, casado, filho de Ricardo Barbosa e Olímpia Alves Saraiva, portador do RG nº 24.544 – SEGUP/PA e CPF nº 087.691.332-04), que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 17/06/2003, às 16:30 h, a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 19.12.2000, como incurso nas penas do artigo 171, § 3º do Código Penal Brasileiro, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra o referido réu, em tramitação neste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.503-120, Marabá-PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos 17 dias de junho de 2003. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu,Ana Christina Maranhão Juliano (Direto de Secretaria), conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 2001.39.01.000643-7

DE: DILSON BARROS APINAGÉS (brasileiro, filho de Lino Oliveira Apinagés e Felicidade Barros Apinagés, portador do CPF nº 251.629.932-04, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no 16 de Julho de 2003, às 17 h, a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 31.05.2001, como incurso nas penas do artigo 55, da Lei nº 9.605/98, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra Dilson Barros Apinagés, em tramitação neste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.503-120, Marabá-PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos 18 dias de junho de 2003. Eu,Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)
PROCESSO Nº 2000.39.01.00186-4

DE: MANOEL DO NASCIMENTO VIEIRA ARAÚJO (brasileiro, casado, natural de Paraíso/GO, filho de Valter Vieira de Araújo e Genésia Chaves Araújo, portador do RG nº 1.313.299 - SSP/GO), que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Comparecer na sede desta Subseção Judiciária Federal (endereço abaixo), no dia 17/07/2003, às 16:00 h, a fim de ser qualificado e interrogado, em razão de ter sido denunciado pelo Ministério Público Federal em 22.02.2000, como incurso nas penas do artigo 46 da Lei nº 9.605/98, nos autos da Ação Criminal em referência, movida pelo Ministério Público Federal contra ODINAM ALVES LIMA E OUTROS, em tramitação neste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Praça do Mogno, nº 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Fones/FAX: (0xx94) 324-2486, 324-2496 e 324-2497, CEP: 68.503-120, Marabá-PA.
EXPEDIDO: Nesta cidade de Marabá, aos 17 dias de junho de 2003. Eu, Pacelli Larisson G. Costa (Técnico Judiciário), o elaborei. E eu,Ana Christina Maranhão Juliano (Direto de Secretaria), conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)
LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O DR. HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 23ª VARA DA SJ/MG, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente EDITAL, extraído dos autos da Execução Fiscal no 2001.39.01.000505-4, movida pela CAIXA ECONÔNICA FEDERAL - CEF contra AGROENCO ENGENHARIA REDE ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO, dívida de natureza não tributária, inscrita na Certidão de Dívida Ativa no FGPA200000165, no valor de R$ 47.512,82 – pendente de atualização desde 05/2001, ficam AGROENCO ENGENHARIA REDE ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 04.133.476/0001-51) e JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF nº 211.141.701-78), na condição de co-responsável tributário, CITADOS, via edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantirem as execuções, ficando cientes que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Telefones: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 2003. Eu,Osmarino Júnior Tavares Teixeira (Téc. Judiciário), o digitei e eu,Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)
LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O DR. HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 23ª VARA DA SJ/MG, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente EDITAL, extraído dos autos das Execuções Fiscais nos 2000.39.01.001307-4, 2000.39.01.001306-1, 2000.39.01.001303-3, 2000.39.01.001292-6 e 2000.39.01.001291-3, movidas pela UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL contra MADEIREIRA COMETA LTDA E OUTRO, dívidas de natureza não tributária, inscritas nas Certidões de Dívida Ativa nos 20.2.00.000028-07, 20.2.00.000029-80, 20.7.00.000023-07, 20.6.00.000026-60 e 20.6.00.000076-20, nos valores de R$ 79.424,60, R$ 33.003,76, R$ 13.806,92, R$18.119,17 e R$ 45.399,92, respectivamente, totalizando R$ 189.754,37 – pendente de atualização desde 06/2003, ficam MADEIREIRA COMETA LTDA (CNPJ nº 83.359.372/0001-36) e FLORIANO DA SILVA LIMA (CPF nº 024.042.902-82), na condição de co-responsável tributário, CITADOS, via edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantirem as execuções, ficando cientes que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Telefones: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de junho de 2003. Eu,Osmarino Júnior Tavares Teixeira (Téc. Judiciário), o digitei e eu,Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)
LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O DR. HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 23ª VARA DA SJ/MG, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente EDITAL, extraído dos autos das Execuções Fiscais nos 2000.39.01.001297-0, 2001.39.01.000185-5, 2001.39.01.000180-1, 2001.39.01.000184-2 e 2001.39.01.000194-4, movidas pela UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL contra SOLOBASE ENGENHARIA LTDA E OUTRO, dívidas de natureza não tributária, inscritas nas Certidões de Dívida Ativa nos 20.5.00.000413-16, 20.6.00.001667-79, 20.7.00.000623-85, 20.6.00.001666-98 e 20.2.00.000984-80, nos valores de R$ 37.949,38, R$ 83.300,74, R$ 17.653,68, R$ 8.510,89 e R$ 24.743,08, respectivamente, totalizando R$ 172.157,77 – pendente de atualização desde 06/2003, ficam SOLOBASE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 00.768.783/0001-58) e CRISTIANO TEIXEIRA RODRIGUES (CPF nº 509.084.646-49), na condição de co-responsável tributário, CITADOS, via edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para pagarem, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantirem as execuções, ficando cientes que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Telefones: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de junho de 2003. Eu, Osmarino Júnior Tavares Teixeira (Téc. Judiciário), o digitei eeu,Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO
Atos do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 069/2003
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.000441-2 EXECUCOES DIVERSAS POR CARTA ORIUNDAS DE FEITOS CIVEL
EXQTE : A. M. FREIRE & CIA. LTDA
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
EXCDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA
EXCDO : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM SANTAREM/PA
PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Em razão do fato novo noticiado pela União às fls. 111/112, diga a Impetrante/Exeqüente."
2002.39.02.001342-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ELIVALDO JOSE MACEDO
ADVOGADO : PA00009855 - YOUSSEFF ANTONIO RIBEIRO VALENTE
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009855 - YOUSSEFF ANTONIO RIBEIRO VALENTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Defiro os pedidos de fl. 09. Aguarde-se cumprimento às determinações de fl. 07, inclusive ratificação dos termos da exordial (se for o caso) ou comprovação da representação processual de seu subscritor. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.02.000588-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : ANDRE LUIZ DE MENEZES
PROCUR : FELICIO PONTES JR
PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REQDO : CIRLON DOS SANTOS TRINDADE
REQDO : PEDRO ANDRADE RIBEIRO
REQDO : WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ
REQDO : CLOVES SANTOS TRINDADE
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REQDO : EFRAIM VIEIRA SILVA
REQDO : GILSON CAMARGO DE FIGUEIREDO
REQDO : AGROPECUARIA WR S/A
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisÆo:
"Vistos, etc. Fl. 200: não vislubrando razões para mudança do posicionamento anteriormente expressado, mantenho a liminar concedida no decisório de fls. 36-39. Prossiga-se o feito."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.02.000962-0 FGTS
AUTOR : ELCINEIDE MARIA CAMPOS MATOS E OUTROS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes ELCINEIDE MARIA CAMPOS MATOS e PAULO SANTOS SÁ (art. 269, III, do CPC). Custas ex lege. Atualize-se na Distribuição. P.R.I."
1999.39.02.000259-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EMBDO : ALTEVIR FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006620 - DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, extinguindo o processo com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na exordial, afastando as contas de liquidação trazidas pelo Embargado e acolhendo, para o fim, as contas da Embargante apresentadas às fls. 43-48, tudo conforme fundamentação retro. Dada a sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seus patronos. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). P.R.I."
2001.39.02.001046-7 OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE MEDICILANDIA
ADVOGADO : PA00004290 - AMARILDO DA SILVA GUERRA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, extinguindo o processo com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar PROCEDENTE o pleito de fundo deduzido, para o fim de declarar nula, em relação ao Autor, a Decisão Normativa nº 38/2001, do Tribunal de Contas da União, restabelecendo, em conseqüência, para o referido Município, os efeitos da Decisão Normativa nº 37/2000, no que tange ao coeficiente a ser utilizado na distribuição das verbas federais em seu favor, no ano de 2001. Condeno a Ré no pagamento de verba honorária em favor do Autor, que fixo no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais) nos termos do §4º do art. 20 do mesmo CPC. Sem custas. Oficie-se ao ilustre Relator do Agravo de Instrumento manejado contra a decisão que antecipou os efeitos da tutela (fl. 123), noticiando sobre a prolação desta sentença. Sentença submetida ao reexame obrigatório. P.R.I."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.02.000484-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00018268 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : CIRILO PINTO BARROSO
Ato(s)Ordinatório(s):
"Nos termos da autorização contida no §4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio

TRF/1ª Região, abro vista destes autos para que o(a) Exeqüente se manifeste sobre o prosseguimento do feito."
1997.39.02.000202-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO : PA00007098 - OSVALDO J PEREIRA DE CARVALHO
EXCDO : TARCIZIO CHAVES LIMA
Ato(s)Ordinatório(s):
"Nos termos da autorização contida no §4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região, abro vista destes autos para que o(a) Exeqüente se manifeste sobre a certidão de fl. 45-verso."
2002.39.02.000636-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FOTO OTIMA LTDA ME
EXCDO : RONALDO NOGUEIRA SOUSA
EXCDO : MARIA DO SOCORRO MOTA DA SILVA
Ato(s)Ordinatório(s):
"Nos termos da autorização contida no §4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região, abro vista destes autos para que a Exeqüente se manifeste sobre a informação de fl. 30."

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.02.000661-8 TRIBUTARIA
AUTOR : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00009613 - ANA LEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Diga o Autor sobre a contestação e documento vindos. Intime-se."
2002.39.02.000376-3 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ALVANIZA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA
PROCUR : PA00007493 - JOSÉ MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REQDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : PA00002774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Esclareça a Requerida o que pretende provar com as provas pleiteadas à fl. 115. Acaso insista no intento probatório, decline quais representantes das partes deverão ser ouvidos em depoimento."
1997.39.02.000799-2 FGTS
AUTOR : NILTON CAVALCANTE FURTADO E OUTROS
ADVOGADO : PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000LI78 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Baixa em diligência. Dada a incompatibilidade entre os pedidos de fls. 170-197 e a adesão às condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 110/2001 para crédito dos complementos de atualização monetária dos saldos da conta vinculada do FGTS (documentos de fls. 168 e 200), digam os Autores Raimundo Mourão Cavalcante e Rainete Maria Porto Braga."
2003.39.02.000379-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : SILVIA ANUNCIACAO PEREIRA
REQDO : JOAO CARLOS DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Apresente a Requerente, de modo claro e inteligível, a evolução do crédito perseguido nestes autos, por memória de cálculos acompanhada de respectivos extratos, se for o caso, com expressa referência à fácil localização dos valores lançados. Intime-se."
1999.39.02.000697-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : PA0000M215 - MASAYOSHI KOKAI
EMBDO : IZAIAS SOUSA VIEIRA
EMBDO : JOAO BATISTA LINO DE ALMEIDA SERIQUE
EMBDO : JAIR DOS SANTOS MOURA
EMBDO : JEFFERSON DOS SANTOS LIMA
EMBDO : JOSE DORIVALDO PINHEIRO SOUSA
EMBDO : JOSE VILIBALDO DEZINCOURT DE SANTANA
EMBDO : LUCIANO SOARES PIMENTEL
EMBDO : MARIA DA CONCEICAO SOUSA COLARES
EMBDO : MARIA DAS GRACAS ROLA LIMA
EMBDO : LUIZ CARLOS FONSECA
ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Defiro o pedido do Embargante de fl. 234. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.000601-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : EFRAIN CAPIBERIBE DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Vistos, etc. Não vislumbrando razões para mudança do posicionamento do ilustre Juiz Federal que atuou no feito, mantenho a decisão de fls. 159/160. À vista do depósito integral do valor correspondente aos honorários periciais, assino o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação deste ato, para que o Sr. Perito apresente seu laudo. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.02.001293-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IRISMAR CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00004269 - FRANCISCO CARLOS PONTES DES QUEIRO
ENTIDADE : UNIAO FEDERAL
IMPDO : COMANDANTE DO 53O BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - 53O BIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, pelos fundamentos supra, reformo em parte a decisão de fls. 61/62 e concedo parcialmente segurança para determinar à autoridade coatora que continue a ser prestado, em toda a sua extensão, sem qualquer restrição, os serviços médicos devidos ao impetrante em razão de seu quadro patológico. Dada a concessão parcial da segurança, e pelo fato de se litigar sob o pálio da justiça gratuita, deixo de condenar em custas. Sem condenação em honorários. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Dir. Secret. : LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 064/03
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.001400-9 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO
ADVOGADO : PA00000555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00003609 - IONE ARRAIS OLIVEIRA
ADVOGADO : PA0000OR78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : HELDER DA SILVA PONTES
REQDO : JANE MARIA SILVA MORAES
REQDO : ALDA LUCILA SILVA PONTES
* Edital disponível na vara.
96.00.08973-6 OUTRAS
AUTOR : SAMIH NAIF DAIBES
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.000697-9 FGTS
AUTOR : MARINETE DO SOCORRO MACHADO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003810 - NEUSA CIDADE NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : 1. Expeça-se alvará para levantamento do valor depositado às f. 232, intimando-se o patrono dos autores para fins de recebimento, (...)
2000.39.00.012293-0 ACAO POSSESSORIA
REQTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR
ADVOGADO : PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO : NELSON PIRES JUNIOR
ADVOGADO : PA00002633 - HIPÓLITO GARCIA
DESP : 1. Recebi estes autos somente na data de ontem. Eles estavam com o eminente juiz substituto que auxiliava na 1ª vara. 2. Converto o julgamento em diligência. Na contestação, o réu informou que, não obstante sua defesa, retiraria-se do lote objeto desta ação possessória, inclusive desfazendo as construções realizadas. Assim, informe a autora se essa desocupação ocorreu de fato.
2001.39.00.005407-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCUR : ADÃO PAES DA SILVA
REQDO : TEGRASA TERRA GDE AGROPEC SA
REQDO : CARLOS RENATO BARRA MARTINS
REQDO : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REQDO : ANTONIO PEIXOTO PONTES
REQDO : SHEILA FERNANDA BARRA MARTINS
REQDO : FAZENDA DA VARZEA S/A
REQDO : VITORIA REGIA TAXI AEREO LTDA
REQDO : FAZENDA SANTA TEREZA S/A
REQDO : AMAZON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
DESP : 1. Reitere-se o ofício de f. 56 encaminhado ao Cartório de Registro de Imóvel do Município de Soure. 2. Oficie-se à 11ª Vara do Trabalho, solicitando cópia integral do processo n. 011 1343/2001-X, na forma requerida pelo Ministério Público Federal e pela União. 3. Vista à União e ao Ministério Público Federal sobre o requerimento do Aeroclube de Porto Nacional (f. 545 e 550), pelo prazo de 5 dias. 4. Concedo o prazo de 5 dias para que os réus que contestaram a demanda apresentem seus instrumentos constitutivos e de representação..
2002.39.00.002704-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : FRANCISCO CARNEIRO MENDONCA
ADVOGADO : PA00006397 - MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
ADVOGADO : PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE M MOURAO
DESP : 1. Improcede a alegação da embargante de que a execução é nula, haja visto ter sido procedida como obrigação de dar. Entende, citando jurisprudência, que a obrigação é de fazer. No entanto, desde o ajuizamento da ação originária, o credor já se dizia aposentado. Tratando-se de aposentado, a obrigação é de dar, como aliás constou da sentença, passada em julgado. 2. Subsiste somente a alegação de excesso de execução, quanto ao valor do principal. Não detendo o juiz conhecimento técnico, é imprescindível a designação de perito contábil. 3.Assim, defiro a prova pericial requerida pela embargante (f. 166) e nomeio perita a Contadora Maria Luiza Silva Nascimento (tel. 271-1590 e 9985-3468), arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R$700,00. 4.Apresentem as partes, em 5 dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. 5.Intime-se a Caixa para depositar, em 10 dias, o valor dos honorários, sob pena de caracterizar-se desistência tácita da prova. 6.Sem impugnação das partes quanto à perita nomeada, intime-se-a, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.
2003.39.00.002623-5 ACAO POPULAR
REQTE. : JORGE CARONE FILHO
ADVOGADO : MG00031506 - JOREGE CARONE FILHO
REQDO. : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
DESP : 1.Retifique-se a autuação incluindo o BNDES no pólo passivo e corrigindo o nome do advogado no sistema. 2.Recebo a apelação interposta pelo requerente às f. 201/207, no efeito devolutivo. 3.Vista aos requeridos para apresentação das contra-razões. 4.Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2003.39.00.001023-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : ADEMIR AZEVEDO
ADVOGADO : DONATO CARDOSO DE SOUZA
DESP : 1. Ao impugnar o cálculo do exeqüente, no valor de R$73.075,96, a Caixa apresentou duas planilhas de cálculo, indicando que a correção da conta vinculada corresponderia a R$43.709,07 (referente aos índices de jan/89 e abr/90) e R$45.369,72 (referente aos índices antes mencionados e maio/90) até 10-1-03 (f. 21/30). Considerando a existência de parcela indiscutida, que não é objeto dos embargos, tem-se como perfeitamente possível que o valor incontroverso seja desde já liberado ao exeqüente em sua conta vinculada, prosseguindo-se os embargos tão-somente para discussão da diferença entre os cálculos apresentados. Assim, defiro o pedido do embargado e determino a intimação da Caixa para que proceda à liberação na conta vinculada do FGTS do valor apontado no cálculo juntado às f. 21/25, no prazo de 15 dias. O saque e/ou utilização do saldo somente será procedido pelo exeqüente dentro das hipóteses previstas em lei. A liberação deverá ser comprovada nos autos da execução (processo n. 2002.8303-6), para onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de f. 21/25. Expeça-se alvará para liberação do valor correspondente aos honorários advocatícios. 2. Feito isso, façam-se os autos conclusos para sentença.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.01069-0 FGTS
AUTOR : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Benedito da Silva Mathias, José Augusto da Silva Santos e Leoni Aguiar Gomes e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista a Cláudio José Araújo de Oliveira sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Ficam os autores Albenor José Passos da Cunha, Eugênio Poltronieri Lopes, Jessione Torres de Oliveira, João Brandão de Araújo, Raimundo Lima Ferreira e Raimundo Mota Lima intimados para apresentar os extratos de suas contas vinculadas no prazo de 20 dias, a fim de que a Caixa possa cumprir integralmente o julgado. 4. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários advocatícios.
95.00.07999-2 ACAO POPULAR
REQTE : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
ADVOGADO : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
ADVOGADO – PA00000646: ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO
REQDO : JORGE ARISTEU GONCALVES PANPLONA (em causa própria)
REQDO : ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA (em causa própria)
REQDO : KARINA TEIXEIRA DE AZEVEDO (em causa própria)
REQDO : ELIZABETH DE NAZARE VIEIRA DA SILVA (em causa própria)
REQDO : VALERIA MARIA LOBATO DA SILVA (em causa própria)
REQDO : LIOMAR SOUZA GOMES DA SILVA (em causa própria)
REQDO : WIRVANOR DA SILVA QUEIROZ (em causa própria)
REQDO : JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO (em causa própria)
SENT : A autora popular requereu desistência da ação (f. 2.684), intimado o Ministério Público Federal para ver se tinha interesse em prosseguir como autor da demanda, ele quedou-se silente. Assim, homologo o pedido de desistência e declaro extinto o processo, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa e arquivem-se os autos, intimando-se pessoalmente o MPF.
2000.39.00.001943-9 FGTS (REPUBLICAÇÃO)
AUTOR : ANTONIO DIONIZIO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 – JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
SENT : Defiro o requerido pelos autores a f. 136, cadastrando-se a advogada no sistema processual, fazendo-se constar das publicações o seu nome, para fins de intimação. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Domingos da Conceição Belém e a Caixa (f. 148). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados neste feito (f. 122). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. As transações firmadas pelos autores Antonio, Círia e Evaldo com a ré já foram homologadas (f. 134). Indefiro o pedido de f. 141/142. A diligência nele requerida é de manifesto interesse pessoal, uma vez que visa instruir provável cobrança de honorários contratuais junto ao juízo competente, não cabendo à Caixa, nestes autos, prestar as informações solicitadas para os fins pretendidos pela causídica. Nada a prover com relação a Raimundo Felix Paes e Valter da Silva Pantoja que, por limitação do número de autores nos autos, foram excluídos da ação (f. 45). Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2000.39.00.004226-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO LIVRAMENTO DE BRITO
ADVOGADO : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE COORDENACAO REGIONAL DO PARA
PROCUR : MARIA DEUSDETH M. VIEIRA REALE
DEC : 1. A FUNASA foi citada, em 9 de junho de 2000, para os termos do art. 730 do Código de Processo Civil e não apresentou embargos à execução, tendo, ao contrário, concordado expressamente às f. 238 com o cálculo dos exeqüentes. Assim, pela decisão de f. 140, determinou-se a expedição de precatório pelo valor de R$63.617,07. Em 25 de fevereiro de 2003, a autarquia peticiona requerendo a alteração do valor do precatório, porque constatou erro material no cálculo da parte credora, dizendo que ela está pleiteando muito mais do que o devido. As alegações de que os honorários foram calculados à base de 10% sobre a condenação e de que Alueci Sales, Benedito Valente dos Santos e Leonardo Valente Oliveira firmaram acordo já foram superadas, tendo em vista o despacho de f. 155, a retificação do cálculo de f. 157 e a decisão de f. 216. Como não houve participação do patrono dos exeqüentes nos acordos, devem ser cobrados os honorários advocatícios, que, consoante dispõe o art. 24, § 4º, da Lei 8.906/94, serão devidos na forma estabelecida pelo acórdão, à base de 5% (cinco por cento) sobre a condenação. 2. Não conheço do pedido da FUNASA com relação ao cálculo de JOÃO LIVRAMENTO DE BRITO. Houve a citação para fins do art. 730 do Código de Processo Civil, e a pessoa jurídica de direito público não embargou a execução, tendo inclusive concordado expressamente com os cálculos apresentados. Agora, traz manifestação de 6 páginas, com parecer de mais 10 páginas, dizendo que houve erro material nos cálculos, pedindo que não sejam considerados os do credor. Erro material que dá ensejo a alteração a qualquer tempo é erro constante de decisão judicial, não de ato da parte contrária. O que ocorreu foi que a FUNASA, mesmo dispondo de prazo muito diferenciado, não embargou a execução contra ela instaurada. Com isso, houve preclusão, sendo impossível modificar a conta. É de salientar-se que erro material é erro pequeno, facilmente perceptível. A alegação da autarquia, feita em tantas páginas, tenta demonstrar que os cálculos do credor estavam todos errados. Ora, isso é matéria de embargos, não de simples petição após ter a parte perdido o prazo de, legitimamente, manifestar-se, via embargos. 3. Em face do exposto, não conheço do pedido da FUNASA, formulado às f. 161/166 com relação ao autor JOÃO LIVRAMENTO DE BRITO e aos honorários advocatícios. Envie-se cópia desta decisão ao Se. Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo em vista que o Precatório foi sobrestado até que a questão fosse decidida. 4. O crédito de ALUECI SALES foi colocado à disposição do juízo no pagamento da RPV e deve ser devolvido ao Tribunal, tendo em vista a homologação do acordo celebrado pela exeqüente. O valor deve ser depositado na Conta Única – Depósitos Diretos n. 170.500-8, agência 4201-3, código identificador obrigatório 09002700001008-4. Oficie-se ao Banco do Brasil, solicitando a tranferência, e à Subsecretaria de Execução Judicial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, comunicando a devolução do valor acima indicado, devendo o ofício ser acompanhado de cópia desta decisão e daquela proferida à f. 216. 5. Feitas as intimações, expeça-se alvará para levantamento dos honorários advocatícios e aguarde-se o pagamento do precatório.
2002.39.00.006958-7 OUTRAS
AUTOR : MARIA TEREZE ALMEIDA SALVADOR
ADVOGADO : PA0010376P - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
DEC : (...) Desta forma, não sendo o valor da causa o valor do contrato, determino o retorno dos autos ao juizado especial cível desta seção judiciária. Data vênia, o eminente colega do juizado não deveria ter mandado os autos à esta vara, porque, se entendesse incorreto o procedimento – os autos começaram aqui e foram remetidos ao juizado –, deveria ele ter suscitado o competente conflito de competência para o Tribunal Regional Federal 1ª Região, nos termos do art. 115, II, do Código de Processo Civil.
2002.39.00.007232-8 PREVIDENCIARIO
AUTOR : ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : PA00005546 - ANTONIO CARVALHO LOBO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DEC : Indefiro a petição inicial, por ilegitimidade passiva para a causa, quanto ao Município de Terra Santa. O pedido do autor diz respeito a auxílio doença, benefício previdenciário, cuja ligação é, portanto, com a autarquia previdenciária INSS. Não há razão, pelo menos no momento, para que o citado município componha o pólo passivo do feito. Defiro a assistência judiciária requerida. Cite-se o INSS.
2003.39.00.006183-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO : PA00008671 - ROSELENE DO SOCORRO C DA SILVA
IMPDO : COORDENADOR DO COLEGIADO DE GEOGRAFIA DA UFPA
DEC : Revejo a decisão de f. 3 na parte em que determinou a inclusão do INEP no pólo passivo do mandado de segurança. O ato é de competência da instituição de ensino, no caso do Colegiado de Geografia da UFPA. Basta, portanto, que o INEP tenha ciência da decisão, o que pode ser feito por meio de fax e ofício, sem que seja necessária sua citação para contestar.
2003.39.00.006270-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : HERUNDINA DAS GRACAS BARATA BEZERRA
ADVOGADO : PA00005892 - MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
IMPDO : DIRETOR DO SERVICO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA MARINHA DO BRASIL
DEC : (...) 3. Em face do exposto, declino da competência para a seção judiciária do Rio de Janeiro, para onde deverão os autos serem encaminhados incontinenti, com baixa na distribuição.
2003.39.00.006408-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JORGE HERALDO SALES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00010387 - FLAVIANA REZENDE VIEITAS
REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
DEC : A presente demanda é cautelar da anulatória de ato jurídico, registrada sob o n. 2003.39.00.006186-7, evidente a conexão e, tendo aquela ação sido distribuída em primeiro lugar, remetam-se os autos ao Sr. Juiz Distribuidor para, se for o caso, encaminhar para a douta 5ª vara.
93.04.23993-1 FGTS
AUTOR : ELIZEU SOARES BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : LEONARDO SILVA DA PAIXAO
ADVOGADO : SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Elmo da Silva Machado, Eloi Ferreira da Trindade, Elpídio de Moraes Rego Neto, Emar Nascimento Soares, Emídio Almeida de Oliveira e Emiliano Correa da Costa e a Caixa Econômica Federal (f. 278). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3.Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
95.00.04470-6 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000A361 - ANA MARGARIDA GODINHO
ADVOGADO : ELIANA ALCANTARINO MENESCAL
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADAO PAES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DEC : 1.Retifique-se a autuação excluindo a União Federal da relação processual, nos termos do julgado (f. 109 e 167). 2. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Rivalinda Marques Jennings, Raimundo Bento Belém Brandão Filho e a Caixa (f. 183). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 3. Os honorários advocatícios fixados na sentença poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. 4.Vista aos autores nominados a f. 216 sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 5. Quanto ao credor Raimundo Cézio Flores, considerando o informado pela Caixa a f. 182, manifeste-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo. 6. Vista ao advogado dos autores sobre o depósito dos honorários advocatícios, que somente incidiu sobre os valores de f. 216. Se for o caso, o cálculo da diferença dos honorários deverá ser apresentado no prazo de 20 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Na mesma oportunidade, deverá ser indicado o nome do advogado que irá receber a parte dos honorários que já se encontra depositada (f. 316), ficando, desde já, determinada a expedição de alvará para levantamento.
95.00.05464-7 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DA CONCEICAO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Antonia de Fátima de Souza Almeida, José Roberto Franco Portal, Nilson Vilhena Alves, Maria da Conceição Magalhães Sarmento, Marcos Coutinho Motta, Ramiro Campos Cunha e a Caixa (f. 228). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2. Os honorários advocatícios fixados na sentença poderão ser cobrados normalmente. O art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. 3.As transações firmadas por Francisco da Conceição Teixeira e Maria Ivone Guerreiro com a ré já foram homologadas (f. 219). 4.Vista aos autores Márcia Regina Santos da Silva e Edvaldo Pastana Bastos sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 5. Vista ao advogado dos autores sobre o depósito dos honorários advocatícios, que somente incidiu sobre os valores de f. 227. Se for o caso, o cálculo da diferença dos honorários deverá ser apresentado no prazo de 20 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Na mesma oportunidade, deverá ser indicado o nome do advogado que irá receber a parte dos honorários que já se encontra depositada (f. 226), ficando, desde já, determinada a expedição de alvará para levantamento.
95.00.06362-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO JORGE CAMARA CABRAL E OUTROS
ADVOGADO : JOSE LOBATO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DEC : 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores João Chaves de Oliveira, José Botelho de Carvalho, Manoel de Jesus Pereira, Moraes Conceição Marques, Raimundo Jorge Camara Cabral, Rosivaldo de Castro Sousa e Sandra Maria Moraes da Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 240). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3.Vista ao autor Cícero Pereira de Lima sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
96.00.05462-2 FGTS
AUTOR : BENEDITO GABRIEL MAGNO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Altino Lopes dos Santos, Benedito de Jesus Ferreira Valente, Benedito Gabriel Magno, Edilberto Barbosa Ramos, Francisco das Chagas Ferreira, José Fernando Miranda Paiva, José Maria Valente, José Tadeu Rodrigues Silva e Sebastião de Jesus Ferreira Valente e a Caixa Econômica Federal (f. 245). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista ao autor João da Costa Garrido sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1997.39.00.000159-5 FGTS
AUTOR : PAULO SERGIO DIAS CABRAL E OUTROS

ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DEC : 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Dorivaldo Siqueira Correa, José Evangelista Soares, José Ribamar Bezerra Filho, Leomar Pereira da Silva, Luiz Carlos dos Santos Farias, Maria da Consolação Barbosa Gonçalves, Maria do Socorro Correa Marques e Osvaldino dos Santos Vale e a Caixa Econômica Federal (f. 210). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3.Vista ao autor Juraci de Jesus Ferreira sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.002107-4 FGTS
AUTOR : FRANCISCO RAIMUNDO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Benedito Gomes de Oliveira, Francisco Raimundo Santos, Hamilton Alberto dos Santos, Otávio Rocha da Silva e Pedro Lobato de Sousa e a Caixa Econômica Federal (f. 188). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.005856-7 FGTS
AUTOR : MARIA ALICE CARLOS DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DEC : 1.Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Maria Alice Carlos da Rocha, Antonio Pereira da Silva, Wilson Ribeiro de Jesus, Osvaldo Miranda Lobo, Cecílio Soares Moraes, Francisco Firmiano Bezerra, Sebastião Gomes da Silva, Maria da Silva Torres e a Caixa (f. 174/175). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados neste feito (f. 135). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações, inclusive com relação ao autor José Ângelo Miranda Rocha (f. 135). 2. Vista à autora Miraneide do Nascimento Braga, sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.008988-9 FGTS
AUTOR : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Armando Barbosa Siqueira, Celita Araújo Lopes Souza, Francisco Nazareno Matos de Almeida, Jacinto Pena de Lima, João Nascimento Barbosa, Lucinda do Nascimento Barbosa e Rosangela de Fátima Leite da Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 218). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1999.39.00.005066-5 FGTS
AUTOR : JOSE VALDI DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DEC : 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Francisco Valdeci de Oliveira, Ildeci Vieira Silvério e Lindinalva Maria do Nascimento e a Caixa Econômica Federal (f. 161). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2000.39.00.004491-8 FGTS
AUTOR : ELIAS VASCONCELOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Francisco Carlos de Sousa, João Evangelista Pereira de Vasconcelos, José Ribamar Oliveira Rodrigues e José Roberto Bacelar e a Caixa Econômica Federal (f. 192). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Quanto ao autor José Nonato de Freitas Baia, considerando o informado pela Caixa às f. 194, manifestem-se, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário, a fim de serem requisitados extratos das contas pelo juízo, no prazo de 15 dias. 4. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2000.39.00.004839-2 FGTS
AUTOR : MARIA RAIMUNDA FERREIRA GOES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008890 - FABIO THEODORICO FERREIRA GOES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Vania Queiroz e a Caixa Econômica Federal (f. 231). Declaro extinta a execução com relação a ela, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos autores Edwiges do Socorro Barata dos Santos e Herminio Augusto Souza Gomes sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 4. Vista à Caixa sobre a petição de f. 226, no prazo de 15 dias.
2002.39.00.003283-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO FERREIRA MASSUNANGA E OUTROS
ADVOGADO : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : SUAMY GONZAGA DA IGREJA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DEC : 1.Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Pedro Picanço da Silveira e a Caixa (f. 352 e 357). Declaro extinta a execução em relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 2.Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias.
A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.004121-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VANJA COSTA DE MENDONCA
ADVOGADO : PA00008712 - ANDRE DOS SANTOS MENDONCA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DEC : Recebi estes autos ontem, oriundos do gabinete do eminente juiz substituto que auxiliava na 1ª vara. Declaro-me suspeito para processar e julgar a presente demanda, porque tenho interesse na solução da controvérsia a favor da autora – art. 135, V, do Código de Processo Civil. Isso porque postulo, na condição de substituído processualmente por minha associação de classe, junto a seção judiciária do Distrito Federal, o reconhecimento do mesmo direito pleiteado pela aqui autora. Não tenho, portanto, isenção para decidir esta causa. Nos termos do art. 77 do Provimento Geral consolidado da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal 1ª Região, os autos permanecerão vinculados a esta vara, mas serão despachados e julgados pela minha substituta natural, a ilustra juíza Hind Ghassan Kayath. Após a intimação das partes deste despacho, faça-se conclusão para a eminente colega.
2000.39.00.009481-6 FGTS
AUTOR : IBRAIM JOSE BARBOSA DE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00006385 - FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1.Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transaç(ão)ões firmada(s) entre Raimundo Paulo Souza Lima e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista aos autores Lucivaldo Sousa Lima, Alvino Ferreira Nascimento, Natal de Freitas Neves, Luiz Fernando Tavares Bacelar sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Vista à Caixa para os fins do art. 604 do Código de Processo Civil (f. 93), apresentando o pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), em 30 (trinta) dias. Em face da sucumbência recíproca (f. 113), não há honorários a executar noestes autos.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.05164-8 FGTS
AUTOR : EDILSON FERNANDO CASTANHEIRA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : Homologo o acordo firmado entre o autor Manoel Nepomuceno da Silva e a Caixa, declarando extinto o processo, com exame do mérito, me relação a ele.
SENT : 3. Em face do exposto, declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com relação à União Federal, por ilegitimidade passiva para a causa. Retifique-se a autuação, fazendo-se as anotações cabíveis. Deixo de condenar os autores ao pagamento dos honorários advocatícios, uma vez que a União foi citada por determinação do juiz que atuava no feito, conforme despacho de f. 131. Declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com relação aos autores Edilson Fernando Castanheira Oliveira e Raimundo Teixeira Lima, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, por não terem demonstrado sua opção antes de janeiro/89. Nos documentos juntados por cópia às f. 16 e 22, consta que optaram pelo FGTS somente em 23-06-92 e 07-07-92. Pagarão 20% (vinte por cento) das despesas processuais e honorários advocatícios de R$200,00 (duzentos reais) para cada um. Julgo parcialmente procedente a demanda remanescente para condenar a Caixa Econômica Federal a proceder às correções integrais das contas vinculadas ao Fundo dos autores Roberto de Souza Freitas, Joaquim Augusto de Azevedo Filho, Nelson Moraes dos Reis, Olivaldo França Rodrigues e João de Deus Maia Faria, de acordo com os percentuais de 42,72%, relativo a janeiro/89, e 44,80%, relativo a abril/90, a incidir desde quando deveriam ter sido creditados, acrescidos de juros moratórios de meio por cento ao mês a partir da citação. Pagarão os referidos autores 40% das despesas processuais, arcando a Caixa com os outros 40%. Os honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca, serão proporcionalmente distribuídos e compensados.
1997.39.00.005285-0 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADAO PAES DA SILVA
REQDO : EDILSON FERNANDO CASTANHEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA
DEC : A partir da consulta feita no sistema informatizado do Tribunal Regional Federal 1ª Região, constatei que a 3ª Turma Suplementar, relator o Sr. Desembargador Federal (convocado) Evandro Reimão dos Reis, deu provimento ao agravo interposto contra decisão que acolheu a impugnação ao valor da causa, mantendo o valor originalmente atribuído. Assim, a decisão de f. 24 foi substituída pelo acórdão em anexo. Desapensem-se estes autos, juntando-se cópia desta decisão nos autos principais, dê-se baixa e arquivem-se-os.
1998.39.00.006782-0 FGTS (REPUBLICAÇÃO)
AUTOR : EDSON ALEXANDRE AMARAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00004468 – RENATO LOBATO DE MORAES
SENT : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Jonas Pereira Rosa e a Caixa Econômica Federal (f.60/61). 2. Anote-se. 3. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo.
2001.39.00.005267-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO : PA00001774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
EMBDO : WALDEMAR PORFIRIO DE LIMA
EMBDO : MILTON GOMES DUTRA
EMBDO : ZELIA SERRANA DOURADO
EMBDO : ADAMOR RODRIGUES FERNANDES
EMBDO : GRACIRANA DE MATOS BRAGA
EMBDO : MARIA DE LOURDES DA SILVA TEIXEIRA
EMBDO : HELENA GUEDES MENEZES
EMBDO : LIBIA DA SILVA MEDRADO
EMBDO : RAIMUNDA BEZERRA FERNANDES
EMBDO : RAIMUNDO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, declaro extinto o processo em relação à exeqüente Glacirana de Matos Braga, que concordou com o cálculo apresentado pela União (f. 200), com base no art. 269, II, do Código de Processo Civil. Condeno-a ao pagamento de honorários advocatícios desses embargos no valor de R$100,00. Expeça-se RPV nos autos de execução. No mais, julgo parcialmente procedentes os embargos para determinar que a execução prossiga no valor de 1.394,60 UFIR até 1999, referente à verba honorária dos servidores Waldemar Porfírio de Lima, Milton Gomes Dutra e Raimundo Carlos de Lima, correspondente a 10% sobre o valor dos acordos realizados. Deverá a embargante ressarcir as custas processuais desembolsadas pelos autores, conforme resumo de cálculos de f. 145 dos autos principais. Será devolvida à União a importância depositada a título de honorários periciais (f. 201/202), pelo que determino a expedição de alvará. Em razão da embargante ter decaído da parte mínima do pedido, condeno os autores que realizaram transação com anuência do advogado a pagar honorários advocatícios dos presentes embargos no valor de R$100,00, para cada um. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos embargos à execução fiscal. Traslade-se cópia da presente sentença e da petição de f. 200 para a execução em apenso, processo n. 2000.39.00.001550-9, dando-se baixa e arquivando-se estes autos.
2002.39.00.003452-3 OUTRAS
AUTOR : MARCOS RODRIGUES DE MATOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008331 - MARCO ANTONIO PITMAN MACHADO
ADVOGADO : PA00006271 - RENATO DE ARAUJO BARBOSA
REU : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
ADVOGADO : PEDRO MIRANDA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo parcialmente procedente a demanda para determinar ao réu que proceda ao cancelamento da inscrição dos autores Walcir Maçal Nogueira, a partir de 29-10-99, Paulo da Silveira, a partir de 16-4-02, Eli Sósimo Ribeiro, a partir de 15-10-99, Elizer Pinheiro Filho, a partir de janeiro/01, e Marcos

Rodrigues de Matos, a partir de 29-11-01. Quanto aos autores Rosivan José Nassar de Souza, Francisco Ecilio Oliveira Damasceno, Débora Angélica Monteiro, Misael Barroso Saldanha, Pedro Paulo da Silva, Aderaldo de Paiva Lôla Filho e Evaldo Renaldo de Paula Leão, determino o cancelamento das inscrições a partir de 29-4-02. Declaro, ainda, a nulidade das dívidas inscritas em decorrência do não-pagamento das anuidades, bem como das multas impostas pelo não-comparecimento as eleições realizadas pelo Conselho Regional de Contabilidade, a partir das datas acima apontadas e em relação aos autores a ela referidos. Diante da sucumbência recíproca, as despesas processuais serão rateadas, arcando cada parte com o pagamento dos honorários de seus advogados. Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos à superior instância.

2002.39.00.003949-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO : PA00008624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
ENTIDADE : UNIAO FEDERAL
IMPDO : EMANUEL DE SOUSA PATRICIO - COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE NO ESTADO DO PARA.
SENT : (...) Assim, por falta de interesse processual do impetrante, declaro extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267,VI, do Código de Processo Civil. Sem despesas processuais, porque defiro ao impetrante os benefícios da assistência judiciária. Sem honorários, em razão do enunciado n. 105 da súmula do Superior Tribunal de Justiça. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos, facultando-se ao impetrante o desentranhamento de documentos juntados, desde que fiquem cópias nos autos.

2002.39.00.006889-7 TRIBUTARIA
AUTOR : ORION PESCA LTDA
ADVOGADO : PA00005567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
SENT : Não cumprida a determinação de emenda à petição inicial, indefiro-a, na forma do parágrafo único do artigo 284 do Código de Processo Civil. Dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2002.39.00.007441-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ
REQDO : ITAL SERVICE REPRESENTACOES IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA
SENT : (...) 4. Diante das proposições expostas: [a] Declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI). [b] Custas finais pela autora. Sem honorários. [c] Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado e pagas as custas, arquive-se com baixa na distribuição.

2003.39.00.000015-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : KARLA TATIANA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009477 - PAULO AUGUSTO NOGUEIRA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
ADVOGADO : PA00007108 – LEILA MASOLLER WENDT
SENT : (...) 3. Em face do exposto, ocorrendo a decadência, declaro extinto o processo, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Despesas, se houver, pela impetrante. Sem honorários, nos termos no enunciado n. 105 da súmula/STJ. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2003.39.00.003776-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

(REPUBLICAÇÃO)
IMPTE : MARGOLLIN MORAIS DA SILVA
ADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA – UFPA
PROCUR : ANNIE MARIA VIANNA ALVARES
SENT: (...) 3. Em face do exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança para determinar a matrícula do impetrante no curso de Direito da Universidade Federal do Pará. Despesas, se houver, pela União. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal Antônio Sávio de Oliveira Chaves, relator do agravo de instrumento 2003.01.00.010612-9/PA, informando que foi proferida sentença na causa. Com ou sem recurso, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância.

2003.39.00.003899-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

(REPUBLICAÇÃO)
IMPTE : JERONYMO SANTIAGO VIANA
DEF PUB : ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTO E CONTROLE ACADEMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : JOSÉ DE JESUS MENDES
SENT : (...)3. Em face do exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança para determinar a matrícula do impetrante no curso de Direito da Universidade Federal do Pará. Despesas, se houver, pela União. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
DE : HELDER DA SILVA PONTES, CI 1045065 SSP/PA, CPF 057.214.902-68
ALDA LUCILA SILVA PONTES, CI 0655924 SSP/PA, CPF 057.214.902-68
Residentes anteriormente na Av. Pedro Álvares Cabral, n. 1859, Conj. Residencial Elvira Chaves, Aptº 302, Bloco A, Belém-PA e atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para responder aos atos e termos da AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE n. 2000.39.00.001400-9, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em desfavor de HELDER DA SILVA PONTES E OUTROS. Ficam os réus citados para comprovar, no prazo de 48 horas, que quitaram integralmente o débito relativo ao imóvel situado na Av. Pedro Álvares Cabral, n. 1859, Conj. Residencial Elvira Chaves, Aptº 302, Bloco A, Belém-PA, e para contestar a demanda no prazo de 15 (quinze) dias, cientes de que, não apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão por eles aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, Umarizal, Belém-PA. Telefax: 222-5363.

Belém, 11 de junho de 2003.
Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves
Juiz Federal da 1ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.trf1.gov.br
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br
Expediente do dia 18 de Junho de 2003

BOLETIM Nº 89/2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.002489-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : ANTONIO CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado nas petições de fl. 70. Assim, abro vista, pelo prazo de 05(cinco) dias, à subscritora da petição supracitada. Em não havendo manifestação no prazo assinalado, retornem os autos ao arquivo.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.002218-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : MUNICIPIO DE BELEM
PROCUR : SILVESTRE FONSECA FILHO
EXPDO : COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONARIOS E PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00005618 - PAULO BARRADAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar o laudo, no prazo de 20(vinte) dias.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.011000-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEIREIRA REAL LTDA
ADVOGADO : PA00008349 - NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA - INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS NO PARA
PROCUR : ROGIVALDO DOS SANTOS BRITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Baixo o feito. (...) intime-se o IBAMA a se manifestar no prazo de 05 dias, quanto ao atendimento do pedido de fl. 20 na esfera administrativa.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.004462-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARIO ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cite-se a EMGEA.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.006412-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARMANDO SILVA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro a gratuidade judicial. (...) Assino o prazo de cinco dias para o recolhimento das custas iniciais. (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.006409-1 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : SUE HELENA BASTOS TAVARES MARTINS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emendar a petição inicial retificando o valor da causa para adequá-lo ao interesse econômico da demanda ou requerer o declínio para o Juizado Especial Federal se estiver enquadrado dentro do limite de sua alçada. (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.006427-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JACOB DAVID SERRUYA
ADVOGADO : PA00002810 - LEONIDAS TELES SIROTHEAU CORREA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emendar a petição inicial adequando o valor da causa ao interesse econômico da demanda, recolhendo as custas complementares ou postular o declínio para o Juizado Especial Federal se dentro do limite de sua alçada. (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.006246-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : NILSON PINTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : JOSE DE JESUS MENDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Assim, cumpra-se o item 1 do despacho de fl. 612 e expeça-se precatório em favor do espólio de José Rodrigues da Silveira Neto. Em face da acima exposto, nada há a reconsiderar.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.012576-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ROZANA DE BARROS PIRES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007679 - ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor) em favor da exequente Rozana de Barros Amorim, bem como do patrono da causa, em relação aos valores apurados à fl. 272, devidos pela FUNASA/União Federal (...). No mesmo prazo, apresente o patrono da Exequente os traslados necessários à formação do precatório requisitório, que ora determino em relação aos autores João Alves da Silveira, José Borges A. F. Alencar, Darcy R. Palheta, Raimundo D. Amanajaz, Paulo Sérgio A. Souza e Edivaldo B. Teixeira de acordo com os valores constantes da planilha de fl. 272.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.007088-4 ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REQDO : NOELIA MARIA MAUES DIAS NASCIMENTO
REQDO : ROBERTO JORGE MAIA JACOB
REQDO : CARLOS GEAN FERREIRA DE QUEIROGA
ADVOGADO : PA00010245 - FABIO MELO MAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) impõe o indeferimento da perícia contábil requerida. No que tange à produção de prova documental, defiro-a, desde que observadas as disposições do artigo 397 do CPC. Defiro, também, a oitiva de testemunhas solicitadas pelas partes, designando audiência de instrução para o dia 29/08/2003, às 14:00 horas. Assino o prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste despacho, para que os Requeridos depositem o rol de testemunhas, (...). Intime-se o MPF a apresentar o endereço das testemunhas arroladas à f. 257. (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.005918-9 ACAO POSSESSORIA
REQTE : PAULO CESAR MENDES GONCALVES
ADVOGADO : PA00005980 - LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES
REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA-EMBRAPA
LITISPA : CARLOS TAVARES
LITISPA : EVANDILSON FREITAS ANDRADE
LITISPA : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emendar a petição inicial adequando-a ao interesse econômico da demanda com o consequente recolhimento das custas complementares. (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.005986-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SEBASTIANA DA SILVA MIRALHA
ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REU : UNIAO FEDERAL
LITISPA : MARIA DAS GRACAS SILVA
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pela Autora na petição de f. 135/137, referente à oitiva de testemunhas. Designo audiência de instrução para o dia 04/08/2003, às 14:00 horas. Intime-se a Autora e seu(s) advogado(s), a União Federal e as testemunhas.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.009789-0 FGTS
AUTOR : LUCIVALDO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006181 - MARAIA DE NAZARE C. KAUFFMANN
ADVOGADO : PA00003582 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 182/183 da CEF dando notícias de que o Autor assinou o termo branco, (...) assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.011306-3 FGTS
AUTOR : ANTONIO NUNES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF dando notícias de que o Autores assinaram o termo branco, (...) assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores acima mencionados

apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.006240-0 FGTS
AUTOR : EDIMILSON SOUSA NAZARE
ADVOGADO : PA00003937 - CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
ADVOGADO : PA00000996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO : PA00003833 - WILSON RONALDO MONTEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação às f. 105/106 da CEF dando notícias de que o Autor assinou o termo branco, (...) assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.006535-8 FGTS
AUTOR : ALBENIR GONCALVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002860 - IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10(dez) dias para que o autor ALBENIR GONÇALVES DE SOUZA manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado na petição de f. 188/189. Em face da informação da CEF dando notícias de que a Autora ROSELY FRANCISCA ALBUQUERQUE OLIVEIRA assinou o termo branco, (...) assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor acima mencionada apresente manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, informando que a autora LENITA BATISTA DA SILVA assinou o termo azul, renovo por 30(trinta) dias o prazo para que em relação a esta autora seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.006186-2 FGTS
AUTOR : MARIA DE JESUS PASSOS ALENCAR DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003937 - CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Pelos motivo já expostos no despacho de f. 51, indefiro o pedido formulado pela CEF na petição de f. 62, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS da Autora acordante. Por fim, determino que a Secretaria desentranhe as peças de f. 62/63, devendo, ainda, verificar a existência nesta Seção Judiciária de outro processo relativo à autora LÚCIA HELENA MORAES PALHETA, cujo objeto seja a correção das contas vinculadas ao FGTS, para que seja providenciado o traslado; em caso negativo, as peças desentranhadas devem ser devolvidas à CEF.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.01326-6 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
ADVOGADO : PA00004719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI
ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação à f. 343/344 da CEF dando notícias de que os Autores TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CRISTO, JOSE GONCALVES DE QUADROS e ANA MARIA MARCAL COUTINHO assinaram o termo branco, (...) assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando o alegado pela CEF, informando que a autora GRACIETE COUTINHO MAIA assinou o termo azul, renovo por 30(trinta) dias o prazo para que em relação a esta autora seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.005656-9 FGTS
AUTOR : LUIZ NUNES DA PAIXAO E OUTROS
ADVOGADO : PA0000J376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
ADVOGADO : PA00005810 - WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação à f. 149/151 da CEF dando notícias de que os Autores LUIZ NUNES DA PAIXÃO, HENRIQUE ABREU DE CARDOSO, ANTONIO CARLOS ASSIS DE OLIVEIRA, PEDRO PIMENTEL DIAS, ANTONIO HELIO DA COSTA e DEUMA DOS SANTOS LACERDA assinaram o termo branco, (...) assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando o alegado pela CEF, informando que os autores IVALDO JOSÉ MOREIRA ARAUJO e MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS assinaram o termo azul, renovo por 30(trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...)
No(s) 14(quatorze) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.06918-2 OUTRAS
AUTOR : PAULO ROBERTO SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO : JOAO DO REGO GADELHA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1997.39.00.007692-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MICHELE BAPTISTA LUIZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00007173 - JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.008749-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.010572-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROBERTO SOUSA DA COSTA
ADVOGADO : PA00007427 - MARIA ADELAIDE DA COSTA GALLO
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.010808-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARCO JOSE DE MELO
ADVOGADO : PA00007971 - LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.012032-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VALDENOR MONTEIRO BRITO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003582 - MIGUEL GONCALVES SERRA
REU : UNIAO FEDERAL
1997.39.00.012260-2 FGTS
AUTOR : ADALBERTO TAVARES MORAES
ADVOGADO : PA00008599 - MARY-NADJA MOURA GUALBERTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1997.39.00.012492-5 FGTS
AUTOR : MARIA DE NAZARE PINTO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.001714-3 FGTS
AUTOR : ELADIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
1998.39.00.004775-7 FGTS
AUTOR : MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS MENDES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
1999.39.00.008129-7 FGTS
AUTOR : RAIMUNDA DAMIANA MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2000.39.00.003503-8 FGTS
AUTOR : JORGE LUIZ REGO TAVARES
ADVOGADO : PA00007236 - JORGE LUIZ REGO TAVARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2001.39.00.001320-5 FGTS
AUTOR : JOSE ANTONIO SILVA CARVALHO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
2001.39.00.002822-5 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
REQDO : JOSE NILTON DOS SANTOS
REQDO : MARIA DE LOURDES DA COSTA SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive(m)-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.008837-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HILMA PINTO E OUTRO
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00008676 - MIGUEL GUSTAVO C BRASIL CUNHA
ADVOGADO : PA00000R76 - RAYMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
O recolhimento da diferença devida a título de porte de remessa e retorno foi efetuado de forma equivocada (...). Dessa forma, assino o prazo de 05(cinco) dias para que as Autoras efetuem o recolhimento de maneira correta, determinando que a Secretaria desentranhe as guias DARF de f. 84, entregando-as à advogada, que deverá requerer a restituição dos valores perante a repartição fiscal competente.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.003611-0 FGTS
AUTOR : JOAO BAIA BRITO
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pelo Autor na petição de f. 221, concedendo o prazo de 20(vinte) dias para apresentação da documentação pertinente.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.01559-5 FGTS
AUTOR : LENITE DA SILVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.005588-9 FGTS
AUTOR : JOSE DE RIBAMAR MOREIRA NOBREGA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005205 - IVAN CALDAS MOURA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF dando notícias de que o autor MANOEL AUGUSTO BECHARA SOARES assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação,(...) assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.011075-0 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DA CAMARA MODESTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Aguarde-se o retorno do processo nº 1999.39.00.003296-2 para certificar acerca da litispendência. Esclareça a CEF se algum dos Autores firmou transação.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.001284-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS SA
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) defiro o requerido pela CEF à fl. 201, devolvendo-lhe o prazo para apresentar contra-razões. Intime-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.07089-0 FGTS
AUTOR : JOSE WALMIR LOBATO MONTEIRO
ADVOGADO : PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado pelo Autor na petição de f. 172/173, posto que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta ao Autor comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90. Em não havendo divergência quanto aos valores creditados, arquive-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.008152-2 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
REQDO : SEBASTIAO CHUVA ARAUJO
ADVOGADO : PA00007230 - ELVES DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Traslade-se para os autos principais cópia de decisão de fls. 12/15. Após, arquivem-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.005701-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO
REQDO : LUIZ OTAVIO DA ROCHA BRITO
REQDO : IOLANDA NASCIMENTO BATISTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) arquivem-se (...)
No(s) 04 (quatro) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.003124-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : MAURICIO LOTT DE OLIVEIRA
2003.39.00.003126-8 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : ACER AUGUSTO TORRES VIANA
REQDO. : MARCIA COSTA E SILVA VIANA
2003.39.00.003162-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO. : REGINALDO JOSE PERES SOUZA
REQDO. : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
2003.39.00.003164-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO. : LUIS OTAVIO PACHECO BORGES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Citem-se os requeridos para que, em 48(quarenta e oito) horas, comprovem se resgataram ou consignaram judicialmente o valor do débito, antes da realização do primeiro ou do segundo leilão público (...). Fixo a taxa de ocupação em R$200,00 (duzentos reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (...). Não comprovado pelos Requeridos a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
92.00.03120-0 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : FELCIVALDO ARAUJO DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA LOPES
REU: UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: SOCILAR
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
ADVOGADO : PA00007016 - MARCIA HELENA OLIVEIRA ALVES SERIQU
ADVOGADO : PA00003560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a CEF acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 10(dez) dias.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.012254-1 FGTS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS DO PRADO ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002696 - ANAURA CRISTINA LEITAO MENDONCA
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pelos Autores nas petições de f. 223 e 225, referente à complementação dos honorários de sucumbência. Assino o prazo de 05(cinco) dias para que a CEF complemente o depósito, impondo a multa diária de R$200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento. Determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome da Sra. advogada ROSÂNGELA MARIA SOARES DA SILVA BATISTA, referente aos honorários de sucumbência depositados (...). Em face da informação à f. 226/227 da CEF dando notícias de que as Autoras ESTEFANIA CARVALHO CAMPOS, ADA ZEBIA FURTADO DE MIRANDA e MARIA DE NAZARÉ ATAIDE DOS SANTOS assinaram o termo branco, (...) assino o prazo de 10(dez) dias para que as Autoras acima mencionadas apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando o alegado pela CEF, informando que as autoras MARIA DAS GRAÇAS DO PRADO ALMEIDA e ELI DA SILVA ARAÚJO assinaram o termo azul, renovo por 30(trinta) dias o prazo para que em relação a estas autoras seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.003220-4 OUTRAS
AUTOR : ANDRE FABIANO TRINDADE DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00010153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15(quinze) dias.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.001577-0 FGTS
AUTOR : FERNANDO SEVERO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF dando notícias de que o Autor assinou o termo branco, (...) assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.003034-7 FGTS
AUTOR : RUTE DE SENA FERNANDES VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
No que tange ao pedido de f. 249, esclareça o autor SEBASTIÃO DE JESUS MAGALHÃES BONANTES o nome do banco depositário a fim de possibilitar a requisição dos extratos.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.011513-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 142. Dessa forma, assino o prazo de 30(trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras dos Autores e a relação das parcelas já pagas aos mesmos, (...). Após o cumprimento da providência acima determinada, vista aos Autores.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.008856-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ROSE ANNE DA SILVA E SOUZA ALVES RAMOS
ADVOGADO : PA00010182 - ALVARO LUIS BELTRAO IKEDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Assim, defiro a tutela requerida, determinando à CEF se abstenha de adotar quaisquer medidas necessárias à execução extrajudicial do contrato de mútuo hipotecário, enquanto não decidida a lide em definitivo. Registro, todavia, que, uma vez escoado o prazo de 20(vinte) dias meses, deverá a autora dar continuidade aos depósitos mensais ou, alternativamente, complementar o depósito efetuado até o valor integral do saldo devedor, sob pena de revogação da presente medida. Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, com suas finalidades, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, primeiro a autora. Publique-se. Intimem-se.
No(s) 02(dois) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.007285-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLAUDIONOR OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PR00005963 - CARLOS ALBERTO TANURI MENDES
REU: UNIAO FEDERAL
2002.39.00.009393-1 FGTS
AUTOR : BERILO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se. Cumpra-se.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.009002-0 FGTS
AUTOR : ABIMAEL BARBOSA RIBEIRO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007814 - CLARICE MARIA DE ANDRADE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor JORGE RACHID HABER JUNIOR e a Caixa Econômica Federal (f. 144). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias, em relação aos demais Autores.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.011337-1 FGTS
AUTOR : EDMILSON SOARES SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008978 - RONALDO TAVARES CARRERA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ FERNANDO SOUZA e a Caixa Econômica Federal (f. 143). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em face da informação à f. 171/173 da Caixa Econômica Federal dando notícias de que os demais autores que firmaram acordo assinaram termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que estes Autores apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.007371-2 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO SERGIO SOUSA PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora ELZARINA MATOS DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 299). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Assiste razão ao alegado pelos autores RAIMUNDO SERGIO SOUSA PANTOJA, MARIA DE NAZARÉ DA HUNGRIA PINHEIRO, FRANCISCO DO NASCIMENTO JARDIM e MARIZETE SILVA CORDEIRO quanto à obrigação da CEF de incluir juros moratórios nos cálculos da liquidação, (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal complemente os depósitos, impondo multa de R$200,00 (duzentos reais) por dia de inadimplemento. Em face da informação à f. 335/336 da CEF dando notícias de que os autores IDA MARIA SALDANHA DE ALCANTARA, ARMINDO CAMPOS DA SILVA FILHO e SATURNINO FRANCISCO DOS REIS assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, informando que o autor MIGUEL CHAMOSO GILSANZ assinou o termo azul, renovo por 30(trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão, bem como para que cumpra o julgado em relação ao autor FRANCISCO CARLOS DIAS. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.005626-0 FGTS
AUTOR : DARIVALDO CARDOSO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores MANOEL DE SOUZA SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 201). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Outrossim, considerando o informado pela parte autora nas petições de f. 182 e 196, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores JOSÉ LINO DE FARIAS e MAURO RODRIGUES GOMES, para que os mesmos possam ser homologados. Por fim, (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias, em relação aos demais Autores.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.008004-5 FGTS
AUTOR : ANARICO POJO LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora MARIA DE LOURDES DO ROSARIO e a Caixa Econômica Federal (f. 267). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Indefiro, por ora, o pedido formulado pelos autores RAIMUNDO DIAS CORREA, JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, VIRGILIO DE NAZARÉ DA SILVEIRA BARBOSA e FRANCISCO PACHECO DA COSTA, na petição de f. 268/269, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral dos saldos das contas, nos termos do acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Em face da informação da Caixa Econômica Federal dando notícias de que os autores MARCOS SERGIO FERREIRA BARROS e MANOEL CASTRO GOULART DE SANTANA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.010147-7 FGTS
AUTOR : EVANDRO HENRIQUE NUNES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001808 - JOSE MARIA DA CONSOLACAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores EVANDRO HENRIQUE NUNES e a Caixa Econômica Federal (f. 170). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em face das alterações implementadas pela Lei nº 10.444/2002, intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias, em relação aos demais Autores.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.006823-3 FGTS
AUTOR : FRANCISCO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores ADELAIDE MACHADO FERREIRA e RAIMUNDO LOPES e a Caixa Econômica Federal (f. 256 e 257). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Indefiro, por ora, o pedido formulado pelos autores CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS, MARIA MONTEIRO DE SOUZA e ROBERTO DA SILVA ALMEIDA, na petição de f. 259/260, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral dos saldos das contas, nos termos do acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Defiro o pedido formulado pela Sra. Advogada na petição de f. 277, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome da Sra. advogada WANDA RODRIGUES, referente aos honorários de sucumbência depositados (...). Em face da informação à f. 278/280 da Caixa Econômica Federal dando notícias de que os

autores FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, MARIO DE SOUZA AFONSO, JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.005073-9 FGTS
AUTOR : ABRAAO ROCHA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor ORIVALDO SABINO DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 195). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Em face da informação às f. 198/200 da CEF dando notícias de que o autor OLAVO ALVES DOS SANTOS assinou o termo branco, (...) assino o prazo de 10(dez) dias para que o Autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, informando que o Autor JORGE GOMES DA FONSECA assinou o termo azul, renovo por 30(trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.003704-1 FGTS
AUTOR : FRANCISCO RIBEIRO DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores PEDRO JOSÉ SAGICA e CLAUDIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO e a Caixa Econômica Federal (f. 207 e 209). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Indefiro, por ora, o pedido formulado pelos autores LEONIDAS DE SOUSA MAGALHÃES, EULAIO DE CASTRO BRICIO e FRANCISCO RIBEIRO DE MORAIS, na petição de f. 211/212, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral dos saldos das contas, nos termos do acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Em face da informação da Caixa Econômica Federal dando notícias de que os autores EDINEIA SILVA DA SILVA e OLINDA FERREIRA MOTA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.002106-1 FGTS
AUTOR : RUI DE SOUZA ASSUNCAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ MENDES DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (f. 204). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e §4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Indefiro, por ora, o pedido formulado pelos autores JOSÉ CLAUDIO DA COSTA ALMEIDA, RUI DE SOUZA ASSUNÇÃO e ANTONIO ALVES DOS SANTOS, na petição de f. 206/207, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral dos saldos das contas, nos termos do acórdão de f. 147/148, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Em face da informação à f. 217/219 da Caixa Econômica Federal dando notícias de que os autores JOSÉ GOULART ALEIXO, JOSÉ RIBAMAR DO CARMO, MARINIDE ROCHA RAMOS e OSCARINA DOS PASSOS LOBATO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, de que as Autoras NOEMIA MENDES DOS SANTOS e ANA VALENTE DA SILVA assinaram o termo azul, renovo por 30(trinta) dias o prazo para que em relação a estas autoras seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...) Por fim, determino que a Secretaria oficie ao CITIBANK, solicitando os extratos de conta vinculada ao FGTS do autor DARIO DE SOUZA PRADO, conforme o requerido à f. 207.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.001319-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : EDILENA DO CARMO MESQUITA VILLELA
EMBDO : PAULO EMMANOEL DA COSTA MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
ADVOGADO : PA00001041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto: a) julgo procedentes os embargos para declarar insubsistente a execução promovida pelos embargados ADEMIR CONCEIÇÃO CARVALHO TEIXEIRA, RAIMUNDO CARLOS MOIA BARBOSA, RUTH MARIA CORDEIRO SCERNE, SÉRGIO EDUARDO ABUD FONSECA e TEKLU ANDERBRHAN, o primeiro por ter firmado acordo administrativo e os outros por ter sido apurado que nada lhes é devido; b) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, relativamente aos demais embargados, determinando que os valores a serem pagos a PAULO EMMANOEL DA COSTA MORAES, SANDRA MARIA VIEIRA DA SILVA, MARLY SOUZA DA SILVA e PAULO SÉRGIO BEVILÁQUA DE ALBUQUERQUE sejam aqueles apurados à fl. 66 dos autos, (...). Ressalto que nesse quantum já se encontram computados os honorários advocatícios devidos, inclusive em relação ao demandante que firmou acordo, eis que tal verba, por ser parcela autônoma, pertence ao advogado, não podendo a parte dela dispor nem transacionar. Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Sem custas (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.005665-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : ENEAS MIRANDA SALES
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedentes os presentes embargos, determinando que a embargante proceda à recomposição contábil da conta vinculada do Exequente ENÉAS MIRANDA SALES, conforme planilha que a própria CEF apresentou à fl. 14. Condeno o Embargado a pagar honorários advocatícios no valor de R$-50,00 (cinquenta reais). Sem custas. (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009003-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
EMBDO : DARCY BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos aos Exequentes CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MELO, DARCY BARROS, JOÃO PEREIRA DE SOUZA, RAIMUNDO FAÇANHA DA CRUZ, MANOEL SEVERINO DA CRUZ e DALILA GOMES DA SILVA sejam aqueles apresentados pela embargante à fl. 09 dos autos, (...), já abrangida a verba honorária devida em relação aos supracitados exequentes. Condeno os embargados ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de R$-100,00 (cem reais). Sem custas (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.003215-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : ANA MARIA MAGNO CAVALEIRO DE MACEDO BRAGANCA
ADVOGADO : PA00008399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo parcialmente procedentes os embargos, determinando que a CEF proceda à correção da conta vinculada da exequente, conforme planilha que instruiu a execução, disponibilizando-a imediatamente para saque. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.008716-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : PEDRO DE ALCANTARA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo parcialmente procedentes os embargos, cabendo à CEF proceder à recomposição contábil das contas dos Exequentes-Embargados, conforme planilha que instruiu a execução, excluída a parcela referente aos honorários advocatícios, devendo disponibilizar para saque os valores pertencentes aos Exequentes titulares de contas inativas. Acaso assim não proceda e noticie nos autos até o prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado do presente decisum, este juízo determinará a expedição de alvará de levantamento para os saldos das contas inativas e em relação às contas ativas será levantada a importância respectiva depositada a título de garantia para correção das mesmas. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.003070-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : DELCYTA DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) decido extinguir o processo, com base no art. 267, VI, in fine, do CPC. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios. (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009690-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : RAQUEL DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo parcialmente procedentes os embargos, determinando que a CEF proceda à recomposição contábil das contas da Exequente, conforme planilha que instruiu a execução, incluídos os juros de mora e excluída a verba honorária; devendo disponibilizar o valor imediatamente para saque. Acaso assim não proceda e noticie nos autos até o prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado do presente decisum, este juízo determinará a expedição de alvará de levantamento. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas (...)
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.010889-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOGADO : PA00003992 - JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS SANTOS
EMBDO : RAIMUNDO ALBERTO CHAVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Ante o exposto: a) julgo procedentes os embargos para declarar insubsistente a execução promovida por EDIVALDO PEREIRA DA SILVA e MARIA DE NAZARE GAMA DE OLIVEIRA; b) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, relativamente aos demais embargados, determinando que os valores a serem pagos a RAIMUNDO ALBERTO CHAVES, EDIVALDO MORAES PEREIRA, RAIMUNDO GOMES PEIXOTO, RAIMUNDO MARCELINO DA SILVA, JOSÉ LUCIVAL LELIS, ROSA MARIA ANGLIM LOBO e GERMASIO FERREIRA VIEIRA sejam aqueles apurados à fl. 120 dos autos, (...). Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Sem custas (...)

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.002387-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FCAP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
PROCUR : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA
EMBDO : DANIEL DE ASSIS DINIZ
ADVOGADO : PA00007888 - JORGE OTAVIO LEMOS MONDONCA
A Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte certidão:
CERTIFICO e dou fé que em decorrência da determinação contida na PORTARIA nº 01, de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos aos Embargados, pelo prazo de 05(cinco) dias,nos termos do despacho de fl. 83.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 31/2003
EXPEDIENTE DE 02, 03, 04, 11/ 06 /2003
DECISÃO/DESPACHO

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº : 2000.12683-2
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Jose Miguel do Nascimento
Advogado(s) : Lidiane Moura Lopes
Despacho : Verifico que há erro material, no segundo parágrafo da sentença de extinção da punibilidade pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal, proferida nos presentes autos (fl. 220). Para tanto, nos termos do art. 463/CPC c/ c art. 3º/CPP, determino sua retificação: onde se lê "21/11/2001 – f. 494, leia-se "18/ 01/2003 f-215".
PROC. Nº : 2003.3731-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Nildo Alves
Despacho : ... Posto isto, nos termos do art. 109/CPP, declaro-me incompetente para julgar e apreciar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Paragominas/PA, local da infração.
PROC. Nº : 2000.3285-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Vanda de Oliveira Mourão e Outros
Advogado(s) : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa, Raimunda das Graças Matos Martins, Vanda Regina de Oliveira Ferreira.
Despacho : Verifico que há erro material, no primeiro parágrafo da f. 384 da sentença condenatória/absolutória de fls. 366/385, proferida nestes autos no dia 18/12/2002 e publicada no DOE nº 29.873, do dia 29/01/2003. Para tanto, nos termos do art. 463/CPC c/c art. 3º/CPP, determino sua retificação: onde se lê "VANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, leia-se VANDA DE OLIVEIRA MOURÃO".
Classe 15202 – Busca e Apreensão
PROC. Nº : 2003.4285-3
Requerente(s) : Delegado de Polícia Federal
Requerido(s) : SIGILOSO
Advogado : Manoel Machado Júnior
Despacho : Defiro o pedido de fl. 23 pelo prazo de 03 (três) dias.

CLASSE 15501 – RECURSO EM SENTIDO RESTRITO
PROC. Nº :2003.703622-0
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Valdeni Alves de Souza
Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.
PROC. Nº :2003.703624-7
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Wilson Gomes de Oliveira
Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.
PROC. Nº :2002.703628-4
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Antonio Carlos Rosa
Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.
PROC. Nº :2003.703621-6
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : EMACEL – Comércio e Transporte Ltda
Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.
PROC. Nº :2003.703624-7
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Wilson Gomes de Oliveira
Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.
PROC. Nº :2003.703625-0
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Pompeu Alcântara Soares
Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.
PROC. Nº :2003.703623-3
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Abraunes Silva Lacerda
Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.
PROC. Nº :2003.703627-8
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Serraria Vale das Araras Ltda
Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.
PROC. Nº :2003.5375-3
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Fulminando Sousa Garcia
Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.
PROC. Nº :2003.702711-4
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Valdir Oliveira Sena
Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 02 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 589, do CPP.
CLASSE 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC. Nº :2003.6133-2
Requerente : Jordan Monteiro Magalhães e Outro.
Advogado(s) : Antônio Filho e Outro
Requerido : Justiça Pública
Decisão : Concedo LIBERDADE PROVISÓRIA, com isenção do pagamento da fiança aos presos JORDAN MONTEIRO MAGALHÃES e SILVA MARIA COUTINHO DOS SANTOS, sujeitando-os às obrigações constantes dos arts. 327 e 328. Outrossim, deve a Requerente SILVIA MARINHO COUTINHO DOS SANTOS apresentar certidão de antecedentes da Justiça Comum Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação do benefício.

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09 / 05/ 2003
CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº :1999.6005-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Elisângela Gaspar Nascimento e Outros
Advogado(s) : Benedito Cordeiro Neves e Outros
Despacho : Vista à defesa dos Réus, para as providências do art. 500 do CPP.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 06, 28, 27/03 – 10/04 – 02, 13, 15, 21, 28, 29, 30/ 05/ 2003
DESPACHO, DECISÃO e SENTENÇA
CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº :2000.9027-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Andreza Silva Dias
Advogado(s) : Walmir Santana Bandeira de Sousa
Despacho : Vista às partes, primeiro o MPF, sobre o laudo grafotécnico constante às fls. 150/153, no prazo de 05 (cinco) dias.
PROC. Nº :2003.121-7
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Felipe Freitas do Nascimento
Advogado(s) : Afonso do Socorro M. de Andrade
Despacho : Designo para o dia 21 de julho de 2003, às 14:00 horas, a audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa.
CLASSE 13103 – PROCESSO SUMÁRIO
PROC. Nº :2002.7029577
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Raimundo Juscelino Serrão Alves
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos à Comarca de Portel/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº :2002.549-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Roger Eugene Villette Filho e Outro
Advogado(s) : José Ronaldo M. de Almeida, Walmir Bandeira de Sousa
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.
Classe 13107 – Processo de Crime Funcional
PROC. Nº :1996.3394-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Luzinar Serviço Maués Pereira
Advogado(s) : Márcia Contente Barbosa
Despacho : Intimem-se as partes e a advogada do Réu sobre a decisão de fls. 251/252.
PROC. Nº :2002.1931-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Fernando de Souza Correa e Outros.
Advogado(s) : Mauro César Lisboa dos Santos, Roberto Lauria, Paulo de Tarso Amarante.
Despacho : Vista às partes para os fins do art 499/CPP.
PROC. Nº :2000.5281-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Davi de Freitas Vaz e Outros
Advogado(s) : Fabiano Antonio S. Bastos, Pedro Paulo Cavalero dos Santos
Despacho : Intimem-se os defensores dos réus, para as providências do art. 500 do CPP.
Classe 15600 – Inquérito Policial
PROC. Nº :2000.13892-3
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : EIDAI do Brasil e Outros.
Decisão : ... Posto isto, declaro-me incompetente para julgar e apreciar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Aurora do Pará/PA, com as homenagens de praxe.
PROC. Nº :2002.701284-0
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Apurar Delito c/meio-ambiente p/ Dirigente da Empresa Rosa Compensados Ltda
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos à Comarca de Paragominas/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.
CLASSE 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA
PROC. Nº :2003.5518-1
Requerente(s) : José Francisco da Silva e Outro
Advogado(s) : Fernando Calheiros Rodrigues Domingues
Requerido : Justiça Pública
Decisão : ...Posto isto, concedo liberdade provisória, sem fiança, aos presos JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO, mediante termo de comparecimento a todos os atos do processo sob pena de revogação do benefício, tudo nos termos do art. 310, parágrafo único, do CPP.
PROC. Nº :2003.5907-2
Requerente(s) : Antonio Carlos Ribeiro Melo
Advogado(s) : Manasses Alves da Rocha e Outro
Requerido : Justiça Pública
Decisão : ... Pelo exposto, indefiro o pedido e mantenho a prisão preventiva de ANTONIO CARLOS RIBEIRO MELO, por ainda subsistirem os pressupostos de sua decretação.
PROC. Nº :2003.5908-6
Requerente : Aldenor Ferreira Garcia
Advogado(s) : José Roberto Mello Pismel
Requerido : Justiça Pública
Decisão : ... Pelo exposto, indefiro o pedido e mantenho a prisão preventiva de ALDENOR FERREIRA GARCIA, por ainda subsistirem os pressupostos de sua decretação.
CLASSE 15900 – CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS
PROC. Nº :2002.701839-6
Requerente : Ministério Público Federal
Requerido : Nerivaldo de Assunção
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos à Comarca de Tailândia/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº :2002.701723-0
Requerente : Ministério Público Federal
Requerido : Silvio da Silva Barra
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Portel/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº :2002.701648-1
Requerente : Ministério Público Federal
Requerido : Serraria Coelho Industria e Comercio Ltda e Outros
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Tomé Açú /PA, local da infração, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº :2002.2681-0
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido (s) : Osvaldo Felix Namar
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos à Comarca de Curuçá/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº :2002.702319-2
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido (s) : Carlisto Costa
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos à Comarca de Igarapé Miri/PA, local da infração, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº :2003.4624-0
Requerente : Jamilso de Oliveira de Farias
Advogada : Claudia Doce Silva Coelho de Souza
Requerido : Delegado da Polícia Federal
Decisão : ... Pelo exposto, sob os comandos do art. 316, do CPP, considero insubsistentes os motivos para a manutenção do decreto prisional, em face do que revogo a prisão de JAMILSON OLIVEIRA DE FARIAS.
PROC. Nº :2002.701887-2
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Abraunes Lima Lacerda, Eimar Exportação e Importação de Madeiras Ltda.
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Ananindeua /PA, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº :2003.700412-7
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Potiguar
Requerido(s) : Pompeu Alcântara Soares
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Curralinho/PA, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº :2002.701286-8
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procuradora : Solange Maria Braga
Requerido(s) : Wilson Gomes de Oliveira
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Mojú/PA, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº :2002.704417-9
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procuradora : Solange Maria Braga
Requerido(s) : EMACEL – Comércio e Transporte Ltda
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Paragominas/PA, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº :2002.704338-6
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Valdeni Alves de Souza
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos ao Juízo da Comarca de Viseu/PA, com as cautelas de praxe.

SENTENÇAS

CLASSE 13101 – PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
PROC. Nº :2000.7879-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : André Luiz Moraes de Menezes
Réu(s) : Roberval Mário Rodrigues de Lima
Advogado(s) : José da Rocha Moreira e Outro
Sentença : Assim, reconheço a existência de coisa julgada com relação ao réu ROBERVAL MÁRIO RODRIGUES DE LIMA, nos termos do art. 110/CPP, ficando anulado o processo quanto ao mesmo, a partir da citação, inclusive.
PROC. Nº :2001.8273-1
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Odorico da Silva Carvalho, Arão dos Santos Martins, Walter Ferreira Ribeiro.
Adv. Dativos : Rafiza Damous, Leopoldo Henrique Figueiredo Costa, Raimunda das Graças Matos Martins.
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal e, em conseqüência: Absolvo ODORICO DA SILVA CARVALHOA, das acusações constantes na denúncia, a teor do art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a condenação; Absolvo ARÃO DOS SANTOS MARTINS, dos fatos constantes na denúncia, a teor do art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a condenação; Condeno WALTER FERREIRA RIBEIRO como incurso nas sanções do art. 171, §3º, e 61, II,

ambos do CP, à pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte seis) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. O réu WALTER FERREIRA já possui contra si sentenças condenatórias com trânsito em julgado, em fase de execução de sentença, além de OUTRAS dezenas de inquéritos e ações penais em curso, fato que demonstra a contumácia e o pendor do réu para o crime contra a Previdência Social, restando inviável a substituição de sua pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos termos do art. 44 do Código Penal, pois, não mais preenche os pressupostos subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo legal. In casu,a substituição revela-se medida insuficiente, do ponto de vista preventivo e repressivo do crime, além de socialmente não recomendável. Deixo, também, de conceder ao réu Walter o benefício do sursis penal, pelas mesmas razões adotadas para a não substituição das penas privativas de liberdade. A perda do cargo como efeito da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do CP, deixa de ser aplicada ao réu Walter Ferreira Ribeiro, em razão do mesmo não ser mais servidor do INSS.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

Ação Criminal – Processo n. 1998. 11450-6

DE: CAMILO CÉLIO DE LIMA PEREIRA, brasileiro, natural de Ponta de Pedras - PA, casado, nascido aos 17/12/1959, filho de Geminiano de Souza Pereira e Lindalva de Lima Pereira, carteira de identidade RG n. 1422403 – SSP – PA, antes residia na Av. José Bonifácio, n. 2373, bairro Guamá, Belém - PA, hoje, encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer a este Juízo, no dia, 08/08/2003, às 17:00H (dezessete horas), a fim de ser qualificado e interrogado, oportunidade em que poderá apresentar sua autodefesa e refutar a acusação que lhe é feita pelo Ministério Público Federal nos autos da ação criminal acima numerada, de que teria praticado a conduta criminosa descrita no artigo, 168-A, do Código Penal Brasileiro, apropriação indébita previdenciária. No caso de o réu não atender à citação editalícia, ser-lhe-á decretada revelia, sendo-lhe nomeado defensor dativo e seguindo o processo até seu julgamento.

SEDE DO JUÍZO:3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone 242-0055, ramal 122.

Belém, 17 de junho de 2003.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

2º JEF CRIMINAL

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.700685-4 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : FELICIO CAPACIO
REU : MILTON CAPACIO FILHO
REU : MADECAP - MADEIREIRA CAPACIO LTDA
ADVOGADO : PA00009137 - CHRISTIAN JACSON KERBER BOMM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Em face do exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo MPF e, em conseqüência, condeno MADECAP - Madeireira Capácio Ltda, Felício Capácio e Milton Capácio Filho nas penas do art. 50 da Lei nº 9.605/98. Tendo em consideração os requisitos do art. 6º da Lei nº 9.605/98, passo à gradação das penas cominadas aos réus.
1) Madecap - Madeireira Capácio Ltda.
Embora a acusada não ostente antecedentes criminais, tenho que a gravidade do fato é expressiva, em face da extensão do dano causado ao meio ambiente. O capital social nominal registrado na JUCEPA indica tratar-se de empresa de porte considerável, capaz de suportar uma pena compatível com a lesão a que deu causa. Sendo assim, aplico à empresa Madecap - Madeireira Capácio Ltda a pena de multa no valor correspondente a R$ 12.000,00 (doze mil reais). Ausentes atenuantes, mas, em face das agravantes do art. 15, II, "a" e "l" da lei em comento, elevo a pena de multa a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que torno definitiva, à míngua de causas de aumento ou de diminuição.
2) Felício Capácio.
O réu não registra antecedentes, mas, em face da gravidade do fato, que considero expressiva, aplico-lhe a pena base de 7(sete) meses de detenção, que, em razão das circunstâncias agravantes do art. 15, II, "a" e "l", elevo a 10(dez) meses de detenção, pena que torno definitiva à míngua de causas de aumento ou de diminuição. Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena. Reúne o acusado, no entanto, os requisitos do art. 7º da lei em apreço, razão pela qual converto a pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à FUNVERDE, localizada na Trav. Quintino Bocaiúva, 2078, Batista Campos, nesta Capital, pelo tempo correspondente à pena privativa de liberdade, à razão de 8(oito) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais.
3) Milton Capácio Filho.
O réu não registra antecedentes, mas, em face da gravidade do fato, que considero expressiva, aplico-lhe a pena base de 7(sete) meses de detenção, que, em razão das circunstâncias agravantes do art. 15, II, "a" e "l", elevo a 10(dez) meses de detenção, pena que torno definitiva à míngua de causas de aumento ou de diminuição. Estabeleço o regime aberto para cumprimento da pena. Reúne o acusado, no entanto, os requisitos do art. 7º da lei em apreço, razão pela qual converto a pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços à SECTAM - Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, localizada na Trav. Lomas Valentinas, 2717, Marco, nesta Capital, pelo tempo correspondente à pena privativa de liberdade, à razão de 8(oito) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais. Custas pelos condenados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
2002.39.00.700926-3 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REU : M L PASTANA FILHO
REU : MANOEL LEONCIO PASTANA FILHO
ADVOGADO : PA0000F121 - FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Decido. Verifico que a materialidade e a autoria do crime ambiental em tela estão devidamente comprovadas, através do Auto de Infração nº 151795-D, autuado por agentes do IBAMA e assinado pelo segundo denunciado. A conduta dos denunciados amolda-se perfeitamente tipo penal previsto no art. 46, parágrafo único da Lei 9.605/98, na modalidade ter em depósito ou guardar madeira, sem licença válida para todo o tempo do armazenamento, outorgada pela autoridade competente. Quanto à alegação da defesa, desprovida de qualquer documento probante, de que a madeira pertencia a um amigo do réu, não merece crédito. Por que então o Réu assumiria a responsabilidade de um fato ilícito, chegando inclusive a assinar o auto de infração na qualidade de proprietário? Não se pode conceber que um empresário desconheça as normas que regulamentam a atividade de sua empresa. Afora isso, ele sequer soube responder com exatidão o nome do "seu amigo". Ainda que tal alegação fosse verdadeira, não excluiria sua imputação penal, tendo em vista que basta o recebimento, a aquisição e o armazenamento de toras de madeira florestal para fins industriais (beneficiamento), sem a cobertura da ATPF, no ato da fiscalização, para configurar o fato típico e antijurídico, respondendo pelo crime a empresa que as armazenou. Com relação a Manoel Leôncio Pastana Filho, por se tratar de proprietário da empresa denunciada, sofre a mesma imputação criminal, conforme previsão dos artigos 2º e 3º, parágrafo único, da mesma Lei. Além do que, deixou de impedir a prática delituosa sob análise, quando, pela posição que ocupa na empresa, podia agir para evitá-la. Ademais, as testemunhas de acusação foram unânimes ao declarar que, na ocasião da fiscalização, Manoel Leôncio estava no local e assinou o termo de inspeção. Presentes a autoria e materialidade do crime previsto no art. 46, parágrafo único, da Lei 9.605/98, passo a dosar a pena do réu MANOEL LEÔNCIO PASTANA FILHO. Pela análise do art. 59 do CP, verifico que a culpabilidade do réu foi em grau médio, pois possui antecedentes criminais, com conduta social normal e personalidade do homem comum. Os motivos, circunstâncias e conseqüências do crime são em grau mínimo. Assim, fixo a pena base 8 (oito) meses de detenção e multa de 100 (cem) dias-multa, sendo cada dia-multa correspondente a 1/10 (um décimo) do salário mínimo vigente. Em face da inexistência de causas agravantes e atenuantes, torno definitiva a pena supra. Consoante o art. 44, § 2º, do CP, substituo a pena restritiva de liberdade pela prestação de serviços à comunidade, no mesmo período da pena aplicada, a ser cumprida por 8 (oito) horas por semana em entidade pública, a ser definida pelo Juízo da execução. No que tange à empresa ré M. L. PASTANA FILHO, diante do valor da madeira apreendida (fl. 17), considero suficiente uma pena de multa correspondente a R$ 800,00 (oitocentos reais), que deve ser paga dentro de 10 (dez) dias depois de transitada e julgado a sentença. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos réus no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÈS CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM EXTRA Nº 01/2003
AUTOSO COM DECISÃO
2003.6152-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE :JOSÉ BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO OAB/PA nº 7261
IMPDO : COMANDANTE DO GRUPAMENTO NAVAL DO NORTE
DECISÃO: (...) Diante da conformação assentada: (a) Recuso provimento ao pedido de liminar formulado pelo impetrante. (b) Publique-se.. Intime-se. Dê-se ciência ao impetrado. Circunstanciada, de forma exauriente, as situações que deram causa à impetração, prescindível a renovação de informações. Oportunamente, ao MPF.

BOLETIM Nº 2012003
AUTOS COM DESPACHO
1997.39.00.012674-9 OUTRAS
AUTOR : DANIEL OLIVEIRA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
RÉU : CAIXA ECONÓMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor José da Silva Bezerra, sob pena de revogação da homologação da transação de fls. 348/349. 2. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José Maria Martins da Rocha e a Caixa Econômica Federal (f. 354). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.]
2000.39.00.012679-7 FGTS
AUTOR : AGNEZ SALOMÃO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003076 - CÁSSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Jucineide de Lima Rodrigues, Maria das Graças Liamas Favacho, Maria de Nazaré Vilhena Teixeira e a Caixa Econômica Federal (f. 152, 155, 158). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias 3. Oportunamente, remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.]
95.00.01639-7 OUTRAS
AUTOR : SILVIA MARIA LIRA FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : SEBASTIANA A S S SAMPAIO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fl. 494/496, uma vez que deverá ser requerido e apreciado na via administrativa. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Pedro Cardoso Pereira, Luiz Almir da Costa Silva, Sebastião Cardoso dos Santos, Welfare Arlindo Lobajo e Silva, Manoel Barbosa da Silva, José Almada da Silva, Benedito Jorge da Cruz Carmo, Raimundo das Graças Pinheiro da Costa, Carlos de Jesus Costa e Jorge da Silva Carvalho e a Caixa Econômica Federal (fls. 461, 463, 466, 467, 468, 469, 470, 473, 474 e 476). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Silvia Maria Lira Farias, Manoel da Conceição Maués, Maria de Nazré Lopes Guimarães, Luiz Otávio Souza das Mercês, Herinides Meira Reategui, Silvia Maria Lopes Pereira Steffen, Arly Nazaré da Costa Silva, Maria da Glória Albuquerque Correa, Waldemar da Cruz Pinto, Teodoro Carvalho Rodrigues, Mariano Rodrigues dos Santos, Benedito Martins de Carvalho, Geraldo Pinheiro da Costa, Clodoaldo Alfaia Fonseca e José Alves da Silva, para fins de homologação. 4. Determino que o termo de adesão de fl. 475 seja desentranhado, uma vez que pertence a pessoa que não figura como parte nos presentes autos, a fim de ser entregue ao patrono da CEF que deverá comparecer à esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebe-las. Publique-se.
95.00.02178-1 OUTRAS
AUTOR : ADALBERTO FREITAS DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Manuel Raimundo da Silva Rodrigues e Yano Suarez da Rocha, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Paulino Kioshi Kato, Eron Ribeiro Furtado, Adalberto Freitas da Rocha e a Caixa Econômica Federal (f. 365, 368, 371). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias 4. Por proposição da

Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

2001.39.00.004223-2 FGTS
AUTOR : EDMILSON CORREA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008697 - FABRIZIO BORDALLO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria de Lourdes Ribeiro de Souza, Ana Cleide Correa Barroso, Antonio de Oliveira Silva, Maria de Nazaré Pantoja da Silva, Rose Mary de Souza Ferreira Souza, Maria Dulcineide dos Santos Braga, Maria Galvão Braga, Raimunda Edi da Conceição Santos e Valter Almeida e a Caixa Econômica Federal (fls. 140, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 152). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor remanescente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.003600-6 OUTRAS
AUTOR : MARIA CELIA MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre as autoras Maria Tereza da Costa e Maria Rosa Cunha da Silva e a Caixa Econômica Federal (fls. 379 e 382). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS, referente ao autor Pedro da Silva dos Santos, para fins de homologação. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.009771-6 OUTRAS
AUTOR : JOÃO DA SILVA BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores João da Silva Barros, Neila das Graças Figueiredo de Carvalho, Odete Pinheiro Silva, Pedro Vieira de Oliveira, Márcia do Socorro Ferreira da Silva, Terezinha de Fátima Ribeiro Bassalo e Jair Gomes de Oliveira, para fins de homologação. 1.

1998.39.00.001162-1 OUTRAS
AUTOR : SUELY BARROS GONÇALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Antônio Rodrigues da Costa e Raimunda do Socorro Pontes Figueiredo e a Caixa Econômica Federal (fls. 201 e 203). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

96.00.02722-6 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : PA00006246 - NAJR FERREIRA REIS DE CARVALHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Dorival Alves de Aguiar e a Caixa Econômica Federal (fl. 247). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

BOLETIM Nº 200/2003
AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.008180-3 OUTRAS
AUTOR : MÔNICA MORAES REGO GUIMARÃES E OUTRO
ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.004604-7 OUTRAS
AUTOR : ADONIADE SUZUKI DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006577 - LAERÇO SALUSTIANO BEZERRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.015030-0 FGTS
AUTOR : IVANILDE DO CARMO KOURY E OUTROS
ADVOGADO : PA00006106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias, exceto em relação a Cícero Lima do Nascimento, Flávio Ribeiro Ferreira, Maria Luíza Martins Siqueira e Antonio Souza da Silva, pois o processo foi extinto em relação a estes (fl. 81).

1998.39.00.008799-1 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO SABINO DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.009149-7 OUTRAS
AUTOR : JOSE SALDANHA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008771 - HENNISON JACOB AZEVEDO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2001.39.00.007833-0 FGTS
AUTOR : AECIO LEÔNIDAS UCHOA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.012265-6 OUTRAS
AUTOR : EURICO DE VILHENA GONÇALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008599 - MARY-NADJA MOURA GUALBERTO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Eurico de Vilhena Gonçalves e João da Silva Oliveira, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 252. 2. Após, venham-me os autos conclusos. 1.

1997.39.00.010875-3 OUTRAS
AUTOR : MARIA REGINA DE ALCÂNTARA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000M545 - MIGUEL ÂNGELO SILVA DE CANSANCAO PEREIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

96.00.07101-2 OUTRAS
AUTOR : ELIZABETH GUIMARÃES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.014834-8 FGTS
AUTOR : MANOEL JACI MARQUES RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.010664-0 OUTRAS
AUTOR : EDUARDO DE LIMA PENICHE
ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.010696-8 OUTRAS
AUTOR : JOSE SANTANA PINTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000124 - JOÃO DO REGO GADELHA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.008124-3 OUTRAS
AUTOR : JOSE WILLAMES LIMA CAVALCANTE
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.006862-8 OUTRAS
AUTOR : LINDALVA DE ANDRADE MACEDO
ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.012468-6 OUTRAS
AUTOR : PAULO SERGIO MELO DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Paulo Sérgio Melo de Araújo, sob pena de revogação da homologação da transação de fls. 124/125. 2. Indefiro o pedido de fl. 126, tendo em vista que houve sucumbência recíproca, conforme acórdão de fl. 109. 1.

BOLETIM Nº 199/2003
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.010928-3 OUTRAS
AUTOR : VALTER FERNANDES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005065-9 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO DE SOUSA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.011074-8 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO PAULO ARAUJO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Leonardo Melo da Silva, Raimunda da Silva Martins, Francisco Barbosa Gouveia, Adalberto Santana Gomes, João Marcelino Barbosa Vaz, Manoel Domingos da Silva Souza, Raimundo Antônio Tavares da Silva e Francisco Sergio Pinto Dias, para fins de homologação.Quanto ao autor Raimundo Paulo Araújo Filho, convém ressaltar que o mesmo foi excluído da presente ação através da sentença de fls. 91/95. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

1999.39.00.008055-0 FGTS
AUTOR : ADEMAR PEREIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

96.00.03219-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE ALBINO PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
RÉU : FRANCES E BRASILEIRO S/A
RÉU : BANCO NACIONAL DO NORTE S/A - BANCO BANDEIRANTES
RÉU : BRADESCO S/A
RÉU : BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RÉU : UNIBANCO S/A
RÉU : BANCO REAL S/A
RÉU : BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.004951-5 FGTS
AUTOR : ANAZILDA CRAVEIRO CARDOSO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Anazilda Craveiro Cardoso, para fins de homologação. 1.

1999.39.00.000245-0 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.013015-0 FGTS
AUTOR : JORGE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005008-6 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MEC METAL E DE MAT ELÉTRICO DO ESTADO DO PARA-SIMETAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.004983-1 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA BRITO DE MEDEIROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.012269-7 OUTRAS
AUTOR : JAESIO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.001075-1 FGTS
AUTOR : DORIS DOS SANTOS BURLAMAQUI E OUTROS
ADVOGADO : PA00006146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0913

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.969

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
20 de junho de 2003

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 198/2003
AUTOS COM DESPACHO

95.00.03375-5 OUTRAS
AUTOR : PEDRO PAULO DA COSTA SILVA
ADVOGADO : SOTER OLIVEIRA SARQUIS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1998.39.00.007036-6 OUTRAS
AUTOR : DOMINGOS DA TRINDADE BARRA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01399-1 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOGADO : CLEIDE H A FERNANDES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.011618-2 FGTS
AUTOR : ALZIRA ROSA FARIAS DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.014838-9 FGTS
AUTOR : EMIDIO CORREA LOBATO E OUTRO
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
RÉU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Emidio Correa Lobato e Manoel Barbosa da Silva, para fins de homologação. Publique-se.

1998.39.00.006848-0 OUTRAS
AUTOR : CREO LIMA DOS REIS
ADVOGADO : PA00007275 - LUIZ PINGARILHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.005254-2 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO JOSE SOARES VILAS
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.002054-0 OUTRAS
AUTOR : ALBERTINO GUILHERME MARINHO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006845 - MARCIO MARQUES GUILHON
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.009591-9 FGTS
AUTOR : BENEDITO LOBATO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Benedito Lobato da Costa, João Pereira Maia, Lucivaldo Barbosa da Silva e Manoel Roberto Pinheiro de Oliveira, para fins de homologação. 2. Manifeste-se a Caixa, no prazo de 15 dias, sobre o acordo de fl. 179, uma vez que o presente processo foi declarado extinto em relação ao autor Raimundo dos Santos Sena. I.

1998.39.00.004689-9 OUTRAS
AUTOR : AURELIA LOURDES AQUINO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias, exceto para José Djalma de Oliveira, Aurélia Lourdes Aquino da Silva e Luíza Helena Rodrigues Medeiros. Publique-se.

2000.39.00.014840-9 FGTS
AUTOR : BENEDITO MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
RÉU : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO SA – BRADESCO
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.012083-6 OUTRAS
AUTOR : SEBASTIANA BARBOSA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2001.39.00.000559-7 FGTS
AUTOR : LUIZ GONZAGA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.004051-6 FGTS
AUTOR : VICENTE HONORATO DA S. PENHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

BOLETIM Nº 197/2003
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.000227-5 OUTRAS
AUTOR : NECY MARIA BONFIM E OUTROS
ADVOGADO : PA00006183 - JERRY WILSON SILVA DE SOUZA
ADV. : SÍLVIA MARINA RIBEIRO MOURÃO OAB/PA nº 5627
RÉU : RUI AMORIM DE SOUZA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 382/405, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1997.39.00.002963-8 OUTRAS
AUTOR : MARIA DA CONSOLAÇÃO ABREU BALIEIRO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344

DESPACHO: 1. Manifeste-se a autora sobre a petição de fls. 242/249, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

91.00.00550-9 OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA
ADV. : LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES OAB/PA nº 2872
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1.Com relação ao pedido de fl. 92, entendo que a autora deverá aditar sua petição inicial de execução, incluindo o valor das custas que pretende ter reembolsadas pela autarquia-ré, inclusive na memória discriminada dos cálculos. 2. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a autora fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Com o cumprimento do item 2, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 – Execução Diversa por Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos, devendo constar como exeqüente o patrono da autora e a mesma caso seja emendada a petição inicial de execução com a inclusão das custas a serem reembolsadas pela ré. 4. Após, cite-se a Fazenda Nacional, nos termos do art. 730 do CPC. 5. Sem cumprimento do item 2, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.009885-0 OUTRAS
AUTOR : MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DOLIVEIRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Manifeste-se a autora sobre a petição de fls. 124/130, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

95.00.02805-0 OUTRAS
AUTOR : MARIA DALMACIA DEJARD CORREA
ADVOGADO : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO OAB/PA nº 6397
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Manifeste-se a autora sobre a petição de fls. 158/162, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1997.39.00.005342-6 OUTRAS
AUTOR : TELMA MARIA SOUZA SILVA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. O ônus de cientificar a parte da renúncia ao mandato é do advogado renunciante e não do juízo. 2. Sem a prova da postagem da comunicação e do efetivo recebimento pelas autoras, tenho como inoperante a renúncia formalizada às fls. 248/249. 3. Intimem-se os subscritores da peça de fls. 246/247 para comprovarem, de maneira inequívoca, que cientificaram as autoras da renúncia, alertando-os que o lapso de 10(dez) dias durante o qual continuarão a representa-las não começa a fluir antes que sejam notificadas, salvo se substituídas antes do término do prazo.

1999.39.00.000265-4 OUTRAS
AUTOR : ADILSON PROGENIO LEAO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1.Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 172/176, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1998.39.00.011400-7 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO JORGE
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 165/169, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1998.39.00.012008-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IMAGINE COMUNICAÇÃO MARKETING E PROMOÇÃO LTDA
ADVOGADO : PA00001618 - ELIAS PINTO DE ALMEIDA
IMPDO : MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2.Isto posto, intime-se a impetrante para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

96.00.06573-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JORGE AUGUSTO DE MEDEIROS PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JUNIOR OAB/PA nº 5670
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA
DESPACHO: 1. Manifestem os autores, com exceção de Jorge Augusto de Medeiros Pinheiro, Vera Maria Nobre Braz e Lúcia Beckman de Castro Menezes, interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

2001.39.00.006718-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANCHEL MUNIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009708 - ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS
ENTIDADE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
IMPDO : GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DR/PA
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 120/122, torno sem efeito do despacho de fls. 102, apenas com relação ao 12º colocado no certame em questão, Sr. Ricardo Macedo da Silva, por entender desnecessária a sua citação como litisconsorte passsivo. 2. Publique-se. Após, venham-me conclusos para sentença

1998.39.00.006851-3 OUTRAS
AUTOR : ANTONIA SILVIA DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 105/107, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

2000.39.00.001570-2 FGTS
AUTOR : JOSETE MELO DOS SANTOS BEZERRA
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: 1. Manifeste-se a autora sobre a petição de fls. 108/112, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

BOLETIM Nº 196/2003
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.006573-6 OUTRAS
AUTOR : SEBASTIAO PEDRO BARROSO TAVARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
ADVOGADO : PA00007921 - WACIM TORRES BALLOUT
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : . Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.001757-9 OUTRAS
AUTOR : GUILHERME HENRIQUE DE SOUSA ESQUERDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : . Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.010651-0 OUTRAS
AUTOR : PEDRO DA CRUZ FARO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.012306-3 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA PAULA MENEZES E OUTRO
ADVOGADO : PA00005975 - RONALDO TAVARES CARRERA
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.00981-1 OUTRAS
AUTOR : JOSE ALBERTO LOPES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.011540-6 FGTS
AUTOR : HUMBERTO DELGADO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : PA00004300 - JOAO BATISTA PINTO DE ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO ITAU S AADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.008791-0 OUTRAS
AUTOR : NASARENO MARIA NUNES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.013319-3 FGTS
AUTOR : GENEZIO MARTINS DA ROCHA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.009153-6 FGTS
AUTOR : ABEL QUITAIROS DA ROCHA
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.

2002.39.00.001127-6 FGTS
AUTOR : AUGUSTO SERGIO ALMEIDA DA FONSECA
ADVOGADO : PA00005580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.005958-0
AUTOR : AGNALDO LUIS LEONEL DA GAMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004945 – LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA

PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.003227-2
AUTOR : SERAFIM CUNHA BARREIROS
ADVOGADO : PA00004360 – JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.008019-0
AUTOR : RAIMUNDO SANTANA ALVES DE MATOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 – WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possivel porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autores no prazo de 60 (sessenta) dias.
2000.39.00.003370-0 FGTS
AUTOR : RENATO DE CARVALHO PAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO : 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Renato de Carvalho Paes, para fins de homologação, bem como o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Hanilton Pinto Aranha, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 180. I
1998.39.00.001825-9 OUTRAS
AUTOR : ELVIRA TEIXEIRA DAS VIRGENS
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADV.: : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO :1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Elvira Teixeira das Virgens, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 169. I.

BOLETIM Nº 195/2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2002.39.00.007592-0 OUTRAS
AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO SALSAR LTDA
ADVOGADO : PA00001641 - BERNARDO NUNES DE MORAES
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 38/43, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.006662-2 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EDUARDO ALBERTO DE BARROS CORDEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca das contestação de fls. 54/59, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.009783-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : REGINA LUCIA TAVARES DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REQDO : FAZENDA NACIONAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca das contestação de fls. 26/33, no prazo de 10 (dez) dias.
2002.39.00.005923-0 OUTRAS
AUTOR : MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00007774 - CHARLETH FURTADO ASSAD
RÉU : UNIÃO FEDERAL
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca das contestação de fls. 54/83, no prazo de 10 (dez) dias.
AUTOS COM DESPACHO
93.00.04075-8 OUTRAS
AUTOR : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
ADVOGADO : CLAUDIA PLACIDO
ADVOGADO : ORLANDO FERNANDES NETO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCUR. : MARIZETE DA CUNHA LOPES OAB/PA nº 5679
DESPACHO: 1. Intime-se a União da sentença de fls. 141/147. 2. Recebo a apelação de fls. 159/177, interposta pela autora, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista ao réu, no prazo legal. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.
2001.39.00.003362-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
REQDO : GERALDO DO NASCIMENTO
REQDO : MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO
REQDO : ADOLPHO JOÃO DOS SANTOS MELLO
ADV. : ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO OAB/PA nº 7998
DESPACHO: 1. Promova o patrono do réu a emenda da petição inicial de execução, requerendo expressamente a citação da CEF, nos termos do art. 652 do CPC, bem como, trazendo a memória discriminada de cálculos e todas as fotocópias necessárias à citação da CEF, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
1997.39.00.007631-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CLEONISE MARTINS GOMES
ADVOGADO : PA00007386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
ADV. : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL OAB/PA nº 920 D21
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA
PROCUR. : JOSÉ DE JESUS MENDES
DESPACHO: 1. Manifeste a autora eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
2001.39.00.005865-0 FGTS
AUTOR : ANTONIO COSTA DUTRA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Em análise aos presentes autos, entendo que a cópia do inquérito policial originário do boletim de ocorrência policial nº 2001.008565, de 25/06/2001, registrado por Antônio Costa Dutra é documento prescindível ao julgamento do feito. Isso posto, torno sem efeito o item 4 do despacho de fl. 66. 2. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.
00.00.32630-5 TRIBUTARIA
AUTOR : CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM
ADVOGADO : PA00007058 - GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1.Recebo a apelação de fls. 83/88, interposta pela ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2.Vista à autora apelada. 3. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1998.39.00.000270-9 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEP E OUTRO
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
RÉU : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA E TECNOLOGIA-CNPQ
DESPACHO: 1. Manifestem os autores, eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
1998.39.00.000702-6 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALTAIR ARAÚJO DOS ANJOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Manifestem os autores eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
1997.39.00.003196-4 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAQUIM CLÁUDIO MARTINS BESSA
ADVOGADO : PA00002874 - JOSE ISAIAS DE A. CABRAL
ADVOGADO : PA00002798 - MARCELO MULLER LOBATO
ADVOGADO : PA00006796 - REGINA FÁTIMA L. ALVES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Manifeste o autor eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
1997.39.00.007981-6 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO LUCIER MARQUES LEAL JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : JOSÉ DE JESUS MENDES
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA
DESPACHO: 1. Manifestem os autores, com exceção de Maria Joaquina Correa da Costa, eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após o decurso do prazo acima, manifeste a UFPA, eventual interesse na execução do julgado, com relação a autora sucumbente Maria Joaquina Correa da Costa, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Sem manifestação com relação aos itens 1 e 2, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
1999.39.00.002701-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIA BARACHO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
IMPDO : CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL/PA MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARA
DESPACHO: 1. Em vista do trânsito em julgado do acórdão de fl. 85, intimem-se as partes do retorno destes autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, arquivem-se os presentes autos.
95.00.01009-7 OUTRAS
AUTOR : ANTENOR RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : LAERÇO SALUSTIANO BEZERRA OAB/PA nº 6577
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
DESPACHO: 1. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 357/369, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. I.
1999.39.00.003051-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
IMPDO : UNIÃO FEDERAL
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
DESPACHO: 1. Em vista do trânsito em julgado do acórdão de fl. 205, intimem-se as partes do retorno destes autos do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, arquivem-se os presentes autos.
2002.39.00.007556-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCUR : LUCIA PAMPOLHA SANTA BRÍGIDA OAB/PA nº 3589
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
EXCDO : ACF GUAJARA SERVIÇOS POSTAIS E TELEMATICOS LTDA
ADVOGADO : PA00006371 - EUZALI NASCIMENTO BAYMA
DESPACHO: 1. Ao(s) exeqüente(s) para apresentar(em) as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (petição inicial e título executivo), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, parágrafo único). 2. Em caso de cumprimento, cite-se a executada nos termos do art. 652 do CPC, caso contrário conclusos.
2002.39.00.001889-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MOGNO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO : PA00003987 - DELMIRO DOS SANTOS
ADV. : BRUNO DOS SANTOS ANTUNES OAB/PA nº 10.551
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO: 1. Manifeste a autora eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 2.Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
2000.39.00.002907-2 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
OPTTE : MARIA ALICE LUNA MARCOS DE LA PENHA
ADVOGADO : PA00001748 - ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
DESPACHO: 1. Intime-se o patrono da autora do retorno destes autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Após, nada requerido, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
93.00.01425-0 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CÉLIO FILOCREAO DO CARMO E OUTROS
ADVOGADO : MIRIAN DE JESUS SOUZA DE CASTRO
ADVOGADO : NUBIA HELENA ALVES CORDOVIL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO OAB/PA nº 10.013
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 369/370, desentranhem-se as petições de fls. 346/347, 359/360 e 362/363, a fim de serem entregues ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebe-las, caso contrário, ficará ciente que as referidas petições serão enviadas à Administração desta Justiça Federal, a fim de que sejam doadas para instituições que trabalhem com reciclagem de papel. Ressalto que tal procedimento têm sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto Provimento Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara o que dificulta o trâmite dos processos em curso. 2. Após o decurso do prazo acima, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

REPUBLICAÇÃO
1998.39.00.008064-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALEGRIA GABBAY ALVES E OUTROS
ADVOGADO : RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA OAB/PA nº 3626
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1.Tendo em vista o contido no ofício do TRF-1ª Região (fl. 1066), que informa que o valor atualizado para pagamento da RPV dos exeqüentes Antônio Inácio de Souza, Dulcinea Botelho Tavares e Maria da Conceição Siqueira Castro ultrapassa o limite de 60 (sessenta) salários mínimos e, que para expedição da requisição é necessário o termo de renúncia dos créditos que excederam o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), digam os exeqüentes se tem interesse na expedição da RPV, devendo, se for o caso, apresentarem o termo de renúncia ao valor excedente, no prazo de 15 (quinze) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 100/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 11 e 16 JUN 2003
AUTOS COM DESPACHOS

00.00.21812-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
EXCDO : CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exeqüente.
94.00.01007-9 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : WATT ENGENHARIA LIMITADA
Adv.: PA921 – Ademar Kato
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exeqüente às fls. 51. Providencie, a Secretaria, novas datas para alienação dos bens penhorados às fls. 17/18, devendo ser observado por ocasião da confecção do competente edital de leilão, os termos do art. 98, da Lei nº 8.212/91, podendo, na segunda praça, os bens serem arrematados por qualquer lanço, exceto o vil. Expeçam-se os mandados e editais de praxe.
Nos 13 (treze) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Considerando que o prazo de 90 (noventa) dias foi deferido à fl. ..., determino a suspensão do curso da presente ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à Exeqüente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, sem manifestação do(a) Exeqüente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º, do art. 40 da Lei nº 6.830/80.
2001.39.00.003880-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ROMA VEICULOS LTDA e outros
2001.39.00.009140-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA
2001.39.00.010924-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SARE FUNDACOES LTDA
2001.39.00.010962-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ESCOLA DE 1O GRAU BOA ESPERANCA LTDA
2002.39.00.000106-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SGP SERVICOS GERAIS PERSONALIZADO LTDA
2002.39.00.000108-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : RECONTA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
2002.39.00.000110-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA S C LTDA
2002.39.00.000118-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES LTDA
2002.39.00.000120-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : SERVICOS COMERCIAL MIRALHA LTDA
2002.39.00.000126-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DAS Z B SALGADO E GUAJARINA
2002.39.00.000142-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : COBRA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
2002.39.00.000178-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONTABILIDADE E ASSESSORIA S C LTDA
2002.39.00.000182-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : VIDEOMANIA LTDA
2001.39.00.007645-5 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : PAYSSANDU SPORT CLUB e outros
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exeqüente. Providencie, a Secretaria, novas datas para alienação do bem descrito à fl. 89, devendo ser observado por ocasião da confecção do competente edital de leilão, os termos do art. 98, da Lei nº 8.212/91, podendo, na segunda praça, o bem ser arrematado por qualquer lanço, exceto o vil. Expeçam-se os mandados e editais de praxe.
2002.39.00.000117-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : HELIBRAS HELICES DO BRASIL LTDA
Adv.: PA5000 – José Ronaldo Vieira
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) exeqüente.
2002.39.00.004182-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : FATIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Advª. : PA2153 - Ana Laura Nunes dos Santos
DESPACHO : Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, para a procuradora da executada exibir o instrumento de mandato. Proceda-se à inclusão do responsável tributário no pólo passivo. Cite-se o mesmo, por carta, com aviso de recebimento, no endereço declinado à fl. 42. Decorrido o prazo legal e não havendo pagamento da dívida nem a garantia da execução, expeça-se mandado de penhora e avaliação, devendo a constrição recair sobre o bem descrito à fl. 43 e em outros tantos quantos bastem para garantir a execução.
Nos 02 (dois) processos avante, fomm exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(ao) Embargante, depois à(ao) Embargado(a). Após, conclusos.
2002.39.00.008075-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MARIA ISAURA DA SILVA PAZ
ADVOGADO : PA00004587 - IVANETE DAS CHAGAS MACEDO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
2003.39.00.001010-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : A M FIDALGO SA MATERIAIS DE CONSTRUCAO
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2003.39.00.000046-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SAO BERNARDO INDUSTRIA SA
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2003.39.00.001216-5 EMBARGOS A ARREMATACAO
EMBTE : PARA CLUBE
ADVOGADO : PA00000190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Tendo em vista a certidão acima, deixo de receber a apelação por intempestiva (art. 183, do CPC). Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 42/43, juntando-se cópias nos autos principais. Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.002824-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, querendo, no prazo de 10 (dez)dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) Embargado(a) e documentos juntados.
2003.39.00.005386-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ROBERTO MACEDO CLINICA RADIOLOGICA MAYMONE
ADVOGADO : SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
DESPACHO : Emende, o(a) embargante, a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com cópias da inicial do processo de execução, do título executivo, de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

AUTOS COM DECISÕES

96.00.02571-1 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : EXTINCHAMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA – ME e outro
Adv.: PA5781 – Luiz Carlos Silva Mendonça
DECISÃO : (...) Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, solicitando o cancelamento da penhora, bem como, da hipoteca em favor do Banco da Amazônia, incidente sobre o imóvel penhorado à fl. 56 destes autos. Após, vista à(ao) Exeqüente.
2001.39.00.011322-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
EXCDO : ID COMUNICACAO & MARKETING LTDA e outro
Adv: PA6858 – Paulo André Vieira Serra
DECISÃO : (...) Ante o exposto, nego o provimento a presente Exceção de Pré-executividade e determino o prosseguimento da marcha procedimental com a efetivação da penhora sobre o veículo indicado pelo(a) Exeqüente à fl. 31.

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 02/07/2003 e 16/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 2000.6284-2 E 2000.6442-1
EXECUTADO: NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO PSICOLOGIA LTDA e KARIN ELKE ENGELBERT
BEM: Veículo VOLKSWAGEN/FUSCA, cor bege, nacional, ano/mod. 1995/1996, à gasolina, placa JTN-4885/PA, chassi 9BWZZZ113SP016082, avaliado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 10 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO
PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO : 95.2131-5; E 95.3153-1
EXEQÜENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : POLO ENGENHARIA LTDA.
FINALIDADE: Intimar o Executado das datas, hora e local da realização dos leilões do bem penhorado nos autos epigrafados.
DATA HORA
E LOCAL :
1ª leilão: 09 de julho de 2003, às 14:00 horas.
2ª leilão: 23 de julho de 2003, às 14:00 horas, ambos a serem realizados no átrio deste Fórum, localizado no endereço acima.
BEM
PENHORADO : Um (01) imóvel constituído de apartamento no Residencial Calil Hachem, bloco VII, 404, com registro no Cartório Geral de Registro de Imóveis de Ananindeua, Livro 2-L, R.01, M.099, fls. 099, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
NATUREZA DA DÍVIDA : Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-Pará, 17 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 96.321-1
EXECUTADO: POSTO 22 DE ABRIL LTDA.
BEM: Um (01) aparelho compressor de ar de 5HP, marca WAINE, industrial line, série TAW2070, 250 litros, com motor elétrico de 3KVA, n.º de série 1384474, com CALIBRADOR de ar marca COBELS/A IND. COM., modelo 354, n.º de série 5945, avaliado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PROCESSO: 96.1108-7
EXECUTADO: LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
BEM: 01 (um) microcomputador DX4, 100 mhz, 8mh, 512kb, drive 3,5, marca ABT, monitor marca Tcé 14, colorido Suga, MOUSE MARCA Gennius, teclado, avaliado em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); 01 (uma) impressora marca HP-660 C, color, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais); 01 (um) estabilizador marca Zentranx, 1,0 kva, avaliado em R$ 100,00 (cem reais); 01 (um) microcomputador, Elebra, 486, 33MHZ, Drive Duplo 31/4 e 1/1, teclado e mouse, avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais); 01 (uma) impressora EPSON matricial LX-300, avaliado em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); 01 (um) estabilizador, marca RAG-TECH-0,50 kva, avaliado em R$ 50,00 (cinqüenta reais).
PROCESSO: 2000.14275-2
EXECUTADO: L J G PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.
BEM: 01 Motor elétrico marca WEG, 1180 RPM, 100CV, Modelo e Ano 2805/M 0495 AG90793, 60Hz, 440V, avaliado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
1- O bem será arrematado pela maior oferta.

2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta) reais cada uma.
6- O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, de acordo com o disposto na Portaria 262, de 11/06/2002 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Belém-Pará, 17 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.11119-1, 2000.11131-3 E 2000.11133-9
EXECUTADO: FARMALINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA JOSÉ REGINALDO MACHADO LIMA
BEM: 01 (um) veículo marca GM/MONZA, cor verde, gasolina, ano de fabricação e modelo 1994, placa HOU 0903 PA, chassi 9BGJK69RRRB025996, Renavam 633094447, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PROCESSO: 2000.9476-8 E 2000.9477-0
EXECUTADO: TUDO DE FORA COMÉRCIO DE PRESENTES IMPORTADOS LTDA.
BEM: 01 (um) balcão em madeira com tampo de mármore, com uma gaveta e com duas portas, laqueado na cor marfim, avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais); 04 (quatro) balcões em ferro com vidro, seis prateleiras, pintura perolizada na cor marrom, avaliados em R$ 500,00 (quinhentos reais); 02 (dois) balcões em ferro com vidro, com três prateleiras, pintura perolizada marrom, avaliados em R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada.

PROCESSO: 2000.9267-7, 2000.10285-4 E 2000.11221-2
EXECUTADO: M ALVINO DE ARAGÃO COMERCIAL
BEM: 01 (um) saco de pedras do tipo esmeraldas, de 40 quilates, com peso de 4,550 Kg, com lacre de chumbo, sem numeração visível, com as seguintes propriedades físicas: dureza – 7,5 na escala de mohs; pleocrofsmo – verde e verde-azulado; clivagem – não observada; fratura – conchoidal; densidade relativa – 2,72; indice de refração –1,579-1,581; luz ultravioleta – cor levemente azulada; classificação –fraca-média, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta) reais cada uma.
6- O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, de acordo com o disposto na Portaria 262, de 11/06/2002 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Belém-Pará, 17 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.6427-1; 2000.7011-0; E 2000.7013-5
EXECUTADO: MATOS & BATISTA LTDA.
BEM: 02 Televisores SHARP 14' em cores, a controle remoto; avaliados em R$ 90,00 (noventa reais) cada; 01 Televisor PANASONIC 14' em cores, a controle remoto, avaliado em R$ 130,00 (cento e trinta reais); 01 Televisor PHILCO HITACHI 14', em cores, a controle remoto; avaliado em R$ 180,00 (cento e oitenta reais); 01 Televisor NATIONAL PANASONIC 14', em cores sem controle remoto, avaliado em R$ 130,00 (cento e trinta reais); 03 Frigobar CÔNSUL de parede, sem identificação, avaliados em R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada;
02 Frigobar CÔNSUL de chão pequeno, sem identificação, avaliados, em R$ 200,00 (duzentos reais), cada; 01 frigobar CÔNSUL de chão grande, sem identificação, avaliado em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); 01 Frigobar sem marca ou número de identificação, avaliado em R$ 100,00 (cem reais).

PROCESSO: 2000.4563-9; E 2000.7540-7
EXECUTADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO INFANTIL
BEM: Três Computadores PENTIUM 100 HMS: marca CREATIVE, referência Compword 97.0361, compword 4980038 e compword 2930156, equipados com monitores, avaliados em R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

PROCESSO: 2000.3752-6, 2000.3861-6 E 2000.6432-0
EXECUTADO: RL ADMINISTRAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
BEM: 01 (um) veículo placa JTU 2835, RENAVAM: 69891101, chassi 9BWZZZ373WT082055, UF: PA, marca/modelo: VW/GOL 16V, espécie/tipo MIS/AUTOMÓVEL. Combustível: gasolina, ano/fab/mod: 1998/1999, cap/pot/cil: 5/70CV, cor: vermelha, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta) reais cada uma.
6- O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, de acordo com o disposto na Portaria 262, de 11/06/2002 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Belém-Pará, 17 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.1429-7
EXECUTADO: COMERCIAL MUPY LTDA
BEM: 01 (uma) balança mecânica nº 4488595, carga máxima 15 kg, sem marca visível, avaliada em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); 01 (uma) balança mecânica "DAYTON, capacidade 15 kg, modelo CB-15, nº de fabricação 19011, avaliada em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); 01 (uma) máquina registradora NCR, classe 2114, modelo 2312-72227, série nº 6.21605210, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais); 02 (duas) gôndulas de 07 (sete) metros, em madeira de lei, com 04 (quatro) prateleiras cada, avaliadas em R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.

PROCESSO: 2001.1497-8
EXECUTADO: RAPHAEL SIQUEIRA
BEM: 01 (um) automóvel IMP/MAZDA MX-3, estrangeiro, cor prata, placa JWD 9900/PA, Chassi JM1EC43B8S0401008, a gasolina, ano fab./mod. 1995/1996, Renavam 665144326, categoria particular, cap/pot/cil 4P/108cv, avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PROCESSO: 2001.2383-4
EXECUTADO: R J FONOGRAFICA COMERCIAL LTDA
BEM: 01 (uma) mesa de som para estúdio de gravação, marca RAMSA, referência WR-T820 com vinte canais e oito sub-master, avaliada em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta) reais cada uma.
6- O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, de acordo com o disposto na Portaria 262, de 11/06/2002 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Belém-Pará, 17 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.2611-9
EXECUTADO: DELCIO DA SILVA FARIAS
BEM: 0 1(Um) veículo Chassi/VIN 9BWZZZ231SP041291, RENAVAM 643423648, Placa JUA 8780 PA, ano 1995/1996, marca/modelo VW/KOMBI, cor branca, nacional/ misto/ carroceria aberta/ gasolina, avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais); 01 (um) veículo Chassi/VIN 9BWZZZ377TT201527, RENAVAM 663654424, Placa JUL 8510 PA, ano 1996/1997, marca/modelo VW/GOL 1, cor vermelha, automóvel/ nacional/misto/ carroceria fechada, gasolina, avaliado em R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PROCESSO: 2001.5433-6
EXECUTADO: M2M EMBALAGENS LTDA
BEM: 01 (uma) máquina de afiar ferramentas, invicta DELTA, nº 1467, V 220, A 2,5 PHASE 3, com motor de indução trifásica, modelo 71385-60, 3400 rpm, avaliada em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PROCESSO: 2001.6660-5
EXECUTADO: FELIPE MIGUEL ALVES
BEM: 01 (um) automóvel, marca Volkswagen/GOLF, cor azul, a gasolina, chassi 9BWCA41J414010264, placa JVE-0011, ano 2000, modelo 2001, RENAVAM 750163097, avaliado em R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta) reais cada uma.
6- O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, de acordo com o disposto na Portaria 262, de 11/06/2002 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Belém-Pará, 17 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.9396-4
EXECUTADO: ANTONIO CARLOS VIEIRA DE MATTOS
BEM: 01 (um) Conjunto portátil para inalação (nebulizador) de marca ST Super, cor branca, sem maiores especificações, avaliado em R$ 70,00 (setenta; 01 (uma) estufa para esterilização e secagem de material cirúrgico, em aço e alumínio, marca Odontobrás, modelo E.L-10, referência 06960146, 110/220 volts, avaliada em R$ 180,00 (cento e oitenta reais); 01 (uma) cama estofada para exame clínico, com aproximadamente 1,90 mt de comprimento e 50 cm de largura, avaliada em R$ 130,00 (cento e trinta reais); 01 (uma) mesa hospitalar em ferro esmaltado com dimensões de 40 cm X 50 cm de largura e 80 cm de altura, avaliada em R$ 60,00 (sessenta reais); 01 (um) suporte hospitalar para braço, avaliado em R$ 20,00 (vinte reais); 01 (uma) lixeira em ferro com tampa, cor verde, avaliada em R$ 15,00 (quinze reais); 01 (uma) escada em ferro composta de dois degraus com superfície emborrachada, avaliada em R$ 30,00 (trinta reais); 01 (uma) bandeja em inox com dimensão de 20 cm, avaliada em R$ 10,00 (dez reais); 01 (uma) bandeja em inox de 30 cm, avaliada em R$ 15,00 (quinze reais); 01 (uma) mesa em melamina, cor cinza, tamanho médio, sem gavetas, avaliada em R$ 60,00 (sessenta reais); 02 (duas) cadeiras estofadas para escritório, com estrutura em ferro, marca Metaltrizzo, avaliadas em R$ 30,00 (trinta reais) cada; 01 (uma) cadeira estofada para secretária, marca Giroflex, cor verde musgo, avaliada em R$ 100,00 (cem reais); 01 (um) aparelho de ar condicionado de 7.500 Btu's, marca Springer, 110 V, avaliado em R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); 01 (um) aparelho de ar condicionado de 7.500 Btu's, marca Springer Carrier, 110 V, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais); 01 (um) estojo em aço inox para material cirúrgico, avaliado em R$ 10,00 (dez reais); 01 (um) otoscópio, marca Kohler, avaliado em R$ 180,00(cento e oitenta reais); 01 (um) balcão em madeira com pia inox para ambulatório, avaliado em R$ 35,00 (trinta e cinco reais); 01 (uma) espada de Oficial das Forças Armadas em aço, medindo 1mt, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) aparelho CD Player Marca Aiwa, modelo CSD-ES 100 LM, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais); 01 (um) tapete 3x2 mts, com fundo verde e desenhos florais, avaliado em R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e 01 (uma) poltrona tubolar em estrutura de ferro e estofado de cor vermelha, com lugar para três pessoas, avaliada em R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta) reais cada uma.
6- O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, de acordo com o disposto na Portaria 262, de 11/06/2002 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Belém-Pará, 17 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.9657-9 E 2000.9659-4
EXECUTADO: VIEIRA NAVEGAÇÃO LTDA ME.
BEM: Um (01) veículo placa JTG-0093/PA, Chassi VIN

9BWZZZ377ST020169, marca/modelo VW GOL 1000 I, cor branca, ano de fabricação/modelo 1995, com o farol dianteiro quebrado, ausente a porta do porta-luvas e com pontos de ferrugem na pintura externa, avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PROCESSO: 95.8631-0
EXECUTADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA
BEM: 01 (um) imóvel, área de terreno, parte destacada de maior porção, do lote nº 53, da 5ª linha dos Lotes agrícolas, do antigo ramal do Pinheiro, atualmente Rodovia Augusto Montenegro, em Icoaraci, distrito de Belém-PA, medindo 100,00 metros de frente, margeando a referida 5ª linha, por 400,00 metros de fundos, onde limita com o Lote nº 11, este de frente para 4ª Linha, confinando pela lateral direita com o conjunto Maguary, pela esquerda com os herdeiros de José F. da Silva, ou quem de direito. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Capital, anteriormente no Livro 2-CM (RG), sob a Matrícula 466, às folhas 466. Registro atual: Matrícula nº 253, às folhas 253, Livro 2-EG, de propriedade da executada. O imóvel é fechado na frente, laterais e fundos por muros em alvenaria e em sua entrada apresenta portão de ferro, contém ainda, as seguintes edificações e benfeitorias: 01 (uma) casa em alvenaria (casa principal) composta de 02 (dois) quartos, 02 (dois) banheiros internos e 01 (um) banheiro externo, forro em lambris de madeira e coberta com telhas cerâmicas, portas e janelas em madeira, na sua área externa, observa-se, pátio e churrasqueira, 02 (duas) casas em alvenaria (casas de caseiro), cada uma contendo: 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro e 01 (uma) cozinha, cobertas com telhas em cerâmica (sem forro, 01 (uma) piscina, com bar, e, 01 (uma) caixa d'água. Todos em estado precário de conservação, avaliada em R$ 295.000,00(duzentos e noventa e cinco mil reais)
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta) reais cada uma.
6- O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, de acordo com o disposto na Portaria 262, de 11/06/2002 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Belém-Pará, 17 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 2001.9395-1
EXECUTADO: JOSÉ FRANCISCO FIEL FILHO
BEM: Um (01) Balcão frigorífico Gelopar, em vidro e aço inox, com expositor, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais); Freezer Cônsul, de 530 litros, branco, com duas portas, avaliado em R$ 400,00 (quatrocentos reais); freezer Cônsul de 320 litros, branco, com uma porta, avaliado em R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais); freezer Prosdócimo de 320 litros, branco, com uma porta, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais), freezer Electrolux-Prosdócimo de 250 litros, branco com uma porta, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais); freezer Metalfrio de 250 litros, branco, com uma porta, avaliado em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); freezer sem identificação, branco, com três portas, avaliado em R$ 100,00 (cem reais); Microondas Sharp Interactive, branco, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais); 08 (oito) estantes de aço com sete prateleiras marca Pandim, avaliado em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
PROCESSO: 2001.11137-3
EXECUTADO: RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA
BEM: 07 (sete) ventiladores de teto sem numeração aparente, avaliados em R$ 200,00 (duzentos reais); uma (01) máquina registradora marca SWEDA nº de série 8639840, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (um) aparelho de circuito interno de TV marca Magnavox completo, avaliado em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R$ 50,00 (cinqüenta) reais cada uma.
6- O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, de acordo com o disposto na Portaria 262, de 11/06/2002 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Belém-Pará, 17 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém (PA).
PROCESSO: 93.3577-0
EXECUTADO: MAJOLE COMERCIAL LTDA , JOSÉ MARIA CAVALCANTE E RAIMUNDO LEOCILO BATALHA CUNHA
BEM: 01 (Um) veículo VW, Kombi, cor bege, ano fab/mod 94/94, placa JTB 2834-PA, chassi 9BWZZZ26ZRPO11683; em mau estado de conservação, avaliado em R$ 1.000,00 (Um mil reais).
PROCESSO: 94.4395-3
EXECUTADO: CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA, JOSÉ BARROS DE CASTRO E MARIA JULIANA COSTA LEITE DE SOUZA
BEM: Terreno Urbano, em domínio pleno, sem edificação e sem número, situado na Estrada da Pratinha em Val-de-Cans, medindo 50,00m de frente por 200,00m de comprimento em ambas as laterais e 50,00m na linha de travessão dos fundos, totalizando uma área de 10.000,00m², confinando de um lado com terreno pertencente a Acanis Moraes e aos fundos com uma estrada sem denominação por onde também faz frente. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício sob o nº 23463, à fl. 63 do Livro 2-BZ, Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROCESSO: 95.2705-4
EXECUTADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. ODORICO KOS SC LTDA, JORGEANA DOS SANTOS KOS e RAUL DE MACEDO KOS
BEM: 01 (um) Contador de células, marca TOA-MEDICAL ELETRONIC-MICROCELL COUNTER-CC110, fabricante CELM., avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3 -Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.
4 – Se o valor da arrematação superar o valor do débito do executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo executado.
5 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
6 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 16 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém (PA).
PROCESSO: 96.2812-5
EXECUTADO: EMAZA ENGENHARIA CIVIL DA AMAZONIA LTDA E NEWTON DE SOUZA CRUZ E REGINA CÉLIA PINHEIRO CRUZ
BEM: 01 (Uma) estrutura metálica, dividida em peças desmontadas, num total de 733,63m², pré-fabricada, confeccionada com ação estrutural ASTM A-36, destinada a suportar lage em concreto armado, com peso aproximado de 6.700Kg. Avaliada em R$ 6.000,00 (seis mil reais).
PROCESSO: 98.8981-0
EXECUTADO: VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA E AMÉRICO DA CUNHA BARATA
BEM: 01 (um) veículo tipo ônibus, marca Wolkswagem 16 180 CO, ano/modelo 1994, placa JTD 2599, chassi nº 9BWYTARB9RDB71543, avaliado em R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
PROCESSO: 98.10333-0
EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FELIZ-BLOCO B E FRANCISCO MENEZES DE QUEIROZ
BEM: 01 (Uma) bomba d'água submersa marca MERCK capacidade 3CV, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais); 02 (duas) bombas d'água marca MERCK, capacidade 10 CV cada uma, em uso no condomínio, avaliadas em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cada.
1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3 -Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.
4 – Se o valor da arrematação superar o valor do débito do executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo executado.
5 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
6 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 16 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
7ª Vara
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém (PA).
PROCESSO: 97.1437-9
EXECUTADO: CLINICA SANTA CECILIA LTDA, WILLIAN MOTA DE SIQUEIRA E MARIA MIRTIS FREITAS DE SIQUEIRA
BEM: 01 (um) Video Graphic ORICER-UP89MD, avaliado em R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); 06 (seis) camas cirúrgicas, sem marcas ou características aparentes, avaliadas em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) cada; 05 (cinco) aparelhos de foco cirúrgico, todos da marca KSS, com as respectivas características a seguir descritas: 3B/CE, série 0990224-0; 3B-C/E, série 099038; 2970011-50/60; 2970901-50/50; 2970111-50/60, avaliados em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada; 02 aparelhos de foco cirúrgico, todos da marca ASCLEPIOS-DARVAS, um com o nº 9540 e o outro 9541, avaliados em R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos) cada; 01 (uma) unidade térmica de reanimação de recém-nascido, ref. 1801, avaliada em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), acoplada com um berço aquecedor, marca KSS, mod. 3908821-50/60, avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 02 (duas) encubadoras, ambas da marca KSS, sendo uma RPN 225E, e a outra RPN-225, avaliada em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada; 02 (dois) aparelhos de fototerapia infantil, sendo um de marca KSS, avaliado em R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e o outro de marca FANEM, avaliado m R$ 900,00 (novecentos reais); 40 camas hospitalares, todas sem marcas ou características aparentes (em regular estado de conservação, amontoadas pelos cantos, algumas cheias de ferrugem), avaliadas em R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada; 01 (um) AUTOCLAVE da marca FABRE, mod. 104, série 1713 (nunca funcionou no local, estando parado há vários anos, por defeito), avaliado em R$ 1.000,00 (mil reais); 02 (dois) computadores com as seguintes características: ambos da marca X MASTER-SANSUNG, sendo um de modelo CVM-4963T, série H1EC800147, e o outro CVM-4983T, série H2C901409, avaliados, o primeiro em R$ 1.000,00 (um mil reais). O segundo, sem monitor, em R$ 800,00 (oitocentos reais); 21 (vinte e um) aparelhos de ar-condicionado, com as seguintes características: 05, de 12.000Btus, marca CÔNSUL, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais) cada; 11 aparelhos de 10.000,00Btus, marca NATIONAL, avaliados em R$ 200,00 (duzentos reais) cada; 05 aparelhos de 7.000Btus, marca SPRINGER, avaliados em R$ 150,00 cada; 04 linhas telefônicas, de números 226-0553, 228-2149, 226-8132, 226-0798, avaliadas em R$ 100,00 (cem reais) cada.
1 - O bem será arrematado pela maior oferta.
2 - Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3 -Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até sessenta vezes, observada a parcela mínima de R$ 200,00 (duzentos reais), com reajuste mensal pelo índice da taxa SELIC, de acordo com o art. 98 da Lei 8.212/91.
4 – Se o valor da arrematação superar o valor do débito do executado, o parcelamento se limita ao crédito do exeqüente, devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor excedente, para levantamento pelo executado.
5 - Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
6 - Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 16 de junho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será realizado o seguinte leilão no processo em que é Requerente o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM/RJ, referente à Carta Precatória expedida nos autos da Execução Fiscal nº 2001.5101530322-8, em tramitação no Juízo Federal da 10 Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.
PROCESSO: 2002.4446-6
REQUERIDO: SÉRGIO RAIMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO
BEM: 01 (um) título de sócio proprietário do Pará Clube, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.

Belém-Pará, 17 de junho de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 98.10212-2
EXECUTADO: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A
BEM: Veículo VOLKSWAGEN/GOL, CL cor branca, nacional, ano/mod. 1992, à gasolina, placa JTN-0619/PA, chassi 9BWZZZ30ZNT152846, avaliado em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
PROCESSO: 99.158-0
EXECUTADO: OLIVEIRA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA
BEM: 01 (uma) apólice da dívida pública dos Estados Unidos do Brasil, de número 926.255, de valor de face de um conto de réis, avaliada em R$ 63.403,88 (sessenta e três mil quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos)
PROCESSO: 2000.3761-5, 2000.3763-0 E 2000.3907-2
EXECUTADO: COMPUGRAPH FORM CONT E SERV GRÁFICOS
BEM: 01 (uma) máquina impressora, semi-automática, tipo GPO ADAST, m 48824, equipada com motor de 1,5 cavalos, avaliada em R$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e 01 (uma) máquina plastificadora, tipo TA04, m 03/801, 220 volts, 1 amp., 50/60 hz, com 1,20 m de boca, avaliada em R$-10.000,00 (dez mil reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 16 de junho de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

no exercício cumulativo da 7ª VaraPODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2002.849-0
EXECUTADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL NATÁLIA LINS
BEM: 04 (quatro) armários de aço com quatro gavetas, sem identificação, avaliado em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); 01 (uma) escrivaninha com duas gavetas e cadeira de rodízio, sem identificação, avaliado em R$ 40,00 (quarenta reais); (uma) escrivaninha com seis gavetas e cadeira de rodízio, sem identificação, avaliado em R$ 60,00 (sessenta reais); 01(Um) microcomputador DIGINET 456, 32 MB de RAM, HD de 80 MB, processador Pentium 233 MHZ, com teclado MASTER e monitor QUARK de 14", avaliado em R$ 100,00 (cem reais); 01 (um) aparelho de ar condicionado ELECTROLUX, 10.000 BTUs, avaliado em R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais); 01 (um) arquivo de aço de quatro gavetas marca PANDIM, avaliado em R$ 60,00 (sessenta reais); 01 (um) arquivo vertical de aço de duas portas marca PANDIM, avaliado em R$ 60,00 (sessenta reais); 01 (uma) bomba d'água, WEG, 7,5 cv, mod. 112 M, série 0894, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais); 01 (uma) bomba d'água, KOLBACH, 7,5 cv, mod. 112 M, série 1097, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais); 01 (uma) bomba d'água, WEG, 7,5 cv, sem identificação, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais); 01 (uma) bomba d'água, WEG, 20 cv, mod. 132 M, série 1093, avaliada em R$ 700,00 (setecentos reais); 01 (uma) bomba d'água, WEG, 7,5 cv, mod. 260 M, série 0187, avaliada em R$ 700,00 (setecentos reais); 01 (um) aparador de grama TRAMONTINA, avaliado em R$ 70,00 (setenta reais); 01 (um) lavador de pressão marca ELECTROLUX, mod. MINICAR, série 917014765, 127 volts CA, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais); 05 (cinco) garrafas de extintores de incêndio de 13 Kilos de capacidade, marca RR, avaliados em R$ 200,00 (duzentos reais) e 03 (três) carrinhos de mão, metálicos, de material de obra, avaliado em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
PROCESSO: 2000.6311-2
EXECUTADO: CLAUDINHA MAGAZINE LTDA ME
BEM: 01(Um) microcomputador marca MEGA WARE (gabinete tipo minitorre), com monitor colorido marca TCE e teclado, cor predominantemente branco gelo, avaliado em R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) e 01(Um) microcomputador 56 Mz (gabinete tipo minitorre), com monitor colorido marca SPECTRUM e teclado, cor predominantemente branco gelo, avaliado em R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 16 de junho de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 95.2131-5; E 95.3153-1
EXECUTADO: POLO ENGENHARIA LTDA.
BEM: Um (01) imóvel constituído de apartamento no Residencial Calil Hachem, bloco VII, 404, com registro no Cartório Geral de Registro de Imóveis de Ananindeua, Livro 2-L, R.01, M.099, fls. 099, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROCESSO: 2002.1475-8
EXECUTADO: CHARLOTTE INDUSTRIAL LTDA
BEM: 01 (um) forno de 03 (três) câmaras, BANDEIRANTE JÚNIOR IND DE FORNOS SUPERFECTA LTDA, KW 12, 220 volts, avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROCESSO: 95.5081-1 E 95.5264-4
EXECUTADO: C C A CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA (José Otávio Figueiredo)
BEM: 01 (um) lote de terreno situado na Rod. Mário Covas, 16-A, núcleo Ariri, município de Ananindeua, neste Estado, medindo 27,00 m de frente por 246,00 m de fundos, tendo a linha de travessão 37,00 m , com uma área de 78 a e 18 ca, confinando com quem de direito, registrado no Cartório de Imóveis do 21 Ofício desta capital, sob o m 212, fls. 212, livro 2AC, avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PROCESSO: 98.7771-6
EXECUTADO: VIEIRA NAVEGAÇÃO LTDA ME (LOURIVAL PEREIRA VIEIRA)
BEM: Um (01) veículo marca VW GOL 10001, Placa JTG-0093, ano de fabricação/modelo 1995, cor branca, chassi 9BWZZZ377ST020169, renavam 632138777, à gasolina, em bom estado, avaliado em R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
PROCESSO: 96.3111-8
EXECUTADO: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA
BEM: Veículo VOLKSWAGEN/GOL I, cor vermelha, nacional, ano/mod. 1996/1997, à gasolina, placa JUL-8510/PA, chassi 9BWZZZ377TT201527, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais) e 01 (um) Veículo Utilitário VOLKSWAGEN/KOMBI, cor branca, nacional, ano/mod. 1995, à gasolina, placa JUA-8780/PA, chassi 9BWZZZ231SP041291, avaliado em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 16 de junho de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14.00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 96.7249-3
EXECUTADO: POSTO ELITE LTDA e JOSÉ MANOEL GOUVEIA COSTA
BEM: 01 (um)Veículo GM/OPALA/DIPLOMATA SE, ano/mod. 1989, cor prata, a álcool, placa JTI-4352/PA, chassi 9BGVR69FKKB112401, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROCESSO: 2000.10891-0, 2000.11200-6 E 2000.11262-2
EXECUTADO: CAFÉ ALIANÇA INS E COMÉRCIO LTDA
BEM: Um Torrador de café, marca VILA, modelo 2623, n.º 263, com capacidade para quatro sacos de café, pintura patener creme, avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PROCESSO: 2002.855-9
EXECUTADO: CIPESA IND DE PESCA DE PARGO LTDA
BEM: Um gerador marca WEG, trifásico, 220/380 v, CV 50, 1775 RPM, mot. 200 L 0994, cor cinza, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROCESSO: 2000.12243-1
EXECUTADO: BITAR & SIMÕES LTDA e MARIA DO SOCORRO SIMÕES BITAR
BEM: 01 (um) Veículo HONDA/CIVIC LX, cor dourada, nacional, ano/mod. 2002, à gasolina, placa JTY-1595/PA, chassi 93HES16502Z116225, avaliado em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 16 de junho de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
Lei nº 6.830, de 22.09.80
PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exeqüente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 09/07/2003 e 23/07/2003 às 14:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2000.13449-0
EXECUTADO: ISOTEXSA IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA e AKIHITO TANAKA
BEM: 01 (um) veículo marca/modelo GM/BLAZER EXECUTIVE, placa JTZ-0697/PA, ano/mod. 1999, cor preta, chassi 9BG116EW0XC927737, avaliado em R$-35.451,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e um reais)
PROCESSO: 2000.6231-5, 2000.6336-0, 2000.7344-6 E 2000.7345-9
EXECUTADO: M BARBOSA E CIA e MARIA ALMIRA BARBOSA
BEM: 01 (um) freezer horizontal, METALFRIO, uma porta, cor vermelha, avaliado em R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais); 01 (um) freezer horizontal, PROSDÓCIMO, duas portas, cor vermelha, avaliado em R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais); 01 (um) expositor de frios, marca MOREL, de envergadura vertical, tamanho grande, acoplado com compressor tamanho grande, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 01 (uma) fatiadora, SIEMSEM, tipo comercial, avaliada em R$ 400,00 (quatrocentos reais); 01 (uma) balança eletrônica, URANO, avaliada em R$ 500,00 (quinhentos reais); 01 (uma) etiquetadora, URANO, avaliada em R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (um) freezer horizontal, CÔNSUL, mod. 530, 360 lts , duas portas, branco, ref. 853CO, avaliado em R$ 700,00 (setecentos reais)
NOTAS:
1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será admitido o parcelamento da arrematação, em até 30 (trinta) vezes.

Belém-Pará, 16 de junho de 2003.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto da 3ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

AV. MENDONCA FURTADO 3280 - LAGUINHO - SANTAREM - PA

RESENHA NO 109 _ 584/2003
PROCESSO Nº : 00660-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 660/2002_3
Exequente : JAIR BATISTA DE ARAUJO
Advogado(a) : JARBAS CUNHA DOS SANTOS
Executado : MADEIREIRA LIDER FLORESTAL
Advogado(a) :
Assunto:
FICA O DR. JARBAS CUNHA DOS SANTOS NOTIFICADO PARA SE MANIFESTAR NOPRAZO DE 48 HORAS SOBRE SOBRE O RECIBO DE CREDITO TRABALHISTA ASSI-NADO PELO EXEQUENTE, JUNTADO AS FLS. 53 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
RESENHA NO 109 _ 585/2003
PROCESSO Nº : 01483-1991-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 1483/1991_5
Reclamante: OLIVEIRA SILVA DE SOUSA
Advogado(a) : DR EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Reclamado : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA ACRICULTURA
Advogado(a) :
Assunto:
PARA CIENCIA DE QUE AS FLS. 333/336, DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS,

CONSTAM O DEMONSTRATIVO DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS,IMPORTANDO NO VALOR TOTAL DE R$-15.267,35
RESENHA NO 109 _ 586/2003
PROCESSO Nº : 00313-2003-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 313/2003_0
Reclamante: JOSE FRANCISCO GOMES SOARES
Advogado(a) : ANA CLARA MULLER HOFF
Reclamado : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DA SENTENCA DE EMBARGOSDE DECLARACAO, OS QUAIS FORAM REJEITADOS, SENDO CONDENADA A RECLAMADA-EMBARGANTE A PAGAR MULTA DE 1 POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENACAO.
RESENHA NO 109 _ 587/2003
PROCESSO Nº : 00921-2002-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 921/2002_5
Exequente : FRANCISCO CARLOS DOS REIS DE LIMA
Advogado(a) : AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
Executado : AMIR JOAO MUNIZ SIOUFI
Advogado(a) : ROBERTO ALVES VINHOLTE
Assunto:
FICAM AS PARTES ACIMA MENCIONADAS NOTIFICADAS DA HOMOLOGACAO DO ACORDODE FLS. 102/103, COM AS SEGUINTES RESSALVAS:a)CONSIDERO QUITADO A PRI-MEIRA PARCELA; AGUARDE-SE PAGAMENTO DA 2a PARCELA; EM CASO DE INADIM -PLENCIA, INCIDIRA MULTA DE 30 POR CENTO. b)-MANTENHO A OBRIGACAO RELA-TIVA AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E TRIBUTARIO, CONFORME CALCULO,AS FLS. 95, DEVENDO O RECLAMADO COMPROVAR O RECOLHIMENTO EM DEZ DIAS,APOS O PAGAMENTO DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO. c)-AS CUSTAS PROCESSUAIS(DOIS POR CENTO) INCIDIRAO SOBRE O TOTAL DO ACORDO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EXECUTADA, QUE DEVERA RECOLHER NO MEMSO PRAZO ALUSIVO NO ITEM"B".

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109 _ 254/2003

PROCESSO Nº 00453-2003-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 453/2003_5
Reclamante: HELENA CECILIA CARNEIRO DE SOUSA
Reclamado : TAPAM TURISMO LTDA ME
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS ,JUIZ(a) TITULAR da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica-do(as) TAPAM TURISMO LTDA ME , Reclamadonos autos do processo supra, que se encontra em lugar incertoe nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PUBLICADA A R SENTENCA NOS AUTOS SUPRAMEN-CIONADOS, CONFORME CONCLUSAO: E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara deTrabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LAGUINHOSANTAREM _PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade deSANTAREM _PA, 18 de junho de2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 255/2003

PROCESSO Nº: 01392-1997-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 1392/1997_0
Exequente : TEREZINHA DE JESUS SILVA
Executado : GLAUDINO VIVAS JUNIOR
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS ,JUIZ(a) TITULAR, da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 01/08/2003, as 09:00 h., na(o)VARA DO TRABALHO DE SANTAREM , localizado(a) naAV. MENDONCA FURTADO, 3280, , , SANTAREM _PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.@
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 18 de junho de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 256/2003

PROCESSO Nº: 01392-1997-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 1392/1997_0
Exequente : TEREZINHA DE JESUS SILVA
Executado : GLAUDINO VIVAS JUNIOR
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS ,JUIZ(a) TITULAR, da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 01/08/2003, as 09:00 h., na(o)VARA DO TRABALHO DE SANTAREM , localizado(a) naAV. MENDONCA FURTADO, 3280, , , SANTAREM _PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
movelsantarem 250,00
JOSE CARLOS TAVARES
Um ar condicionado marca springer 10000 btus
MOVELSANTAREM 150,00
JOSE CARLOS TAVARES
UM TELEVISOR PHILIPS 14 POLEGADAS
MOVELSANTAREM 150,00
JOSE CARLOS TAVARES
UM VIDEO CASSETE SANSUNG 04 CABECAS
MOVELSANTAREM 400,00
JOSE CARLOS TAVARES
UM APARELHO DE SOM AIWA 04 EM 01.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.@
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 18 de junho de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINTEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101-1113/2003-8 CARTA DE ORDEM
Autor:MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador: HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
Réus:ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI, INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A E LOUÇA NORTE S/A
Adv:
REF.: PROC TRT AR 881/2002
DESPACHO:AOS REÚS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA NESTA VARA PARA O DIA 07.07.2003, ÀS 10:00 HORAS, VISANDO À OITIVA DA TESTEMUNHA CRACIN KIMMEL.
PROC Nº 101- 0323/2003-3
Rte.: FELISBERTO GOES LOBATO
Adv.: PATRÍCIA CAMPOS RODRIGUES
Rdo.: EMPRESA DE TRANSPORTE E ADM ESTRELA DO MOJU
Adv.: GIOVANA CARLA ALMEIDA NICOLETTI
DESPACHO:AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMADO.
PROC Nº 101- 00324/2003-5
Rte.: JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE FREITAS
Adv.: PATRÍCIA CAMPOS RODRIGUES
Rdo.: EMPRESA DE TRANSPORTE E ADM ESTRELA DO MOJU
Adv.: GIOVANA CARLA ALMEIDA NICOLETTI
DESPACHO:AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELO RECLAMADO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PROCESSO: 00452-2002-111-08-00-x - Referência: AI/RO 4957/2002 .
AGRAVADO/RECLAMANTE: PAULO ROBERTO JARDIM CORRÊA.
Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte.
AGRAVANTE/RECLAMADO: JOHNORT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Drª Raimunda das Graças Matos Martins.
D E S P A C H O
Aplico o § 1º, letra "c", II da Instrução Normativa nº 16/99 do C. Tribunal Superior do Trabalho para considerar o Agravo de Instrumento não conhecido. Dê-se ciência.
Belém, 16 / 06 / 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. TRT da 8ª Região

EDITAL TRT 8ª-2ª T - Nº 017/2003. Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos de Instrumento e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeiram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (DJ 10.11.2000). AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª-AI/RO 01477/2003. AGRAVANTE: CLARINDO PEREIRA CARDOSO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. TRT-8ª-AI/AP 01604/2003. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: JOSÉ AIRTON OLIVEIRA ALVES. Drª Eliane de Fátima Chaves Moussallém e outros. TRT-8ª-AI/AP 01605/2003. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Procurador: Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: AYRTON BRAZÃO E SILVA. Drª Marília Siqueira Rebelo. TRT-AI/RO 2568/2001. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. AGRAVADOS: SANDOVAL CLEMENTINO DA SILVA. CEROSVALDO CLEMENTINO DA SILVA. Dr. Délcio José Cohen Silva. JOSÉ BORGES ALVES. AYMORÉ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Belém, 18 de junho de 2003.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PROCESSO: 1124-1992-007-08-42-0 - Referência: AP 01158/2003 - (2ªT/AI - 3018/2003).
AGRAVANTE: WALTER FARIAS DO NASCIMENTO.
Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros.
AGRAVADO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A.
Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho
D E S P A C H O
Indefiro o pedido à falta de amparo legal. Os autos de agravo devem permanecer em apartados como apresentado pelo Agravante.
Dê-se ciência.
Belém, 16 / 06 / 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. TRT da 8ª Região

PROCESSO: 1420-1991-003-08-00-5 - Referência: AP 00335/2003.
AGRAVANTE: PAULO DE TARSO MESSIAS SALES
Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros.
AGRAVADO: JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO (REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE JOSÉ RAIMUNDO CANTO ADVOCACIA S/C.
D E S P A C H O
I - Pela petição de fls. 575, o reclamante requer a extração de carta de sentença para iniciar a execução.
II- Considerando que esta Vice-Presidência deu seguimento ao recurso de revista do reclamante, conforme se verifica no r. despacho de fl. 573, defiro o pedido de extração de carta de sentença, às expensas do requerente, tendo em vista que, por não se tratar de agravo de instrumento, não existe norma legal que atribua ao reclamado o custeio da carta de sentença.
III- Notifique-se o interessado.
Belém, 17 / 06 / 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 25.06.2003, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO
1. PROCESSO 00081-2003-011-08-00-9 (2ª T./RO 02769/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: FRANCISCO EVANDRO ALVES DA SILVEIRA. Drª. Niltes Neves Ribeiro. RECORRIDA: QUARESMA E QUARESMA LTDA. (CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA.). Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

2. PROCESSO 01359-2002-111-08-00-2 (2ª T./RO 2915/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: LENA CLÁUDIA TAVARES FERREIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: S/A BITAR IRMÃOS. Dr. Raimundo Kulkamp e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

3. PROCESSO 00176-2003-004-08-00-4 (2ª T./RO 2952/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ALAN PINHEIRO DE ALMEIDA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RECORRIDO: BINGO PARADISE LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia.

4. PROCESSO 00499-2003-009-08-00-X (2ª T./RO 2954/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Fábio de Oliveira Moura e outros. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MORAES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia.

5. PROCESSO 00310-2003-012-08-00-1 (2ªT/RO 3023/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: LAERCIO GONÇALVES MONTEIRO. Doutor Silas Santos Antônio e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.

6. PROCESSO 00201-2003-117-08-00-4 (2ª T./RO 3026/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ZILTON VALÉRIO DA CONCEIÇÃO. Drª. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDOS: LUIS CARLOS DOS SANTOS. Drª. Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti. COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia.

7. PROCESSO 00226-2003-101-08-00-2 (2ª T./RO 3034/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A. Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrano e outros. ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ADEMIL DE SOUZA LOBATO. Drª. Cristiane Regina Pereira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia.

8. PROCESSO 02108-2002-012-08-00-3 (2ªT/RO 3105/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.C LTDA. Doutor José Cláudio de Lima Pinheiro e outra. RECORRIDO: MARCELO BRABO DA SILVA. Doutora Maria das Graças de Souza Cristino. RELATORA: Vanja Mendonça.

9. PROCESSO 00471-2003-101-08-00-X (2ªT/RO 3170/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ELZA HELENA MARQUES DE SOUSA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDA: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS. Doutor José Heiná do Carmo Maués e outros. RELATORA: Vanja Costa de Mendonça.

10. PROCESSO 00832-2003-201-08-00-6 (2ªT/RO 3175/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: RAIMUNDO ROGÉRIO PEREIRA DE FIGUEIREDO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDO: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. RELATORA: Vanja Costa de Mendonça.

RITO ORDINÁRIO

11. PROCESSO 01482-2002-114-08-00-2 (2ª T./RO 0857/2003). RECORRENTE: SEBASTIÃO RODRIGUES DE PAULA. Doutora Zilda Castro Figueiredo. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL E SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA. Doutor Irineu Dutra Fernandes e outro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

12. PROCESSO 02883-2002-202-08-00-8 (2ªT./REXOFF/RO 1942/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro. SEBASTIÃO CORREA BEZERRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

13. PROCESSO 02828-2002-201-08-00-1 (2ªT./REXOFF/RO 2202/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ. Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. SUELY BRAZÃO DAMASCENO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

14. PROCESSO 00452-2002-005-08-00-X (2ªT./REX OFF RO 2240/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. BIRACI COSTA DA SILVA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. BIRACI COSTA DA SILVA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

15. PROCESSO 01884-2001-002-08-00-8 (2ª T./RO 2266/2003). RECORRENTE: DELTA PUBLICIDADE S/A. Drª. Maria Celina Menezes Vieira e outros. RECORRIDO: ELIEZER ANDRADE CRUZ. Dr. Ivan Moraes Furtado. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

16. PROCESSO 01174-2000-115-08-00-1 (2ª T./AP 2527/2003). AGRAVANTES: SANDRA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA, ANA DO SOCORRO FARO DA CRUZ, MARIA CÂNDIDA DOS SANTOS, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SOUSA, IRACEMA CORRÊA DO ROSÁRIO MONTEIRO, JARDEMIR TUPIASSU DOS ANJOS PEREIRA E RAIMUNDO NONATO DE SOUSA. Doutor Laerço Salustiano Bezerra e outros AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

17. PROCESSO 01640-2002-110-08-00-9 (2ª T./RO 2584/2003). RECORRENTES: PAULO SÉRGIO DE ABREU GODINHO. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

18. PROCESSO 02388-2000-202-08-01-X (2ª T./AP 2626/2003). AGRAVANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ). Doutor Walber Luiz de Souza Dias e outros. AGRAVADO: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA. Doutor Carlos Renato Montes Almeida. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

19. PROCESSO 00218-2003-111-08-00-3 (2ª T./RO 2899/2003). RECORRENTES: ABINAIR OLIVEIRA DOS SANTOS E WILSON DE DEUS SOUZA MELO. Doutor Jorge Pimentel Ferreira. RECORRIDO: DANIEL MEIRELES DE MELO. Doutor Marcelo Pereira e Silva e outro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

20. PROCESSO 02919-2002-202-08-00-3 (2ª T./REX OFF RO 1935/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros e LORIVAL BRUNO QUARESMA. Dr Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇO GERAIS-COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

21. PROCESSO 01294-2002-203-08-00-9 (2ª T./RO 2114/2003). RECORRENTES: ANTÔNIO PEREIRA QUEIROZ. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

22. PROCESSO 00209-2003-007-08-00-5 (2ª T./RO 2146/2003). RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia. RECORRIDOS: BENEDITO SANTOS MELO E OUTROS. Drª. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

23. PROCESSO 00004-2003-202-08-00-4 (2ª T./REX OFF RO 2204/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: MARINALDO BRAGA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

24. PROCESSO 00195-2003-115-08-00-2 (2ª T./REX OFF 2670/2003). RECLAMANTE: CLODOMI CORRÊA LIMA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.

25. PROCESSO 02150-1992-008-08-00-2 (2ª T./AP 2166/2003). AGRAVANTES: DARCY CESÁRIO FRANÇA. Drª. Marlise de Oliveira Laranjeira e outros. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. José de Jesus Mendes e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

26. PROCESSO 00003-2003-202-08-00-X (2ªT./REXOFF/RO 2203/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ. Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDAS: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

27. PROCESSO 01184-1989-201-08-00-6 (2ª T./AP 2238/2003). AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Michel Amazonas Cotta. AGRAVADOS: SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS E OUTROS. Dr. José Caxias Lobato. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

28. PROCESSO 00437-2002-007-08-00-4 (2ª T./RO 2376/2003). RECORRENTES: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Drª. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. ALUISIO DE MORAIS FREITAS. Drª. Paula Frassinetti Mattos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. J. K. EVENTOS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

29. PROCESSO 01886-2002-005-08-00-7 (2ª T./RO 2477/2003). RECORRENTE: JOSIEL DA ROCHA GIROUX. Drª. Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. RECORRIDA: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

30. PROCESSO 02291-2001-008-08-00-7 (2ª T./RO 2499/2003). RECORRENTES: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Dr. Augusto Carvalho Faria e outros. JOSÉ RAIMUNDO LIMA GOMES. Drª. Marcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

31. PROCESSO 00067-2003-109-08-00-7 (2ª T./RO 2655/2003). RECORRENTE: PEDRO DE PINHO DOURADO. Drª. Ieda Rodrigues de Sousa. RECORRIDA: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

32. PROCESSO 00070-2003-103-08-00-2 (2ª T./RO 2712/2003). RECORRENTE: CEREALISTA C. C. LTDA. Dr. Fernando da Silva Gonçalves e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO SILVA DA SILVA. Dr. Edson Marcelo Lino e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

Belém, 18 de junho de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - RESENHA DA SESSÃO DO DIA 16-6-2003

ACÓRDÃO 01021-2002-001-08-00-5 (3ª T./RO 2394/2003). RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Doutor José Rubens Barreiros de Leão e outros. RECORRIDO: ADRIANO MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO Doutor Alexandre M. de Medeiros Branco e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: QUESTÃO PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA. INOCORRÊNCIA. INTELIGÊNCIA DO PRINCIPIO DA RAZOABILIDADE. Inocorre a nulidade alegada pela reclamada, relativamente à ausência de capacidade postulatória, quando o Juizo de primeiro grau, aplicando o princípio da razoabilidade, saneou os autos, permitindo ao reclamante, pessoalmente, a ratificação dos atos praticados por advogado suspenso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM DETERMINAR A REMESSA DAS PEÇAS DE FOLHAS 02/08, 85/93, 96, 99, 101/102, 104, 121/123, 174, 177/178, 182 E DESTE ACÓRDÃO À SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL NESTA UNIDADE FEDERATIVA, PARA FINS DE APURAÇÃO DA INFRAÇÃO ÀS DIVERSAS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DO ESTATUTO DA ADVOCACIA (LEI N. 8.906/94), BEM COMO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, E INTIMAÇÃO DO TEOR DESTE ACÓRDÃO POR VIA POSTAL AO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA IMPOR, IMPOR, DE OFÍCIO, À RECLAMADA, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS AO FGTS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, NÃO LIQUIDAR IMEDIATAMENTE OS VALORES DA CONDENAÇÃO; À UNANIMIDADE, MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00216-2002-108-08-00-0 (3ªT./REX OFF 1129/2003). REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS. RECLAMANTE: LUIZ FERNANDES FERREIRA. Doutora Raimunda Laura Serrão da Silva Souza. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Eduardo Silva de Carvalho. MUNICÍPIO DE FARO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Francisco Sávio Fernandez Milco. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: REMESSA OBRIGATÓRIA. RELAÇÃO DE EMPREGO. PARCELAS DEVIDAS. Se a relação de emprego com os diversos entes públicos restou provada, escorreita a sentença que deferiu os pedidos relativos a diversas parcelas decorrentes de tal reconhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO; NO MÉRITO, POR MAIORIA – VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE DAVA PROVIMENTO À REMESSA, PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL -, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00657-2003-202-08-00-3 (3ªT./RO 2661/2003). RECORRENTE: J C DISTRIBUIDORA LTDA. Doutor Nelson Rubens Roffé Borges e outros. RECORRIDO: JOSÉ PIERRE MONTEIRO DOS REIS. Doutora Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. JUSTA CAUSA. NÃO COMPROVAÇÃO. NULIDADE DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. INOCORRÊNCIA - A justa causa é uma forma anômala de ruptura do contrato de trabalho e, para o seu reconhecimento, deve estar robustamente comprovada nos autos. IN CASU, a reclamada, a quem cabia o ônus de provar a falta funcional grave que diz ter o reclamante cometido, nada trouxe aos autos neste sentido, pelo que deve ser reconhecida a dispensa como imotivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA – VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, QUE DAVA PROVIMENTO TOTAL AO RECURSO, E VENCIDO O JUIZ RELATOR QUE NEGAVA-LHE PROVIMENTO TOTAL -, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, IMPOR, DE OFÍCIO, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS AO FGTS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, NÃO DETERMINAR A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA; À UNANIMIDADE, MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Fábio Simão Luiz Oliveira

Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

PROCESSO TRT 01079-2002-010-08-00-X (3ª T./RO 1282/2003). AGRAVANTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de

Mendonça Neto. AGRAVADOS: MOISÉS DOS SANTOS SANTOS. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel. E TELEMAR NORTE LESTE LTDA. Drª. Michelle Conde Vieira. DESPACHO: Defiro o pedido de extração de carta de sentença. Intime-se os agravantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 17 de junho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 01399-2002-011-08-00-6 (3ª T./RO 845/2003). AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. Alberto Indequi. AGRAVADO: DENILSON SOUZA MOURA. Drª Ana Maria Cunha de Mello. DESPACHO: Defiro o pedido de extração de carta de sentença. Intime-se os agravantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 17 de junho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 01305-1992-001-08-00-9 (3ª T./AP 5677/2002). AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador José de Jesus Mendes. AGRAVADOS: CLEONICE DA MOTA MOREIRA E OUTROS. Dr. Pedro Raimundo Maia Mileo. DESPACHO: Defiro o pedido de extração de carta de sentença. Intime-se os agravantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 17 de junho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 01187-2002-013-08-00-1 (3ª T./AP 1260/2003). AGRAVANTE: MIGUEL OCÉLIO SEIXAS QUARESMA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. AGRAVADOS: ANTONIO BENEDITO COIMBRA SAMPAIO E MARLY MAKLOUF DOS SANTOS SAMPAIO. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. E PAULINO CORREA MAIA. Dr. Marcelo dos Santos Souza. DESPACHO: Defiro o pedido de extração de carta de sentença. Intime-se os agravantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 17 de junho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egregia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 01744-2002-011-08-40-6 (AI 3090/2003). AGRAVANTE: SCHAHIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Drª Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes. AGRAVADO: JOSÉ ULISSES MOREIRA REIS. Drª Francisca Lourdes Nery Rabelo Reis. DESPACHO: 1 - Desnecessária, no presente caso, a extração de carta de sentença, uma vez que o Agravo de Instrumento interposto foi processado em autos apartados, e o processo principal será restituído à Vara de origem. 2 - Indefiro, desta forma, o pedido. 3 - Intime-se a agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e via correio eletrônico, se disponível o endereço. Belém, 17 de junho de 2003. JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 01587-2002-005-08-00-2 (3ª T./RO 1252/2003). AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S.A. Dr. Paulo Brito Chermont. AGRAVADO: ANTÔNIO MARIA AMORIM AIRES. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier. DESPACHO: Defiro o pedido de extração de carta de sentença. Intime-se o agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 18 de junho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

PROCESSO TRT 01056-2002-106-08-00-4 (3ª T./RO 1292/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. AGRAVADOS: MANOEL SIMPLICIO BEZERRA. Drª Sílvia de Nazaré Bastos Pereira. E HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA. DESPACHO: Defiro o pedido de extração de carta de sentença. Intime-se a agravante, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento (Instrução Normativa TST nº 16/99, II, parágrafo único, c), remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Caso não atenda o agravante esta determinação, lavrar circunstanciada informação do ocorrido, para apreciação pelo Ministro Relator a quem for distribuído o agravo de instrumento. Belém, 18 de junho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999:

PROCESSADO NOS AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT 02253-2000-006-08-00-0 (3ª T./AP 1550/2003). AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO – BANESPA. Drª Christianne Penedo Danin. AGRAVADO: PAULO ROBERTO TRAVASSOS SANTOS. Dr. Laerço Salustiano Bezerra.

PROCESSO TRT 00433-2001-116-08-00-4 (3ª T./AP 1451/2003). AGRAVANTE: ANA MARIA AZEVEDO OLIVEIRA. Drª Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ETC. Dr. Aloisio Linhares Cruz.

PROCESSO TRT 01891-2002-007-08-00-2 (3ª T./RO 2097/2003). AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita. E CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Drª Maria Fátima Penna. AGRAVADOS: OS MESMOS E JOSEFA PEREIRA DE SOUZA E LÍDIA DOS SANTOS FERREIRA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro.

PROCESSO TRT 00467-2001-202-08-00-4 (3ª T./RO 1964/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Drª Micheline Antunes Esteves. AGRAVADA: IZABEL CRISTINA RAMOS DE MELO. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira.

PROCESSO TRT 01795-2000-008-08-00-9 (3ª T./AP 1045/2003). AGRAVANTE: HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Sábato Giovani Megale Rossetti. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

PROCESSO TRT 00721-2002-012-08-00-6 (3ª T./RO 2043/2003). AGRAVANTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB. Drª Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues. E JORGE NAZAR DO MONTE FERREIRA. Drª Marcia Maria de Oliveira Teixeira. AGRAVADOS: OS MESMOS.

PROCESSO TRT 02040-2002-011-08-00-6 (3ª T./RO 1705/2003). AGRAVANTE: EÇIEL LOPES DO NASCIMENTO. Drª Krystima Karem Oliveira Chaves. AGRAVADOS: ELITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª Gisele Coutinho Beserra Uliana. ENGETEL ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª Gisele Coutinho Beserra Uliana. E TELEMAR NORTE LESTE S.A. Dr. Alfredo Augusto Nelson Ribeiro.

PROCESSO TRT 00747-2002-007-08-00-9 (3ª T./RO 708/2003). AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Drª Maria da Graça Meira Abnader. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior E ALICE E SILVA CERVEIRA E OUTROS Dr. Miguel de Oliveira Carneiro.

PROCESSO TRT 00078-2003-013-08-00-8 (3ª T./RO 1725/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Drª Micheline Antunes Esteves. AGRAVANTE: JOÃO GILVANDRO OLIVEIRA ARAÚJO. Dr. Edilson Araújo dos Santos.

PROCESSO TRT 02006-2002-010-08-00-5 (3ª T./RO 1640/2003). AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Drª Maria Fátima Penna. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Dr. Cezar Escocio de Faria Junior E EDUARDO BARROS GOMES E OUTRO. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro.

PROCESSO TRT 00258-2000-005-08-00-2 (3ª T./AP 1829/2003). AGRAVANTE: NOSSATERRA – N. V. P. VEICULOS E PEÇAS LTDA. Drª Anova M. Vieira da Silveira. AGRAVADO: JAIME CIRIACO DA CRUZ NETO. Drª Raimunda P. Magno Reis.

PROCESSO TRT 01551-2002-013-08-00-3 (3ª T./RO 1825/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Drª Micheline Antunes Esteves. AGRAVADO: SYLVANDRO MAGALHÃES BARBOSA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira.

PROCESSO TRT 01564-2002-111-08-00-8 (3ª T./RO 794/2003). AGRAVANTE: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dr. Iracildes Holanda de Castro. AGRAVADO: LUCIMAR LEÃO MENDES. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia.

PROCESSO TRT 01337-1988-002-08-00-4 (3ª T./AP 1833/2003). AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. E CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Drª Maria Fátima Penna. AGRAVADOS: OS MESMOS E LUIZ OTÁVIO PINHEIRO. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. 01084-2002-112-08-00-3 (AP 01213/2003)
RECORRENTE: MADEIREIRA JUARY LTDA.
Dr. Bruno Brasil de Carvalho e outros
RECORRIDOS: ILÁRIO MAURÍCIO DE SOUSA, REINALDO DA SILVA FREIRE, ADONIAS PEREIRA PIRES, LEONIDAS LUCAS E SILVA JUNIOR, LINDOMAR COSTA SILVA, ISAEL FERREIRA DOS SANTOS, EDUARDO BISPO DOS SANTOS, JOSÉ GONZAGA DUARTE DA SILVA, OSMARI PEREIRA DIAS, JOSÉ BENTO DE SOUSA, RONALDO BATISTA PINHEIRO, ERALDO FRANCA FONTES, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO BELARMINO DA SILVA, ANTONIO LUIZ LOBATO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA SOUSA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Dr. José Daniel Oliveira da Luz e outros

DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 129 e 132), subscrito por advogado habilitado (fl. 121) e preparo em ordem (fls. 141/142).
2. Pressupostos intrínsecos.
Preliminar de nulidade. Fundamentada no artigo 93, inciso IX, da CF/88, argumenta que a r. decisão inquinada não sanou todos os vícios que entende existir. Transcreve arestos à fl. 134.
Sem razão. A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Rejeito a preliminar, pois não vislumbro a nulidade argüida.
Execução. Penhora. A recorrente pretende a reforma da decisão inquinada sustentando que a mesma viola os artigos 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e 620 do Código de Processo Civil. Aduz que a penhora recaiu sobre bens de terceiros e sendo a penhora ato executivo típico, não pode ter sua finalidade e seus efeitos entendidos para além de sua função normal de propiciar a garantia da execução. Ressalta que ilícita é a penhora que extrapole seus naturais efeitos e torne, injustificadamente, a execução mais onerosa para o devedor, potencializando seus efeitos para além do constrangimento natural que já constitui sua essência.
Inadmissível o apelo. A teor do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal. A violação constitucional alegada pela recorrente não restou configurada, nem mesmo de forma reflexa ou indireta. Incidência do Enunciado de Súmula 266 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01660-2002-110-08-00-X (RO 001384/2003)
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A
Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
RECORRIDO: VALDEMAR DA SILVA RAMALHO
Drª Biana Lana Cortes e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 650/651), regular a representação processual (fls. 643/644), e o preparo está satisfeito (fls. 659/660).
2. Pressupostos Intrínsecos
Horas extras – turnos ininterruptos de trabalho. Aduz que o v. acórdão violou os arts. 131 e 364 do CPC, ao deferir horas extras sem observar as normas coletivas. Alega violação ao art. 7º, incisos XII e XIV, da Constituição da Republica. Argumenta que a decisão feriu a Orientação Jurisprudencial n. 169, da SDI, do C. TST. Colaciona arestos. Assevera que a jornada de trabalho realizada pelo recorrido e o acordo para a compensação de jornada, não dá direito ao autor a percepção de horas extras.
O recurso não merece prosperar. A Egrégia Turma deferiu ao autor o pagamento da 7ª e 8ª horas trabalhadas como extras, com acréscimo de 50% e repercussão nas parcelas rescisórias, com base na análise do conjunto fático-probatório constante dos autos. Nesse passo, a admissibilidade do apelo encontra óbice no Enunciado de Súmula 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 18 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00371-2001-001-08-40-8 (AP 01546/2003)
RECORRENTE: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Drª Carla N. Jorge Melém Souza e outros
RECORRIDO: AFONSO DIAS ALMEIDA
Drª Meire Costa Vasconcelos e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 423/424), subscrito por advogada habilitada (fl. 202) e o juízo está garantido (fl. 307).
2. Pressupostos intrínsecos.
Penhora. A recorrente pretende a reforma da decisão inquinada sustentando que a mesma viola o artigo 620 do Código de Processo Civil e a Orientação Jurisprudencial nº 62 do C. TST. Aduz que está livre para indicar bens à penhora que não obedeça a enumeração do art. 655 do Código de Processo Civil, uma vez que a execução visa não só a satisfação do credor, como também não onerar mais ainda a situação financeira do devedor. Entende que a execução deverá ser feita pelo meio menos oneroso para o devedor.
Inadmissível o apelo. A teor do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal. A violação constitucional alegada pela recorrente não restou configurada, nem mesmo de forma reflexa ou indireta. Incidência do Enunciado de Súmula 266 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional doTrabalho da Oitava Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00645-2002-112-08-00-7 (RO 01703/2003)
RecorrentE: LIMA ARAÚJO AGROPECUÁRIA LTDA. – FAZENDA ESTRELA DE MACEIÓ
Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros

RecorridO: FELINHO FERNANDES DA SILVA
Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 232/233), regular a representação processual (fls. 139 e 202), e o preparo está satisfeito (fls. 152, 248 e 249).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Competência da Justiça do Trabalho. Dano Moral. Acidente de Trabalho.
O v. Acórdão Regional rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar dano moral decorrente de acidente de trabalho.
O recurso de revista renova o argumento de incompetência e cita arestos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. A divergência jurisprudencial existe e é atual cumprindo com a exigência do art. 896, § 4º da CLT. Despiciendo adentrar no exame das demais matérias abordadas, a teor do disposto no Enunciado n. 285 do C. TST.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. 01780-2002-005-08-00-3 (RO 01886/2003)
RECORRENTE: BELENILDA BARBOSA NOBRE
Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outros
RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Dra. Michelle Conde Vieira e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 153/154), com regular representação processual (fl. 20) e o preparo é desnecessário, já que a reclamante foi isentada do pagamento de custas processuais (fl. 152).
2. Pressupostos intrínsecos
Dano moral e material. Responsabilidade subjetiva. Culpabilidade.
A recorrente alega violação legal ao art. 5º, V da CF/88 pelo não reconhecimento da existência de dano moral e material. Alega que, para a doutrina e jurisprudência, a redução da capacidade laborativa é suficiente para caracterizar o dano.
O recurso não merece prosperar.
A E. Turma, ao confirmar a decisão a quo, entendeu que não restou provada a culpabilidade do empregador (fls. 150/151), imprescindível para o deferimento da parcela indenizatória pleiteada, considerando sua responsabilidade subjetiva.
A recorrente deseja o revolvimento dos fatos e provas que fundamentaram o julgado, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado 126 do C. TST, atraindo o óbice do §5º do art. 896 Consolidado.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. 02093-2002-101-08-00-8 (RO 02015/2003)
RecorrentE: MIP ENGENHARIA S/A
Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros
RecorridOS: EVANILDO LIMA GALENO
Dr. Gilson Carvalho Quaresma e outros
ALUNORTE – ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 280/281), regular a representação processual (fls. 25/29) e o preparo está satisfeito (fl. 286).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Dano Moral.
O v. Acórdão Regional reduziu a condenação imposta pelo Juízo primeiro, fixando o valor da indenização por danos morais decorrente de acidente de trabalho em R$20.000,00. Nas razões de recurso de revista, o reclamante insurge-se contra o montante arbitrado.
Não merece prosseguir o apelo.
A E. Turma entendeu que o empregador não provou qualquer excludente de responsabilidade pelo acidente, nem a culpa exclusiva do reclamante como quer fazer acreditar. Quanto ao valor arbitrado à indenização, está submetido ao conjunto probatório dos autos e avaliação do julgador. Para decidir-se de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado n. 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 01480-2002-001-08-00-9 (RO 02239/2003)
Recorrente: IVAN MACHADO DA SILVA
Dr. Walace Maria de Araújo Corrêa e outros.
Recorrido: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Drª. Eliane Sabbá Lopes e outros.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 463/464), regular a representação processual (fl. 15) e o reclamante foi isento de custas processuais (fl. 400).
2. Pressupostos Intrínsecos
Estabilidade Acidentária. O recorrente alega ofensa aos artigos 93 e 118 da Lei 8.213/91 e divergência jurisprudencial.
Aduz que resta incontroversa a estabilidade acidentária devida ao recorrente, pois os autos comprovam a perda auditiva sofrida pelo empregado. Alude que a não emissão do CAT indica a má-fé na conduta da empresa, não podendo assim o recorrente resgatar seus direitos perante o INSS. Sustenta ainda que por possuir doença ocupacional, seria obrigação da empresa contratar um substituto nas mesmas condições, de acordo com a Lei 9.032/95, art. 6º.
No entanto, para a apreciação da matéria tratada, seria necessário o reexame dos fatos e provas existentes nos autos, inclusive do laudo pericial, o que encontra-se vetado de acordo com o Enunciado 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. 00312-2001-005-08-00-0 (AP 02282/2003)
RECORRENTE: AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA.
RECORRIDO: MANUEL MESSIAS DE SOUSA SANTOS
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Embora tempestivo (fls. 131 e 133) e em ordem quanto ao preparo, uma vez que o juízo encontra-se garantido pela penhora de fl. 19, o recurso não pode ser conhecido porque subscrito por advogado não habilitado nos autos.
O subscritor da peça recursal, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, não tem procuração nos autos da empresa reclamada. As procurações de fls. 22/23 são de seus sócios, em nome próprio. A teor do Enunciado da Súmula 164 do C. TST, o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 70 da Lei 4.215 (atualmente art. 5º da Lei nº 8.906/94) e do art. 37 e parágrafo único do CPC, importa o não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito.
Em assim sendo, está configurada a ausência de um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, o que, a teor do §5º do art. 896 da CLT, obsta a admissibilidade da revista.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. AP 01861-2002-002-08-00-4 (RO 02397/2003)
Recorrente: joão waldemir pacheco saldanha
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros.
Recorridos: BAZAR SANTA BÁRBARA LTDA.
Dr. Demétrio dos Santos Carvalho e outro
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 95 e 97), regular a representação processual (fl. 12) e o preparo é desnecessário.
2. Pressupostos intrínsecos
Recurso Desfundamentado. A recorrente, olvidando-se dos estritos lindes que informam a admissibilidade do recurso de revista, faz impugnação genérica, fazendo uma simples narrativa dos fatos ocorridos no processo, e requerendo a reforma do v. acórdão recorrido. Não aponta ofensa direta e literal à Constituição da República, requisito imprescindível à análise do apelo revisional, em fase executória, nos termos do artigo 896, §2º Consolidado.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. 00089-2003-109-08-00-7 (RO 02414/2003)
RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho
RECORRIDOS: INÁCIO PINTO SÁ E
LUIS GONZAGA DE SOUZA
Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 53/54), com regular representação processual (fl. 46) e preparo em ordem (fls. 87/88).
2. Pressupostos intrínsecos
Diferenças do Pagamento da Multa do FGTS. Alega violação aos arts. 5º, II, XXXVI, 109, 144 da Constituição Federal e 18, §1º, da Lei nº 8.036/90. Relata que os atos demissionários dos recorridos se revestiram de todas as formalidades legais, com o pagamento do que lhes era devido, inclusive a multa de 40% sobre o saldo de suas contas vinculadas. Entende, desta forma, materializado o ato jurídico perfeito, não podendo ser modificado por lei posterior. Aduz que durante a vigência do contrato de trabalho dos autores não havia a obrigação de proceder a correção monetária das contas vinculadas do FGTS, estabelecida pela Lei Complementar nº 110/2001.
O recurso não pode ser admitido. O cabimento do recurso de revista com a finalidade de analisar decisão em causa sujeita a rito sumaríssimo está restrito às hipóteses de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do TST e violação direta da Constituição Federal, nos termos do art. 896, §6º da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. 01887-1997-002-08-40-9 (AP 03598/2002)
RECORRENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
Dr. Humberto Luiz de Carvalho Costa e outros
RECORRIDOS: ANA MARIA ALMEIDA PONTES, RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA, AILTON BELO DA SILVA
Dr. Agnaldo Wellington Souza Corrêa e outros E
CENTURION SERVIÇOS GERAIS LTDA.
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 19 e 434) e com a execução garantia através da penhora de fl. 365 e dos depósitos de fls. 391 e 393, o recurso de fls. 516/520 não pode ser admitido porque intempestivo.
Com efeito, evidencia-se dos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fls. 515, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 29.05.2003 (quinta-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 30.05.2003 (sexta-feira), com termo final no dia 06.06.2003 (sexta-feira). Entretanto, o recurso de revista ora em análise somente foi protocolizado no dia 09.06.2003 (segunda-feira), após, portanto, o octídio legal previsto no art. 6º da Lei 5.584/70, configurando-se a sua intempestividade.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00838-2002-013-08-00-6 (RO 00276/2003)
RECORRENTE: ALVELINA LAMEIRA DO CARMO FONTES
Drª. Mildred Lima Pitman e outros
RECORRIDOS: L & C EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA.
VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 707/715 é adequado, tempestivo (fls. 706/707), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 23), e desnecessária a realização de preparo, uma vez que a recorrente foi isenta do pagamento das custas processuais a que foi condenada (fl. 690).
2. Pressupostos intrínsecos
Relação de emprego. Aduz a recorrente que restou demonstrado nos autos a existência de relação de emprego com os dois reclamados. Considera violados os artigos 2º, 3º, 9º e 818 da CLT, e 333, inciso II, do CPC. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 713/715).
O apelo não merece ser admitido. Para o deslinde da questão é necessário o reexame da fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST.
Quanto aos arestos colacionados, entendo que eles não conseguem demonstrar a divergência jurisprudencial alegada, na medida em que não abrangem toda a situação fática evidenciada nos autos, o que atrai a aplicação do Enunciado nº 23 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00638-2002-002-08-00-X (RO 00792/2003)
Recorrente: ELCIO MALCHER DIAS
Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença e outro E
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA
Dr. José Ronaldo Vieira e outros
RecorridoS: OS MESMOS
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 397/398), regular a representação processual (fl. 23) e o preparo está correto, uma vez que não foram cominadas custas ao reclamante.
O recurso da reclamada é adequado, tempestivo (fls. 397/407), regular a representação processual (fl. 227) e o preparo está satisfeito (fls. 414/415).
2. Pressupostos Intrínsecos
RECURSO DO RECLAMANTE
Horas extras. Serviço externo.
Alega que o v. acórdão decidiu de forma contrária às decisões do C. TST, principalmente da SDI. Aduz que a decisão não aferiu com percuciência as razões do recurso. Neste ficou demonstrado que o reclamante cumpria determinações da recorrida, mesmo exercendo serviços externos, o que caracterizava controle de jornada. Colaciona arestos.
O recurso não merece prosperar. Para se decidir de forma diversa do v. acórdão dever-se-á revolver fatos e provas, incidência do Enunciado n. 126 do C. TST
Quanto aos arestos colacionados, estes são inespecíficos, porque não tratam de fatos idênticos ao do v. acórdão, incidência do Enunciado n. 296.
RECURSO DA RECLAMADA
Férias em dobro.
Aduz que há nos autos prova do pagamento de férias. Alega que, ainda que tenha havido trabalho nas férias o pretendido pagamento em dobro de férias deve ser compensado com o valor já pago.
O recurso não merece ser admitido. O v. acórdão à fl. 374 destituiu o valor probante do documento. Ademais não foram especificados os dispositivos legais tidos como violados, incidência da Orientação Jurisprudencial n. 94 do C. TST.
Comissões "por fora"
Alega ser indevido o pagamento das diferenças decorrentes do pagamento das comissões por fora.
O recurso não merece prosperar. Esta constatação decorreu da análise de fatos e provas, incidência do Enunciado 126 do C. TST.

Desconto de salários.
Argumenta que os descontos realizados no salário do empregado não violam o princípio da irredutibilidade de salários. Conforme entendeu o v. acórdão, a finalidade dos descontos realizados era apenas a de ressarcir o empregador dos danos que o empregado lhe causou. Aduz que o desconto referente a multas de trânsito está na conformidade do preceituado pelos arts. 3° e 257, § 3° do CTN, art. 462 da CLT e art. 186 do NCC.
O recurso não merece prosseguir. A questão está muito bem delineada no v. acórdão com uma citação de Valentin Carrion: " Dano causado pelo empregado é descontável; seria iníquio, entretanto, que todos os danos culposos causados assim o fossem em trabalhos em que habitualmente ocorrem o manuseio habitual e que integram o risco normal do empreendimento. Aí exige-se, por isso, o dolo ou culpa grave."
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01809-2002-004-08-00-0 (RO 00979/2003)
Recorrentes: BENEDITO DE ASSIS DA VEIGA PANTOJA
Drª Walace Maria de Araujo Correa e outros e
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros
RecorridoS: OS MESMOS
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 326/327), subscrito por profissional habilitada nos autos (fls. 25) e desnecessário o preparo.
O recurso da reclamada é adequado, tempestivo (fls. 326 e 337), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 250/252) e preparo em ordem (fls. 346/347).
2.Pressupostos Intrínsecos
a) Recurso do Reclamante (fls. 327/336)
Incidência do adicional de periculosidade. Alega violação ao art. 7°, XXIII, da Constituição da República, ao argumento de que a incidência do adicional de periculosidade recai sobre todas as verbas de natureza salarial, isto é, sobre a remuneração. Aduz que incabível a aplicação do Enunciado 191 do C. TST e do art. 193, §1°, da CLT, quando se tem o disposto na Constituição de 1988. Afirma que a Lei n° 7.369/85 é clara neste aspecto, pois determina a remuneração adicional de 30% sobre o salário, entendendo-se como tal, o básico mais todas as parcelas de natureza salarial. Colaciona arestos às fls. 333/335.
Inadmissível o apelo. Quanto ao adicional de periculosidade, é pacífico o entendimento jurisprudencial da Corte Superior Trabalhista, consolidado no Enunciado da Súmula 191/TST, verbis: "O adicional de periculosidade incide, apenas, sobre o salário básico, e não sobre este acrescido de outros adicionais", o que inviabiliza o seguimento do apelo com fulcro no § 4° do art. 896 da CLT.
b) Recurso da CELPA (fls. 337/345)
Auxílio-doença. Base de cálculo das horas extras. Alega violação ao inciso XXVI, do art. 7°, da Constituição Federal ao argumento de que a partir da vigência do Acordo Coletivo de 2000/2001, não foi mais recepcionada a cláusula de excepcionalidade da complementação de auxílio-doença, não tendo mais o recorrido o direito ao recebimento da diferença antes garantida pelo Acordo Coletivo 1999/2000. Aduz que para efeito de cálculo das horas extras deve ser considerado somente o salário-base percebido pelo empregado. Afirma que a inclusão de OUTRAS parcelas de natureza salarial importa em bis in idem, já que haveria incidência de adicional sobre adicional. Completa que o Enunciado 264 do C. TST, quando se reporta a adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa, em hipótese alguma, está se referindo ao adicional de periculosidade, mas sim, ao percentual que deve ser acrescido ao valor normal, para fins de pagamento da hora extra.
Inadmissível o recurso. Para o cálculo das horas extras, o entendimento esposado no r. decisum impugnado coaduna-se com o Enunciado n° 264 do C. TST, verbis: "A remuneração do serviço suplementar é composta do valor da hora normal, integrado por parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa." Quanto a complementação do auxílio-doença, para o deslinde da questão, é indispensável o revolvimento de provas, o que não é permitido nesta fase recursal, a teor do Enunciado da Súmula 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00100-2002-111-08-00-4 (RO 01026/2003)
Recorrente: MG - MADEIREIRA ARAGUAIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO e agorpecuária
Drª Rosilene Soares Ferreira e outros.
RecorridA: JOSÉ SANTOS DA SILVA
Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 205/206), regular a representação processual (fl. 122), e o preparo está satisfeito (fls. 213/214).
2. Pressupostos Intrínsecos
Rescisão Contratual. Insurge-se a recorrente contra a decisão de embargos de declaração que referiu não se encontrar identificado no TRCT o pagamento das parcelas de horas extras, e que esse fato excluiria incidência do Enunciado da Súmula 330, II do TST. Alega que a reclamatória interposta pelo recorrido é totalmente improcedente, de acordo com a Súmula 330, e que a quando da rescisão contratual homologada o mesmo recebeu todas as verbas a que tinha direito.
Contribuição Confederativa. Inconforma-se com a v. decisão regional que afirma não haver notícias nos autos de que o empregado tenha se associado a entidade sindical e que tenha autorizado os descontos de contribuição assistencial. Alude que estes descontos são compulsórios, de Acordo com o art.8°, IV da Constituição Federal e que também constam na Norma Coletiva trazida aos autos. Traz arestos.
Horas Extras. Quanto ao pedido de indeferimento das horas extras pagas ao reclamante, este já foi acolhido pelo v. acórdão de embargos de declaração.
Percebe-se claramente que a análise das matérias suscitadas na revista ensejaria a reapreciação dos fatos e provas constantes nos autos, procedimento este que encontra óbice no Enunciado de Súmula 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 13 de junho 2003.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01226-1992-006-08-42-X (AP 01206/2003)
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Drª Sandra Waleska Martins Leal
RECORRIDA: TELMA FRANCISCA CARVALHO FROTA
Dr. Antonio Fernando M. C. da Rocha e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 378/379), a procuradora da União está dispensada de exibir mandato e o preparo é desnecessário.
2. Pressupostos Intrínsecos.
Cálculos na execução. A recorrente entende que a execução de título judicial não pode contemplar valores que tenham sido elaborados sem a observância de percentuais inaplicáveis. Argumenta que os erros materiais de cálculo não transitam em julgado, por respeito ao princípio da adequação da execução ao título judicial executado. Aduz que o que se questiona nesta fase processual é a inclusão indevida de parcelas estranhas na conta de liquidação, ou seja, aquelas decorrentes do cálculo da URP de abril e maio/88, além destes meses, caracterizando erros materiais e/ou metodológicos, que geram excesso de execução. Alega violação ao art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal de 1988.
Inadmissível o apelo. Não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do artigo 896, § 2°, da CLT. A violação constitucional alegada pela recorrente não restou configurada, nem mesmo de forma reflexa ou indireta. Incidência do Enunciado n.° 266 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01332-2002-008-08-00-9 (RO 01578/2003)
Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Drª Eliane Sabbá Lopes e outros
RecorridA: MARÍLIA DA SILVA PROGENE
Drª Mary Machado Scalercio e outros
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 299/300), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 63/64) e preparo em ordem (fls. 280 e 328).
2. Pressupostos intrínsecos
Justa causa por abandono de emprego. Alega a recorrente que restou evidenciado de forma cabal e inconteste, que a reclamante abandonou o emprego, em razão de sua ausência ao trabalho por mais de 30 dias, sem qualquer motivo justificado, incidindo nas penas do art. 482, alínea i, da CLT e conforme a disposição contida no art. 818 da CLT.
O apelo não merece prosperar. A decisão da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região assim decidiu: "Não estando comprovados os aspectos subjetivo (animus abandonandi) e objetivo (ausência voluntária por mais de 30 dias) da justa causa prevista na alínea i do art. 482 consolidado, uma vez que a reclamante enfrentou gravidez de risco após a alta previdenciária e tentou entregar à empresa os atestados médicos correspondentes, conforme a testemunha por ela arrolada, prevalece a dispensa sem justa causa, à iniciativa do empregador, devendo ser deferida a indenização pelo restante do período relativo à estabilidade provisória da gestante." A tese da recorrente acerca da existência da justa causa, foi refutada pela d. Turma julgadora, assim, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado de Súmula 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01172-2002-008-08-00-8 (RO 01719/2003)
RecorrenteS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. – CAPAF
Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros E
BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros
Recorridos: os mesmos e ALMÉRIO BAHURY DE OLIVEIRA, MARIA CELESTE SOUZA MAIA, MARIA DA GRAÇA DA CUNHA MORGADO, MARIA DE NAZARÉ VAZ TÔRRES
Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
Os recursos de fls. 295/315, da CAPAF, e fls. 339/353, do BASA, são adequados, tempestivos (fls. 294, 295 e 339), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 76, 354/355), e em ordem quanto ao preparo (fls. 167, 316, 192 e 356).
2.Pressupostos Intrínsecos
Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria.
No particular, os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pela CAPAF e pelo BASA, às fls. 299 e 351, respectivamente, o que a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado n° 285 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência
PROCESSO TRT 2ª T. 01843-2002-013-08-00-6 (RO 01751/2003)
RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros E
BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA
Drª. Mildred Lima Pitman e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS E
JEAN COELHO MATNI, WALDINOR SOUZA RODRIGUES
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro
D E S P A C H O
1. Pressupostos Extrínsecos
Os recursos de fls. 272/280, da CAPAF, e fls. 282/296, do BASA, são adequados, tempestivos (fls. 271, 272 e 282), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 120 e 297/298), e em ordem quanto ao preparo (fls. 238, 281, 224 e 299).
2. Pressupostos Intrínsecos
2.1. Recurso da CAPAF:
Preliminar de Nulidade. Negativa de prestação jurisdicional.
Argumenta violação aos artigos 5°, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da CF/88, e 832 da CLT, e conflito com os Enunciados n°s 62, 256 e 297 e com a Orientação Jurisprudencial n° 151, todos do C. TST. Aduz que a d. Turma não se manifestou acerca da alegada violação aos artigos 5°, inciso XXXVI, e 7°, inciso XXVI, da Constituição, impedindo seu acesso ao grau superior devido à falta de prequestionamento da matéria por parte do v. acórdão prolatado em sede de recurso ordinário. Frisa que tal exigência refere-se à decisão prolatada pelo Tribunal, pois, de conformidade com o art. 515 do CPC, o recurso devolve ao tribunal a apreciação de toda a matéria debatida no processo, o que afasta a necessidade de prequestionamento da sentença de Primeiro Grau, como entendeu o v. acórdão recorrido.
Considero que a tutela jurisdicional requerida foi devidamente entregue à recorrente, vez que ao indeferir a sua pretensão o v. acórdão declara claramente todas as razões de decidir. Assim, tenho como inexistentes as ofensas constitucionais apontadas. O entendimento jurisprudencial do C. TST esposado nos Enunciados n° 184 e 297 do C. TST está direcionado às partes, que, através dos embargos declaratórios, devem buscar o prequestionamento da matéria por parte do órgão julgador. Entretanto, o fato de o Juízo julgar de forma contrária aos interesses da parte recorrente não significa que o julgado por ele proferido diverge do conteúdo daquelas súmulas, na medida em que a tutela jurisdicional foi entregue, porém, não da forma desejada. No presente caso, as razões de decidir foram devida e completamente expostas, em nada prejudicando o prequestionamento requerido pela CAPAF. Cabe ressaltar, ainda, que a r. decisão de primeiro grau foi confirmada por este E. Regional por seus próprios fundamentos, pelo que a simples certidão de julgamento, nos termos apresentados neste processo, atende às exigências do art. 895, inciso IV, da CLT.
Preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho. Renova a presente preliminar ao argumento de que a matéria aqui tratada é de natureza previdenciária, cuja a competência foge ao disposto no art. 114 da Carta Magna, na medida em que após a promulgação da Emenda Constitucional n° 20/98, que alterou o texto do art. 202, § 2°, da Carta Magna, os benefícios e as normas contratuais contidas nos estatutos e regulamentos da entidade não integram o contrato de trabalho, bem como porque não há lei atribuindo à Justiça do Trabalho a competência para apreciação de pedidos desta natureza. Transcreve aresto para confronto de teses (fl. 276).
O reconhecimento da competência desta Especializada está fundamentado no fato de que a associação dos reclamantes à CAPAF decorreu da relação de emprego que tinham com o BASA, sendo que aquela entidade foi criada exclusivamente para dar assistência aos funcionários daquele Banco, o que enquadra a matéria em análise na competência prevista no art. 114 do Texto Constitucional. Por outro lado, entendo que o art. 202, § 2°, da Constituição Federal, não pode servir como obstáculo ao reconhecimento da competência desta Especializada, vez que contém apenas normas de caráter material relativas ao regime de previdência privada, nada regulando acerca da competência dos órgão judicantes, bem como porque não tem eficácia sob as relações jurídicas já constituídas. Assim, inexistem as ofensas constitucionais alegadas pela recorrente, o que, ex vi do § 6° do art. 896 da CLT, obsta o acolhimento do apelo, bem como torna desnecessária a análise do aresto trazido à colação.
Abono. Natureza salarial. Aduz que o abono em questão não tem natureza salarial, conforme estabelecido em cláusula expressa inserta no acordo coletivo que o instituiu. Neste particular, tem como violado os artigos 2°, 5°, incisos II, XXXVI, e 7°, incisos XXVI, todos da CF/88.
Inadmito o apelo. O abono concedido aos funcionários do BASA foi pago em

substituição ao reajuste salarial, e como tal deve ser estendido aos aposentados. Ademais, a teor do disposto no art. 896, § 6°, da CLT, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, a admissibilidade do recurso de revista está adstrita à violação direta à norma constitucional ou contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme da Corte Suprema Trabalhista, o que não foi demonstrado nas razões recursais. A ofensa alegada, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta o seguimento do recurso.

2.2. Recurso do BASA:

Preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho. Argumenta que a matéria aqui tratada é de natureza previdenciária e que após a promulgação da Emenda Constitucional n° 20/98, que alterou o texto do art. 202, § 2°, da Carta Magna, os benefícios e as normas contratuais contidas nos estatutos e regulamentos da entidade previdenciária não integram o contrato de trabalho, o que afasta a aplicação do art. 114 da CF/88. Assevera que tal norma é auto-aplicável, nos termos do art 68 da Lei Complementar n° 109/2001. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 286/287)

Rejeito a presente preliminar pelos mesmos fundamentos empregados para rejeitar igual preliminar suscitada pela CAPAF.

Preliminar de ilegitimidade passiva. Condenação solidária. Aduz que não havendo disposição legal ou convenção entre as partes ora litigantes, a responsabilização solidária imposta aos reclamados afronta o disposto aos artigos 5°, incisos II e LIV, da Carta Magna, 265 do CCB, do art. 13, § 1°, da Lei Complementar n° 109/2001, bem como às reformas promovidas pela Emenda Constitucional n° 20/98.

A questão foi dirimida de acordo com os dispositivos legais que regulamentam a matéria, haja vista que a solidariedade aqui declarada está fulcrada no fato de que o recorrente é o instituidor e controlador da CAPAF, bem como participa do custeio dos benefícios por ela pagos, o que enquadra perfeitamente a hipótese dos autos ao disposto no § 2°, do art. 2°, da CLT.

Renúncia. O recorrente alega que o reclamante Waldinor Souza Rodrigues firmou acordo judicial onde aceitou que a complementação de sua aposentaria passasse a ser regida pelo Estatuto de 1981 e não mais pela Portaria 375/69. Assim, entende que a decisão que deixou de observar tal fato afronta o princípio da legalidade e do devido processo legal, inscritos no art. 5°, incisos II e LIV, da CF/88, na medida em que há lei expressa prevendo a validade do referido acordo, bem como contraria o disposto no Enunciado n° 163 do C. TST, que estabelece o efeito jurídico da opção do empregado por um dos regulamentos existentes na empresa.

A v. decisão recorrida não firmou tese a respeito da matéria, o que obsta o acolhimento do apelo, a teor do Enunciado n° 297 do C. TST.

Abono. Natureza Salarial. Aduz que o abono em questão não tem natureza salarial, conforme estabelecido em cláusula expressa inserta no acordo coletivo que o instituiu. Assevera que apesar do nome, o abono tem natureza de prêmio, face ter sido concedido por liberalidade patronal. Neste particular, tem como violado os artigos 457, da CLT, e 7°, incisos VI, XI e XXVI, da CF/88. Transcreve diversos textos jurisprudenciais para confronto de teses (fls. 292/294).

O recurso não merece ser admitido. O abono concedido aos funcionários do BASA foi pago em substituição ao reajuste salarial, e como tal deve ser estendido aos aposentados. Ademais, a teor do disposto no art. 896, § 6°, da CLT, nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo, a admissibilidade do recurso de revista está adstrita à violação direta à norma constitucional ou contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme da Corte Suprema Trabalhista, o que não foi demonstrado nas razões recursais. A ofensa alegada, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta o seguimento do recurso. Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação.

Tutela Antecipada. Alega que restaram inexistentes os requisitos concessivos da tutela antecipada, pelo que a r. decisão recorrida incorre em afronta aos artigos 273 do CPC e 5°, inciso LIV, da Carta Magna. Ressalta a existência do perigo de irreversibilidade do provimento antecipado (§ 2° do art. 273 do CPC), bem como a necessidade de que a concessão da tutela observe o procedimento relativo à execução provisória, como previsto no § 3° do supramencionado dispositivo legal

A matéria não alcança níveis constitucionais, o que obsta o prosseguimento do recurso, a teor do § 6° do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 13 de junho de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T. 02289-2002-008-08-00-9 (RO 01823/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dra. Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDA: CARLA PALHETA FORMIGOSA

Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 110/111), com regular representação processual (fls. 93/94) e preparo está satisfeito (fls. 83 e 119).

2. Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego.

A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender, sob a alegação de que a estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei n° 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos.

O recurso não merece prosperar. A decisão declarou ter havido relação de emprego entre as partes ao fundamento de que na instrução processual a reclamada revelou que utilizava estagiários nos serviços de atendimento ao público no call center, considerado atividade-fim da empresa. A recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atraindo, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01578-2002-005-08-00-1 (RO 01868/2003)

RECORRENTE: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRECIDADE S/A

Drª Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros

RECORRIDOS: JOÃO ARIOCY SANTOS SILVA

Drª Luiza de Marilac Campelo de Moraes e outros E

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Drª Michelle Conde Vieira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 330/340 é adequado, tempestivo (fls. 329/330), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 241/242) e preparo em ordem (fls. 313 e 341).

2. Pressupostos Intrínsecos

Adicional de periculosidade. Alega que na ausência de prova técnica que ateste que o reclamante trabalhou em condições perigosas, não há como se caracterizar a periculosidade capaz de ensejar o pagamento do adicional em questão, sob pena de afronta ao disposto nos artigos 195, §2°, 818, da CLT, 332, 333, 334 do CPC e 5°, LIV, LV da Constituição da República. Aduz que o direito a percepção do adicional de periculosidade restringe-se aos trabalhadores que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades em contato com instalações que devem fazer parte do Sistema Elétrico de Potência, não sendo possível o deferimento do adicional de periculosidade fora desta hipótese. Transcreve arestos às fls. 334/335 e 338/339.

O apelo não merece ser admitido. Ao contrário do alegado pela recorrente, existe perícia técnica nos autos capaz de demonstrar que as atividades desenvolvidas pelo reclamante são consideradas perigosas. Ressalto, por oportuno, que muito embora a referida perícia não tenha sido realizada nestes autos, ela supri a exigência preconizada no art. 195, §2°, da CLT. Assim, se restou demonstrado que o reclamante laborava em área tida como de risco, caracterizada está a periculosidade. Como se vê, a r. decisão impugnada é resultado do conjunto probatório inserto nos autos. Logo, para o deslinde da questão é indispensável o revolvimento de provas, o que não é permitido nesta fase recursal, a teor do Enunciado da Súmula 126 do C. TST.

No que pertine à alegada divergência jurisprudencial, observo que os arestos colacionados pela recorrente não conseguem demonstrar a existência de teses divergentes, na medida em que não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que obsta o acolhimento do apelo a teor do Enunciado da Súmula 23 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 16 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00050-2002-011-08-00-7 (RO 01981/2003)

RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros E

BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA

Drª. Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS E

MIGUEL OLIVEIRA

Advogando em causa própria

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Os recursos de fls. 268/276, da CAPAF, e fls. 277/290, do BASA, são adequados, tempestivos (fls. 267, 268 e 277), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 32 e 180/181), e em ordem quanto ao preparo (fls. 189/190 e 233/234).

2. Pressupostos intrínsecos.

Preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho. Violação à Carta Magna e divergência jurisprudencial. Os recorrentes renovam a presente preliminar, ao argumento de que a matéria ora em análise é de natureza previdenciária, que foge à competência desta Especializada inscrita no art. 114 da Carta Magna. Aduzem que tal assertiva foi corroborada pela Emenda Constitucional n° 20/98, que alterou o parágrafo 2° do art. 202 da Carta Magna, determinado que os benefícios e condições contratuais previstos nos regulamentos das entidades privadas não integram o contrato de trabalho. O BASA assevera que tal norma é auto-aplicável, nos termos do art. 68 da Lei Complementar n ° 109/2001. Transcrevem arestos para confronto de teses (fls. 271 e 281/282).

Muito embora a r. decisão inquinada não tenha firmado tese a respeito, aprecio as razões ora apresentadas pelos recorrentes ante o disposto no Enunciado n° 214 do C. TST. Não se vislumbra no presente caso as ofensas constitucionais apontadas nas peças recursais em análise, uma vez que a matéria sob controvérsia decorre dos contratos de trabalho havidos entre os reclamantes e o BASA, pelo que é de competência desta Justiça Especializada, nos termos do art. 114 da Constituição Federal. Por outro lado, entendo que o art. 202, § 2°, da Constituição Federal, não pode servir como obstáculo ao reconhecimento da competência desta Especializada, na medida em que contém apenas normas de caráter material relativas ao regime de previdência privada, nada regulando acerca da competência dos órgão judicantes, bem como porque não tem eficácia sob a relação jurídica já constituída. Despicienda a análise dos arestos trazidos à colação, a teor do § 6° do art. 896 da CLT.

Preliminar de coisa julgada. Os recorrentes alegam que o reclamante firmou acordo judicial onde renunciou o direito de receber como se na ativa estivesse, como previsto na Portaria n° 375/69, acordo este que, nos termos do art. 831 da CLT, tem força de decisão irrecorrível, pelo que não poderia propor nova ação com fulcro naquele direito, sob pena de afronta à coisa julgada. Alegam violação ao art. 5°, inciso XXXVI, da Carta Magna, e contrariedade ao Enunciado n° 259 do C. TST. O BASA transcreve arestos para confronto de teses (fls. 284/285), bem como pugna pela extinção do processo sem o julgamento de mérito, nos termos do art. 267, inciso V, do CPC.

Tendo em vista que a questão foi apreciada por este E. Regional por meio de decisão interlocutória, entendo ser este o momento processual adequado para que as partes se insurjam contra ela. Assim, analiso a questão com amparo no Enunciado n° 214 do C. TST.

Como decidido pelo E. Regional, não restou presente nos autos a tríplice identidade necessária à caracterização da coisa julgada. Desta forma, considero inexistente a afronta constitucional e a divergência ao Enunciado apontado pelos recorrentes, o que, a teor do § 6° do art. 896 da CLT, obsta o acolhimento do apelo. Com o mesmo fundamento legal, considero desnecessária a análise dos arestos trazidos à colação.

Abono. Natureza Salarial. A CAPAF alega que o acordo coletivo que instituiu o abono em questão, o fez sem natureza salarial, o que deve ser respeitado pelo Poder Judiciário, sob pena de afronta aos artigos 5°, inciso II, e 7°, inciso XXVI, da Constituição da República e 3°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 108/2001. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 273 e 275).

Por seu turno, o BASA assevera que não há como ser reconhecida a natureza salarial ao abono em questão ante o disposto em norma coletiva que o instituiu com natureza indenizatória. Neste ponto, tem como violado o art. 7°, inciso XXVI, da CF/88. Aduz que o abono não constitui antecipação de reajuste, pelo que não adere à remuneração do pessoal da ativa, afastando-se, portanto, daquele previsto no art. 457, § 1°, da CLT. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 287/290).

O apelo não merece ser admitido. Não vislumbro afronta aos dispositivos legais e constitucionais apontados, eis que a norma inserta em convenção coletiva que prevê natureza indenizatória ao abono desvirtua a aplicação das normas contidas na CLT, pelo que deve ser considerada nula de pleno direito, ex vi do art. 9° celetista, aplicando-se, por conseguinte, o disposto no art. 457, § 1° da CLT, pelo que representa reajuste salarial que deve ter seus efeitos estendido aos aposentados como determina o próprio estatuto da CAPAF.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 17 de junho de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. 01798-1997-012-08-41-2 (AI 02021/2003)

RECORRENTE: CÉLIA REGINA PAIVA FERREIRA

Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros

RECORRIDA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento.

Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado n° 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 16 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00859-1994-006-08-00-2 (AP 02025/2003)

Recorrente: PAULO GEORGE BATISTA SOZINHO

Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros.

Recorrida: thempo recursos humanos ltda.

Drª. Maria de Fátima Pinheiro Oliveira e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 280 e 284), regular a representação processual (fl. 08) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos intrínsecos

Recurso Desfundamentado. O recorrente, olvidando-se dos estritos lindes que informam a admissibilidade do recurso de revista, faz impugnação genérica, requerendo o bloqueio das contas dos sócios da empresa reclamada e a reforma do v. acórdão recorrido. Não aponta ofensa direta e literal à Constituição da República, requisito imprescindível à análise do apelo revisional, em fase executória, nos termos do artigo 896, §2° Consolidado.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01018-2002-012-08-00-5 (RO 02044/2003)

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros

RECORRIDOS: JOSÉ RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL, MARIA JÚLIA DE MORAES TEIXEIRA, REINALDO DOURADO DA FONSECA

Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. O recorrente se insurge contra a v. decisão de fls. 154/159, que ao reformar a r. sentença de 1° grau, reconheceu a competência desta Especializada para apreciar a demanda, determinando a baixa dos autos a MM. Vara do Trabalho de origem, para que aprecie as demais questões como entender de direito. Entretanto, se afigura despiciendo adentrar no exame das razões recursais,

eis que se trata de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, conforme Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de junho de 2003.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. 01707-2002-007-08-00-4 (RO 02230/2003)

RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros

RECORRIDO: LUIZ CARLOS MEDEIROS MONTEIRO

Dr. Mauro Augusto Rios Brito

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 282 e 285), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 298) e preparo em ordem (fls. 299/300).

2. Pressupostos Intrínsecos

Adicional de insalubridade. Alega violação nos arts. 191, 194, 195, §2º, da CLT e 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Afirma que há necessidade de ser determinada a realização de perícia técnica nos autos por ser esta obrigatória, como estabelece o art. 195, §2º, da CLT. Argumenta que a prova emprestada a qual o juízo originário acatou como prova nos presentes autos não apresenta em seu conteúdo a realidade, que é a mais pura das verdades, no que concerne ao deslinde do objeto discutido in casu. Aduz que conforme conclusão do laudo de fl. 208, o reclamante não tem direito a percepção do adicional de insalubridade, principalmente em razão da recorrente fornecer EPI (protetor auricular), conforme ficou provado às fls. 138. O apelo não merece ser admitido. A 2ª Turma deste Egrégio Tribunal assim decidiu: "O fato da empresa não fornecer o equipamento de proteção individual, por si só, enseja o pagamento do adicional de insalubridade, uma vez que somente quando é utilizado é que em algumas vezes neutraliza, mas não foi o que ocorreu no presente caso." Como se vê, a r. decisão impugnada é resultado do conjunto probatório inserto nos autos. Logo, para o deslinde da questão é indispensável o revolvimento de provas, o que não é permitido nesta fase recursal, a teor do Enunciado da Súmula 126 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01997-2002-002-08-00-4 (RO 02330/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Dra. Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDA: AMANDA VIANA HENRIQUES DE SOUZA

Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 110/111), com regular representação processual (fls. 99/100) e o preparo está satisfeito (fls. 88 e 115).

2. Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego.

A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender, sob a alegação de que a estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos.

O recurso não merece prosperar. A decisão declarou ter havido relação de emprego entre as partes ao fundamento de que na instrução processual a reclamada revelou que utilizava estagiários nos serviços de atendimento ao público no call center, considerado atividade-fim da empresa. A recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atraindo, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST. Ademais, nas causas sujeitas a procedimento sumaríssimo somente é admissível o recurso de revista por violação direta à Constituição da República e quando houver contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do C. TST, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00452-2002-004-08-00-3 (RO 05464/2002)

Recorrente: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM - SESAN

Drª. Mary Lúcia Xavier Cohen

RecorridoS: manoel maciel ferreira

Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista

KIM ENGENHARIA LTDA

ESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 200 e 208), regular a representação processual e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade Subsidiária. Alega a recorrente afronta ao art. 5º, II e LV, art. 21, XXIV da Constituição e ao art. 71 da Lei 8.666/93. Alude ainda que o Enunciado da Súmula 331/TST é inconstitucional por ferir o disposto na Lei de Licitações, não podendo ser aplicada ao caso.

A decisão recorrida, que responsabilizou subsidiariamente a empresa tomadora de serviços pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora de serviços, encontra-se em perfeita consonância com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado da Súmula 331, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Este enunciado veio justamente para dirimir as controvérsias sobre responsabilidade subsidiária para pagamento de créditos trabalhistas, principalmente no que diz respeito á aplicabilidade da lei de licitações, que teve sua interpretação complementada.

Quanto a afirmação de inconstitucionalidade deste enunciado, caberia ao recorrente a interposição de ADIN ao STF, a fim de dirimir a controvérsia suscitada.

Os artigos constitucionais aludidos referem-se ao princípio da legalidade, do contraditório e ampla defesa, e ainda de competência de inspeção, logo não se vislumbra afronta direta e literal à Lei Maior.

4. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01721-2001-010-08-40-4 (RO 00876/2003)

Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.

Dr. Paulo Brito Chermont e outros.

Recorrido: WALTER DA COSTA ANJOS

Dr. Wellington Marques da Fonseca e outros.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 528/529), regular a representação processual (fl. 143) e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos

Estabilidade Acidentária. Aduz o recorrente que o contrato de trabalho do recorrido não estava suspenso, e que somente após o recebimento do aviso prévio o mesmo obteve o benefício previdenciário, sendo que a doença alegada não era de origem ocupacional. Contesta também a estabilidade provisória deferido ao recorrido, alegando que este não preenche os requisitos do art. 118 da Lei 8.213/91 e da OJ 230 da SDI-I do TST.

A recorrente pretende, em revista, examinar, novamente, os fatos e provas apresentados, inclusive os laudos periciais. Esta reapreciação encontra óbice no Enunciado 126 da Súmula de Jurisprudência Predominante do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01639-2002-110-08-00-4 (RO 01236/2003)

RECORRENTE: SÉRGIO AUGUSTO DE SOUSA REBELO

Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 287/288), regular a representação processual (fl. 31), e o reclamante está isento das custas processuais (fl. 274).

2. Pressupostos Intrínsecos

Horas In Itinere. Alude inobservância da OJ nº 50 e do Enunciado 90/TST. Discute o pagamento de horas in itinere indeferidas no v. acórdão regional, alegando que não havia trasporte ao local de trabalho que atendesse satisfatoriamente às necessidades dos trabalhadores para o cumprimento efetivo da jornada de trabalho. Sustenta que no intervalo intre-jornada não possui tempo suficiente para ir à sua residência e voltar ao trabalho, assim como o transporte alternativo citado na decisão não é público e regular, como está disposto no Enunciado 90. Por fim, faz uma narrativa da situação dos trabalhadores e o percurso a ser efetuado diariamente, trazendo também arestos.

Entretanto, a matéria apresenta-se claramente como de cunho fático-probatório, sendo necessária a análise do laudo de inspeção judicial, e seu reexame vai de encontro ao conteúdo do Enunciado de Súmula 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 16 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01645-2002-110-08-00-1 (RO 01241/2003)

RECORRENTE: LEALDINO MARANHÃO

Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 256/257), regular a representação processual (fl. 26), e o reclamante está isento das custas processuais (fl. 255).

2. Pressupostos Intrínsecos

Horas In Itinere. Alude inobservância da OJ nº 50 e do Enunciado 90/TST. Discute o pagamento de horas in itinere indeferidas no v. acórdão regional, alegando que não havia trasporte ao local de trabalho que atendesse satisfatoriamente às necessidades dos trabalhadores para o cumprimento efetivo da jornada de trabalho. Sustenta que no intervalo intre-jornada não possui tempo suficiente para ir à sua residência e voltar ao trabalho, assim como o transporte alternativo citado na decisão não é público e regular, como está disposto no Enunciado 90. Por fim, faz uma narrativa da situação dos trabalhadores e o percurso a ser efetuado diariamente, trazendo também arestos.

Entretanto, a matéria apresenta-se claramente como de cunho fático-probatório, sendo necessária a análise do laudo de inspeção judicial, e seu reexame vai de encontro ao conteúdo do Enunciado 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 16 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00691-2001-201-08-40-4 (RO 01302/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dra. Michelle Conde Vieira e outros

RECORRIDO: BRUNO ALENCAR DA COSTA

Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 107/108), regular a representação processual (fls. 112/113) e o preparo está satisfeito (fl. 111).

2. Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego.

A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender que, sob a alegação de que o estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos. Sustenta que a falta de supervisão ou acompanhamento do estágio pela instituição de ensino não pode transformar a natureza do vínculo, porque expressamente disciplinado por lei.

O recurso não merece prosperar. A E. Turma declarou ter havido relação de emprego entre as partes ao fundamento de que a recorrente confessou que o autor prestou serviços no Call Center. Entendeu, ainda, o douto Colegiado, que essas atividades são inaproveitáveis para a formação acadêmica do autor, por inexistir interesse curricular e por não ser pedagogicamente útil. De outro lado, a recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atraindo, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 16 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. AP 00226-1996-013-08-40-9 (AP 01356/2003)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

Drª Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros

RECORRIDO: LAURO DA COSTA NERI FILHO

Dr. Haylton de Souza reis e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 306/307), regular a representação processual (fl. 515) e o juízo está garantido (fls. 346/348).

2. Pressupostos intrínsecos

Atualização Monetária de Crédito Trabalhista. Multe de 40% no FGTS. Insurge-se o recorrente contra a decisão que o condenou a pagar juros de mora e correção monetária sobre o débito trabalhista devido, além da multa de 40% do FGTS. Traz arestos.

O recorrente pretende discutir a atualização dos cálculos do crédito devido, alegando não haver esta possibilidade quando o depósito já foi a muito efetuado, de acordo com a Lei 6.830/80 e com os princípios constitucionais.

Entretanto, a única hipótese de recurso de revista em fase executória consta no art. 896, §2º da CLT, quando houver ofensa direta e literal de norma da Constituição. A matéria tratada, no entanto, não se encontra prevista expressamente na Lei Maior, o que impede o seu reexame nesta instância recursal.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de junho de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01714-2002-110-08-00-7 (RO 01377/2003)

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CARMARGO CORRÊA S.A.

Drª. Ivana Maria Ponteles Cruz e outros

RECORRIDO: ORIVALDO ALVES DE ANDRADE

Drª. Isabel Pereira Cruz e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 726/727) e regular quanto ao preparo (fl. 739/740), o recurso não pode ser admitido porque intempestivo.

Com efeito, evidencia-se dos autos que a r. decisão recorrida (fls. 706/720), consoante certidão de fl. 721, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 16.05.2003 (sexta-feira). Em 22.05.2003 a recorrente interpôs embargos de declaração, que, entretanto, não foi conhecido, porque apócrifo, conforme decisão monocrática prolatada à fl. 729. Desta forma a interposição dos referidos embargos não interrompeu o prazo para a interposição da revista, o qual começou a fluir no dia 19.05.2003 (segunda-feira), expirando-se em 26.05.2003 (segunda-feira), tendo o recurso de revista de fls. 731/738 sido protocolizado apenas no dia 05.06.2003, após,

portanto, o octídio legal previsto no art. 6º da Lei 5.584/70, o que configura a sua intempestividade, o que atrai o óbice previsto no art. 896, § 5º, Consolidado.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01798-2002-110-08-40-3 (RO 01387/2003)
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
RECORRIDO : ELIENAL RAMOS FERREIRA
Drª Isabel Pereira Cruz e outra
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 300/301), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 23/25 e 290) e preparo em ordem (fl. 302).
Pressupostos intrínsecos
Das Horas Extras. Regime de Turnos Ininterruptos. Alega violação ao art. 7º, incisos XIII e XIV, da Constituição da República. Transcreve a Orientação Jurisprudencial nº 169, da SDI. Aduz que a jornada de trabalho realizada pelo recorrido e o acordo para a compensação de jornada, não dá direito ao autor a percepção de horas extras.
O recurso não merece prosperar. A Egrégia Turma deferiu ao autor o pagamento como extras, das horas laboradas diariamente após a sexta hora de trabalho, com acréscimo de 50% e repercussão nas parcelas rescisórias, com base na análise do conjunto fático-probatório constante dos autos. Nesse passo, a admissibilidade do apelo encontra óbice no Enunciado de Súmula 126 do C. TST.
Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01724-2002-110-08-00-2 (RO 01390/2003)
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros
RECORRIDO: EQUINALDO ALVES GUIMARÃES
Drª Isabel Pereira Cruz e outra
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 651/652), está subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 27 e 641) e preparo em ordem (fl. 653).
Pressupostos intrínsecos
Das Horas Extras. Alega violação ao art. 7º, incisos XIII e XIV, da Constituição da República. Transcreve a Orientação Jurisprudencial nº 169, da SDI. Aduz que a jornada de trabalho realizada pelo recorrido e o acordo para a compensação de jornada, não dá direito ao autor a percepção de horas extras.
O recurso não merece prosperar. A Egrégia Turma deferiu ao autor o pagamento da 7ª e 8ª horas trabalhadas como extras, com acréscimo de 50% e repercussão nas parcelas rescisórias, com base na análise do conjunto fático-probatório constante dos autos. Nesse passo, a admissibilidade do apelo encontra óbice no Enunciado de Súmula 126 do C. TST.
Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO Nº TRT 3ª T. RO 00154-2002-108-08-00-7 (RO 01422/2003)
RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros
RECORRIDO: JOSÉ RUBEN SANTOS DEZINCOURT
Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros.
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 189 e 192), regular a representação processual (fl. 191) e o preparo está satisfeito (fls. 157, 158 e 199).
2. Pressupostos intrínsecos
Deserção. Embora tempestivo (fls. 221/222) e com representação processual regular (fl. 230), o recurso não pode ser admitido, porque deserto, de vez que o recorrente efetivou o pagamento do depósito recursal a menor, no valor de R$ 3.485,03, ao invés do valor da revista, de R$ 6.970,05.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00122-1991-004-08-00-4 (AP 01471/2003)
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Dr. José de Jesus Mendes e outros
RECORRIDOS: JOAQUIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO, JOEL BUENANO MACAMBIRA, FIRMINO GUIMARÃES DE SOUSA FILHO, CARMEN MARIA CASTRO PIRES FRAZÃO, LUIS FERNANDO DA SILVA, FLÁVIO AUGUSTO SIDRIM NASSAR, MARIA LUIZA LAMEIRA DA SILVA
Drª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 1074/1075), subscrito por procurador habilitado (fl. 996) e o preparo é desnecessário.
2. Pressupostos Intrínsecos.
Cálculos na execução. Incompetência da Justiça do Trabalho. Litigância de má-fé.
A recorrente não deseja rediscutir critérios de liquidação já definidos por sentença transitada em julgado, porém requer que sejam adotados os critérios definidos em conformidade com o entendimento dos Tribunais Superiores. Argumenta que em razão de serem os recorridos servidores públicos, estatutários e regidos pela Lei nº 8.112/90, desde 11/12/1990, a limitação dos cálculos devem ocorrer à data da promulgação do Regime Jurídico Único Federal. Entende que a importância deprecada só poderá ser atualizada uma vez, até a data do pagamento do principal, sob pena de violar-se o disposto no art. 100, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30. Quanto a multa por litigância de má-fé, aduz que ao ser notificada para manifestar-se sobre os cálculos contabilizados pelo Juízo e tendo detectado equívocos na planilha, nada mais fez do que motivar que os mesmos fossem conferidos e confirmados pelo setor de cálculo. Alega violação aos arts. 5º, XXXIV, LV, 37 e 100 da Constituição Federal de 1988.
Inadmissível o apelo. Não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT. A violação constitucional alegada pela recorrente não restou configurada, nem mesmo de forma reflexa ou indireta. Incidência do Enunciado n.º 266 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01646-2002-003-08-00-X (RO 01589/2003)
RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Drª Leila de Nazaré Guedes Accioly Ramos e outros
RECORRIDO: OLÍVIO VIEIRA LOPES
Drª Simone do Socorro Pessoa Vilas Boas e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 103 e 105), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 88) e preparo em ordem (fls. 113/114).
2. Pressupostos Intrínsecos
Da Coisa Julgada. Alega a ocorrência de coisa julgada material pois entende existir a tríplice identidade prevista no art. 301, §2º e §3º c/c art. 276, V, do Código de Processo Civil, ou seja, partes, causa de pedir (próxima ou remota) e pedido (mediato e imediato). Afirma que a coisa julgada material está perfeitamente caracterizada eis que a matéria apreciada e decidida no processo 003-0194/1999, é idêntica a que trata o presente feito: o reconhecimento do direito de incorporar a gratificação de função recebida por mais de 10 anos consecutivos e ininterruptos. Entende violados os arts. 5º, XXXVI da Constituição da República e 467 da Lei Processual Civil.
A r. decisão recorrida assim decidiu: "Não existe coisa julgada, por ausência da tríplice identidade prevista em lei, quando o pedido inicialmente deduzido (res in iudicium deducta) é diverso daquele formulado e decidido em ação anterior que, portanto, é distinta desta ao limitar no tempo a extensão dos feitos da condenação ao pagamento da parcela gratificação de função incorporada", logo não apresentou tese explícita sobre a matéria ora em análise. Assim, o acolhimento do apelo, neste particular, encontra óbice no disposto no Enunciado da Súmula 297 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01371-2002-008-08-00-6 (RO 01598/2003)
Recorrente: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Dr. Floriano Gaspar Barbosa e outros
RecorridA: JANETE SILVA SHERRING
Dr. João José Soares Geraldo e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 295/296), regular a representação processual (fl. 226) e o preparo está satisfeito (fls. 299/300).
2. Pressupostos Intrínsecos
Prescrição.
Trata-se de declaração da existência de vínculo empregatício, com a determinação de anotação do período, deferindo o recolhimento dos encargos previdenciários no período de 1º.02.76 a 28.02.79. O recorrente suscita, no recurso de revista, a prescrição qüinqüenal, apontando afronta ao art. 11 da CLT.
O apelo não merece prosseguir.
No presente caso, a matéria não foi argüida em 1º grau, nem em recurso ordinário para a 2ª instância. Somente depois do julgamento pelo E. Tribunal, o recorrente veio argüir a prescrição em sede de revista. É incabível argüição de prescrição na instância especial, por já ultrapassada, em muito, a fase ordinária do processo, ex vi do Enunciado da Súmula 153 do Colendo TST: "Não se conhece de prescrição não argüida na instância ordinária".
Desta forma, nega-se a revista, com fulcro no art. 896, § 5º da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00911-2001-002-08-00-5 (RO 01691/2003)
Recorrente: VITA LAMARÃO CORRETORES DE SEGUROS S/C LTDA.
Dr. Sérgio Oliva Reis e outros
Recorridos: CLÁUDIO REIS PEIXOTO NUNES
Dr. Joubert Luiz Barbas Bahia e outros e
UNIMED DE BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Dra. Maria do Socorro Miralha P. Neves e outros
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
Deserção. Comprovação fora do prazo recursal. Cópia inautêntica.
Embora adequado, tempestivo (fls. 1065 e 1067) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 476), o recurso não merece prosperar porque deserto.
Observo que a r. sentença de 1º Grau (fls. 960/974) cominou custas pelos reclamados no importe de R$800,00, calculadas sobre o valor da condenação fixada em R$40.000,00.
Ao interpor recurso ordinário, a recorrente pagou corretamente as custas processuais, conforme demonstra a guia DARF colacionada à fl. 1004 dos autos, bem como efetuou o depósito ad recursum necessário à admissão do recurso, no valor de R$3.485,03 (fl. 1005).
O recurso de revista foi protocolado em 09.06.2003, último dia do octídio legal para sua interposição e somente em 12.06.2003 (fl. 1083) a recorrente colacionou GFIP inautêntica da realização do depósito recursal.
Assim, tendo em vista o disposto no item VIII da Instrução Normativa nº 3 do C. TST, e no Enunciado nº 245 do C. TST, configurada está a deserção do apelo.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00100-2003-115-08-00-0 (REX OFF 01807/2003)
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradora: Dra. Rita Moitta Pinto da Costa
RECORRIDOS: CÉLIA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Dr. Laerço Salustiano Bezerra e outro e
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. José Octávio Ferreira França e outros
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 30/31), com representação regular e o preparo é desnecessário nos termos do Decreto-Lei nº 779/69.
2. Pressupostos intrínsecos
Com fulcro no art. 896, alínea "c" e art. 83, VI da LC 75/93 e art. 127, caput da CF, insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão proferida pela E. 3ª Turma desta Corte que não conheceu da remessa de ofício, dispensando o duplo grau de jurisdição em condenações inferiores a sessenta salários-mínimos.
Alega que, ao fundamentar sua decisão no art. 475, §2º do CPC, a E. Turma afrontou a legislação específica, qual seja o art. 1º, inciso V do Decreto-Lei nº 779/69, não se devendo aplicar a legislação processual civil, conforme dispõe o art. 769 da CLT porque não há omissão da legislação trabalhista.
Assim, admito a revista para melhor exame da matéria pela Corte Superior Trabalhista.
3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00554-2001-011-08-00-6 (AP 01876/2003)
RECORRENTE: PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ
Dr. Marcos José Barbosa Evanovich dos Santos e outros
RECORRIDO: JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS LUZ
Dr. Orlando Sergio Pereira Morais e outro
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 418/422 é adequado, tempestivo (fls. 416/418), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 75) e o juízo está garantido com a penhora de fl. 239.
2. Pressupostos Intrínsecos.
Execução. Penhora. Entende que a r. decisão recorrida ao afastar aplicação das regras insertas nos artigos 649, inciso VI, e 620, ambos do CPC, afronta o princípio da igualdade, do devido processo legal e da ampla defesa, insertos no art. 5º, caput e incisos LIV e LV, da Carta Magna.
Não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, a teor do artigo 896, § 2º, da CLT. A violação constitucional alegada pela recorrente apenas ofenderia a Carta Magna, quando muito, de forma reflexa ou indireta, o que não se admite em sede de recurso de revista. Inteligência do Enunciado n.º 266, do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01356-2002-203-08-00-2 (RO 01888/2003)
Recorrente: JARI CELULOSE S.A.
Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros
Recorrido: FRANCISCO RUFINO TENÓRIO
Drª Erliene Gonçalves Lima No
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 179/180), regular a representação processual (fls. 20/21) e o preparo está satisfeito (fl. 195).
2. Pressupostos Intrínsecos
Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal.
Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 832, da CLT, argumenta que a r. decisão inquinada deferiu a parcela em questão sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo ônus à reclamada sem o devido amparo legal, em afronta

ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Também considera violados os artigos 5º, incisos II e LV, da Carta Magna, art. 818 da CLT e art. 333, inciso I, do CPC.
A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Rejeito a preliminar, pois não vislumbro a nulidade argüida.
Da Prova.
Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818, da CLT.
Ao expor as suas razões na peça recursal, a recorrente o fez de forma genérica, a abranger todos os pedidos formulados. Entretanto, resta esclarecer contra qual parcela a recorrente aqui se insurge. Tendo em vista que, além das argumentações genéricas, a recorrente fez colacionar arestos acerca da prova de horas extras, chega-se à conclusão que as razões recursais referem-se às horas extras não pagas pela reclamada e pleiteadas pelo reclamante.
Desta forma, não merece prosseguir o apelo.
A E. Turma considerou sobejamente provada a prática de horas extras (fls. 172/173), de tal forma que para decidir-se de forma diversa seria necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional da Oitava Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01162-2002-115-08-00-9 (REX RO 01915/2003)
RECORRENTE: DEOLINDO FERREIRA SANTOS
Dr. Laerço Salustiano Bezerra e outros
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. José Octávio Ferreira França e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 54/56), regular a representação processual (fl. 11) e o reclamante foi isentado do recolhimento das custas (fls. 53).
2. Pressupostos intrínsecos.
Empregado Público. Vinculação ao Mínimo Legal. Impossibilidade.
O v. Acórdão Regional com fundamento no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal considerou ilegal a vinculação do salário de servidor público celetista ao salário mínimo legal.
O recorrente para a discussão em recurso de revista sustenta o conflito jurisprudencial colacionando arestos. Ocorre que, havendo orientação para a uniformização de jurisprudência pelo Colendo TST ficam superados os conflitos de entendimentos jurídicos entre os Tribunais Regionais. E, nesse particular, desde 2001, em ações rescisórias o Colendo Tribunal Superior do Trabalho firmou o entendimento de ilegalidade dos ajustes salariais com base em índice do salário mínimo ou em quantidades de salários mínimos, caso dos autos. A Orientação Jurisprudencial nº 71 da SDI-II do Colendo TST é atual e expressa o entendimento que prevaleceu nas discussões jurídicas. Dispõe o art. 896 § 4º da CLT que "A divergência apta a ensejar o Recurso de Revista deve ser atual, não se considerando como tal a ultrapassada por súmula, ou superada por iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho".
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01881-2002-013-08-00-9 (RO 01971/2003)
RecorrenteS: ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT, ANTONIO JOSÉ ABBAS, CARLOS ALÍPIO DIAS DA SILVA, JOÃO DE DEUS PEREIRA MIRANDA, JOSÉ SAMPAIO GAIA, JUAREZ SOARES, MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES, PLÁCIDO PRUDÊNCIO DOS SANTOS FILHO, ROSALINA SACRAMENTO DA SILVA, WILMA LEMOS BASTOS DE SOUZA
Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro
BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Drª. Mildred Lima Pitman e outros
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.– CAPAF
Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros
Recorridos: os mesmos
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
Os recursos de fls. 298/312, dos reclamantes, fls. 315/328, do BASA, e fls. 331/345, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 296, 298, 315 e 331), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 9/18, 231/233 e 47), e o preparo está satisfeito (fls. 235, 330, 258 e 346).
Pressupostos Intrínsecos
2.1. Recurso dos reclamantes:
Coisa julgada. Inexistência. Afronta ao § 1º art. 301 do CPC. O recurso de revista ora em análise visa afastar o reconhecimento da coisa julgada em referência aos reclamantes Álvaro Alberto Engelhard Norat, João de Deus Pereira Miranda, Maria Auxiliadora de Miranda Magalhães, Plácido Prudêncio dos Santos Filho, Rosalina Sacramento da Silva e Wilma de Lemos Bastos de Souza. Asseveram, os recorrentes, dentre OUTRAS questões, que não restou configurada a existência de coisa julgada, vez que não há entre as duas ações igualdade de partes, causa de pedir e pedido. Transcrevem arestos para confronto de teses (fls. 302/305).
O apelo merece ser admitido. Conforme se pode observar na petição inicial de fls. 02/08, os reclamantes ajuizaram a presente ação tendo como pedido a isenção das contribuições à CAPAF, com a devolução dos descontos efetuados indevidamente, enquanto que na outra ação foi discutido o direito dos mesmos em aderir ao novo Plano de Cargos e Salários instituído pelo Banco da Amazônia S/A. Assim, considero inexistente o pressuposto legal exigido para a caracterização da coisa julgada (§ 2º do art. 301 do CPC), pelo que tenho como violado o § 1º art. 301 do CPC, o que enseja a admissibilidade da revista, a teor da alínea "c" do art. 896 da CLT. Despicienda a análise das demais questões suscitadas, conforme Enunciado nº 285 do C. TST.
2.2. Recurso do Banco da Amazônia S/A. – BASA e Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S/A. – CAPAF
Preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho em razão da matéria.
Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria.
Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente de relação de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 318/320 e 335/336, respectivamente, o que enseja o acolhimento da revista, a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.
3.Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento aos três recursos. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência
PROCESSO TRT 3ª T. 00859-2001-114-08-00-5 (AP 01995/2003)
RECORRENTE: QUALITAS SERVIÇOS LTDA.
Dr. Josenildo dos Santos Silva
RECORRIDA: EDNA MARIA ROQUE NOGUEIRA DA SILVA
Dr. Arivaldo Aires da Rocha e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Intempestividade. Recurso protocolado via fax.
Embora adequado e subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 31), o recurso não pode ser admitido porque intempestivo.
Com efeito, evidencia-se dos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fl. 136, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 23.05.2003 (sexta-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 26.05.2003 (segunda-feira), com termo final no dia 02.06.03. O recurso de revista foi protocolado via fax em 02.06.2003 (fls. 137/139), entretanto, os originais (fls. 140/142) somente foram protocolados no dia 10.06.2003, após, portanto, o qüinqüídio exigido no art. 2º da Lei 9.800/99, configurando-se a sua intempestividade, atraindo o óbice previsto no art. 896, §5º Consolidado.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01282-2002-203-08-00-4 (RO 02109/2003)
Recorrente: JARI CELULOSE S.A.
Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros
Recorrido: JOSÉ CRISTO GONÇALVES FREIRE
Drª. Erliene Gonçalves Lima No
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 104/107), regular a representação processual (fls. 78/79) e o preparo está satisfeito (fl. 120).
2. Pressupostos Intrínsecos
Preliminar de nulidade por desrespeito ao devido processo legal.
Fundamentada nos artigos 93, inciso IX, da CF/88, e 832, da CLT, argumenta que a r. decisão inquinada deferiu a parcela em questão sem os necessários subsídios de fato e de direito, impondo ônus à reclamada sem o devido amparo legal, em afronta ao princípio da legalidade, do devido processo legal e do ônus da prova. Também considera violados os artigos 5º, incisos II e LV, da Carta Magna, art. 818 da CLT e art. 333, inciso I, do CPC.
A r. decisão recorrida apresenta de forma clara e precisa todos os fundamentos fáticos e jurídicos que formaram o convencimento do juízo, o qual, diga-se, nestes termos, é livre. Rejeito a preliminar, pois não vislumbro a nulidade argüida.
Da Prova.
Aduz que as alegações apresentadas pelo recorrido e acolhidas pelo E. TRT nada comprovam sobre o pleito formulado na inicial, nos termos dos artigos 333, inciso I, do CPC, e 818, da CLT.
Ao expor as suas razões na peça recursal, a recorrente o fez de forma genérica, a abranger todos os pedidos formulados. Entretanto, resta esclarecer contra qual parcela a recorrente aqui se insurge. Tendo em vista que, além das argumentações genéricas, a recorrente fez colacionar arestos acerca da prova de horas extras, chega-se à conclusão que as razões recursais referem-se às horas extras não pagas pela reclamada e pleiteadas pelo reclamante.
Desta forma, não merece prosseguir o apelo.
A E. Turma considerou sobejamente provada a prática de horas extras (fls. 101/102), de tal forma que para decidir-se de forma diversa seria necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional da Oitava Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01370-2002-005-08-00-2 (RO 02366/2003)
Recorrente: BENEDITO NORBERTO CORDEIRO CORRÊA
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros
RecorridA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 182/184) regular a representação processual (fl. 34) e o reclamante foi isentado do pagamento de custas processuais (fl. 172).
2. Pressupostos Intrínsecos
Aposentadoria. Extinção do Contrato.
Alega que a demissão não obedeceu os requisitos do ato administrativo. Aduz que foi realizada de maneira aleatória, arbitrária e injustificada, desrespeitando o princípio dos motivos determinantes. Argumenta que o art. 173 da Carta Magna dispõe que as empresas públicas devem obedecer a regime jurídico próprio de empresas privadas, e que não há nenhuma disposição legal incompatibilizando o contrato de trabalho com o benefício da aposentadoria. Colaciona arestos.
O recurso não merece ser admitido. A matéria sub examen, de que a aposentadoria extingue o vínculo de emprego, já se encontra superada pela Orientação Jurisprudencial n. 177 do C. TST e também pelo art. 453 caput e parágrafo primeiro da CLT. Por fim, os arestos colacionados não são capazes de provocar a admissibilidade do apelo, ex vi do § 4º, do art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 02140-2002-005-08-00-0 (RO 02389/2003)
RecorrentE: telemar norte leste S.A.
Dr. Fábio de Oliveira Moura e outros.
RecorridA: eneida danielle ferreira dos santos
Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é tempestivo (fls. 105/106), regular a representação processual (fl. 112), e o preparo está satisfeito (fls. 109/110).
2. Pressupostos Intrínsecos
Vínculo Empregatício. Contrato de Estágio. O v. acórdão declarou existente vínculo de emprego entre as partes, pois entendeu que a recorrida desenvolvia atividades típicas de estagiária na empresa, totalmente incompatíveis com aquelas que seriam apropriadas a uma estudante, configurando o desvirtuamento das finalidades do estágio, de acordo com a Lei 6.494/77. Alega a recorrente que a SDI-1 do C. TST tem entendimento diverso sobre a relação, não reconhecendo o vínculo de emprego quando obscurecidos os ditames da Lei 6.494/77. Requer que seja julgada improcedente a reclamatória e seja invertido o ônus da sucumbência. Traz aresto para comprovar divergência jurisprudencial.
A apreciação desta matéria, nesta instância recursal, suscita o revolvimento de fatos e provas constantes nos autos, motivo que obsta o seguimento do recurso de revista, na forma do Enunciado 126 do TST. O aresto transcrito é genérico, pois, apesar de tratar da mesma matéria dos autos, não há como se comprovar a identidade dos fatos que a ensejaram para demonstrar o dissenso, consoante o disposto no Enunciado 296 do TST.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 02334-2002-008-08-00-5 (RO 02505/2003)
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
Drª. Michelle Conde Vieira e outros
RECORRIDOS: ANDRÉIA CRUZ DOS SANTOS
Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro
SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 160/161), regular a representação processual (fls. 77/78) e o preparo está satisfeito (fl. 164).
2. Pressupostos intrínsecos
Estágio. Vínculo de emprego.
A recorrente, ao transcrever jurisprudência da SBDI-1, alega que não se pode pretender que, sob a alegação de que o estudante exerceu funções inerentes à atividade-fim da empresa, obscurecer os ditames da Lei nº 6.494/77, para declarar a nulidade do contrato de estágio e reconhecer a existência de vínculo empregatício, como no caso destes autos. Sustenta que a falta de supervisão ou acompanhamento do estágio pela instituição de ensino não pode transformar a natureza do vínculo, porque expressamente disciplinado por lei.
O recurso não merece prosperar. A E. Turma declarou ter havido relação de emprego entre as partes ao fundamento de que a recorrente confessou que a autora prestou serviços no telemarketing, embora estudante do curso de Serviço Social. Entendeu, ainda, o douto Colegiado, que essas atividades são inaproveitáveis para a formação acadêmica do autor, por inexistir interesse curricular e por não ser pedagogicamente útil. De outro lado, a recorrente limita-se a transcrever uma jurisprudência da E. SBDI-1, que não abrange todos os fundamentos do r. julgado recorrido, atraindo, assim, o óbice do Enunciado 23 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONTINUA NO CADERNO 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.969

0929

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
20 de junho de 2003

Caderno
4

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT 3ª T. 00089-2003-101-08-00-6 (RO 02545/2003)
RECORRENTES: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA
Dr. José Célio Santos Lima e outros. E
ABB LTDA.
Dra. Sofia Miranda Mufarrej e outros.
RECORRIDOS: OS MESMOS E
ROGER RICARDO MARGALHO ARAÚJO
Dra. Isilda Martins Campião e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso da primeira reclamada é incabível, de vez que não foi parte sucumbente. Logo, não sofrendo prejuízo com a decisão recorrida, não há interesse de agir.
O recurso da segunda reclamada é adequado, tempestivo (fls. 226/237), regular a representação processual (fls. 194/196) e o preparo está satisfeito (fls. 244/245).
Pressupostos Intrínsecos
Recurso da Primeira Reclamada:
É incabível, conforme exposto acima.
Recurso da Segunda Reclamada:
Contrato Temporário. Nulidade.
Sustenta que o respeitável julgado recorrido, ao declarar nulo o contrato de trabalho temporário, afrontou a Lei nº 6.019/74 e divergiu dos Enunciados 256 e 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Diz que a empresa Executiva Recursos Humanos Ltda. é fornecedora de mão-de-obra para serviços temporários devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego. Sustenta que o reclamante foi contratado para trabalhar na empresa ABB LTDA, com quem firmou contrato de fornecimento de mão-de-obra temporária, nos termos da Lei nº 6.019/74, tendo em vista a necessidade transitória e temporária de mão-de-obra. Diz, ainda, que nada deve ao obreiro, porque pagou, na rescisão contratual, todas as verbas legais. Colaciona arestos.
O apelo não merece prosperar.
A r. decisão concluiu não se tratar de trabalho temporário, e para se chegar à ilação se este ocorreu será necessário o reexame dos fatos, provas e fundamentos apresentados nos autos, o que afronta o disposto no Enunciado 126 do C. TST. Assim, não vislumbro ofensa aos enunciados citados, o que obsta a admissibilidade da presente revista.
Horas extras. Reflexos.
Insurge-se a recorrente contra a condenação ao pagamento de repercussão das horas extras já pagas nos contracheques nas parcelas rescisórias, ao argumento de que estas parcelas já foram quitadas, conforme documentos acostados aos autos. Aduz que a parcela já havia sido objeto de apreciação pelo Juízo a quo.
Não merece acolhida o apelo.
A recorrente engana-se quanto à condenação. O juízo primeiro condenou-a em horas extras e reflexos, enquanto que a E. Turma deferiu o pedido de pagamento de repercussões das horas extras já pagas nas parcelas rescisórias.
Desta forma, não há qualquer violação à norma legal.
Destaco, por oportuno, que nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à súmula de jurisprudência uniforme do Colendo Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.
3.Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00086-2003-006-08-00-6 (RO 02834/2003)
RECORRENTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros
RECORRIDO: CARLOS DOS SANTOS FONSECA
Drª Tereza Vania Bastos Monteiro e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrinsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 183/184), com regular representação processual (fl. 26) e preparo em ordem (fls. 175/176).
2. Pressupostos intrinsecos
Seguro-Desemprego. Contribuições Sociais. Alega violação aos arts. 5º, II, XXXVI, 93, IX, da Constituição Federal. Entende que não há provimento legal autorizando a aplicação da pena indenizatória a título de seguro-desemprego. Argumenta que a determinação da incidência das contribuições sociais estabelecida na Lei Complementar nº 110/2001, violou o art. 5º, II, da Lei Fundamental, pois é vedado ao julgador decidir fora dos limites do pedido, a teor do que dispõe os arts. 128 e 460, do Código de Processo Civil c/c e 769, da Consolidação das Leis do Trabalho.
O recurso não pode ser admitido. O cabimento do recurso de revista com a finalidade de analisar decisão em causa sujeita a rito sumaríssimo está restrito às hipóteses de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do TST e violação direta da Constituição Federal, nos termos do art. 896, §6º da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 01727-2001-006-08-00-8 (RO 05003/2002)
RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ
Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio e outrosE
PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.
Drª Iêda Lívia de Almeida Brito e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS E
CARLOS ALBERTO CARDOSO DO O'
Drª Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Os recursos são adequados, tempestivos (fls. 328, 329, 345 e 346), com regular representação processual (fls. 295 e 112) e preparo em ordem (fls. 334, 296v., 278 e 279).
2. Pressupostos intrínsecos
a) Recurso do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ (fls. 329/333)
Responsabilidade subsidiária. Sustenta que não poderia ser subsidiariamente responsabilizada pelas verbas deferidas ao reclamante, em decorrência da vedação contida no art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e a conseqüente inaplicabilidade do Enunciado 331/TST.
O apelo não merece ser admitido, eis que, de acordo com o r. decisum hostilizado, a empresa que contrata outra para prestar-lhe serviços referente a sua atividade-fim, responde subsidiariamente pelos débitos trabalhistas da contratada. In casu, a questão gira em torno do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, nos moldes do item IV do Enunciado de Súmula 331 do C. TST. Em relação à Lei 8.666/93, esta teve sua interpretação complementada pelo Enunciado 331/TST na seara trabalhista, de forma que a alegação não persiste.
b) Recurso da PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. (fls. 346/354)
Preliminar de nulidade parcial por negativa de prestação jurisdicional. Alega violação aos arts. 5º, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição da República. Afirma que o r. decisum impugnado é nulo por não ter se manifestado expressamente sobre a aplicabilidade do item III do Enunciado 331 do C. TST.
Improcede a argüição de que houve afronta aos artigos constitucionais, eis que a decisão atacada está devidamente fundamentada, conforme se verifica às fls. 316/320.
Multa por oposição de embargos de declaração protelatórios. Responsabilidade subsidiária. Afirma que requereu, tão somente, nos embargos de declaração opostos, que a sentença apreciasse o seu principal argumento relativo a aplicabilidade, in casu, do item III do Enunciado 331/TST. Entende violado o art. 5º, LV, da Constituição Federal. Sustenta que estão presentes todos os elementos do item referido do Enunciado 331 do C. TST e, por conseqüência, a exclusão da tomadora de serviço, ou seja, da recorrente Paragás, da responsabilidade para com os empregados da empresa prestadora de serviço.
Inadmissível o apelo. A decisão recorrida, que responsabilizou subsidiariamente a empresa tomadora de serviços pelos créditos trabalhistas não pagos pela prestadora de serviços, encontra-se em perfeita consonância com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado da Súmula 331, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme o § 4º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00364-2001-106-08-00-1 (RO 00603/2003)
Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Drª Eliane Sabbá Lopes e outros
Recorrido: DULCE LOBATO DA LUZ
Dr. João José Soares Geraldo e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 710/711), com regular representação processual (fl. 79/80) e o preparo está satisfeito (fls. 747/748).
2. Pressupostos Intrínsecos
Reintegração de empregado portador do vírus HIV.
Alega que a decisão do v. acórdão concedendo a reintegração violou a Orientação Jurisprudencial n. 116 da SDI-1 do C. TST, que preconiza que exaurido o período estabilitário é incabível a reintegração e que somente são devidos os salários até o final do período estabilitário. Aduz que corroborando com esta Orientação temos a de n. 24 da SDI-II, do C. TST. Assevera que para se fazer jus à estabilidade prevista no art. 118 da Lei n. 8.213/91, devem ser observados o afastamento do trabalho por prazo superior a 15 dias e a conseqüente percepção do auxílio-doença acidentário, conforme Orientação Jurisprudencial n. 230, da SDI-I, do C. TST. Desta forma não havia empecilho para a demissão, uma vez que a estabilidade começa a contar do término do auxílio-doença acidentário e o reclamante não fez prova do recebimento deste benefício. Argumenta que no momento da dispensa a empregadora não sabia que a empregada era portadora do vírus da AIDS, e que a própria reclamante não tinha conhecimento de sua doença, já que vários médicos a examinaram e não detectaram a doença. Colaciona arestos.
O recurso não merece ser admitido. O v. acórdão pautou sua decisão nos fatos que indicam que a empresa tinha plena ciência de que a empregada não era apenas portadora do vírus (fl. 679), mas que desenvolvia os sintomas da doença, tendo em vista os vários problemas de saúde que a empregada estava sofrendo, o depoimento das duas testemunhas (médicas) e a ressalva no verso do termo de homologação. Assim sendo, a demissão discriminatória trata da análise de fatos e provas, incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.
Por fim as alegações de violação às Orientações Jurisprudenciais 116 e 230 da SDI-I e a de n. 24 da SDI-II ficam prejudicadas pelo fato de a demissão ter impossibilitado a concessão do auxílio-doença.
Quanto aos arestos colacionados, estes são inespecíficos porque não abrangem todos os fundamentos fáticos do v. acórdão, a teor do Enunciado n. 23 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01803-1989-007-08-40-9 (AP 01533/2003)
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPa
Drª. Norma Silvia Queiroz de Paula
RECORRIDOS: ÁLVARA LOPES DE MELLO E SILVA, LÚCIA HELENA LOPES DE MELLO E SILVA, FRANCISCO DE ASSIS MARTINS, TEREZINHA MARIA VILAÇA DA SILVA, RACHEL BENCHAYA, JOSÉ MARIA CARDOSO, CALCEDONIA LEITÃO EVANGELISTA, MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ VIEIRA, CELINA LIMA SILVA
Drª. Ieda Livia de Almeida Brito e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 552/558 é adequado, tempestivo (fls. 549 e 552), com regular representação processual, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST, e o preparo é desnecessário, a teor do disposto no Decreto-Lei nº 779/69.
2. Pressupostos intrínsecos
Precatório requisitório. Atualização. Considera indevida nova atualização dos créditos do autor, com a inclusão de juros sobre juros e correção monetária sobre correção monetária, sob pena de afronta aos artigos nº 37 e 100 da CF/88, e 39 da Lei nº 8.177/91 Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 556/557).
O pagamento do precatório anterior não foi efetuado em conformidade com o disposto no § 1º do art. 100 da CF/88, o que enseja a expedição de novo precatório com a incidência de juros até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91. Assim, inexiste ofensa direta e literal à norma inserta na Carta Magna, única hipótese de admissibilidade de revista interposta na fase de execução, ex vi do § 2º do art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se
Belém, 16 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01627-2002-008-08-00-5 (RO 01549/2003)

Recorrentes: JOSÉ MARIA COSTA FERREIRA
Dr. Miguel Gonçalves Serra e outro
COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA-CNA
Dra. Erika Moreira Bechara e outros
Recorridos: OS MESMOS
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 434 e 435), com regular representação processual (fl. 09) e o preparo é desnecessário.
O recurso da reclamada também é adequado, tempestivo (fls. 434/453), regular a representação processual (fl. 156) e o preparo está satisfeito (fls. 458/460).
2. Pressupostos Intrínsecos
a) Recurso do Reclamante
Estabilidade. Dirigente Sindical.
O recorrente alega que houve violação ao art. 8º, VIII, da Constituição da República, art. 543, §3º da CLT, Enunciado e Orientação Jurisprudencial 86, 106 e 116 do C. TST. Sustenta que há previsão legal de estabilidade provisória para dirigente sindical, e que com a sua demissão teria direito à indenização pelo tempo restante do benefício com reflexos nas demais verbas rescisórias. Discute ainda a participação nos lucros e resultados e a retificação da data de baixa do contrato na CTPS para 2.8.2002, assim como a invalidade documental dos balanços anexados pela recorrida. Alude, por derradeiro, a inconstitucionalidade da OJ supramencionada.
Quanto ao pedido de indenização pela estabilidade sindical, a v. decisão está em plena consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 86, do C. TST, que dispõe não subsistir a estabilidade de dirigente sindical quando da extinção da atividade empresarial no âmbito da base territorial do sindicato.
Em relação aos pedidos de invalidade documental, participação nos lucros e retificação da baixa do contrato na CTPS, seria necessário o reexame dos fatos, provas e fundamentos carreados para os autos, o que encontra óbice no Enunciado 126 do C. TST. Por fim, quanto a argüição de inconstitucionalidade da OJ nº 86, a matéria não pode ser apreciada pelo C. TST, devendo ser discutida em recurso ao STF.
b) Recurso da Reclamada
Adicional de Função.
Sustenta violação ao art. 818 da CLT já que o recorrido efetivamente recebeu a parcela, apenas que sob outra denominação.
A E. Turma entendeu que houve supressão do pagamento da gratificação de função, implicando em violação ao art. 468 celetista.
Para se decidir de forma diversa, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado n. 126 do C. TST.
Justiça Gratuita.
Alega a impossibilidade do deferimento da justiça gratuita por não existir nos autos declaração de pobreza do autor, com malferimento ao art. 818 Consolidado e art. 14 da Lei 5584/70.
O v. Acórdão deferiu a parcela em questão analisando a documentação acostada aos autos (fl. 9), constante de procuração outorgada pelo sindicato da categoria profissional assinada pelo presidente da entidade sindical. Decidir-se de forma diversa, implicaria o revolvimento de documentos, o que é vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado 126 do C. TST. Desta forma, a recorrente não consegue demonstrar a violação aos dispositivos legais citados, de forma que o seu apelo não pode ser admitido.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. RO 01276-1995-008-08-00-2 (RO 01623/2003)
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Eric Quintela Smith e outros
RECORRIDOS: CELESTE MOURA LEMOS DE SOUSA BURLE, EDEMIR DE MORAES, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO BARROS, LÉIA ROCHA DUARTE, MARIA REGINA LANGBECK OHANA, SOL MENDES BALABRAM
Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF
Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros.
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Decisão interlocutória. Irrecorribilidade. O recorrente se insurge contra a v. decisão de fls. 254/259, que ao reformar a r. sentença de 1º grau, reconheceu a competência desta Especializada para apreciar a demanda, determinando a baixa dos autos à vara de origem para a análise do mérito. Entretanto, se afigura despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorrível de imediato, conforme Enunciado nº 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
PROCESSO TRT 4ª T. RO 02136-2002-003-08-00-X (RO 01655/2003)
RECORRENTE: ODINÉA MARIA DA SILVA
Drª Emília de Fátima da Silva Farinha e outros
RECORRIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ – COREN/PA
Dr. João Luis Maués de Castro Santos e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 113/114), regular a representação processual (fl. 15), e o preparo está satisfeito uma vez que não foram cominadas custas à reclamante.
2. Pressupostos Intrínsecos
Contratação sem concurso público. Nulidade. Assevera que a declaração de nulidade contratual infringiu o art. 37, II, da Constituição da República, uma vez que sua contratação foi para cargo em comissão. Argumenta que sempre esteve de licença sem vencimentos durante o período em que prestou serviços para a recorrida, não havendo a acumulação suscitada. Aduz, por fim, que sua intenção era a de que fossem pagas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão unilateral.
O recurso não merece ser admitido. A contratação para trabalhar no COREN se deu de forma diversa da prevista no art. 37, II da Constituição da República, ou seja, sem concurso público. Assim, o contrato foi considerado nulo, e como nulo não pode gerar efeitos, não sendo devidas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão unilateral. Ademais a questão está de acordo com o Enunciado n. 363 do C. TST.
Por outro lado, para concluir se a recorrente estava ou não de licença no período em que prestou serviços ao COREN, e que, portanto, não houve a acumulação de cargos, será necessário o revolvimento de fatos e provas, incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 02582-2001-111-08-00-6 (RO 01736/2003)
RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER-PARÁ
Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros
RECORRIDO: FRITZ GAUCH
Drª. Ronilda Ferreira Ribeiro e outros.
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso de fls. 274/283 é adequado, tempestivo (fls. 273/274), regular a representação processual (fl. 220), e está em ordem quanto ao preparo (fls. 284/285).
2. Pressupostos intrínsecos.
Salário Profissional. Servidor Público. Vinculação ao mínimo legal. Alega que a r. decisão não observou a disposição dos arts. 7º, inciso IV, e 37, inciso XIII, da Constituição da República, que vedam a aplicação da Lei nº 4.950/66, isto é, que proíbe a utilização de múltiplos do salário mínimo para fins de fixação de salário profissional.
O recurso merece ser admito, O Colendo Tribunal Superior do Trabalho, através da Orientação Jurisprudencial nº 71 da SDI-II, firmou o entendimento de ilegalidade dos ajustes salariais com base em índice do salário mínimo ou em quantidades de salários mínimos, caso dos autos. Assim, conheço do recurso ante o disposto na alínea "a" do art. 896 da CLT.
3. Conclusão.
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01657-2002-009-08-00-8 (RO 01946/2003)
RecorrenteS: ADAUTO ACRISIO ALVES MONTEIRO, ALTEMIR LOPES SARMENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES, JAIME MARTINS QUINTAIROS, JOÃO BARBOSA DE LIMA, JOSÉ VALENTINO SILVA DOS SANTOS MURRIETA, ORLANDO OCTÁVIO MOTTA BANDEIRA, RAIMUNDA DE SOUSA NUNES
Drª. Miguel de Oliveira Carneiro e outro
Recorridos: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita e outros e
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. – CAPAF
Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 341/353 é adequado, tempestivo (fls. 340/341), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 12, 19, 26, 33, 40 e 47, 48, 55 e 62), e em ordem quanto ao preparo (fl. 354).
Pressupostos Intrínsecos
Abono. Natureza salarial. Extensão aos aposentados. Dentre OUTRAS questões, alegam os recorrentes que ao considerar que o abono pleiteado não tem natureza salarial, a r. decisão recorrida afronta o disposto no art. 457, § 1º, da CLT, que prevê que os abonos pagos pelo empregador tem natureza salarial.
O apelo merece ser admitido. O abono pleiteado no presente processo não foi instituído pelo Dissídio Coletivo DC Número 608093/1999 no qual se fundamentou a r. decisão recorrida para afastar a natureza salarial do abono, mas por acordo coletivo, que, muito embora conceda natureza indenizatória à parcela, vai de encontro ao disposto no art. 457, § 1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro, pelo que entendo que a parcela em questão tem natureza salarial. Nesse passo, considero que não estendê-lo aos empregados aposentados do BASA configura violação legal, sendo, portanto, recomendável a admissibilidade da revista, para melhor exame do tema em apreço por parte do órgão superior da justiça do trabalho. Desnecessária a análise das demais razões recursais, conforme disposto no Enunciado nº 285 do C. TST.
3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente
PROCESSO TRT 4ª T. 01683-2002-012-08-00-9 (RO 02035/2003)
Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Dr. Henrique Correa Baker e outros
RecorridoS: LUIS CARLOS PEREIRA ASSUNÇÃO
Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros
CONSTRUTORA ANDRADE CORREIA SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA
Drª Georgete Abdou Yazbek E
GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA
DESPACHO
1.Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 148/149), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 78/79/80), e o preparo está correto (fls. 160/161).
2.Pressupostos intrínsecos.
Responsabilidade subsidiária. Alega que a Eletronorte por ser dona da obra não deve responder pelos créditos trabalhistas, mas somente o empreiteiro principal, a teor do que dispõe o art. 455 da CLT. Colaciona arestos. Aduz que quando a administração pública for tomadora de serviço não deve ser responsabilizada subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas, ex vi o art. 71, § 1º, da Lei n. 8.666/93.
O apelo não merece ser admitido. A questão gira em torno do inadimplemento de obrigações trabalhistas por parte do empregador terceirizado, o que implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, a teor do item IV do Enunciado nº 331 do C. TST, atraindo, assim, o óbice do § 5º do art. 896 da CLT. Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumaríssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa a Enunciado do C. TST ou violação direta à norma da Constituição da República, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT, pressupostos específicos não preenchidos no caso destes autos.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 02129-2002-014-08-00-1 (RO 02263/2003)
RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Dra. Michelle Conde Vieira e outros
RECORRIDO: GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA
Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
Intempestividade.
Embora adequado, subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 93/94) e regular quanto ao preparo (fl. 123), o recurso não pode ser admitido porque intempestivo.
Com efeito, evidencia-se dos autos que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fl. 118, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 29.05.2003 (quinta-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso de revista teve início em 30.05.2003, com termo final no dia 06.06.03. Entretanto, o recurso de revista de fls. 120/122, somente foi protocolizado no dia 09.06.2003, após, portanto, o octídio legal previsto no art. 6º da Lei 5.584/70, configurando-se a sua intempestividade, atraindo o óbice previsto no art. 896, § 5º Consolidado.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 17 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RELAÇÃO 021/2003 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 17.06.2003.

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO 0425-2002-203-08-00-0 (1ª T/RO 2955/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDO: DOMINGOS MORAES DE CASTRO. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS
PROCESSO 01630-2002-009-08-00-5 (1ªT/ED/ED/RO 2171/2003). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros. EMBARGADO: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA LOPES. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio

Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, JULGOU-OS PROCEDENTES PARA ESCLARECER QUE A DECISÃO EMBARGADA NÃO VIOLA O DISPOSTO NO ART. 7º, XXVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO PARA ESCLARECER QUE FORAM DEFERIDAS E AUTORIZADAS AS CONTRIBUIÇÕES À CAPAF.

PROCESSO 0310-2003-010-08-00-9 (1ª T/ED/RO 2692/2003). EMBARGANTE: ANTÔNIO PIRES DE SOUSA. Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. EMBARGADO: MAPE ENGENHARIA LTDA. Drª. Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU OS EMBARGOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR A R. DECISÃO EMBARGADA.

PROCESSO 01678-2002-114-08-00-9 (1ª T/ED/RO 2648/2003). RECORRENTE: EMANUEL DA SILVA. Drª. Eric Quintela Smith e outros RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros e CONSTRUTORA ANDRADE CORRÊIA EM SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU OS EMBARGOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR A R. DECISÃO EMBARGADA.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 00853-2002-115-08-00-5 (1ª T./ED/RO 2264/2003). EMBARGANTE: EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN (FAZENDA SANTA IZABEL). Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. EMBARGADOS: CARLOS DA COSTA E SILVA. Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde e outros e JOÃO BATISTA DOS SANTOS ANDRADE. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados - Inexistência de omissões ou qualquer outro dos vícios previstos no art. 535 do CPC. Inexiste no v. acórdão embargado as omissões apontadas ou qualquer dos demais defeitos previstos na legislação processual civil, que ensejam o manejo dos declaratórios, para efeito de complementação, esclarecimento ou correção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO AS ALEGADAS OMISSÕES OU OUTRO VÍCIO QUE AUTORIZE A OPOSIÇÃO DA PRESENTE MEDIDA PROCESSUAL.

ACÓRDÃO 00682-2002-111-08-00-9 (1ª T./RO 2900/2003). RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA. Dr. Wellington Farias Machado e outra. RECORRIDOS: RONALDO SÉRGIO SIQUEIRA PAIVA e MULTIFORMA - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. Drª Kátia Gadelha Bragança Nobre e outros. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. EMENTA: Serviço de caseiro em sítio particular - Responsabilidade dos proprietários pelos direitos decorrentes dessa prestação. Colocada a reclamação, na inicial, no sentido de que o trabalho prestado o era em um sítio, na função de caseiro, e sendo tal sítio de propriedade de um casal (pessoas físicas), a responsabilidade pelos direitos reconhecidos ao reclamante por essa prestação laboral recaem exclusivamente sobre referidas pessoas, sendo despiciendo fazer-se investigação sobre existência de grupo empresarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO A FIM DE MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR INTEIRO.

ACÓRDÃO 01325-2002-013-08-00-2 (1ª T./RO 2864/2003). RECORRENTE: MARCOS TADEU OLIVEIRA MENDES. Dr. Alberto Lopes Maia Filho e outros. RECORRIDO: CLUBE DO REMO. Dr. Antonio Soares de Azevedo Neto e outros. RELATORA: Lygia Oliveira. EMENTA: Contrato de atleta profissional - Estipulação de remuneração de modo formal. Nos termos do art. 28 da Lei 9.615/98, deve ser formalmente estipulada em contrato a remuneração a ser paga ao atleta profissional. No caso, o que foi ajustado em aditivo contratual foi a responsabilidade do clube reclamado de pagamento de um apartamento para moradia do reclamante e sua família em período posterior ao discutido nos autos. Quanto a este, nada ficou estabelecido, muito embora o reclamado tenha proporcionado hospedagem condigna ao contratado, o que, no entanto, não pode ser considerado salário in natura. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO 00179-2003-201-08-00-5 (1ª T./REX OFF RO 2711/2003). RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA (SANPREV). Dr. José Henrique de Berredo Reis Netto e outros. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO MELO DA SILVA. Dr. Osvaldo Souza de Campos e outros. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. EMENTA: Serviço de contabilidade a órgão público - Prestação autônoma, mediante contrato. Não se reconhece relação de emprego quando o trabalho especializado de contabilidade é feito, mediante contrato de prestação autônoma, por profissional que possui escritório aberto a clientes, com liberdade quanto ao tempo disponibilizado para tal. Simples orientações de serviços, não constituem a subordinação exigível para a caracterização da vinculação de natureza trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA E DO RECURSO ORDINÁRIO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, QUE EXTINGUIA O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS; DE MODO UNÂNIME, EXCLUIR DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO A MULTA ALI IMPOSTA AO RECLAMADO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR DETERMINADO NA DECISÃO RECORRIDA, DE R$ 605,47. AUTORIZA-SE AO ÓRGÃO RECLAMADO PROVIDENCIAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR DAS CUSTAS, RECOLHIDAS EM GUIA DARE.

ACÓRDÃO 01099-2002-005-08-00-5 (1ª T./AI 2868/2003). AGRAVANTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Dr. Paulo Roberto Arévalo Barros Filho e outros. AGRAVADA: IZETE MORAES DA PAIXÃO. Drª Alice Augusta Dias Tomaz e outros. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECIDIU CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EXECUTADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA DEIXAR DEFINIDO QUE O PAGAMENTO DO VALOR CONSTANTE DA SENTENÇA AGRAVADA, COMO CUSTAS, DEVERÁ SER FEITO AO FINAL DO PROCESSO, INEXISTINDO VIOLAÇÃO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS ENUMERADOS NO ARRAZOADO RECURSAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO DA EXMA JUÍZA RELATORA, A SEGUIR: "A AGRAVANTE NÃO ESTARIA OBRIGADA A PAGAR OU FAZER O DEPÓSITO DA QUANTIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA COMO CUSTAS NESTA FASE, PORÉM, TERÁ QUE FAZER TAL NA OCASIÃO QUE A LEI DEFINE COMO A OPORTUNA, OU SEJA, AO FINAL DO PROCESSO, EM RAZÃO DO ATO DE QUE SE UTILIZOU PARA DISCUTIR A MATÉRIA POSTA EM SEUS EMBARGOS DE TERCEIRO. CONVÉM ESCLARECER QUE OS EMBARGOS DE TERCEIRO É MEDIDA INTERPOSTA PELO TERCEIRO, NÃO INTEGRANTE DA LIDE, QUE PODE (E GERALMENTE É) PROPOSTA NA FASE DE EXECUÇÃO, DAÍ ESTAR REGULADA PELA TABELA CONSTANTE DA LEI. ALIÁS, O VALOR QUE DEVERÁ SER IMPOSTO À PARTE NÃO PODE SER O DETERMINADO NA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, QUE RECAIU SOBRE O VALOR DO BEM DISCUTIDO, SIM, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ARTIGO 789-A, INCISO V, DA CLT, NA BASE DE R$ 44,26. SOBRE O ARGUMENTO DE QUE A CONDENAÇÃO EM CUSTAS AFRONTA O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA, NÃO TEM CABIMENTO, NA MEDIDA EM QUE TAL PRINCÍPIO PREVÊ A AMPLITUDE EM RELAÇÃO À POSSIBILIDADE DE A PARTE VIR A JUÍZO DISCUTIR O QUE ENTENDER SER DIREITO SEU, COM A OPORTUNIDADE DE DEFESA NOS MOMENTOS PROCESSUAIS PRÓPRIOS, NÃO PARA QUE DEIXE DE CUMPRIR AS REGRAS QUE ORIENTAM E REGULAMENTAM OS ATOS E CONDUTAS PROCESSUAIS. NÃO SE PODE CONCEBER A AMPLITUDE CONFORME A CONCEBE A PARTE AGRAVANTE, SOB PENA DE SE TER POR INSTALADO O CAOS NAS RELAÇÕES ENTRE AS PESSOAS, COM VIOLAÇÃO A OUTRO PRINCÍPIO IGUALMENTE IMPORTANTE, QUAL SEJA, O DA SEGURANÇA JURÍDICA, COM A HARMONIA E EQUILÍBRIO QUE DEVEM EXISTIR NAS DISCUSSÕES PROCESSUAIS, DONDE A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA, PARA EVITAR A ETERNIZAÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS". DE MODO UNÂNIME, DESTRANCANDO O RECURSO, AUTUÁ-LO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO; FICANDO DESIGNADA COMO REVISORA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, DEVENDO O PROCESSO SER REMETIDO, SUCESSIVAMENTE, À RELATORA E REVISORA, APÓS O QUE, DEVERÁ SER INCLUÍDO EM PAUTA DE JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280, DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DR. JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITTO FILHO.

ACÓRDÃO 00157-2003-002-08-00-5 (1ª T./RO 2374/2003). RECORRENTE: BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDO: ISMAELINO HENRIQUES LIMA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. DESCABIMENTO. A consignação em pagamento tem por finalidade essencial liberar o devedor apenas em relação à quantia devida, evitando a mora, com a respectiva extinção da obrigação. Não se discute, entretanto, nessa ação, os motivos que deram motivo à extinção do pacto laboral, matéria que exige procedimento próprio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO 02141-2001-003-08-00-1 (1ª T./ RO 2367/2003). RECORRENTE: JOSÉ MARIA DOS SANTOS LEITE. Dr. Ronaldo Bentes Batista e outros. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Drª. Elessandra Pereira e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL. PROVAS. Não provado o alegado desvio de função ou efetivo exercício de função melhor remunerada, indefere-se o pleito de diferença salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA EM CONTRAMINUTA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO 00577-2003-202-08-00-8 (1ª T./RO 2779/2003). RECORRENTE: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Júnior e outros. RECORRIDO: DORCI LOBATO DE OLIVEIRA. Drª. Maria do Céu da Silva e Souza. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EVENTUALIDADE. O art. 193 da CLT prevê o pagamento do adicional sem qualquer limitação ou interpretação restritiva quanto ao tempo de exposição. Logo, faz juz ao adicional o empregado que desenvolve serviços de eletricidade, mesmo que apenas duas ou três vezes por semana. O sinistro não escolhe hora para ocorrer, podendo acontecer a qualquer momento da jornada de trabalho, nos poucos minutos em que o trabalhador estiver laborando em situação perigosa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO 01978-2002-009-08-00-2 (1ª T./AP 2488/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS. Drª. Maria das Graças de Oliveira Carvalho. AGRAVADA: COMERCIAL FARMACÊUTICA ALMIRANTE LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EXECUÇÃO. A execução de créditos previdenciários oriundos de condenação trabalhista deve, por determinação constitucional, ser realizada de ofício, sem que o legislador constitucional ou infraconstitucional especificasse valores mínimos ou máximos a serem executados. O juiz deverá expedir mandado de citação ao executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, incluídas as contribuições sociais devidas ao INSS, para que pague, em quarenta e oito horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PENDENTE.

ACÓRDÃO 01174-2002-109-08-00-1 (1ª T./RO 2525/2003). RECORRENTE: DIOCESE DE SANTARÉM. Drª. Ana Campos da Silva Calderaro e outros. RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR DO CARMO LIRA e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Procurador: Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. EMENTA: 1. AÇÃO DECLARATÓRIA. APOSENTAÇÃO. Tratando-se de relação de emprego mantida há 40 anos atrás, há que ser reconhecido o vínculo, ainda que pelo mínimo conjunto de provas apresentado, visto que a maioria das pessoas que poderiam testemunhar já faleceram.2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. JULGAMENTO EXTRA-PETITA. Uma vez reconhecido o vínculo empregatício, impõe-se a condenação do empregador ao pagamento das contribuições previdenciárias ao INSS, visto que o parágrafo 3º do art. 114 da CF dispõe ser a Justiça do Trabalho competente para executar, de ofício, as contribuições sociais decorrentes das sentenças que proferir. Trata-se, portanto, de dever de ofício, que independe de ser pleiteado pela parte, não havendo que se falar em julgamento extra-petita. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 01627-2002-110-08-00-X (1ª T./RO 2577/2003). RECORRENTES: MÁRIO SÉRGIO CARVALHO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: MÁRIO SÉRGIO CARVALHO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - INSPEÇÃO JUDICIAL. PROVA EMPRESTADA. É válida inspeção judicial realizada em processo semelhante, como prova emprestada, a teor do disposto nos artigos 765 da CLT, 5º, LV, da CF/88 e 332 do CPC. II- HORAS IN ITINERE. EXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO E ALTERNATIVO EM APENAS UM TRECHO. Uma vez provada a existência de transporte público regular e de transporte alternativo em parte do percurso, não há como deferir-se ao reclamante horas in itinere de

forma integral, mas apenas no trecho de difícil acesso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DE AMBAS AS CONTRA-RAZÕES, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE QUANTO ÀS HORAS IN ITINERE E, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. **ACÓRDÃO 00166-2003-107-08-00-6 (1ª T./RO 2646/2003).** RECORRENTES: MÁRIO IRAMAR SERRANO DA SILVA. Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros e CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr. Ronaldo Giusti Nunes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Horas extras. São indevidas as horas extras diante do conjunto probatório demonstrativo de que o reclamante exercia atividade externa, sem jornada preestabelecida, bem como sem qualquer controle ou fiscalização da recorrida. Sentença que se mantém por seus próprios fundamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00346-2002-203-08-00-X (1ª T./RO 2822/2003). RECORRENTE: BENEDITO MOREIRA DA SILVA. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Dra. Márcia Vânia Maria P. da Consolação e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Não pode ser conhecido recurso ordinário interposto foram do prazo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01938-2002-007-08-00-8 (1ª T./AP 2452/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Drª. Maria das Graças de Oliveira Carvalho. AGRAVADO: M. F. ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Contribuição Previdenciária. Valores ínfimos. Não havendo previsão constitucional ou legal, a execução de créditos previdenciários oriundos de condenação trabalhista deve ser realizada de ofício, tanto em valores mínimos ou máximos a serem executados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE PROMOVA A EXECUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EXISTENTE NOS AUTOS.

ACÓRDÃO 00244-2003-006-08-00-8 (1ª T./RO 2842/2003). RECORRENTE: JOÃO JORGE DAMASCENO MORAES. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: SANDRA SUELI CHINA BASTOS. Dr. Miguel Ângelo Silva de C. Pereira. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Relação de emprego. Não provada a existência de subordinação hierárquica entre as partes, não há que se falar em relação empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, FICANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS PELO RECORRENTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00379-2003-117-08-00-5 (1ª T./RO 2775/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Klenia Araujo Valadares e outros. RECORRIDO: CRISTIANE COSTA GUIMARÃES. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: A prova testemunhal, desde que segura e convincente, que demonstre a real jornada de trabalho da reclamante, é perfeitamente hábil para elidir a prova documental (cartões de ponto) apresentada pela reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00130-2003-104-08-00-3 (1ª T./AP 2450/2003). AGRAVANTE: MÁRIO ÂNGELO BARATA VALE. Dr. Helyton Feitosa Pinto. AGRAVADOS: ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS. Dr. José de Matos Fernandes e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Embargos de terceiro. Deve ser mantida a r. sentença que rejeitou os embargos de terceiro, visto que o terceiro embargante não conseguiu provar sua qualidade de proprietário ou possuidor do bem penhorado, ante a confissão do próprio executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, BEM COMO DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 55/57, PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADO SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00186-2003-005-08-00-6 (1ª T./RO 2625/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO AUGUSTO RAMOS DA SILVA. Dr. José Olavo Salgado Marques e outros. RECORRIDO: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Cabe ao Juiz verificar a existência de isenção de ânimo da testemunha para depor, por se tratar de requisito essencial à validade da prova testemunhal. Ao verificar a falta de isenção, cabe a dispensa da testemunha suspeita, ou ouvi-la como mero informante, que fica, para um melhor convencimento, a critério do Juiz, no exercício do seu poder instrutório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01422-2002-013-08-00-5 (1ª T./RO 2392/2003). RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto e outros. RECORRIDO: MOTTA & MATTOS LTDA. Dra. Luciana Chaves Mattos e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Salário retido. É insustentável a tese defendida pelo reclamante de que passou oito anos trabalhando para a reclamada sem jamais ter recebido os salários mensais durante todo o pacto, mormente considerando sua situação de gerente e de responsável pelo pagamento dos salários de todos os empregados, inclusive o seu. Sentença que se mantém por seus próprios fundamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE FÉRIAS EM DOBRO DOS PERÍODOS DE 95/96, 96/97, 97/98, 98/99 E 99/00, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3, E DE INDENIZAÇÃO DO PIS, EM UM SALÁRIO MÍNIMO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, ISENTAR O RECLAMANTE DA MULTA QUE FOI CONDENADO EM RAZÃO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA NOS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00220-2003-010-08-00-8 (1ª T./RO 2379/2003). RECORRENTE: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Brito Chermont. RECORRIDO: WALTER DA COSTA ANJOS. Dr. Wellington Marques da Fonseca e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: O ônus de provar o pagamento das horas extras é do reclamado, a teor dos arts. 818 da CLT e 333, II, do CPC, eis que, ao admitir a prestação de jornada extraordinária do autor, atraiu o encargo probatório para si, pois trata-se de fato impeditivo do direito do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01702-2002-014-08-00-X (1ª T./RO 2702/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO MENEZES DA ROCHA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS. Dr. José Maria Tuma Haber e outros e PEIXARIA E CHOPARIA MOQUECA DRINKS LTDA. ALGYR ARTUR COSTA CRUZ. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e C. A. CUNHA. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: Relação de emprego. Existência. Provado que o reclamante trabalhou regularmente para os demandados, deve a sentença que julgou improcedente sua reclamação ser reformada, face a existência de vínculo laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A RELAÇÃO EMPREGATÍCIA ENTRE AS PARTES, DEVENDO OS AUTOS VOLTAREM À VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE JULGUE O MÉRITO DA RECLAMATÓRIA COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO 01556-2002-007-08-00-4 (1ª T./RO 2716/2003). RECORRENTE: RUBENS JUNIOR ZAGALLO PINTO. Dr. Antonio Soares de Azevedo Neto e outros e PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Jader Kahwage David e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. EMENTA: O direito de arena é garantido pela Constituição Federal que, em seu art. 5º, inciso XXVIII, letra "a", o assegura, nos termos da lei, às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive em atividades desportivas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO AUTOR O DIREITO DE PROPAGANDA, POR TODO O PACTO LABORAL, CONFORME REQUERIDO NA INICIAL, BEM COMO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A IMPORTÂNCIA MENSAL DE R$800,00 RELATIVA AO PAGAMENTO DE SALÁRIO POR FORA DOS CONTRACHEQUES, RECONHECENDO QUE O SALÁRIO DO AUTOR ERA R$200,00 MENSAIS, E AS PARCELAS DECORRENTES DESSE RECONHECIMENTO, O CÁLCULO DO FGTS E O SALÁRIO DO MÊS DE JUNHO/2002. MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 18 de junho de 2003

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da Egrégia 1ª Turma

SECRETARIA DA 1ª TURMA

EDITAL TRT 8ª-1ª T. Nº 009/2003

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeiram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do C. TST (publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999):

PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS:

PROCESSO 00565-1991-003-08-00-9 (AI/AP 6244/2002). Agravante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador Dr. Rui Lobato Bahia. AGRAVADOS: MÁRIO ANDRADE CARDOSO e OUTROS. Drª. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros;

PROCESSO 01010-2002-011-08-00-2 (AI/RO 30/2003). Agravante: IVALDO NELSON FERREIRA PEREIRA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADO: INJEPET EMBALAGENS DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Claudinei Aristides Boschiero e outros;

PROCESSO 00769-1989-005-08-00-8 (AI/AP 55/2003). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADOS: EDSON RODRIGUES DE CARVALHO e OUTRO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros;

PROCESSO 00214-2002-002-08-00-5 (AI/RO 146/2003). Agravante: WALDEMAR ANTÔNIO PINTO FONSECA. Dr. Jefferson Rodrigo Silva. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros;

PROCESSO 01255-2001-002-08-00-8 (AI/RO 361/2003). Agravante: CARTÓRIO CONDURU – 4º OFÍCIO DE NOTAS. Dr. Antônio Candido Barra Monteiro de Britto. AGRAVADA: ELIZABETH BEATRIZ BONNETERRE SOUZA SEGURA. Dr. Rosomiro Arrais e outros;

PROCESSO 00655-2001-002-08-41-3 (AI/REX OFF 457/2003). Agravante: MUNICÍPIO DE BELÉM – PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora Drª. Mary Lúcia Xavier Cohen. AGRAVADOS: CHIRLENE SOUZA PADILHA. Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber; L. M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Drª. Gracielle Carrijo Vilela e outros e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros;

PROCESSO 01694-1997-006-08-42-9 (AI/AP 741/2003). Agravante: BELCONAV S/A. Dr. Gerson Rogério Reis de Sousa. AGRAVADO: JOSÉ MARIA DA SILVA CABRAL. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral;

PROCESSO 01834-2002-002-08-00-1 (AI/RO 745/2003). Agravante: MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Éric Quintela Smith e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Drª. Maria da Graça Meira Abnader e outros;

PROCESSO 01279-2002-009-08-00-2 (AI/RO 882/2003). Agravante: HERICA ELYKAN NOGUEIRA SARMENTO AMORIM. Drª. Maria Lúcia da Silva Pimentel. AGRAVADA: AMAZÔNIA CELULAR S/A - PARÁ. Drª. Paula Frassinetti Mattos e outros;

PROCESSO 01039-2002-106-08-00-7 (AI/RO 928/2003). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. AGRAVADOS: ANTÔNIO MILTON SILVA DOS SANTOS. Dr. Cássio Augusto Alves dos Santos e outros e HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME;

PROCESSO 01897-2001-011-08-40-2 (AI/RO 1092/2003). Agravante: VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE. Dr. Luís Galeno Araújo Brasil. AGRAVADO: AFONSO MOREIRA FARO. Dr. David Cruz Araújo e outros;

PROCESSO 01388-2002-012-08-00-2 (AI/RO 1094/2003). Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa. AGRAVADOS: MARIA DAS MERCES FERREIRA. Drª. Emília de Fátima da Silva Farinha e outros e BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA;

PROCESSO 02081-2002-006-08-00-7 (AI/RO 1160/2003). Agravante: CARLOS

BASTOS MENICI MALHEIRO. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Éric Quintela Smith e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koening e outros;
PROCESSO 01618-2002-110-08-00-9 (AI/RO 1239/2003). Agravante: FERNANDO WILSON SOUSA CONCEIÇÃO. Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros;
PROCESSO 01059-2002-106-08-00-8 (AI/RO 1272/2003). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. AGRAVADOS: ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outro e HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME;
PROCESSO 00167-1999-014-08-40-8 (AI/AP 1427/2003). Agravante: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Drª. Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADO: HERDELIO GOMES TOCANTINS MALTEZ. Dr Miguel Antônio Campos Serra e outros;
PROCESSO 02021-2002-014-08-00-9 (AI/AP 1439/2003). Agravante: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Drª. Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADO: MARCOS ANTÔNIO SOARES MORAES;
PROCESSO 01314-2002-007-08-00-0 (AI/RO 1475/2003). Agravante: BENTO ALAMAR FERREIRA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. AGRAVADA: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. Drª. Érika Moreira Bechara e outros;
PROCESSO 02098-2002-008-08-00-7 (AI/RO 1539/2003). Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Fábio de Oliveira Moura. AGRAVADA: ÂNGELA CRISTINA COSTA MOUTINHO. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros;
PROCESSO 01494-2002-008-08-00-7 (AI/AP 1574/2003). Agravante: LILIAN DE DEUS FERREIRA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADO: EDOWARDO KENJI TAKEDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outros;
PROCESSO 01635-2002-001-08-00-7 (AI/RO 1620/2003). Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa. AGRAVADOS: MARIA JOSÉ DAMASCENO. Drª. Emília de Fátima da Silva Farinha e outros e BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA;
PROCESSO 01758-2000-002-08-00-2 (AI/RO 1701/2003). Agravante: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Drª. Christianne Ribeiro Eliasquevici. AGRAVADO: LUÍZ CAMPOS LAMEIRA. Drª. Olga Bayma da Costa e outros;
PROCESSO 01579-2002-111-08-00-6 (AI/RO 1717/2003). Agravante: JOSÉ MARIA LOURINHO PENA. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. AGRAVADO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dr. Iraclides Holanda de Castro e outros;
PROCESSO 02155-2002-010-08-00-4 (AI/RO 1847/2003). Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outro. AGRAVADO: JACKSON DOS SANTOS SOUZA JÚNIOR. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro;

PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS:
PROCESSO 01471-2002-013-08-40-2 (AI 2932/2003 – RO 1395/2003). Agravante: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: ELIEL SILVA MARTINS RODRIGUES. Drª Bianca Lana Cortes;
PROCESSO 02126-2002-004-08-40-5 (AI 3193/2003 – RO 1506/2003). Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. AGRAVADA: NÁDIA CARVALHO DOS SANTOS. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros;
PROCESSO 01796-2002-110-08-40-4 (AI 3194/2003 – RO 1379/2003). Agravante: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: EDSON RAMOS FERREIRA. Drª. Isabel Pereira Cruz e outros;
PROCESSO 00749-2002-109-08-40-3 (AI 3230/2003 – RO 1210/2003). Agravante: RAIMUNDO DE SOUSA PINTO. Dr. Tarquínio Moreira de Oliveira e outros. AGRAVADOS: FRANCISCO CELESTINO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros e MADESA – MADEIREIRA SANTARÉM LTDA. Dr. Miguel Borghezan e outros;
PROCESSO 00660-2001-110-08-41-9 (AI 3234/2003 – RO 322/2003). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. AGRAVADO: GREGORIO DAVID ORENGEL. Dr. Fernando C. do Vale Corrêa Júnior;
PROCESSO 00121-2001-109-08-40-7 (AI 3238/2003 – REX OFF 5778/2002). Agravante: UNIÃO – SUCESSORA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Procurador Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ALDA RAIMUNDA PONTES PEREIRA e OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Drª. Gleuce de Souza Lino e outros;

Belém, 18 de junho de 2003.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma.

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSO:02341-2002-008-08-00-7 (TRT RO 2512/2003).
RECORRENTE: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.
Drª Debora de Aguiar Queiroz.
RECORRIDO:GRACINALDO BARBOSA DA FONSECA.
Dr. Fabio Savigny Barata.
DESPACHO
O reclamante e a reclamada, por seus advogados devidamente habilitados nos autos, requerem à fl. 86, a baixa dos presentes autos à MM. Vara de origem, objetivando a homologação da conciliação celebrada nos termos ali proposto.
Defiro o pedido dos requerentes, determinanado o encaminhamento dos autos àquele juízo para apreciação do referido acordo.
Em vista disso, considero que as partes desistem da interposição de eventual recurso.
Dar ciência.

Em 17 de junho de
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE JUIZ
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO 00138-2003-000-08-00-6 (SE/AR 1768/2003)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0002/2003. Pelo presente EDITAL, fica notificada, a contar da data desta publicação, a EMPRESA DE SEGURANÇA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da AÇÃO RESCISÓRIA contra si ajuizada, nos autos do Processo 00138-2003-000-08-00-6 (SE/AR 1768/2003), em que figura como autor EDUARDO CÂNDIDO BAENA RIBEIRO. Feito no Gabinete do Doutor Walmir Oliveira da Costa, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e três. Eu _Eliane Santiago Machado - Assistente de Juiz, lavrei o presente.
WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz Relator.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ TITULAR DESTA MM. VARA DO TRABALHO.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 09/07/2003 às 10h 10min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 23/07/2003 às 10h 10min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Avenida Barão do Rio Branco, Nº 1721 – Centro – Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lanço, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: FAZENDA NACIONAL, exeqüente, contra: JOSÉ SOARES DA SILVA, executado(a). Sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões): 01 (UMA) ÁREA DE TERRA AGRÍCOLA DE SETENTA E NOVE HECTARES, DENOMINADA FAZENDA BAJARI, SITUADA NA COLÔNIA ANITA GARIBALDI, TRAVESSA DO KM 21, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL, CONSTANTE DOS SEGUINTES LOTES: LOTE Nº 33, COM 25 HECTARES, LOTE Nº 31, COM 25 HECTARES, LOCALIZADOS NA TRAVESSA DO KM 21, NÚCLEO COLÔNIA ANITA GARIBALDI, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A DITA TRAVESSA DO KM 21, PELA DIREITA COM O LOTE NÚMERO 33 E ESQUERDA COM O LOTE NÚMERO 29 E FUNDOS COM O LOTE NÚMERO 32. LOTE NÚMERO 35, SITUADO NA TRAVESSA DO KM 21, COM UMA ÁREA DE 27 HECTARES, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A DITA TRAVESSA, PELA LATERAL DIREITA COM O LOTE NUMERO 37, ESQUERDA COM O LOTE NÚMERO 33 E FUNDOS COM O LOTE NÚMERO 36 DA TRAVESSA DO KM 19. CONSTA REGISTRO NO CRI DE CASTANHAL NO LIVRO 2-J ÀS FLS. 71 (R.1) SOB O Nº 71 EM 06.08.1981, EM NOME DE JOSÉ SOARES DA SILVA. VALOR ATRIBUÍDO R$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PROCESSO VT-CAST-106-458/2001-1
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 16/06/2003. Eu, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Castanhal

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ TITULAR DESTA MM. VARA DO TRABALHO.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 09/07/2003 às 09h 50min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 23/07/2003 às 09h 50min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Avenida Barão do Rio Branco, Nº 1721 – Centro – Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lanço, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: JOAQUIM PEREIRA DE JESUS, exeqüente, contra: EXPRESSO MODELO LTDA., executado(a). Sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões): 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MARCA SCÂNIA/F113 HL 4X2 220, ANO 96/96, A DIESEL, CHASSI 9BSFU4X2ZT3406561, PLACA BTB-1833. VALOR ATRIBUÍDO R$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);
01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MARCA SCÂNIA/F113 HL 4X2 220, ANO 96/96, A DIESEL, CHASSI 9BSFU4X2ZT3406558, PLACA BTB-1839. VALOR ATRIBUÍDO R$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS);
01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MARCA M. BENS OF 1620, BEGE, ANO 94/95, A DIESEL, CHASSI 9BM384087RB033021, PLACA JTF-2284. VALOR ATRIBUÍDO R$-25.000,00 (VINTE E MIL REAIS).
PROCESSO VT-CAST-106-184/2002-8
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 13/06/2003. Eu, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Castanhal

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ TITULAR DESTA MM. VARA DO TRABALHO.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 09/07/2003 às 09h 40min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 23/07/2003 às 09h 40min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 – Centro – Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lanço, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: JOÃO MARIA RODRIGUES DE SOUZA (INSS), exeqüente, contra: MARIA ALICE MARQUES PEREIRA-ME, executado(a). Sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):
01 (UM) FORNO MICROONDAS, MARCA SANYO SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. VALOR ATRIBUÍDO R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
PROCESSO VT-CAST-106-1239/2001-5
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 13/06/2003. Eu, Elias Gomes de Souza, Supervisor de Execução, digitei. E eu, Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Castanhal

RESENHA NO 106 _ 428/2003
PROCESSO Nº : 00047-1998-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 47/1998_7
Exequente : CARMITA NEGRAO DAS CHAGAS
Advogado(a) : RUI EVALDO DA CRUZ
Executado : BAIZA AGROINDUSTRIAL-GERALDO FRANCISCO SIMOES
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE:Para indicar bens da executada passiveis de penhora.
RESENHA NO 106 _ 432/2003
PROCESSO Nº : 00699-2001-106-08-00-X REFERENCIA 106 _ 699/2001_1
Exequente : FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SILVA
Advogado(a) : AILTON SILVA DA FONSECA
Executado : OYAMOTA DO BRASIL S/A
Advogado(a) : GABRIELA RESQUE NEVES
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO DESPACHO, COMO A SEGUIR:"1-Notifique-se a reclamada para que complemente a diferenca devida (R$-480,00) pois o valor bloqueado junto ao Banco Sudameris nao foi levantado pelo reclamante, malgrado tenha sido estabelecido no acordo celebrado pelas partes; II-Quanto ao bloqueio mencionado as fls. 123, e de se supor que tenha sido liberado, consoante se infere do Oficio de fls. 182". Ass. JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, Juiz do Trabalho.
RESENHA NO 106 _ 434/2003
PROCESSO Nº : 01308-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 1308/2002_5
Exequente : CARLOS FERNANDES DE CARVALHO
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : METALWORK LTDA
Advogado(a) : JEREMIAS RIQUE COSTA
Assunto:
A RECLAMADA PARA QUE EFETUE O DEPOSITO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, CONFORME ESTABELECIDO NA PETICAO DE FLS 63, OU SEJA, ATE O DIA 15.06.2003.
RESENHA NO 106 _ 436/2003
PROCESSO Nº : 00992-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 992/2002_6
Exequente : JOAO RODRIGUES CARDOSO
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : METALWORK LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS BENS NOMEADOS A PENHORA.
RESENHA NO 106 _ 439/2003
PROCESSO Nº : 00854-2001-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 854/2001_9
Reclamante: LUIS AUGUSTO MONTEIRO DE SOUZA
Advogado(a) : MARIA DO P SOCORRO E DE OLIVEIRA
Reclamado : TATICA SERV ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA QUE TOME CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS 145, DE CUJO INTEIRO TEOR E O SEGUINTE:"1-MANTENHO INCOLUME O DESPACHO DE FLS 140. 2-DE-SE CIENCIA.
RESENHA NO 106 _ 443/2003
PROCESSO Nº : 00413-2003-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 413/2003_4
Reclamante: CARLOS NAZARENO LIMA DA SILVA
Advogado(a) : JOSE NESITO MELO FREIRE

Reclamado : FRANCISCO DAVID DE ANDRADE
Advogado(a) : TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA
Assunto:
SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO/CONCLUSAO:"DIANTE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO EMBARGANTE, FRANCISCO DAVID DE ANDRADE,POR INEXISTIR CONTRADICAO NA DECISAO. NOTIFIQUE-SE AS PARTES POR RESENHA . NADA MAIS".

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _ 127/2003

PROCESSO Nº 00403-2003-106-08-00-2 REFERENCIA 106 _ 403/2003_1
Reclamante: S TRAB IND CONST MOB DE CASTANHAL
Reclamado : B M P CONST ELETRIFIC E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS , JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) B M P CONST ELETRIFIC E CONSTRUCAO CIVIL LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
PARA CIENCIA DA SEGUINTE DECISAO:DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A RECLAMADA B P M CONSTRUTORA ELETRIFICACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO IMOBILIARIO DE CASTANHAL, COM JUROS E CORRECAO MONETARIA, NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONSTAR DO TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, A IMPORTANCIA DE R$-3.814,85, A TITULO DE CONTRIBUICOES ASSISTENCIAIS, MENSALIDADES SOCIAIS, MULTA PELO ATRASO NOS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUICOES E MENSALIDADE SOCIAIS E MULTA PELA NAO REMESSA DAS RELACOES DE EMPREGADOS, CONDENO, POR FIM, A RECLAMADA A EFETUAR OS RECOLHIMENTOS DAS MENSALIDDADES SOCIAIS VINCENDAS, SOB PENA DE PEGA-LAS COM MULTA, TUDO DE ACORDO COM FUNDAMENTACAO, CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, DE R$-76,29. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA. NADA MAIS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 12 de junho de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _ 128/2003

PROCESSO Nº 01484-2000-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 1484/2000_0
Reclamante: ANTONIO NORMANDO NOGUEIRA LIMA
Reclamado : EMPRESA DE CINEMA ARGUS LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS , JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) EMPRESA DE CINEMA ARGUS LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
PARA CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS AS FLS 20 DOS AUTOS, ENCONTRAMSE DEVIDAMENTE LIBERADOS DA PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 13 de junho de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _ 129/2003

PROCESSO Nº 00047-1998-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 47/1998_7
Exequente : CARMITA NEGRAO DAS CHAGAS
Executado : BAIZA AGROINDUSTRIAL-GERALDO FRANCISCO SIMOES
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS , JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BAIZA AGROINDUSTRIAL-GERALDO FRANCISCO SIMOES , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO O VALOR DE R$-161,20/CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) BLOQUEIADO NA CONTA CORRENTE 697125, AGENCIA 3209, EM NOME DE GERALDO FRANCISCO SIMOES, PARA EFEITO DE EMBARGOS NO PRAZO DE LEI.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 16 de junho de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _ 130/2003

PROCESSO Nº 00309-2003-106-08-00-3 REFERENCIA 106 _ 309/2003_9
Exequente : JOSIANE DE SOUSA RIBEIRO
Executado : COMERCIAL PARAMBU(ANTONIO A.P. ARAUJO)
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS , JUIZ(a) TITULAR da 106Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMERCIAL PARAMBU(ANTONIO A.P. ARAUJO) , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 16/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
INSS/RECDO 300,00
Total devido 300,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, em 16 de junho de 2003. Eu .AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 106 _ 430/2003
PROCESSO Nº : 01315-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 1315/2002_2
Reclamante: FERNANDA MONTEIRO FERREIRA
Advogado(a) : HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
Reclamado : JOSEFA MARIA SOUZA E SILVA
Advogado(a) : SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Assunto:
A EXECUTADA: COMPROVAR EM JUIZO O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO IMPORTE DE R$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), SOB PENA DE EXECUCAO.

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 013 _ 1037/2003
PROCESSO Nº : 01477-2002-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1477/2002_5
Reclamante: LUIZ GUILHERME ARAUJO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Reclamado : EDITORA GLOBO S A
Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 160/170 QUE JULGOU PARCIAL- MENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1038/2003
PROCESSO Nº : 01477-2002-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1477/2002_5
Reclamante: LUIZ GUILHERME ARAUJO DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Reclamado : PRONTO EXPRESS COM DIST E LOGISTICA LTDA
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA DECISAO QUE EXCLUIU DA LIDE A LITISCONSOR TE PRONTO EXPRESS COM DIST E LOG LTDA E JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1039/2003
PROCESSO Nº : 01899-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 1899/2002_9
Reclamante: FELIPE SIQUEIRA FERREIRA
Advogado(a) : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR DE QUE EM RAZAO DO PEDIDO DE RECONSI DERACAO DO PERITO DE FL.420, E AINDA ADMITINDO A REALIZACAO DASDUAS PERICIAS, FOI DEFERIDO O VALOR DOS HONORARIOS PRETENDIDOS, DETERMINANDO QUE A RECLAMADA SEJA NOTIFICADA PARA DEPOSITAR A DIFERENCA DE R$720,00, FICANDO DESDE JA CIENTE QUE INCIDIRA O ONUS DA SUCUMBENCIA.
RESENHA NO 013 _ 1040/2003
PROCESSO Nº : 01415-2000-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1415/2000_2
Reclamante: FELIPE DE JESUS COTA
Advogado(a) : JANE CLEA MARQUES COUTINHO
Reclamado : IMPORTADORA E EXP TOCANTINS COM E TRANSP LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS DEFLS.109, NO IMPORTE DE R$-22.273,98.
RESENHA NO 013 _ 1041/2003
PROCESSO Nº : 00416-2003-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 416/2003_9
Exequente : EDWILSON MORAIS LIMA E SILVA
Advogado(a) : GILSON CARVALHO QUARESMA
Executado : BANDEIRA CORRET SEG VIDA PREV PRIVADA SC LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS.45.
RESENHA NO 013 _ 1042/2003
PROCESSO Nº : 00710-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 710/2002_2
Exequente : SEBASTIAO EDSON LIMA GATINHO
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : TECNUTRI - TECNOLOGIA ALIMENTOS SERV COM LTDA
Advogado(a) : JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O NOVO ENDERECO DA RECLAMADA.
RESENHA No 013 _ 1043/2003
PROCESSO Nº : 00513-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 513/2003_7
Reclamante: JOAO POMPEU DE SALES
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO BASA E CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE.
RESENHA NO 013 _ 1044/2003
PROCESSO Nº : 00513-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 513/2003_7
Reclamante: JOAO POMPEU DE SALES
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a) : MILDRED LIMA PITMAN
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RE - CLAMANTE.
RESENHA NO 013 _ 1045/2003
PROCESSO Nº : 00257-1994-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 257/1994_0
Exequente : CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA
Advogado(a) : MARIA INACIA LOBATO FERREIRA
Executado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1046/2003
PROCESSO Nº : 01995-2002-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 1995/2002_5
Exequente : ELIANA DA COSTA NUNES
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : INTER COFFE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
ADV.EXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE SE ENCONTRA A DISPOSICAO NESTA 13A.VT DE BELEM, EM NOME DA EXEQUENTE, ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DEFGTS.
RESENHA NO 013 _ 1047/2003
PROCESSO Nº : 00020-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 20/2003_6
Reclamante: ANDRE LUIZ GOMES DOS SANTOS
Advogado(a) : JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS
Reclamado : PONTE IRMAO CIA LTDA
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1048/2003
PROCESSO Nº : 00618-1996-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 618/1996_9
Exequente : FLORIANO QUEIROZ DA LUZ
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado : MADEIRA DE LEI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : NESTOR FERREIRA FILHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA A FL. 316, BEM COMO INDICAR OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1049/2003
PROCESSO Nº : 00154 3-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 154/2003_5
Exequente : JERRI LUIZ DE BRITO PINHEIRO
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : GASEL GARANTIA SEG ESPEC SC LTDA
Advogado(a) :

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR QUAIS EMPRESAS SAO CLIENTES DO EXECUTADO, PARA EFEITO DE BLOQUEIO DE CREDITOS.
RESENHA NO 013 _ 1050/2003
PROCESSO Nº : 02287-2001-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 2287/2001_9
Exequente : ZENALDO RODRIGUES COUTINHO
Advogado(a) : NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Executado : BANCO DA AMAZONIA SA
Advogado(a) : ERIC QUINTELA SMITH
Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO (R$-235.550,44), CONFORME MENCIONADO NA PETICAO DE FLS.351/352, DEVENDO O VALOR PERMANECER NO BANCO EXECUTADO, QUE FICARA COMO FIEL DEPOSITARIO.
RESENHA NO 013 _ 1051/2003
PROCESSO Nº : 00074-1994-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 74/1994_3
Exequente : RAIMUNDO PAIXAO FONSECA DA COSTA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO PARA COMPARECER AS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL E CEF - POSTO TRT, A FIM DE RECEBER SALDOS REMANESCENTES PARA DEVOLUCAO A EXECUTADA.
OBS.: AS GUIAS DE RETIRADAS ESTAO EM NOME DOS ADVOGADOS: DR. OPHIR FIL GUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR E DRA. MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA.
RESENHA NO 013 _ 1052/2003
PROCESSO Nº : 01469-2001-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1469/2001_X
Exequente : ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : LUIS CARLOS DIAS DA GAMA
Executado : A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
ADVEXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE SE ENCONTRA A SUA DISPOSICAO, NA AGENCIA DA CEF DESTE TRT, A GUIA DE RETIRADA NR. 477/2003, REFERENTE AO PA GAMENTO DE ARREMATACAO.
RESENHA NO 013 _ 1053/2003
PROCESSO Nº : 01031-1999-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1031/1999_3
Reclamante: BENEDITO MARTINS DOS REIS
Advogado(a) : ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado : ESTADO DO PARA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
Advogado(a) : VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIENCIA DA REFORMULACAO DOS CALCULOS DE FLS.214/216.
RESENHA NO 013 _ 1054/2003
PROCESSO Nº : 01031-1999-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1031/1999_3
Reclamante: BENEDITO MARTINS DOS REIS
Advogado(a) : ROBERTO SALAME FILHO
Reclamado : CENTRAL DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA REFORMULACAO DOS CALCULOS DE FLS. 214/216.
RESENHA NO 013 _ 1055/2003
PROCESSO Nº : 01076-2001-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1076/2001_2
Exequente : DORIEDSON DE SOUZA SANTOS
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : EVANDRO BRASIL
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA PARA QUE SEJA CUMPRIDO O MANDADO DE PRISAO E NECESSARIO INFORMAR O ENDERECO DO FIEL DEPOSITARIO
RESENHA No 013 _ 1056/2003
PROCESSO Nº : 01730-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 1730/2002_2
Reclamante: JOAO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JUNIOR
Advogado(a) : ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
Reclamado : INDUSTRIA E COM DE ESPUMAS COLCHOES BELEM LTDA
Advogado(a) : JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 013 _ 1057/2003
PROCESSO Nº : 00495-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 495/2003_9
Reclamante: ROSIVALDO RODRIGUES COSTA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : MARIO PINHEIRO SILVA
Advogado(a) : PAULLIANE DO ESPIRITO S MONTEIRO
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.78 E VERSO, O QUAL INDEFERIU O SEU PEDIDO DE JUSTICA GRATUITA.
RESENHA NO 013 _ 1058/2003
PROCESSO Nº : 01214-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 1214/2002_6
Exequente : WELLINGTON FARIAS MARQUES
Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Executado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS. 161.
RESENHA NO 013 _ 1059/2003
PROCESSO Nº : 01782-2002-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 1782/2002_X
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 8a REGIAO
Advogado(a) :
Reclamado : COOPERATIVA PROF DE ATIVID FISICAS ESTADO PARA
Advogado(a) : EDSON RANYERE PENHA FREITAS
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS A SEREM DESENTRANHADOS.
RESENHA NO 013 _ 1060/2003
PROCESSO Nº : 01916-2002-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 1916/2002_5
Reclamante: LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI
Assunto:
AS PARTES PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA CAPAF
RESENHA No 013 _ 1061/2003
PROCESSO Nº : 00571-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 571/2003_X
Reclamante: ROSEMARY MONTEIRO LACORTE
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1062/2003
PROCESSO Nº : 00597-2003-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 597/2003_6
Reclamante: PAULO ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : ESPORTES FABIANO DE CRISTO MAGAZINE LTDA
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE FGTS DO RECLAMANTE, REFE RENTE A TODO O PERIODO LABORAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 013 _ 1063/2003
PROCESSO Nº : 01603-1999-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1603/1999_0
Exequente : ROBERTO DE VASCONCELOS FRANCO
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : M B T TRANSPORTES TURISMO REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : GILBERTO ALVES DE ARAUJO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA REALIZACAO DA PRACA NO DIA 10.07.2003, AS 10:00 HORAS, PERANTE O MM. JUIZO DEPRECADO.
RESENHA NO 013 _ 1064/2003
PROCESSO Nº : 00395-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 395/2003_5
Reclamante: GERALDO BORGES DA SILVA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto:
AS PARTES PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA CAPAF
RESENHA NO 013 _ 1065/2003
PROCESSO Nº : 00234-2000-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 234/2000_4
Exequente : SIMONE DE FATIMA LYRA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO
Executado : ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
Advogado(a) : ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 013 _ 1066/2003
PROCESSO Nº : 01556-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 1556/2002_1
Exequente : ANTONIO CARLOS FERREIRA PANTOJA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : J M S SERVICE LTDA
Advogado(a) : ALBERTO INDEQUI
Assunto:
AO PATRON0 DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDOES DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS.41 E 50.
RESENHA NO 013 _ 1067/2003
PROCESSO Nº : 00600-2003-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 600/2003_2
Reclamante: LAERCIO MIRANDA ESTEVEZ
Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : TRANSPORTADORA BENTO BELEM LIMITADA
Advogado(a) : HEITOR BARBOSA HATERLY FILHO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 56/61 QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1068/2003
PROCESSO Nº : 00601-2003-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 601/2003_4
Reclamante: CLEONICE MARIA SANTOS MOTA
Advogado(a) : OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA DEPOSITAR OS HONORARIOS PERICIAIS NO VALOR DE CINCO SALARIOS MINIMOS, CONFORME JA DETERMINADO EM AUDIENCIA.
RESENHA NO 013 _ 1069/2003
PROCESSO Nº : 00993-1997-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 993/1997_9
Reclamante: CAMILO DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
Advogado(a) : MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL APOLLO JUNIOR
Advogado(a) : ELOI FERNANDES NUNES
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRIN- TA (30) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR.6.830/80.
RESENHA NO 013 _ 1070/2003
PROCESSO Nº : 00850-2002-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 850/2002_7
Exequente : LUIZ DANIEL DA SILVA ARAUJO
Advogado(a) : EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Executado : TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA A FL. 172.
RESENHA NO 013 _ 1071/2003
PROCESSO Nº : 01788-1998-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 1788/1998_9
Exequente : ADELINO BARBOSA DA LUZ
Advogado(a) : OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Executado : ANGELA M SANTOS CARDOSO
Advogado(a) : CLEBER SARAIVA DOS SANTOS
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA A FL. 269.
RESENHA NO 013 _ 1072/2003
PROCESSO Nº : 00096-2002-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 96/2002_X
Reclamante: ADEMIR RANIERI
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE A INFORMACAO DO SETOR DE CALCULOS, O QUAL INFORMA QUE A AS FOTOCOPIAS JUNTADAS NA CARTA DE SENTENCA, NAO SE REFERE AO PROCESSO SUPRA CITADO E SIM AO PROCESSO NO. LAVTB-859/02-2.
RESENHA NO 013 _ 1073/2003
PROCESSO Nº : 00510-2002-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 510/2002_5
Exequente : ROSANA MACHADO DIAS
Advogado(a) : FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Executado : RONALDO A G PENA
Advogado(a) : JOSE HUMBERTO LIMA
Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIENCIA DE QUE FOI MANTIDO O DESPACHO JA PROFERIDO, ESTANDO PRECLUSO O DIREITO DA RECLAMADA EM EMBARGOS DE DECLARACAO E AINDA NAO EXISTE NO PROCESSO DO TRABALHO REMEDIO JURIDICO(PEDIDO DE CORRECAO DO CALCULO), DAI A IMPOSSIBILIDADE DO ATENDIMENTO.
RESENHA NO 013 _ 1074/2003
PROCESSO Nº : 00600-1999-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 600/1999_0
Reclamante: ABRAHAO VIEIRA DA SILVA
Advogado(a) : HAROLDO SOUZA SILVA
Reclamado : EMATER
Advogado(a) : FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR
Assunto:
AO PATRONO DOS AUTORES TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS.541 E VERSO.
RESENHA NO 013 _ 1075/2003
PROCESSO Nº : 00624-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 624/2003_5
Reclamante: SERGIO EURICO OLIVEIRA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : S.TRAB MOV DE MERCADORIAS EM GERAL E DO PARA
Advogado(a) : EMNUEL DO NASCIMENTO BATALHA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 102/105 QUE JULGOU TOTALMEN TE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1076/2003
PROCESSO Nº : 00624-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 624/2003_5
Reclamante: SERGIO EURICO OLIVEIRA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DA SENTENDA DE FLS. 102/105 QUE

JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1077/2003
PROCESSO Nº : 00648-2003-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 648/2003_8
Reclamante: GEISE CRISTINE DA COSTA NUNES
Advogado(a) : ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : ANDREIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MARCO ANTONIO GONCALVES DE ALCANTAR
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 23/28 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 013 _ 1078/2003
PROCESSO Nº : 00758-2003-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 758/2003_4
Reclamante: WALDO BALEIXE DA COSTA
Advogado(a) : CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS AFFONSO
Reclamado : ANTONIO EDSON DE PAULA DOS ANJOS
Advogado(a) : PAULO FLAVIO DE LACERDA MARCAL
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 13/14 QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE TERCEIRO.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 013 _ 170/2003
PROCESSO Nº: 00863-1999-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 863/1999_X
Exequente : MARIA GORETTE SANTOS SILVA
Executado : ESPOLIO DE MARIETA CONTENTE DE MELO
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a) TITULAR, da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/08/2003, as 10:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
TERRENO C/EDIFICACAO RUA N.SRA.DO O', NR.27 70.000,00
MANOEL CONTENTE DE MELLO
1 TERRENO COM EDIFICACAO, NR.27,SITUADO A RUA NOSSA SENHORA DO O',ENTRE AS TRAV.PRATIQUARA E CORONEL CARLOS BENTES, ILHA DO MOSQUEIRO,MEDINDO 8,40M DE FRENTE POR 66,00 DE FUNDOS, REGISTRADO NO C.R.I.DO 2o.OFICIO,LIVRO 2-GM,FLS.225,EM NOME DE MARIETA CONTENTE DE MELO,A EDIFICACAO CONSTITUI-SE NO TERREO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi- co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 17 de junho de 2003. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 210/2003
PROCESSO Nº 00846-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 846/2003-1
Reclamante: JOAO GONCALVES DA SILVA
Reclamado : CHAMMA LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL., fica(m) notifica do(as) CHAMMA LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: "ANTE O EXPOSTO, JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOAO GONCALVES DA SILVA EM FACE DE CHAMA LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA., ANALITO JOSE SOARES DOS SANTOS E MARIA DA GRACA DE AGUIAR COQUEIRO SOARES. CONDENO OS RECLAMADOS AO PAGAMENTO DAS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES 2001/20021/3, FERIAS PROPORCIONAIS 10/121/3, SALDO DE SALARIO, MULTA DO ART. 467 DA CLT, RECOLHIMENTO DE FGTS 40% DE TODO O PACTO LABORAL, LIBERACAO DO SALDO EXISTENTE NA CONTA VINCULA DA DO FGTS DO AUTOR,INDENIZACAO DO SEGURO DESEMPREGO EM CINCO SALARIOS MINIMOS, MULTA DO PARAGRAFO 8o. DO ART. 477 DA CLT, JUROS DE MORA COR RECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI, OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS.DEVE SER ABATIDO O RECOLHIMENTO DE FGTS EFETUADO NA CONTA VINCULDA DO AUTOR APOS A LIBERACO POR ALVARA. INDEFIRO OS DEMAIS PLEITOS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R$-200,00 SOBRE O VALOR DADO A CONDENACAO DE R$-10.000,00." Is
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 17 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 211/2003
PROCESSO Nº: 01657-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1657/2002-7
Exequente : AMERICO DE PAULA MARINHO
Executado : PEDRO PAULO MATOS
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/07/2003, as 09:30 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TELEVISOR RUA DE BREVES, 862 - CASA 4 650,00
PEDRO PAULO COSTA MATOS
01 (UM) TELEVISOR EM CORES DA MARCA TOSHIBA, DE 29 POLEGA DAS, SEM O CONTROLE REMOTO, MODELO STEREO MTS, FUNCIONANDO, COR CINZA, BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. je
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 17 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 212/2003
PROCESSO Nº 00846-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 846/2003-1
Reclamante: JOAO GONCALVES DA SILVA
Reclamado : ANALITO JOSE SOARES DOS SANTOS
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANALITO JOSE SOARES DOS SANTOS , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: "ANTE O EXPOSTO, JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOAO GONCALVES DA SILVA EM FACE DE CHAMA LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA., ANALITO JOSE SOARES DOS SANTOS E MARIA DA GRACA DE AGUIAR COQUEIRO SOARES. CONDENO OS RECLAMADOS AO PAGAMENTO DAS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES 2001/20021/3, FERIAS PROPORCIONAIS 10/121/3, SALDO DE SALARIO, MULTA DO ART. 467 DA CLT, RECOLHIMENTO DE FGTS 40% DE TODO O PACTO LABORAL, LIBERACAO DO SALDO EXISTENTE NA CONTA VINCULA DA DO FGTS DO AUTOR,INDENIZACAO DO SEGURO DESEMPREGO EM CINCO SALARIOS MINIMOS, MULTA DO PARAGRAFO 8o. DO ART. 477 DA CLT, JUROS DE MORA COR RECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI, OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS.DEVE SER ABATIDO O RECOLHIMENTO DE FGTS EFETUADO NA CONTA VINCULDA DO AUTOR APOS A LIBERACO POR ALVARA. INDEFIRO OS DEMAIS PLEITOS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R$-200,00 SOBRE O VALOR DADO A CONDENACAO DE R$-10.000,00." Is
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 17 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 213/2003
PROCESSO Nº 00846-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 846/2003-1
Reclamante: JOAO GONCALVES DA SILVA
Reclamado : MARIA DA GRACA DE AGUIAR COQUEIRO SOARES
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MARIA DA GRACA DE AGUIAR COQUEIRO SOARES , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: "ANTE O EXPOSTO, JULGO EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOAO GONCALVES DA SILVA EM FACE DE CHAMA LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA., ANALITO JOSE SOARES DOS SANTOS E MARIA DA GRACA DE AGUIAR COQUEIRO SOARES. CONDENO OS RECLAMADOS AO PAGAMENTO DAS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PREVIO, FERIAS SIMPLES 2001/20021/3, FERIAS PROPORCIONAIS 10/121/3, SALDO DE SALARIO, MULTA DO ART. 467 DA CLT, RECOLHIMENTO DE FGTS 40% DE TODO O PACTO LABORAL, LIBERACAO DO SALDO EXISTENTE NA CONTA VINCULA DA DO FGTS DO AUTOR,INDENIZACAO DO SEGURO DESEMPREGO EM CINCO SALARIOS MINIMOS, MULTA DO PARAGRAFO 8o. DO ART. 477 DA CLT, JUROS DE MORA COR RECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI, OBSERVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS.DEVE SER ABATIDO O RECOLHIMENTO DE FGTS EFETUADO NA CONTA VINCULDA DO AUTOR APOS A LIBERACO POR ALVARA. INDEFIRO OS DEMAIS PLEITOS. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS DE R$-200,00 SOBRE O VALOR DADO A CONDENACAO DE R$-10.000,00." Is
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 17 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 214/2003
PROCESSO Nº: 00023-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 23/2003-1
Exequente : ELIETE DOS SANTOS RAMOS
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/07/2003, as 09:45 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA ROTATIVATV. BENJAMIM CONSTANT 675 200.000,00
MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
UMA MAQUINA ROTATIVA MARCA SOLNA RP 36 MODELO 361 CINCO UNIDADES NUMERO 321 325 COM UMA DOBRADEIRA DE JORNAL ACOPLADA MO DELO 961 N. 105 COMPLETA E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. je
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 17 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 215/2003
PROCESSO Nº: 00415-2003-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 415/2003-7
Exequente : MARCOS ANDRE SILVA ARAUJO
Executado : BENEDITA DIAS CARVALHO
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/07/2003, as 10:00 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

FAX TRAV.PIRAJA 15 200,00
ANDERSON DE JESUS GONCALVES
UM APARELHO FAX,MARCA GENTER,MODELO GEFAX 120,NR.SERIE 95085 295,COR GRAFITE,BOM ESTADO,FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. je
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 17 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 216/2003

PROCESSO Nº: 01487-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1487/2002-8
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : POUSADA ELE & ELA LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/07/2003, as 10:10 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL ROD.AUGUSTO MONT.KM 05, S/N 600,00
DOLORES DA CUNHA BARATA
UM FREEZER DE DUAS TAMPAS MARCA CONSUL(FREEZER 420), R-12, COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
MOVEL ROD.AUGUSTO MONT.KM 05, S/N 600,00
DOLORES DA CUNHA BARATA
DOIS(02) FREEZERES DE DUAS TAMPAS CADA, AMBOS DA MARCA METAL FRIO,COR BRANCA, SEM NUMERO DE SERIE E MODELO, EM REGULAR ES TADO E FUNCIONANDO.AVALIO CADA UNIDADE EM R$-300,00(TREZENTO S REAIS).
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. je
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 17 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 217/2003

PROCESSO Nº: 01693-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1693/2002-0
Exequente : BENEDITO DORIVAN DA COSTA PANTOJA
Executado : M C MAFRA COMERCIO
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/07/2003, as 10:20 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MICROCOMPUTADOR ALAMEDA MOCA BONITA, 390 C 900,00
LEONI RODRIGUES MONTEIRO ALMEIDA
COM PROCESSADOR AMD K6 560 MB DE RAM 32 BITES, COMPOSTO DE MONITOR DE VIDEO DE 14 POLEGADAS, MARCA WAYTEC TECLADO MARCA MEGAVIT, MOUSE MARCA TRONI. TUDO EM PERFEITO ESTADOE FUNCIONAMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. je
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 17 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 218/2003

PROCESSO Nº: 02040-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 2040/2002-4
Exequente : WAGNER GOMES DE CARVALHO
Executado : MELO & MAFRA LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 11/07/2003, as 10:30 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
impressora passagem izabel,626-telegrafo 200,00
KELLY CAROLINA DE MELO CHAGAS
01(UMA)IMPRESSORA HP DESKJET 640C - C6464A, S/N:TH12EBB6HV, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.
CADEIRA passagem izabel,626-telegrafo20,00
KELLY CAROLINA DE MELO CHAGAS
01(UMA)CADEIRA PARA ESCRITORIO,ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDOESTOFADO NA COR PRETA,MARCA CAVALETTI,PES FIXOS,SEM BRACOS, EM BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. jc
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 17 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 220/2003

PROCESSO Nº: 02239-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 2239/2001-9
Exequente : ADILUCIA ALVES LEITE
Executado : OSVALDO LUIS DE CASTRO OLIVEIRA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/07/2003, as 09:15 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRODOMESTICO RUA DOS MUNDURUCUS 2440900,00
OSVALDO MENEZES DE CASTRO
UM REFRIGERADOR ELETROLUX R 250N, 245L, 1 PORTA, 110V, EMEST ADO DE NOVO, AVALIADA EM R$900.00
ELETRODOMESTICO RUA DOS MUNDURUCUS 2440700,00
OSVALDO MENEZES DE CASTRO
UMA LAVADOURA DE ROUPAS EVOLUTION PLUS 2001, 200L, REF. LFA1 06N30L, COR BRANCA, EM ESTADO DE NOVO, AVALIADA EM R$ 700.00
ELETRODOMESTICO RUA DOS MUNDURUCUS 2440700,00
OSVALDO MENEZES DE CASTRO
UM FOGAO DE 6 BOCAS, MARCA CONTINENTAL, MODELO PRINCE II, CO R BRANCA, N. 10103211840308403361000, EM ESTADO DE NOVO, AVA LIADO EM R$
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 18 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 221/2003

PROCESSO Nº: 00578-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 578/2003-2
Exequente : ARLAN DA COSTA LOBO
Executado : FREITAS MELO S C LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/07/2003, as 09:00 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
SCANNER PASS. SEVERA ROMANA, 46100,00
HEITOR DE SOUZA FREITAS
01 (UM) SCANNER DE MESA, MARCA TCE, MODELO MK 300S, COR BEGE , EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 18 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 222/2003

PROCESSO Nº 00036-2003-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 36/2003-X
Exequente : WALDIR FERREIRA DA SILVA
Executado : F A BRASIL E CIA LTDA.
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) F A BRASIL E CIA LTDA. , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) atualizado em 18/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Valor das Custas 1.600,00
Total devido 1.600,00
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 18 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 - 1141/2003
PROCESSO Nº : 00693-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 693/2001-X
Exequente : PAULO JOSE MIRANDA GAIA
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado : ROSOMIRO ARRAIS DE CASTRO
Advogado(a) : HEITOR BARBOSA HATHERLY FILHO
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA RECOLHER E COMPROVAR A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA NO IMPORTE DE R$-333,00, SENDO R$-93,00 REFERENTE AO EMPREGADO E R$240,00 REFERENTE AO EMPREGADOR, DE ACORDO COM O ARTIGO 832, PARAGRAFO 3o., DA CLT, NO PRAZO DE CINCO DIAS.///drt.
RESENHA NO 010 - 1142/2003
PROCESSO Nº : 01702-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1702/2001-1
Exequente : LUIZ FERNANDO DA SILVA LOPES
Advogado(a) : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado : CLARICE CONTINO EUGENIO
Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO (FLS.176/
RESENHA NO 010 - 1143/2003
PROCESSO Nº : 01760-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 1760/2001-4
Exequente : SEVERA ROMANA TAVARES DOS SANTOS
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : J H DE SOUZA

Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO POR ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA (FLS. 230/232).drr
RESENHA NO 010 - 1144/2003
PROCESSO Nº : 00242-1993-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 242/1993-2
Reclamante: ANTONIO BELTRAO NORONHA
Advogado(a) : FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEAO
Reclamado : MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI PREF MUNICIPAL
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: "Indefiro o requerido as fls. 140/141, pois intempestivo." ls
RESENHA NO 010 - 1145/2003
PROCESSO Nº : 00430-1998-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 430/1998-5
Exequente : EDILEUZA BASTOS SANTOS
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado : COMERCIAL OTICA BELEM LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Assunto:
A EXECUTADA: TOMAR CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 206. ls
RESENHA NO 010 - 1146/2003
PROCESSO Nº : 00023-2003-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 23/2003-1
Exequente : ELIETE DOS SANTOS RAMOS
Advogado(a) : ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 11.07.2003 AS 09:45 HORAS, PARA REALIZACAO DE PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA".
RESENHA NO 010 - 1147/2003
PROCESSO Nº : 01487-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1487/2002-8
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : POUSADA ELE & ELA LTDA
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 11.07.2003 AS 10:10 HORAS, PARA REALIZACAO DE PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA".
RESENHA NO 010 - 1148/2003
PROCESSO Nº : 01693-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1693/2002-0
Exequente : BENEDITO DORIVAN DA COSTA PANTOJA
Advogado(a) :
Executado : M C MAFRA COMERCIO
Advogado(a) : JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO
Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 11.07.2003 AS 10:20 HORAS, PARA REALIZACAO DE PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA".
RESENHA NO 010 - 1149/2003
PROCESSO Nº : 02040-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 2040/2002-4
Exequente : WAGNER GOMES DE CARVALHO
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : MELO & MAFRA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 11.07.2003 AS 10:30 HORAS, PARA REALIZACAO DE PRACA PARA VENDA DO BEM PENHORADO, NA SEDE DESTA MM. VARA".
RESENHA NO 010 - 1150/2003
PROCESSO Nº : 01426-1993-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 1426/1993-6
Exequente : INACIO KOURY GABRIEL NETO
Advogado(a) : RONALDO BARATA
Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a) : RUI LOBATO BAHIA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL S/A-AGENCIA PAB/TRT PARA RECEBER O CREDITO DO RECLAMANTE A DISPOSICAO DESDE O DIA 25.02.2003.
RESENHA NO 010 - 1151/2003
PROCESSO Nº : 01704-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1704/2002-1
Reclamante: PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AS PARTES: APRESENTAR OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DE OUT/97 A DEZEMBRO/2000, INCLUSIVE FERIAS 97/98, 98/99 E 99/2000 1/3, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES PECUNIARIOS E PERIODOS CONCESSIVOS DE GOZO, BEM COMO O TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL.
RESENHA NO 010 - 1152/2003
PROCESSO Nº : 01952-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1952/2001-2
Exequente : PEDRO ALCANTARA MELO
Advogado(a) :
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
A EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DO VALOR ABANDADO, EM GARANTIA DO JUIZO.ls
RESENHA NO 010 - 1153/2003
PROCESSO Nº : 01438-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1438/2002-6
Exequente : JOAQUIM JOSE CARDOSO NETTO
Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Executado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO.
Assunto:
A EXECUTADA: Tomar ciencia do valor transferido. ls
RESENHA NO 010 - 1154/2003
PROCESSO Nº : 01670-2001-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 1670/2001-3
Exequente : ED WILSON DE ABREU LIMA
Advogado(a) :
Executado : BELCONAVE LTDA
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente do valor abandado, em garantia do Juizo. ls
RESENHA NO 010 - 1155/2003
PROCESSO Nº : 00162-2003-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 162/2003-4
Exequente : VALDIMISON SANTANA DE MORAES
Advogado(a) : JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA
Executado : EMPRESA DE TRANSP RAPIDO DOM MANOEL
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE:"VISTOS ETC... HOMOLOGO A CONCILIACAO, CUSTAS PELO AUTOR NO IMPORTE DE R$-160,00, A QUEM ISENTO DE PAGAMENTO, DE ACORDO COM O CONTIDO NO ART. 789-A PARAG. TERCEIRO, DA CLT. INTIME-SE O RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS EM 05 DIAS, A FIM DE SER PROCEDIDA A ANOTACAO COMO CONSTA AS FLS. 75, COMUNICANDO-SE A DRT E AO INSS, QUANTO AO INSS QUANTO AO INSS E O IRPF OBSERVAR OS VALORES JA CALCULADOS, POIS O VALOR NAO ALTEROU A BASE DA INCIDENCIA. OS PAGAMENTOS DEVEM OCORRER EM JUIZO".///mml
RESENHA NO 010 - 1156/2003
PROCESSO Nº : 00735-2003-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 735/2003-3
Reclamante: MICHELLY KORINA OLIVEIRA ALVES
Advogado(a) : GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : BELMARES BELEM MAQUINAS E REFRIGERACAO LTDA
Advogado(a) : RAUL MENHEM MONTEIRO
Assunto:
A RECLAMANTE PRA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 39/59.///mml
RESENHA NO 010 - 1157/2003
PROCESSO Nº : 01582-2001-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1582/2001-6
Exequente : ESMAEL CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Executado : MALU CONFECCOES E ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(a) : LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Assunto:
"A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FORAM BLOQUEADAS AS QUANTIA DE R$104,80(CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) ER$-665,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA.".
RESENHA NO 010 - 1158/2003
PROCESSO Nº : 00578-2003-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 578/2003-2
Exequente : ARLAN DA COSTA LOBO
Advogado(a) :
Executado : FREITAS MELO S C LTDA
Advogado(a) : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 18/07/2003, as 09:40 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 005 _ 1359/2003
PROCESSO Nº : 01778-2000-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 1778/2000_4
Exequente : ODALEA RAIMUNDA CAMPOS TRINDADE
Advogado(a) : JAIR CARMO DA SILVA
Executado : JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
FICAREM CIENTES DO NAO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS A EXECUCAO, DEVIDO A SUA INTEMPESTIVIDADE. E QUANTO AO PEDIDO DO EXEQUENTE, FOI DEFERIDO.
RESENHA NO 005 _ 1370/2003
PROCESSO Nº : 00373-2003-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 373/2003_5
Exequente : ARIOSVALDO MENEZES DA SILVA
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o (PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS) mfr.
RESENHA NO 005 _ 1373/2003
PROCESSO Nº : 02005-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 2005/2002_1
Reclamante: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a) : PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
Reclamado : IMPORTADORA DE FERRAGENS S A
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE:DEVEM TOMAR CIENCIA DE QUE O SR.PERITO APRESENTOU O LAUDO TECNICO DE PERICIA MEDICA JUDICIAL, QUE ENCONTRA-SE AS FLS.204/208 DOS AUTOS SUPRA. mfr.
RESENHA NO 005 _ 1376/2003
PROCESSO Nº : 00435-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 435/2003_1
Reclamante: RUI GUILHERME NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Advogado(a) : JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M.DE BRITO
Assunto:
Redo:POSTALIS-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS Adv.Redo:EDESIO GOMES CORDEIRO ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM,NAO CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA POSTALIS;CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO AUTOR PARA REJEITA-LOS POR NAO HAVER QUALQUER CONTRADICAO A SER SANADA.TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005 _ 1381/2003
PROCESSO Nº : 00127-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 127/2001_9
Exequente : ADILSON COSTA SERRAO
Advogado(a) :
Executado : COTEPRO
Advogado(a) : ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE O VALOR BLOQUEADO, FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 1385/2003
PROCESSO Nº : 00416-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 416/2003_8
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Advogado(a) : MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Reclamado : ANTONIO ADELAILDO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : HILDEMAN ROMERO COLMENARES JR.
Assunto:
FICAR CIENTE DO R.DESPACHO:A CONCESSAO DO BENEFICIO DA ASSISTENCIA JUDICIARIA PREVISTA NA LEI 1060/50,NESTA JUSTICA ESPECIALIZADA,ESTA CONDICIONADA AO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART.14 DA LEI 5584/70,DENTRE AS QUAIS A ASSISTENCIA DO TRABALHADOR POR SINDICATO PROFISSIONAL, DO QUE DECORRE NAO SER TAL BENEFICIO EXTENSIVO AO EMPREGADOR.ADEMAIS, A ISENCAO CONCEDIDA PELO ART.3o.DA LEI 1060/50 ABRANGE APENAS AS TAXAS JUDICIARIAS, EMOLUMENTOS E DESPESAS COM O PROCESSO, RELACIONADOAS AOS SEUS INCISOS, MAS NUNCA P PROPRIO OBJETO DA CONDENACAO, REPRESENTA DO NA JUSTICA DO TRABALHO PELO DEPOSITO PREVIO PELO EMPREGADOR, PORTANTO, INDUZ A INQUESTIONAVEL DESERCAO, E, POR TAL RAZAO NEGA-SE SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 005 _ 1386/2003
PROCESSO Nº : 00664-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 664/2003_5
Reclamante: ALMIRO RIBEIRO BAIA
Advogado(a) :
Reclamado : EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA TELECOMUNIC SA
Advogado(a) : GABRIELA RESQUE NEVES
Assunto:
FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE RO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 005 _ 1387/2003
PROCESSO Nº : 01299-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1299/2002_6
Reclamante: CLEIDE MARIA COSTA SOUZA
Advogado(a) :
Reclamado : REGINALDA FRAZAO COSTA
Advogado(a) : ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA NO 005 _ 1388/2003
PROCESSO Nº : 02008-2000-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 2008/2000_4
Exequente : ELITA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : LOJAS DAS ARMAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE NAO HOUVE RESPOSTA ACERCA DA SOLICITACAO DE BLOQUEIO. INDICAR OUTROS BENS. /
RESENHA NO 005 _ 1389/2003
PROCESSO Nº : 02040-2000-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 2040/2000_0
Exequente : MARINALDO DE SOUSA MORAES
Advogado(a) : JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES

Executado : OSVALDINO BORGES
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS.//ed
RESENHA NO 005 _ 1390/2003
PROCESSO Nº : 00838-2001-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 838/2001_9
Exequente : NILSON CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Advogado(a) : POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Executado : DJ COMERCIAL LTDA
Advogado(a) : ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 03/07/2003 AS 08:20 HS ps
RESENHA NO 005 _ 1391/2003
PROCESSO Nº : 02035-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 2035/2002_X
Exequente : ROSANIA SOUZA CARDOSO
Advogado(a) : LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Executado : IANA BIOHS INDUSTRIA DE ALIM NAT AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : WILSON VELASCO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/07/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. //ed
RESENHA NO 005 _ 1392/2003
PROCESSO Nº : 01294-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1294/2002_7
Exequente : MIRIAN DA ROCHA MARGALHO
Advogado(a) : KATIA REGINA PEREIRA AMERICO
Executado : ESCRITORIOS UNIDOS LTDA
Advogado(a) : ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Assunto:
A EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DEVOLVIDA A CARTA PRECATORIA DE SAO PAULO, SEM CITACAO, TENDO EM VISTA A CERTIDAO DA OFICIALA DE JUSTICA NA QUAL INFORMA QUE A RECLAMADA ENCERROU SUAS ATIVIDADES EM SAO PAULO DESDE 21.2.2003 AINDA, QUE SEU DEPARTAMENTO JURIDICO ENCONTRA-SE ESTABIDO NO RIO DE JANEIRO, SEM PRECISAR O ENDERECO. ps
RESENHA NO 005 _ 1393/2003
PROCESSO Nº : 01308-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1308/2002_3
Exequente : MARIA DE LOURDES DA SILVA CORREA
Advogado(a) : ADRIANO MARQUES RAMOA
Executado : A M SANTOS CARDOSO
Advogado(a) : NILTON RODNEY DA SILVA SOUZA
Assunto:
ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR A.M.SANTOS CARDOSO PARA REJEITA-LOS NA INTEGRA.TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO,QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO.NOTIFICAR AS PARTES.NADA MAIS.
RESENHA NO 005 _ 1394/2003
PROCESSO Nº : 00402-2001-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 402/2001_5
Exequente : MARIA ELIZA FERREIRA LELIS
Advogado(a) : JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Executado : RITA EDWIGES PADILHA PENTEADO
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE NAO HOUVE RESPOSTA POSITIVA QUANTO A SOLICITACAO DE BLOQUEIO DE CONTAS, DESTA FORMA DEVE O EXEQUENTE INDICAR BENS. //ed
RESENHA NO 005 _ 1396/2003
PROCESSO Nº : 00649-2003-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 649/2003_9
Reclamante: FERNANDO BASTOS DA SILVA
Advogado(a) : FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : BOATE ZONA 4
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR CTPS NA SECRETARIA DA VARA.//ed
RESENHA NO 005 _ 1397/2003
PROCESSO Nº : 00758-1996-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 758/1996_2
Exequente : JOAO RODRIGUES DE QUEIROZ FILHO
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Executado : PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE NAO HOUVE RESPOSTA ACERCA DA SOLICITACAO DE BLOQUEIO, INDICAR OUTROS BENS. //ed.
RESENHA NO 005 _ 1398/2003
PROCESSO Nº : 00876-2001-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 876/2001_6
Exequente : NIVALDO ARAUJO NAVEGANTES
Advogado(a) : GERALDO FERNANDEZ VASQUES
Executado : RIOMAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DE SUSPENCAO DA EXECUCAO.//ed
RESENHA NO 005 _ 1399/2003
PROCESSO Nº : 00760-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 760/2003_1
Reclamante: AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
Advogado(a) : MANOEL DE BRITO LOURENCO FILHO
Reclamado : RAIMUNDO EDINALDO DA SILVA PAES
Advogado(a) :
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO DE INSS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. //ed
RESENHA NO 005 _ 1406/2003
PROCESSO Nº : 01582-1997-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1582/1997_3
Exequente : JOAO DA SILVA ALMEIDA
Advogado(a) :
Executado : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S A
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES RECEBIDOS DOS AUTOS No.5a.VTB-373/91-2.
RESENHA NO 005 _ 1407/2003
PROCESSO Nº : 00625-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 625/2003_6
Reclamante: ERNANDE GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DA HOMOLOGACAO DO ACORDO.
RESENHA NO 005 _ 1408/2003
PROCESSO Nº : 01312-1994-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1312/1994_8
Exequente : ANTONIO RAIMUNDO BENTES
Advogado(a) :
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : RUI GUILHON COUTINHO
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE OS VALORES RECEBIDOS DOS AUTOS 5a.VTB-1561/1996-X, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 1409/2003
PROCESSO Nº : 00499-2001-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 499/2001_2
Exequente : MANOEL NORBERTO MIRANDA
Advogado(a) :
Executado : ACIMPEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INFORMAR OS DADOS DO BEM OFERECIDOS A PENHORA, ENDERECO;BEM COMO,BAIRRO,CIDADE,O CARTORIO E O REGISTRO DO IMOVEL.
RESENHA NO 005 _ 1410/2003
PROCESSO Nº : 00124-1999-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 124/1999_4
Exequente : EDILBERTO MELO DE OLIVEIRA
Advogado(a) :
Executado : CLUBE DO REMO
Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE OS VALORES BLOQUEADOS FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 1411/2003
PROCESSO Nº : 00855-1991-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 855/1991_9
Exequente : OZIMAR ALCANTARA DA SILVA
Advogado(a) : FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEAO
Executado : MUNC.CACHOEIRA DO ARARI PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DA PRECLUSAO O DIREITO DE PEDIR ATUALIZACAO. RETORNAR AO ARQUIVO.
RESENHA NO 005 _ 1244/2003
PROCESSO Nº : 00084-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 84/2003_9
Exequente : GEDSON NAZARENO SANTOS MOTA
Advogado(a) : FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Executado : CARLOS GILBERTO CHAVES ALHO - ME
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA RANGEL CANTO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 07/07/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. //ed
RESENHA NO 005 _ 1269/2003
PROCESSO Nº : 01798-1993-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1798/1993_9
Exequente : ANA LUCIA MACIEL GOMES
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : CENTRO INDUSTRIAL DE CONFECCOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
Ao exequente p/ciencia de que foi designado o dia 07/07/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos devendo manifestar o seu interesse na adjudicacao //ed.
RESENHA NO 005 _ 1271/2003
PROCESSO Nº : 00430-2001-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 430/2001_X
Exequente : INSS
Advogado(a) : RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS
Executado : R. L. AMARAL FERRREIRA
Advogado(a) : JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 08/07/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. //ed
RESENHA NO 005 _ 1299/2003
PROCESSO Nº : 00879-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 879/2002_8
Reclamante: HERMENEGILDO LUIZ DOS SANTOS FILHO
Advogado(a) :
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : WANESSA KELIN C.L. AMARAL RODRIGUES
Assunto:
COMPARECER A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA RECEBER CREDITOS. //ed.
RESENHA NO 005 _ 1301/2003
PROCESSO Nº : 01786-1998-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1786/1998_4
Reclamante: IVONE BARROS CAVALCANTE
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) : ELIVANIA ROBERTA DE AGUIAR
Assunto:
AS PARTES: APRESENTAR CONTRACHEQUES DOS RECLAMANTES DO MES DE SETEMBRO DE 1998 PARA A CONFECCAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO. //ed.
RESENHA NO 005 _ 1302/2003
PROCESSO Nº : 00245-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 245/2003_7
Reclamante: BENEDITO PAIXAO FERNANDES
Advogado(a) : VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado : PAULO ROBERTO MARQUES ROCHA
Advogado(a) : RICART ELSO DIAS DE LIMA
Assunto:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMADO SUPRA. ps
RESENHA NO 005 _ 1303/2003
PROCESSO Nº : 01615-1992-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1615/1992_1
Exequente : ODORICO RIBEIRO LOPES
Advogado(a) : NILTES NEVES RIBEIRO
Executado : DELTA PUBLICIDADE S A
Advogado(a) : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 09/07/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. //ed
RESENHA NO 005 _ 1304/2003
PROCESSO Nº : 00577-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 577/2002_3
Exequente : JOSE CARLOS FERREIRA SANTIAGO
Advogado(a) : POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
Executado : COMERCIAL NOVO MILENIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCICA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA INFORMANDO QUE DIRIGIU-SE AO CONJ EUCLIDES FIGUEIREDO, RUA F Nr 30 E CONSTATOU QUE AQUELE IMOVEL ENCONTRA-SE FECHADO, APARENTANDO ESTAR DESABITADO. JUNTO A VIZINHANCA FOI INFORMADO QUE APENAS ESPORADICAMENTE ALGUEM SURGE ALI PARA PEGAR CORRESPONDENCIAS. //ed'

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _ 224/2003

PROCESSO Nº: 00084-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 84/2003_9
Exequente : GEDSON NAZARENO SANTOS MOTA
Executado : CARLOS GILBERTO CHAVES ALHO - ME
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/07/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRODOMESTICO AV 15 DE AGOSTO 1254 850,00
CARLOS GILBERTO CHAVES ALHO
UM BALCAO EXPOSITOR COM ESTUFA E FRIGORIFICO MARCA G[illegible] C OM DUAS PORTAS ESTUFA TODA EM VIDRO O FRIGORIFICO DUAS DIVISORIAS MODELO GQFS-180 N SERIE 247 96 COR BRANCA FU[illegible] NANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO
ELETRODOMESTICO AV 15 DE AGOSTO 1254 300,00
CARLOS GILBERTO CHAVES ALHO
UM FREEZER HORIZONTAL MARCA PROSDOCIMO N DE SERI[illegible] MOD ELO 06356 CBB1 DUAS TAMPAS COR BRANCA FUNCION[illegible] REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Aderncia da Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //ed
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _ 227/2003

PROCESSO Nº: 01798-1993-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1798/1993_9
Exequente : ANA LUCIA MACIEL GOMES
Executado : CENTRO INDUSTRIAL DE CONFECCOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 07/07/2003, as 12:30 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINARIO RUA:SAO BOAVENTURA 156 1.500,00
ANTONIO SOUZA CARVALHO
UMA RESPIGADEIRA MARCA PENEDO COR VERDE, MOTOR 5CV WEG ACOPL ADO, ELETRICA, COMPLETA, SEM SERIE APARENTE EM RAZOAVEL ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO, DE BANCADA, INDUSTRIAL
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //ed.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _ 228/2003

PROCESSO Nº: 01157-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1157/2002_8
Exequente : TATIANA PRISCILA DA CRUZ LOBATO
Executado : PIZZARIA LAS LENHAS
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR , da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/07/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
FORNO P PIZZA RUA PIEDADE 602 REDUTO 850,00
OLIMPIA PINHEIRO DE MELO
UM FORNO INDUSTRIAL PARA PIZZA MARCA TEDESCO A GAS FB 900 EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. //ed
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 230/2003

PROCESSO Nº 00768-1989-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 768/1989_7
Exequente : JOAO BOSCO CHANINI MELEM
Executado : KEUFFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KEUFFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE, CONFORME DESPACHO DESTA PRESIDENCIA FOI HOMOLO GADA A REAVALIACAO DO BEM, NO VALOR DE R$-240.000,00(Duzentos e Quaren ta Mil Reais).//ed.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL.BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 236/2003

PROCESSO Nº 01700-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 1700/2002_3
Exequente : ROSIMEIRE DE SOUZA BATISTA
Executado : CANAVIEIRA COM E IND LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CANAVIEIRA COM E IND LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 754,75 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 27/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	654,75
INSS	100,00
Total devido	754,75

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 238/2003

PROCESSO Nº 01029-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 1029/2002_X
Exequente : MARIA JOANA BAIA DE CASTRO
Executado : ROSEMARY P SOUZA DE MIRANDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vam do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ROSEMARY P SOUZA DE MIRANDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.063,22 (DOIS MIL E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) atualizado em 17/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.918,44
INSS	144,78
Total devido	2.063,22

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 239/2003

PROCESSO Nº 01029-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 1029/2002_X
Exequente : MARIA JOANA BAIA DE CASTRO
Executado : PAULO SERGIO DE MIRANDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PAULO SERGIO DE MIRANDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.063,22 (DOIS MIL E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) atualizado em 17/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.918,44
INSS	144,78
Total devido	2.063,22

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 240/2003

PROCESSO Nº 00871-1999-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 871/1999_8
Exequente : JAVIER MARCELO CAHUANA VILLEGAS
Executado : MINERACAO TUCHAUA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MINERACAO TUCHAUA LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 91.771,44 (NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 07/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	79.712,95
INSS	12.058,49
Total devido	91.771,44

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 241/2003

PROCESSO Nº 01288-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1288/2002_1
Exequente : OZEIAS FARIAS MACEDO
Executado : CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.825,27 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) atualizado em 18/11/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.603,43
INSS	221,84
Total devido	1.825,27

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 243/2003
PROCESSO Nº 01344-1999-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1344/1999_1
Exequente : GERBERTH CASTRO PEREIRA
Executado : JATOBA M.C. LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JATOBA M.C. LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.150,89 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 27/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.129,50
Juros de Mora	664,72
Valor FGTS	226,89
Valor das Custas	53,01
INSS	76,77
Total devido	2.150,89

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de junho de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 197/2003
PROCESSO Nº: 01621-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 1621/2002_7
Exequente : GIRCELI CHAVES DA COSTA
Executado : I M SOUZA PINTO
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/08/2003, as 10:10 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
UM OBJETO. R.Santo Antonio 302 Belem Pa200,00
Luiz Gonzaga Silva
Um arquivo de aco cor cinza escuro de 07 gavetas em bom esta do de conservacao funcionando.
Um objeto R.Santo Antonio 302 Belem Pa200,00
Luiz Gonzaga Silva
Um arquivo de aco cor cinza de 07 gavetas em bom estado donservacao funcionando.
Um objeto. R.Santo Antonio 302 Belem Pa200,00
Luiz Gonzaga Silva
Um arquivo de aco de 08 gavetas em bom estado de conservacao funcionando.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de junho de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 198/2003
PROCESSO Nº 00078-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 78/2003_3
Exequente : DENIS DO SOCORRO CARVALHO
Executado : K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.020,20 (DOIS MIL E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS) atualizado em 21/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.370,00
Valor de Multa	411,00
INSS	239,20
Total devido	2.020,20

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de junho de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 199/2003
PROCESSO Nº 00408-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 408/2002_2
Exequente : ARINO SEBASTIAO SANTANA ROSA
Executado : KIM ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KIM ENGENHARIA LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 7.806,42 (SETE MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 12/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	5.247,95
Juros de Mora	984,78
Valor FGTS	1.188,54
Valor das Custas	185,53
INSS	199,62
Total devido	7.806,42

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de junho de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 200/2003
PROCESSO Nº: 00554-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 554/2002_2
Exequente : MOACIR BARBOSA DOS SANTOS
Executado : ARTE PLACAS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2003, as 10:00 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COFRE AV. SAO BRAZ 842 NAZARE300,00
GERALDO JOSE MADEIROS GONCALVES
UM COFRE CONFECCIONADO EM ACO MARCA CONFIANCA COM DUAS PORTAS COM DOIS METROS DE ALTURA COR CINZA EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de junho de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 201/2003
PROCESSO Nº: 01821-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1821/2002_4
Exequente : CLAYTON DE OLIVEIRA DAMASCENO
Executado : AFONSO AUGUSTO DE VASCONCELOS AZEVEDO
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2003, as 09:55 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL CJ.D.EUROPA,ALAM.FRANCA,164500,00
MARIA ANGELICA MORAES AZEVEDO
UM COMPUTADOR PENTIUM II, 400 MHZ, 640KB DE MEMORIA, COM MONITOR DE 14 POLEGADAS AOC, CPU ATIVA, TECLADO TRONI, MOUSE, ESTABILIZADOR MICRO TS HOME. TUDO FUNCIONANDO, EM RAZOAVEL E STADO DE CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de junho de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 202/2003
PROCESSO Nº: 01011-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1011/2002_2
Exequente : VILMA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
Executado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2003, as 09:50 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MADEIRA AV ARTHUR BERNARDES KM 10 1.600,00
ELCIO COLLA
QUATRO METROS CUBICOS DE MADEIRA SERRADA ESPECIE ANGELIN PEDRA TIPO EXPORTACAO NAS SEGUINTES MEDIDAS 2.5 E 3.5 CM DE ESPESSURA 10 CM E ACIMA DE LARGURA E 1.80 M E ACIMA DE CO MPRIMENTO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de junho de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 203/2003
PROCESSO Nº 00886-2003-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 886/2003_1
Reclamante: JOSENIAS MARINHO DA SILVA
Reclamado : KV INSTALACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 23/06/2003 as 10:45 Horas
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV

INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de junho de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 204/2003
PROCESSO Nº: 01861-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 1861/2002_5
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : M C MAFRA COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2003, as 10:10 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MICROCOMPUTADOR ROD.BR-316,AL.MOCA BONITA,390C 900,00
LEONIL RODRIGUES MONTEIRO ALMADA
01 (UM) MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR AMD-K6, 56.0 MB DERAM, 32 BITS, COMPOSTO DE: A) MONITOR DE VIDEO DE 14 POLEGADAS, MARCA WAYTEC, B) CPU, C) TECLADO MARCA MEGAKIT, D) MOUSE MARCA TRONI, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de junho de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001 _ 205/2003
PROCESSO Nº 00570-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 570/2002_0
Reclamante: SOCORRO MARGARETE DE ALMEIDA SOUZA
Reclamado : CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICO LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVICO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
A RECLAMADA: FICAR CIENTE DA DATA DA PROXIMA AUDIENCIA, ESTA EM 04.07.2003, AS 11:05 HORAS, QUANDO V. SA. DEVERA SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO PELA RECLAMANTE ATRAVES DE SEU PATRONO, NA AUDIENCIA REALIZADA EM 16.06.2003, AS 11H00. /// CAf/....
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de junho de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 001 _ 1195/2003
PROCESSO Nº : 00452-2003-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 452/2003_1
Reclamante: ADEMAR BARROS DO NASCIMENTO
Advogado(a) : MANOEL CHAGAS GOMES
Reclamado : JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS
Advogado(a) : IVANETE SOCORRO FREIRE DAS C MACEDO
Assunto:
A AS PARTES: Ficarem cientes do despacho exarado pela Exma. Sra. Dra. Mary Anne A. C. Medrado, Juiza Titular da 1a VT Belem, cujo inteiro te or e o seguinte: "I- Tendo em vista que nao houve deposito de FGTS em conta vinculada do autor, fica prejudicada habilitacao ao beneficio, sendo inocua a apresentacao das guias do Seguro-Desemprego. Sendo assim, fica convertida a obrigacao em indenizacao conforme estabelecido no acordo, no valor ora arbitrado de 1(um) salario minimo legal, a ser depositado no prazo de 48 hoas. II- Dar ciencia as partes."
RESENHA NO 001 _ 1224/2003
PROCESSO Nº : 01173-1998-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1173/1998_4
Exequente : IVALDO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Executado : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA COPALA IND REUNID
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Assunto:
AS PARTES: tomarem conhecimento do seguinte despacho: I - A executada recolheu incorretamente o valor de R$2932, em guia DARF (Fl..157), eis que do valor apurado a fl.112, em agosto/01, apenas R$781,06 dizem respeito as custas, posto que R$1.480,86 se refere a multa deferida pelo TRT no ED AI 996/99 em favor dos exequentes. Logo, apenas o valor das custas deveria ter sido recolhido em guia DARF. II - De toda forma, a arrematacao se encontra perfeita e acabada, nao podendo ser desfeitapela simples comprovacao do deposito de fls. 157. III - Assim, determi no a atualizacao dos calculos, para abatimento das custas recolhidasdo valor depositado a fls. 157, e o pagamento aos exequentes do credito atualizado com parte do deposito de fl. 158, realizado pelo arrematante e a transferencia do saldo para outro processo em fase de execucao contra a mesma executada. IV - A secretaria deve certificar sobre a existencia de outros procesos em que figure a mesma executada, pen dente de pagamento de custas, a fim de que o saldo das custas, recolhi do a fl. 157, seja revertido em favor dos mesmos. V - Dar ciencia."
RESENHA NO 001 _ 1236/2003
PROCESSO Nº : 00091-2003-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 91/2003_6
Exequente : MARCOS MENDES MARGALHO
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado : MARCENARIA FRIENDS (PROP.JORGE LUIS P.AMADDOR)
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: tomar conhecimento de que o Juizo homologou o acordo fir mado sob protocolo 48638, cujo despacho esta a sua disposicao as fls. 38 dos autos.
RESENHA NO 001 _ 1240/2003
PROCESSO Nº : 02039-2000-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 2039/2000_4
Exequente : JAIR DOS SANTOS HOLLES
Advogado(a) : EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Executado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: tomar conhecimento do seguinte despacho, em relacao aoprotocolo 49.174: "I - INDEFIRO, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA BLITZSEGURANCA E VIGILANCIA LTDA NAO FIGURA NO TITULO EXECUTIVO COMO DEVEDORA, E PORQUE NAO HA PROVA NOS AUTOS DA ALEGADA SUCESSAO NEM DA EXISTEN CIA DE QUALQUER RELACAO JURIDICA DESTE COM A EXECUTADA. II - NOTIFI CAR O EXEQUENTE, DANDO CIENCIA DO ITEM I SUPRA E PARA QUE INDIQUE CONCRETAMENTE BENS DA EXECUTADA OU DE SEUS SOCIOS AA PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR TRES MESES NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80. III - TENDO EM VISTA A INEFICACIA DA PENHORA DE FLS. 64 DOS AUTOS, FICA LEVANTADA A MESMA."
RESENHA NO 001 _ 1243/2003
PROCESSO Nº : 00733-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 733/2003_9
Reclamante: JUKIMAR GARCIA SENA
Advogado(a) : CELIA MARIA NASCIMENTO S. FERREIRA
Reclamado : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERENCIA, CUJO TEOR E: 1 - HOMOLOGA A DESISTENCIA, COMINANDO CUSTAS PELO RTE. NA QUANTIA DE R$-10,64, DO QUE FICA ISENTO. DAR CIENCIA AS PARTES.II ANOTAR A ISENCAO E EXCLUIR O PROCESSO DE PAUTA, NOTIFICAN AS PARTES. POR DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADRO. JUIZA TITULAR.LAR.
RESENHA NO 001 _ 1246/2003
PROCESSO Nº : 00264-2003-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 264/2003_0
Reclamante: JOELSON DIAS MALCHER
Advogado(a) : ADRIANA DA SILVA MARTA
Reclamado : RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Advogado(a) : BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto:
AO EXECUTADO - Ficar ciente do despacho da Exma. Sra. Juiza Titular deste Juizo, ref. aa peticao protocolizada sob o No. 049.408/03: " Defiro o parcelamento, entretanto, o valor fica sujeito aa multa a ser apurada pelo Posto do INSS situado no predio deste Tribunal, ressaltando que o recolhimento se encontra em atraso desde 02.06.2003. Quanto aa primeira parcela, deve ser recolhida ate 02.07.03 e a segunda ate 04/08/2003. Dar ciencia. "
RESENHA NO 001 _ 1253/2003
PROCESSO Nº : 01821-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 1821/2002_4
Exequente : CLAYTON DE OLIVEIRA DAMASCENO
Advogado(a) : ROGERIO GUIMARAES ALVES
Executado : AFONSO AUGUSTO DE VASCONCELOS AZEVEDO
Advogado(a) : ADMIR SOARES DA SILVA
Assunto:
AO EXECUTADO - Ficar ciente da realizacao da praca, no dia 08/ 08/2003, aas 09:55 horas, a ser realizada na sede da Primeira Vara do Trabalho de Belem, do bem penhorado nos autos supra. AO EXEQUENTE - Indicar bens como reforco de penhora.
RESENHA NO 001 _ 1254/2003
PROCESSO Nº : 00722-2002-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 722/2002_8
Reclamante: ANTONIO AURO SILVA CARDOSO
Advogado(a) :
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : LIGIA DOS SANTOS NEVES
Assunto:
AO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DO RECLAMANTE DE FL.277,A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTE JUIZO.
RESENHA NO 001 _ 1255/2003
PROCESSO Nº : 01011-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1011/2002_2
Exequente : VILMA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) :
Executado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a) : ANA MARGARIDA S. LOUREIRO GODINHO
Assunto:
Ao Reclamado:Ficar ciente de que foi designado o dia 08/08/2003,as 09: 50 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o(a) executado manifestar o seu interesse na remicao da divida.
RESENHA NO 001 _ 1256/2003
PROCESSO Nº : 00851-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 851/2002_8
Exequente : RUDINEY ALENDRE DA SILVA
Advogado(a) :
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : WALNIZE JEANNE B. R. MULLER
Assunto:
AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DE QUE TRANSFERIDO PARA O PROCESSO No.001 2154/2001-0 A QUANTIA DE FL.88, NO VALOR DE R$-905.21.
RESENHA NO 001 _ 1257/2003
PROCESSO Nº : 00019-2000-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 19/2000_X
Exequente : MARIA DE NAZARE DA SILVA CARNEIRO
Advogado(a) :
Executado : ONEIDE R GOMES
Advogado(a) : JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FL.37 DOS AUTOS.
RESENHA NO 001 _ 1258/2003
PROCESSO Nº : 00855-2002-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 855/2002_5
Exequente : LUIZ RONAY MATOS OLIVEIRA
Advogado(a) : RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Executado : PRECISION COMERCIO REP IMPORTACAO EXP LTDA
Advogado(a) : PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Assunto:
AO EXEQUENTE: tomar conhecimento do item II do despacho de fls. 93 dos autos: I - (...), II - Quanto os demais requerimentos, indefiro, caben do ao exequente indicar concretamente bens de propriedade da executada ou de seus socios aa penhora, de vez que se trata de onus da parte.
RESENHA NO 001 _ 1259/2003
PROCESSO Nº : 00938-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 938/2002_9
Exequente : EDICARLOS ANDRADE DA SILVA
Advogado(a) : MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Executado : ISABEL CRISTINA DO AMARAL
Advogado(a) : ALDANERYS MATOS AMARAL
Assunto:
AO EXEQUENTE - Manifestar-se acerca da Certidao do Sr. Oficial de Justica, de Fl.58, dos autos do Processo supra.
RESENHA NO 001 _ 1260/2003
PROCESSO Nº : 02214-2001-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 2214/2001_3
Exequente : ADRIANO LUZ DE LIMA
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Executado : KIM - ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: Tomar ciencia do oficio com anexos da JUCEPA de fls. 250 / 265, que encaminha fotocopias autenticadas do Instrumento de Constitu icao e ultimas Alteracoes Contratuais da sociedade empresaria limitada KIM ENGENHARIA LTDA, para que requeira o que entender de direito.
RESENHA NO 001 _ 1261/2003
PROCESSO Nº : 01449-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 1449/2002_X
Exequente: FRANCINEY ABREU DA SILVA
Advogado(a) : TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS
Executado : EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que devera comparecer na Secretaria da 1a Vara do Trabalho Belem, para receber as guias do seguro-desemprego dos reclamantes CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MIRANDA, FLAVIO COSTA CARVALHO e GERSON DO NASCIMENTO CUNHA, que se encontram apensas nos autos.
RESENHA NO 001 _ 1262/2003
PROCESSO Nº : 00570-2002-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 570/2002_0
Reclamante: SOCORRO MARGARETE DE ALMEIDA SOUZA
Advogado(a) : FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado : BANCO ABN AMRO REAL S A
Advogado(a) : DRA. LIVIA CHERMONT
Assunto:
A RECLAMADA: FICAR CIENTE DA DATA DA PROXIMA AUDIENCIA, ESTA EM 04.07.2003, AS 11:05 HORAS, QUANDO V. SA. DEVERA SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO PELA RECLAMANTE ATRAVES DE SEU PATRONO, NA AUDIENCIA REALIZADA EM 16.06.2003, AS 11H00. /// Caf/....
RESENHA NO 001_1263/2003
PROCESSO Nº : 00907-1992-001-08-00-9 REFERENCIA 001_907/1992_9
Exequente : GUILHERME ANTONIO TAVARES LOBATO
Advogado(a) : MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Executado : UNIAO FEDERAL-HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INFORMAR O No. DE SEU CIC/MF, A FIM DE POSSIBILITAR A EXPEDICAO DE GUIA DE RETIRADA PARA PAGAMENTO DE CREDITO
RESENHA NO 001_1264/2003
PROCESSO Nº : 02080-2000-001-08-00-9 REFERENCIA 001_2080/2000_1
Exequente : JOSE FREITAS DOS REIS
Advogado(a) :
Executado : NAZARENO DE JESUS RAMOS
Advogado(a) : MARIO LUCIO DAMASCENO
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE A ARREMATACAO FOI TORNADA SEM EFEITO TENDO EM VISTA QUE O EXECUTADO NAO PODERIA ARREMATAR O BEM, MAS APENAS REMIR A EXECUCAO, O QUE NAO OCORREU, PELO QUE DETERMINO A DEVOLUCAO DO AUTO DE ARREMATACAO. OUTROSSIM, COMO O VALOR DEPOSITADO A FL. 84, CORRESPONDE AO DEBITO PREVIDENCIARIO EXECUTADO, FOI DETERMINADO O RECOLHIMENTO DO VALOR EM GPS E LIBERADA A PENHORA DE FL. 28
RESENHA NO 001_1265/2003
PROCESSO Nº : 00503-1999-001-08-00-1 REFERENCIA 001_503/1999_1
Reclamante: ROSANE MARIA BORGES FERREIRA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : MARIA LEONI MESQUITA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE: DE QUE A EXECUTADA TEM INTERESSE EM CONCILIAR COM A EXEQUENTE, PELO QUE FOI MARCADA UMA NOVA DATA PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA DE EXECUCAO, ESTA EM 09.07.2003, AS 10:55 HORAS, DEVENDO V. SRA. SE FAZER PRESENTE PARA CONSUMACAO OU NAO DE ACORDO.
RESENHA NO 001_1266/2003
PROCESSO Nº : 02139-2001-001-08-00-X REFERENCIA 001_2139/2001_4
Exequente : JOSIMAR CAMPOS DA SILVA
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado : CLINICA SANTA CECILIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar bens a penhora, sob pena de suspensao da execucao.
RESENHA NO 001_1267/2003
PROCESSO Nº : 00436-2003-001-08-00-2 REFERENCIA 001_436/2003_3
Reclamante: ANA ANGELICA MIRANDA PEREIRA
Advogado(a) :
Reclamado : HELIO MARQUES - ME
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMADO: Ficar ciente de que deve comprovar o recolhimento da contribuicao previdenciaria, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R$-100,00 (cem reais), caso contrario, o debito sera comunicado ao INSS, para efeito de bloqueio quanto a expedicao de certidao de debito (CND) por aquele Orgao.
RESENHA NO 001_1268/2003
PROCESSO Nº : 00235-2003-001-08-00-5 REFERENCIA 001_235/2003_4
Reclamante: MARCO ANTONIO DOS SANTOS MACEDO
Advogado(a) : PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO
Reclamado : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado(a) : JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO
Assunto:
As partes para ficarem cientes da sentenca cuja conclusao e:Ante o exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva, e acolho a argui cao prescribenda, para declarar prescrita a acao ajuizada por MARCO AN TONIO DOS SANTOS MACEDO contra COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, extinguindo o Processo com julgamento de merito, nos termos do Art. 269,inc IV do CPC, conforme fundamentacao. Custas pelo reclamante no importede R$445,30, calculadas sobre o valor da causa, de que fica isento.Notifiquem-se as partes.
RESENHA NO 001_1269/2003
PROCESSO Nº : 01102-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1102/2002_5
Reclamante: ALMIR DOS SANTOS MOTA
Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO
Assunto:
As partes para ficarem cientes da sentenca cuja conclusao e:Ante o exposto, julgo totalmente improcedente a reclamacao ajuizada por ALMIR DOS SANTOS MOTA contra BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - BANPARA S/A, NOS termos da fundamentacao.Custas pelo reclamante em R$1.048,38,calculadas sobre o valor da causa.Notifiquem-se as partes.
RESENHA NO 001_1270/2003
PROCESSO Nº : 01869-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_1869/2002_X
Reclamante: ALDA MOTA LIMA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto:
Advogada da CAPAF/ ERIKA MOREIRA BECHARA/ As partes para ficarem cientes da sentenca, cuja conclusao e:Ante o ex posto, decido:I-Rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva e de coisa julgada,II-Rejeitar a arguicao prescribenda;III-Julgar procedentes os pedidos formulados por ALDA MOTA LIMA E MARIA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA, para condenar BANCO DA AMAZONIA S/A-BASA E CAPAF,solidari amente,a pagarem as reclamantes o abono de R$900,00,acrescido de juros e correcao monetaria,observado o parcelamento e as datas de pagamento estabelecidas na clausula do 1a.paragrafo 2o. do acordo coletivo 01/02 aas Fls. 30/37,nos termos da fundamentacao;IV-Deferir a tutela antecipada requerida,determinando que os reclamados depositem em Juizo, o va lor individual dos abonos,com juros e correcao monetaria, no prazo de cinco dias apos a ciencia da presente;V-Custas pelos reclamados no valor da condenacao para esse fim arbitrado em R$2.000,00.Notificar aspartes.
RESENHA NO 001_1271/2003
PROCESSO Nº : 00788-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001_788/2003_1
Reclamante: JOSE ODILON DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado : AMAZON CATFISH LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE O RECLAMANTE REVOGOU OS PODERES CONFERIDOS A V.Sa., CONFORME DECLARACAO DE FL.15 DOS AUTOS, A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DESTE JUIZO.
RESENHA NO 001_1272/2003
PROCESSO Nº : 02116-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_2116/2002_X
Exequente : JACI DA SILVA MARTINS CORREA SENA
Advogado(a) :
Executado : PUMA VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a) : JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO
Assunto:
AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVE VIR RECEBER A FITA VHS QUE ENCONTRA-SE APENSA A CONTRACAPA DOS AUTOS.
RESENHA NO 001_1273/2003
PROCESSO Nº : 00108-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001_108/2003_8
Reclamante: ROSIVALDO FONTES SEABRA
Advogado(a) : ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
Reclamado : SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS S A
Advogado(a) : LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto:
AS PARTES: APRESENTAR CONTRACHEQUES OU FICHAS FINANCEIRAS DO RECLAMANTE DOS PERIODOS A SEGUIR: 01/98 A 09/2000, 11/2000 A 02/2001, 04 E 05, 08, 09, 11 E 12/2001, 01, 04 A 06, 08 A 10 E 12/2002, 01 A 05/2003, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA No 1240/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
FACULTAR o expediente do Ministério Público do Estado do Pará na capital e no interior do Estado no dia 20 de junho do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, nestes abrangidos os plantões funcionais, audiências marcadas e não transferidas dos Senhores Membros e o Serviço de Guarda da Instituição.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo:2º
Número do Contrato: nº026/2001-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº05.054.960/0001-58, e Auto Posto Atlântico Ltda – CNPJ/MF nº03.983.032/0001-42
Objeto do Contrato: Fornecimento de Combustível, para os veículos oficiais do Ministério Público do Estado do Pará na Comarca de Santarém.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação (II, Art.24 da Lei nº8.666/93)
Valor do Contrato original : R$-7.416,00 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais) total anual.
Data e valor de Aditivos anteriores:1º T.Aditivo (12.12.2002); prorrogação de vigência.
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 13.06.2003. a 12.06.2004
.Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.031220125.2901
Elemento de Despesa: 3490-40
Data da Assinatura : 12.06.2003
Ordenador de Despesa: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.
AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DA ABERTURA DO CONVITE Nº013/2003-MP/PA
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que em razão do ponto facultativo neste Orgão dia 20.06.2003, o Convite nº 013/2003MP/Pa, cujo objeto é a aquisição de materiais e medicamentos para o Deptº Médico Odontológico, publicado no D.OE dia 17.06.2003, Caderno do Judiciário I, pag.6, terá sua abertura adiada do dia 25.06.2003, para o dia 26.06.2003.

Belém, 18 de junho de 2003
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº014/2003-MP/PA; Abertura: 30.06.2003, ás 10:00h; Objeto: Aquisição de material permanente (Aparelhos do Tipo Split e Ar Condicionado); Convite: Rua João Diogo nº100, de Segunda à Sexta - Feira das 8:00h às 14:00h.
Belém, 17 de junho de 2003.
a)UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.939

o DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 11.454, de 12.06.2003, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 83, da Lei nº 8.112/1990 e art. 102, da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitado, abaixo relacionados, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, referente ao mês de abril/2003.

Servidores do Quadro	Unidade Lotação	Data(s) e/ou Período(s)
Célia Maria Arnaud dos Santos	SA/CC	14 e 15
Juscelino Mourão Alcântara	SA/CSG/SST	08
Laila de Nazaré Brabo do Prado	SI/CPS/SPS	22, 23 e 25
Rosália Conceição Cantão dos Santos	DG/CCI	28

Servidores Requisitados do Município	Órgão de Origem	Unidade Lotação	Data(s) e/ou Período(s)
Maria José da Conceição Mendonça	SEMAD	CAE	26 a 30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 17 de junho de 2003.
@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

RECURSO ESPECIAL EM REPRESENTAÇÃO Nº 576
ORIGEM: BELÉM
RECORRENTE: COLIGAÇÃO "O PARÁ PARA TODOS" e MARIA DO CARMO MARTINS
ADVOGADO: JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS
RECORRIDA: COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ"
ADVOGADO: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR e outros
Vistos, etc.
Trata-se de Recurso Especial interposto com fundamento nos artigos 121, §4º, I e II, da Constituição Federal e 276, I, alíneas a e b, do Código Eleitoral e na Resolução TSE nº 20.951/01, p pela COLIGAÇÃO "O PARÁ PARA TODOS" e MARIA DO CARMO MARTINS, nos autos do Processo de Representação com Pedido de Liminar – nº 576, Classe XIV, contra decisão desta Egrégia Corte —, consubstanciada no v. acórdão nº 17.368, de 23.12.2002 (fls. 101/103), da lavra da eminente Juíza Auxiliar Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, — que, à unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de inépcia da inicial e no mérito negou provimento ao agravo por eles interposto, mantendo a decisão que julgou procedente a Representação formulada contra a COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ" (fls. 85/86), para condenar os recorrente ao pagamento de multa pecuniária, pela realização de propaganda por meio de outdoors, em local não incluído no sorteio realizado pela Justiça Eleitoral, nos termos do art. 42, da Resolução TSE nº 20.988/20002.
Os recorrentes afirmam que a decisão impugnada ofendeu a expressa disposição do art. 251, do Código Eleitoral, bem como, o art. 45, da Lei nº 9.504/97 e os artigos 19, 64 e 65, da Resolução TSE nº 20.988/2002, por ter divergido do entendimento assentado pela Colenda Corte quanto à observância do prévio conhecimento para o acolhimento de Representação por propaganda irregular, visto que, a inicial não teria sido instruída com prova material do pleno conhecimento e que nos autos não consta qualquer intimação ou notificação dos representados quanto à suposta

ilegalidade na veiculação da propaganda. Ao final afirma que a propaganda impugnada realizada mediante outdoor foi devidamente autorizada por este Tribunal de Justiça Eleitora.

Assim, os recorrentes requereram o conhecimento e provimento do presente Recurso Especial, para ser reformada a sentença monocrática, por não restar configurada a responsabilidade ou irregularidade pela veiculação de propaganda mediante outdoor.

É o relatório.

O recurso é tempestivo, pois interposto dentro do prazo previsto no § 1º, do art. 276, da Lei nº 4.737/65, contudo, não merece prosperar ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 276, I, a e b, do Código Eleitoral.

Verifica-se nas razões da recorrente, que a mesma se limita a afirmar que o v. acórdão violou o disposto no art. 251, do Código Eleitoral, art. 45, da Lei nº 9.504/97 e artigos 19, 64 e 65, da Resolução TSE nº 20.988/2002, que respectivamente dispõem que: no período destinado à propaganda eleitoral gratuita não prevalecerão quaisquer contratos ou ajustes firmados pelas empresas que possam burlar ou tornar inexequível qualquer dispositivo do Código Eleitoral ou das instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral; as vedações impostas às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário, que a partir de 1º de julho do ano da eleição; as vedações impostas a partir de 1º de julho de 2002, às emissoras de rádio e televisão; que para a procedência da representação e imposição de penalidade pecuniária por realização de propaganda irregular, é necessário que a representação seja instruída com prova de sua autoria e do prévio conhecimento do beneficiário, caso este não seja por ela responsável; e, que o prévio conhecimento do candidato estará demonstrado se este, intimado da existência da propaganda irregular, não providenciar, no prazo de vinte e quatro horas, sua retirada ou regularização.

Ocorre que, quanto aos três primeiros dispositivos citados, eles não se enquadram ao presente caso, que versa especificamente sobre a afixação de outdour em local não permitido por esta Regional, em nada influindo as limitações impostas às emissoras de rádio e televisão.

Quanto a alegação de que a decisão feriu expressamente o disposto nos arts. 64 e 65, da Resolução TSE nº 20.988/2002, pela ausência de prova do prévio conhecimento por parte do beneficiado pela propaganda irregular, deve-se ficar devidamente consignado que, esta questão somente foi ventilada nas razões do presente Recurso Especial, não havendo por conseqüência nenhuma decisão a respeito da matéria nas decisões proferidas tanto monocraticamente quanto em grau de recurso de agravo e dos Embargos de Declaração, assim, tais alegações não podem ser objeto de Recurso Especial por ausência do devido prequestionamento.

Ante o exposto, nego seguimento ao presente Recurso Especial, por não ter ficado caracterizado os pressupostos do art. 276, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 4.737/65 – Código Eleitoral.

P.R.I.

Belém, 11 de junho de 2003.

@Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 695-REPRESENTAÇÃO COM RECURSO ESPECIAL

Origem: Belém

Autos de : Reclamação com Recurso Especial

Recorrente : WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO

Advogados : Dr. André Luiz Eiró do Nascimento e outros

Recorrido : Ministério Público Eleitoral

Vistos, etc.

Trata-se de recurso especial interposto por WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO, nos autos da Reclamação nº 695, com fundamento no art. 121, § 4º, I da Constituição Federal c/c art. 9º da Resolução nº 20.951/01, contra o venerando Acórdão nº 17.431 (fls. 51/54), desta Egrégia Corte, assim ementado:

"PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. COLAGEM DE CARTAZES EM VIADUTO. NÃO ABRANGÊNCIA PELAS EXCLUDENTES DE ILICITUDES DO ART. 37 DA LEI 9.504/97.

1. Após a notificação do candidato para retirada da propaganda, não pode esse alegar a falta de conhecimento sobre sua existência.

2. A colocação de propaganda em viadutos, passarelas, pontes e postes públicos somente é permitida quando efetuada através da fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, desde que não causem danos, dificultem ou impeçam o andamento do tráfego, não contemplando a colagem de cartazes."

Alega o recorrente nas razões recursais (fls.57/65) que o v. aresto recorrido confunde autoria com dano, haja vista que o art. 64 da Resolução nº 20.988/02 estatui que a pena pecuniária somente pode ser aplicada quando comprovada a autoria, ou, não comprovada, como no caso em foco, de que o candidato beneficiário tinha o prévio conhecimento da propaganda, presumindo-se o prévio conhecimento do beneficiário somente quando o mesmo, intimado, não providenciar, no prazo de 24 h a retirada, o que foi feito, quando fora notificado, inclusive comprovando com fotografias acostadas aos autos. Peça, assim, o V. Acórdão, pois o art. 65 da citada Resolução, impõe como requisito de presunção do prévio conhecimento do beneficiário a não retirada em 24h quando notificado, e não o dano ao patrimônio. Argumenta, ainda, que o V.Acórdão inegavelmente conflita contra o expresso texto do art. 37 da Lei nº 9.504/97, quando o mesmo permite a fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos viadutos, passarelas e pontes, desde que não lhes cause dano, dificulte ou impeça o seu bom andamento do tráfego, logo, se nos autos não consta nenhuma prova pericial comprovando o dano no elevado, ou que tenha dificultado ou impedido o uso ou o bom andamento do tráfego, não pode ser propaganda irregular, imputada ao recorrente.

É o relatório.

Decido.

O recurso é tempestivo, contudo não reúne condições de prosperar, ausentes os requisitos de admissibilidade.

Primeiro - Porque diversamente do que foi alegado pelo recorrente, o v. acórdão não violou o dispositivo constitucional por ele apontado. Do mesmo modo, quanto à infringência à Lei Federal, no meu sentir, não está configurada, pois em nenhum momento a decisão ora recorrida foi contra os dispositivos legais que supedanearam o recurso. Aliás, tal como se observa, neste aspecto, os argumentos do recorrente além de distorcerem o teor do acórdão recorrido, desloca a questão em debate para o mérito da causa. Facil constatar que ao manifestar o seu inconformismo em relação a apreciação dos fatos, restringe-se a discutir o mérito da questão que deu ensejo a condenação que lhe foi imposta, sem lograr demonstrar ou mesmo comprovar a frontal ofensa à letra de lei ou à Constituição Federal (CF, art. 121, § 4º, I), como alega. Ora, como é consabido, não se deve admitir o especial quando as decisões versarem, exclusivamente, sobre aspecto fático-probatório.

Segundo - Como se infere nos autos, o recorrente, limitou-se a trazer suas próprias informações e a visão que julga correta da questão posta, de sorte que não se pode depreender que a situação fática referida na decisão apontada, como contrária a disposição expressa na Constituição ou na lei.

Sobre o tema, o AI 82.970-SP, o seu Relator, Ministro Peçanha Martins, teve oportunidade de prelecionar: "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas."(DJ 26.08.96).

Ante o exposto, não havendo no v. aresto recorrido frontal ofensa à letra de lei ou à Constituição Federal (CF, art. 121, § 4º, I) nego seguimento ao recurso interposto, evidenciada a ausência dos pressupostos legais exigidos a sua admissibilidade.

Publique-se.

Belém, 13 de junho de 2003.

@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente

RECURSO ESPECIAL EM REPRESENTAÇÃO Nº 708

ORIGEM: BELÉM

RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB

ADVOGADO: EDUARDO MOREIRA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Vistos, etc.

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, com fundamento no art. 121, §4º, I e II, da Constituição Federal e art. 276, I, "a" e "b", do Código Eleitoral interpôs o presente Recurso Especial, por não se conformar com o v. acórdão nº 17.422, de 09.05.2003 (fls. 57/63), desta Egrégia Corte, que rejeitou as preliminares de intempestividade da representação, da ausência de prévio conhecimento da propaganda irregular e da ilegitimidade do representado para figurar no pólo passivo da ação, e no mérito julgou procedente a Representação, para condenar os representados Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e Nicias Lopes Ribeiro ao pagamento da multa prevista no art. 12, §6º, da Resolução TSE nº 20.988/2002, por veiculação de propaganda eleitoral através de outdoor em local não destinado pela Justiça Eleitoral e contra o v. acórdão nº 17.436, de 04.06.2003 (fls. 71/74), que rejeitou os Embargos de Declaração, por ausência de omissão, obscuridade ou contradição.

Alega o recorrente que as decisões recorridas devem ser totalmente reformadas, pois foram proferidas contra expressa disposição do art. 5º, II e art. 93, IX, da Constituição Federal, art. 36, §3º, da Lei nº 9.504/95 cominado com o art. 535, II, do Código de Processo Civil e art. 241 e 275, II, Código Eleitoral.

Em suas razões, o recorrente aduz que não praticou nem autorizou a veiculação da peça publicitária, e que, estes fatos não foram sequer analisados no dispositivo da sentença e demais decisões guerreadas, e assim, restou configurada a ausência da prestação jurisdicional (arts. 5º, II e 93, IX, da CF). Que não restou provado e devidamente debatido e demonstrado na sentença haver o nexo de causalidade entre o ato tido como ilegal, a autoria, o conhecimento prévio e o benefício do recorrente, e assim, não poderia lhe ser imputada a penalidade pecuniária.

Transcreveu a ementa e parte do voto referente ao v. acórdão nº 15.393, de relatoria do Juiz deste Tribunal, Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, que deixou de aplicar a multa prevista no §3º do art. 36 da Lei nº 9.504/97, por não ter ficado claro que a propaganda teria sido paga pelo Governo do Estado e por não haver prova de que o beneficiário sabia de sua existência; do AI nº 2.744/SP, do Tribunal Superior Eleitoral, cujo candidato teria participado nas preparações dos cartazes, mas não de sua colagem nos postes públicos, e que concluiu pela inaplicabilidade da imposição da multa, por ser necessário a comprovação da responsabilidade do beneficiário da propaganda irregular ou de seu prévio conhecimento. E concluiu afirmando que, como o recorrente não teve sequer participação no engenho, não pode subsistir a punição imposta, motivo pelo qual requer a reforma dos julgados, a fim de se evitar conflito com as decisões expostas.

Conclui afirmando que "requer desde logo o Recorrente, a exemplo do pleito formulado em sede de Embargos de Declaração, perante a Corte Regional que sejam examinados os elementos objetivos e subjetivos do tipo investigado – ausência de conhecimento prévio e de responsabilidade, quando certamente, esse Tribunal determinará a anulação do processo, para que se avalie corretamente a produção da prova produzida", e que, "Ao julgar procedente a Representação contra o Recorrente sem valorar devidamente as provas e cotejá-las com a lei, as decisões recorridas negaram a Prestação Jurisdicional que compete ao Poder Judiciário e, em espécie, à Justiça Eleitoral, e negaram vigência art. 275 do Código Eleitoral".

Requereu o recorrente o conhecimento e provimento do presente Recurso Especial, para no mérito seja julgada improcedente a Representação, por não haver qualquer violação direta ou indireta aos dispositivos legais e constitucionais mencionados, e que se assim não entender essa Colenda Corte, que seja decretada a anulação dos v. acórdãos regionais, a fim de que outros sejam proferidos em obediência aos arts. 36, §3º e 42, da Lei Eleitoral e citados artigos da Constituição Federal e demais normas mencionadas. E, finalmente que ser reconheça a violação ao art. 275, II, do Código Eleitoral, para que os autos retornem a este Tribunal Regional para que se manifeste sobre os pontos que está obrigado.

É o relatório.

Pelo que se observa, o presente recurso especial visa a reforma ou anulação dos v. acórdãos nºs. 17.422, de 09.05.2003 e 17.436, de 04.06.2003, sob as alegações que infringiram a Constituição Federal, o Código Eleitoral, a Lei nº 9.504/95 e o Código de Processo Civil.

A decisão que motivou a interposição do Agravo, julgou procedente a Representação, aplicando multa aos representados Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB e Nicias Lopes Ribeiro ao pagamento da multa prevista no art. 12, §6º, da Resolução TSE nº 20.988/2002, por veiculação de propaganda eleitoral através de outdoor em local não destinado pela Justiça Eleitoral.

As alegações do recorrente se pautam exclusivamente em ausência ou correta apreciação das alegações e provas de que o beneficiário pela afixação do outdoor não teria praticado a propaganda ilicita, nem teria o seu prévio conhecimento, e assim, estaria configurado a ausência da prestação jurisdicional. Pelo que se depreende, a análise dos fatos alegados, como o próprio recorrente por diversas vezes afirma demandaria "avaliação correta da prova produzida" , o que encontra óbice na Sumula nº 07, do STJ, que dispõe que em sede de Recurso Especial não se pode reapreciar matéria probatória, para se concluir se foram ou não bem interpretados, questão esta que refoge à errônea apreciação do valor jurídico da prova.

Apesar do recorrente ter invocado as hipóteses previstas em lei para fundamentar a interposição do recurso especial, verifica-se que simplesmente manifestou o seu inconformismo com as decisões, por entender que a decisão da Representação não apreciou corretamente a alegação de que o beneficiário não teria prévio conhecimento da propaganda irregular, e mais, limitou-se a citar e transcrever os textos dos dispositivos que entendiam terem sido violados, tais como artigos 5º, II e 93, IX, da Constituição Federal; art. 36, §3º c/c art. 42, da Lei nº 9.504/95 e art. 535, II, do Código de Processo Civil e artigos 241 e 275, II, do Código Eleitoral, sem entretanto, demonstrar de que forma, tais dispositivos foram violados.

Quanto à divergência jurisprudencial, o recorrente simplesmente transcreveu as ementas que entende ser incongruente ao julgado recorrido, que não são suficientes para apontar o dissenso pretoriano, especialmente porque tais decisões não se mostram idênticas a matéria jurídica tratada nestes autos.

A ementa do v. acórdão nº 17.422, dispôs in verbis:

"Representação. Propaganda eleitoral irregular. Preliminares de intempestividade da representação, ausência de prévio conhecimento da propaganda irregular e ilegitimidade do representado para figurar no pólo passivo. Rejeição.

Mérito

Notificação do representado. Veiculação irregular de outdoor em local não sorteado pela Justiça Eleitoral. Caracterizado o prévio conhecimento e comprovada a responsabilidade dos representados. Infringência da Lei Eleitoral e da Resolução do TSE nº 20.988/02. Procedência da representação. Condenação ao pagamento de multa, nos termos do art. 12, §6º da Resolução acima mencionada"

A decisão citada pelo recorrente que teria dado outra interpretação à lei, possui o seguinte teor:

"Propaganda irregular (Lei 9.504/97, art. 37) – colagem de cartazes em poste públicos. I – Legitimidade do Ministério Público para oferecimento de representações relativas ao descumprimento da Lei 9.504/97 (Precedentes do TSE). II – Candidato que participou da preparação dos cartazes, mas não de sua colagem nos postes – o que o ilícito imputado – em que se limita a decisão regional a imputar-lhe responsabilidade por omissão na vigilância da ação dos seus cabos eleitorais. III – Necessidade de comprovação da responsabilidade do beneficiário da propaganda irregular ou de seu prévio conhecimento para a imposição de multa (Súmula 17/TSE). Recurso Especial conhecido e provido" (TSE – AI – 2.744-SP, rel. Min. José Paulo Sepúlveda Pertence, DJU 07.12.01, p. 07).

Pela simples análise das ementas das decisões citadas, conclui-se que se tratam de casos diferentes, não ficando caracterizado a divergência de interpretação de lei federal entre a decisão deste Regional e a proferida pelo Superior Tribunal Eleitoral.

Ante o exposto, nego seguimento ao presente Recurso Especial, por ausência de pressupostos legais de admissibilidade, previstos no art. 121, §4º, I e II, da Constituição Federal e art. 276, I, "a" e "b", do Código Eleitoral.

P.R.I.

Belém, 13 de junho de 2003.

@ Desa. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - PRESIDENTE

EDITAL DE DESCARTE DE MATERIAL Nº 01/2003

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Corregedor Regional Eleitoral do Estado do Pará, de conformidade com o previsto no § 1º do art. 63 da Resolução TSE nº 20.988/2002, torna público que, no dia 03 (três) de julho de 2003, às 09 horas, será realizada a inutilização de placas, faixas e cartazes de propaganda eleitoral irregular, apreendidas pela Coordenação de Fiscalização de Propaganda Eleitoral, por ocasião das Eleições de 2002, a ser procedida no terreno onde localizam-se os Cartórios Eleitorais de Ananindeua, sito à Rodovia BR 316, Km 8 s/nº, podendo o evento ser acompanhado por quem interessar possa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Eleitoral publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2003. Eu, Cristhianne Corrêa, Titular de Ofício de Justiça, subscrevo.

@ Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Corregedor Regional Eleitoral

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"